



M. V. O. P.
Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 105

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.526 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Lei Orgânica dos Serviços Sociais do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

LEI ORGANICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO BRASIL

Art. 1.º Os serviços de previdência e assistência social serão assegurados e ministrados pela União, com a cooperação dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios e de instituições públicas ou particulares, por intermédio de órgão com os poderes necessários para executar, orientar ou coordenar as atividades pertinentes aos mesmos serviços.

Art. 2.º Constitui fim precípua da previdência social garantir a todos os brasileiros, e aos estrangeiros legalmente domiciliados no país, os meios indispensáveis de manutenção, quando não se achem em condições de angariá-los por motivo de idade avançada, invalidez temporária ou permanente ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 3.º Todo brasileiro ou estrangeiro legalmente domiciliado no país, maior de 14 anos, que exerça atividade remunerada ou aufera proventos de qualquer fonte, será segurado obrigatório da previdência social, na forma que a lei determinar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos militares e aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência e assistência social, incluídos porém os servidores de autarquias e órgãos de economia mista.

Art. 4.º Serão previstos no regime da previdência social seguros facultativos, limitados, destinados a reforçar as prestações do seguro social, e custeados exclusivamente pelos próprios segurados.

Art. 5.º O custeio dos serviços sociais será atendido mediante contribuição:

a) daqueles que auferirem proventos de emprego, em percentagem fixada sobre o montante de seus ganhos;

b) dos empregadores, em quantia igual àquela paga pelos respectivos empregados;

c) daqueles que auferirem proventos do exercício de profissão autônoma, em percentagem igual àquela que incide sobre os contribuintes referidos na alínea a;

d) daqueles que auferirem rendimentos de quaisquer fontes, em percentagem igual àquela que incide sobre os contribuintes referidos na alínea a;

e) da União, correspondente ao total das contribuições arrecadadas nos termos da alínea a deste artigo e mais a quantia mínima de 1% (um por cento) da receita ordinária de cada exercício;

f) dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, correspondente à importância mínima de 1% (um por cento) da respectiva receita ordinária de cada exercício.

§ 1.º As contribuições previstas nas alíneas a, b, c, d e e *in princípio* se destinam ao custeio dos serviços de previdência e gerais de assistência compreendidos no plano a que se refere o art. 27 e as das alíneas e *in fine* e f ao dos serviços especiais de assistência.

§ 2.º Constituirão igualmente fontes de receita dos serviços sociais os rendimentos de suas reservas, bem como quaisquer receitas eventuais.

Art. 6.º A aplicação das reservas a que se refere o § 2.º do artigo anterior, asseguradas as condições de garantia e rendimento, visará precipua-

mente a melhoria das condições de vida social, atendendo às necessidades mínimas dos segurados e seus dependentes no que concerne à sua alimentação, habitação, vestuário e saúde.

Parágrafo único. Os recursos destinados aos serviços especiais de assistência serão obrigatoriamente empregados na proporção de um terço em qualquer parte do território nacional; um terço para atender às necessidades dos mesmos serviços nos limites de cada Estado, e um terço em cada município, proporcionalmente à taxa de contribuição a que se refere a letra f do artigo 5.º.

Art. 7.º As prestações concedidas pela previdência e pela assistência social têm a denominação genérica de benefícios e podem ser concedidas em dinheiro, utilidades ou serviços, não devendo porém a importância em dinheiro ser inferior a um terço do valor do benefício.

Art. 8.º Os benefícios da previdência social terão valor proporcional à média da contribuição individual no triênio que anteceder à respectiva concessão, obedecendo o coeficiente de proporcionalidade a uma progressão crescente, de modo a se manterem os benefícios nos limites fixados quinzenalmente por ato do Poder Executivo.

Art. 9.º Os benefícios variarão segundo a condição de família dos segurados, não devendo, contudo, ser inferior a setenta por cento (70%) do valor do salário mínimo regional.

Art. 10. A prestação de benefícios terá em vista o efetivo amparo econômico do segurado e seus dependentes, perdurando enquanto não possam eles, por motivo de invalidez, idade ou condição doméstica, exercer atividade remunerada.

Art. 11. Os serviços de assistência social compreenderão as formas necessárias de assistência médico-hospitalar, preventivas ou curativas, e ainda as que se destinem à melhoria das condições de alimentação, vestuário e habitação dos segurados e de seus dependentes.

Art. 12. A assistência à família e à infância terá a forma de assistência matrimonial, prenatal e infantil e será prestada por abonos, serviços ou em utilidades.

Art. 13. Os seguros contra acidentes de trabalho e moléstias profissionais serão custeados através de contribuições especiais dos empregadores, e ficarão a cargo do órgão incumbido da administração da previdência social, assegurando-se às vítimas ou a seus dependentes, além dos benefícios a que possam fazer jus como segurados, os acréscimos relativos à indenização do dano previsto no plano a que se refere o art. 27.

Art. 14. Para os efeitos da previdência e da assistência social, consideram-se dependentes do segurado, na ordem, em que vão enumerados:

a) a esposa, o marido inválido, os filhos, de qualquer condição, se menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição, se menores de 21 anos ou inválidas;

b) a mãe e o pai inválido, os quais poderão, mediante declaração expressa do segurado, concorrer com a esposa ou o esposo inválido;

c) os irmãos menores de 18 anos ou inválidos e as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidas.

§ 1.º A dependência econômica das pessoas indicadas na alínea a é presumida e a das demais enumeradas deve ser comprovada.

§ 2.º Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem a mulher que se encontra na situação prevista no art. 234 do Código Civil.

Continua na pág. 8.379

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.526, de 7 de maio de 1945.....	8377
DECRETO-LEI N.º 7.533, de 7 de maio de 1945.....	8377
DECRETO-LEI N.º 7.534, de 7 de maio de 1945.....	8380
DECRETO-LEI N.º 7.535, de 9 de maio de 1945.....	8380
DECRETO-LEI N.º 7.536, de 9 de maio de 1945.....	8380
DECRETO N.º 18.461, de 24 de abril de 1945.....	8380
DECRETO N.º 18.549, de 7 de maio de 1945.....	8384
DECRETO N.º 18.551, de 7 de maio de 1945.....	8386
DECRETO N.º 18.557, de 9 de maio de 1945.....	8386
DECRETO N.º 18.559, de 9 de maio de 1945.....	8387
DECRETO N.º 18.561, de 9 de maio de 1945.....	8387
DECRETO N.º 18.562, de 9 de maio de 1945.....	8387
DECRETO N.º 18.563, de 9 de maio de 1945.....	8388
DECRETO N.º 18.564, de 9 de maio de 1945.....	8388
DECRETO N.º 18.565, de 9 de maio de 1945.....	8388
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 30 de abril de 1945.....	8389
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 9 de maio de 1945.....	8390
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 9 de maio de 1945.....	8391
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 9 de maio de 1945.....	8392
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 de maio de 1945.....	8392
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 7 de maio de 1945.....	8394
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 9 de maio de 1945.....	8394
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 358....	8395
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8395
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos — Expediente.....	8397
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 522.ª sessão.....	8398
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	8398
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Serviço de Economia Rural.....	8399
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	8401
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Serviço de Comunicações, Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	8405
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria do Recrutamento.....	8407
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	8411
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	8412
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	8418
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8421
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	8424
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8424
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	8425
RENDAS PÚBLICAS.....	8429
PARTE COMERCIAL.....	8432
SOCIEDADES.....	8453
ANÚNCIOS.....	8470

Continuação da 1.^a pág.

§ 3.º Em falta de dependentes compreendidos na alínea a deste artigo poderá o próprio segurado inscrever, para os fins de percepção de benefícios, pessoa que viva sob sua dependência econômica e que, pela sua idade, condição de saúde ou encargos domésticos, não possa angariar meios para seu sustento.

Art. 15. Não prescreverão quaisquer direitos ao recebimento de benefícios, prescrevendo apenas, e no período de um ano da data em que se tornar devido, o direito ao recebimento das importâncias respectivas.

Art. 16. As atribuições a que se refere o art. 1.º deste Decreto-lei serão delegadas pela União a um órgão denominado Instituto dos Serviços Sociais do Brasil (I.S.S.B.), com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede na Capital da República e Delegacias e Postos em todo o território nacional.

Art. 17. O I.S.S.B. gozará das regalias e privilégios da União, tal como a lei os assegura a esta; ou das autarquias federais no que concerne ao gozo de serviços públicos.

Art. 18. O I.S.S.B. será administrado por um presidente, da livre escolha e confiança do Presidente da República e a este diretamente subordinado.

Art. 19. As diretrizes da política administrativa e a orientação técnica do I.S.S.B. serão ministradas por um Conselho Técnico, formado de quatro representantes, respectivamente, dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Educação e Saúde, da Agricultura e da Fazenda, de dois técnicos livremente designados pelo Presidente da República dentre especialistas em previdência, assistência e economia social, de dois representantes dos segurados, e presidido pelo presidente do I.S.S.B.

Parágrafo único. O Conselho Técnico, por seu presidente, poderá dirigir-se a qualquer órgão da administração federal, estadual, municipal, às autarquias, aos órgãos de economia mista ou às instituições particulares, para obter as informações ou esclarecimentos necessários, bem como convocar, para prestá-los, os respectivos dirigentes.

Art. 20. A gestão financeira do I.S.S.B. será acompanhada e fiscalizada por uma Junta de Controle formada de cinco membros, todos especializados em contabilidade, designados um pelo Presidente da República, que a presidirá, outro pelo Tribunal de Contas, outro pela Contadoria Geral da República, e dois indicados pelos segurados.

Art. 21. Na administração da previdência e na prestação da assistência o I.S.S.B. adotará processos que reduzam ao mínimo o tempo e as formalidades necessárias à concessão dos benefícios.

Art. 22. Ficam sujeitos à multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 10.000,00 os que infringirem as disposições deste Decreto-lei ou dos Decretos executivos expedidos em consequência dele, cabendo a sua imposição ao presidente do I.S.S.B.

Art. 23. Quaisquer atos de fraude praticados contra o I.S.S.B., quaisquer atos de malversação de seu patrimônio ou de falsidade tendente à obtenção dos benefícios que o mesmo assegura, equiparam-se aos crimes contra a economia popular, cabendo ao Tribunal de Segurança Nacional o processo e julgamento dos responsáveis, que serão considerados incurso nas penas previstas no Decreto-lei n.º 869, de 18 de novembro de 1933.

Art. 24. O Conselho Nacional do Trabalho será órgão de recurso, em última instância, das decisões do I.S.S.B. sobre inscrição, contribuições, multas e benefícios.

Art. 25. Será permitido aos funcionários públicos o exercício de funções técnicas ou de direção no I.S.S.B., sem prejuízo dos seus direitos, excluída a percepção de vantagens do cargo.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. O Presidente da República nomeará uma Comissão Organizadora do I.S.S.B., que lhe ficará diretamente subordinada e se comporá de um presidente e três membros, técnicos em organização, seguros sociais e economia, assistida por um representante de empregadores e outro de empregados, escolhidos dentre os que, para esse fim, forem indicados pelas associações sindicais de grau superior, e ainda pelos técnicos que requisitar.

Art. 27. Compete à Comissão Organizadora:

I — realizar inquéritos preliminares e estudos técnicos que julgar devidos, bem como tomar as providências necessárias à organização do I.S.S.B.;

II — elaborar:

- a) o plano de benefícios, contribuições e seguros facultativos;
- b) o plano de aplicação das reservas;
- c) o projeto dos estatutos do I.S.S.B.;

III — planejar a implantação dos serviços do I.S.S.B., propondo ao Presidente da República a extinção total ou parcial dos serviços, repartições ou instituições, à proporção das necessidades;

IV — exercer supervisão administrativa dos atuais Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, expedindo, para esse efeito, as instruções que se fizerem necessárias, sem prejuízo das atribuições do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho e do Diretor do Departamento de Previdência Social desse Conselho, cuja ação se coordenará com a da Comissão;

V — aplicar as multas previstas no art. 22, por infração deste Decreto-lei e dos atos expedidos em sua conformidade.

Art. 28. Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação, submeterá a Comissão Organizadora ao Presidente

da República relatório de seus trabalhos, com as conclusões dos estudos realizados, bem como os planos e o projeto aludidos nos itens II e III do artigo anterior, a serem expedidos por Decreto executivo.

Art. 29. Para ocorrer às despesas com os estudos técnicos e demais trabalhos a executar, bem assim com a instalação preliminar do I.S.S.B., será posto à disposição da Comissão Organizadora um crédito de Cr\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros), que correrá pela conta especial "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Cota de previdência", no Banco do Brasil, e cuja comprovação se fará perante a Junta de Controle a que se refere o art. 20.

Art. 30. Para a realização dos trabalhos a seu cargo, poderá a Comissão Organizadora requisitar aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões o pessoal, o material e as instalações que se fizerem mister e contratar técnicos para funções especiais.

Art. 31. Os mandatos dos Conselhos Fiscais dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões ficarão prorrogados pelo tempo necessário à implantação dos serviços do I.S.S.B.

Art. 32. O Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho adotará, desde logo, as providências necessárias para:

I — o levantamento do balanço geral e do inventário de todos os bens dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, na data de 31 de dezembro de 1944;

II — a normalização dos serviços dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

III — A atualização das tomadas de contas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, podendo, para esse fim, comissionar excepcionalmente servidores dessas instituições, estranhos ao quadro de pessoal das interessadas.

Art. 33. A partir da data da vigência deste Decreto-lei, nenhuma iniciativa que importe em criação ou reforma de serviços, alteração de planos de benefícios ou contribuições, ampliação de quadro de pessoal ou aumento dos respectivos vencimentos, aquisição ou construção de imóveis, assim como aquisição de móveis e utensílios, impressos e material de expediente, salvo os estritamente necessários à manutenção dos atuais serviços, poderá ser tomada, por parte dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sem prévia audiência da Comissão Organizadora, à qual serão encaminhados os respectivos pedidos, devidamente instruídos, pelo Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 34. Serão aproveitados no I.S.S.B. os servidores das instituições autárquicas que, conseqüente à sua criação, forem extintas, de acordo com as conveniências do serviço, a situação e a capacidade de cada um e respeitados os direitos adquiridos.

Art. 35. Os servidores de repartições federais, estaduais ou municipais que forem extintas em consequência deste Decreto-lei, ou cujos serviços passarem para o I.S.S.B., serão aproveitados respectivamente em serviços de outras repartições federais, estaduais ou municipais, de preferência no mesmo quadro a que pertenciam, sendo facultado seu aproveitamento no I.S.S.B., a critério deste ou de sua Comissão Organizadora.

Art. 36. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

Henrique A. Guilhem

Eurico G. Dutra

José Roberto de Macedo Soares

A. de Souza Costa

João de Mendonça Lima

Apolonio Salles

Gustavo Capanema

Alexandre Marcondes Filho

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO-LEI N.º 7.533 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Promoção por serviços relevantes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica promovido, atendendo aos relevantes serviços prestados na direção do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, na Reserva Remunerada, ao posto de Vice-Almirante Engenheiro Naval o Contra Almirante Júlio Regis Bittencourt.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N.º 7.534 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Suprime a cota especial incidente nos algodões da safra de 1941-42, e fixa em trinta centavos, por quilo, a que incide nos algodões da safra de 1942-43

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a cota especial de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), incidente sobre a exportação dos algodões do país da safra de 1941-42.

Art. 2.º Fica fixada em trinta centavos (Cr\$ 0,30), por quilo, a cota especial que incide nos algodões do país da safra de 1942-43, destinados à exportação.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.535 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.161,30, para pagamento de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.161,30 (três mil cento e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos) para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 4 de maio a 31 de dezembro de 1944, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedida a Francisco Paulo Mignone, Professor Catedrático (E.N.M.U.B.), Padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capsonema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.536 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Abre, ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 3.000,00, para pagamento de gratificação de representação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento da gratificação de representação, correspondente ao período de 2 de novembro a 31 de dezembro de 1944, concedida ao Assistente de Ensino, referência XIX, da Escola Nacional de Agronomia, José da Cruz Paixão, que foi aos Estados Unidos da América em gozo de uma bolsa de estudos.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apollonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.461 — DE 24 DE ABRIL DE 1945

Concede à sociedade anônima Engelhard Industries, Inc. autorização para funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Engelhard Industries, Inc., com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Condado de New Castle, Estados Unidos da América, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Engelhard Industries, Inc., com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Condado de New Castle, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República, com o capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e com os estatutos que apresentou, mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

CLÁUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N.º 18.461, DESTA DATA

I

A sociedade anônima Engelhard Industries Inc., é obrigada a ter permanentemente um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Govêrno, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela Sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus Tribunais judiciários ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Govêrno qualquer alteração que a Sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a Sociedade sujeita às disposições de direito que regem as Sociedades Anônimas.

V

A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, o que fis, como segue:

TRADUÇÃO

Certificado.

Na cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, perante mim, Manuel P. Rivera, advogado e Tabelião Público, e na presença das testemunhas legais abaixo assinadas, hábeis para agir como tais, compareceu o Senhor Elmer E. Thomas, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Millburn, Estado de New Jersey, Secretário da Companhia "Engelhard Industries, Inc.", companhia organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, em vinte e um de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois. A organização dessa Companhia é comprovada pela cópia do Certificado de Incorporação certificada pelo Secretário de Estado do Estado de Delaware como cópia fiel e completa do original, que me é exibida neste ato e da qual se vê, também, que a referida Companhia está funcionando atualmente sob e em virtude das leis do mesmo Estado de Delaware, com sua sede na Cidade de Wilmington, Delaware, e com escritório na Cidade de Newark, Estado de New Jersey. O comparecente declarou que os diretores desta Companhia decidiram abrir uma sucursal nos Estados Unidos do Brasil e para isso, a Diretoria, em uma reunião devidamente convocada e realizada no dia vinte e oito de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no escritório da Companhia na Cidade de Newark, em que houve presente o quorum legal necessário, unanimemente aprovou as seguintes resoluções:

"Fica resolvido que esta Companhia abra uma sucursal na Cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, e que seja requerido ao Departamento Executivo do Brasil autorização para a Companhia funcionar no Brasil, de acordo com a legislação em vigor e,

"Fica resolvido mais que o Senhor Charles Engelhard, Presidente da Companhia, seja como fica pelo presente autorizado e com poderes para outorgar no nome e da parte da Companhia uma Procuração ao Senhor Henry Ohrt, como agente da companhia no Brasil, dando e conferindo ao mesmo os poderes que o referido Presidente julgar necessário ou conveniente para a representação da Companhia no Brasil e para a gestão de seus negócios e operações inclusive autorização para tratar de todas as questões que se suscitarem no decurso das operações da Companhia e poderes para agir em juízo ou fora dele e para subestabelecer; e

"Fica resolvido, ainda, que o Senhor Charles Engelhard, Presidente desta Companhia, seja como fica pelo presente, autorizado e com poderes para outorgar no nome e da parte desta Companhia procuração em favor dos Doutores Richard P. Momsen, Alberto Tôrres Filho e Dídimo Amaral Agapito da Veiga, dando e conferindo aos mesmos poderes para representar esta Companhia perante o Departamento Executivo do Brasil e requerer a expedição de um decreto concedendo autorização a esta Companhia para funcionar no

Brasil e também dando e conferindo aos mesmos todos os demais poderes que o Presidente julgar conveniente; e,

"Fica resolvido, outrossim, que a importância de dez mil dólares (\$10.000,) do capital da Companhia seja reservado para as operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil".

O comparecente declarou que, de acordo com a resolução da Diretoria, acima transcrita, a importância de dez mil dólares (\$10.000.) do capital da Companhia será destinada para as operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil.

O comparecente entregou-me em seguida o Livro de Atas da Companhia no qual se vê que os Estatutos da mesma foram devidamente aprovados pelos Incorporadores em sua assembléia devidamente convocada e realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois e, subsequentemente, modificados em uma Assembléia da Diretoria, devidamente convocada e realizada no dia onze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Esses Estatutos, completa e exatamente transcritos dos seus próprios originais, rezam o seguinte:

"Estatutos da Engelhard Industries, Inc.

Escritório. 1 — Além da sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, a Companhia poderá ter escritórios na cidade de Newark, Estado de New Jersey e nos demais lugares que a Diretoria, oportunamente, determinar.

Selo. 2 — Do selo social deverá constar o nome da Companhia, o ano de sua constituição e as palavras: Selo social, Delaware. Esse selo poderá ser oposto em qualquer instrumento que o exigir, por um funcionário executivo da Companhia, quando para isso autorizado pelos presentes Estatutos ou pela Diretoria.

Assembléias de Acionistas. 3 — As assembléias de acionistas realizar-se-ão no escritório da Companhia na Cidade de Newark, Estado de New Jersey.

4 — A Assembléia anual dos acionistas, após o ano mil novecentos e quarenta e dois, realizar-se-á no terceiro sábado de maio de cada ano se não for feriado legal, e se for feriado legal, no dia útil imediato, às onze horas da manhã, para eleição de diretores e para deliberar sobre outros assuntos que possam ser submetidos à assembléia. Não é necessário aviso para a assembléia anual.

5 — As assembléias especiais dos acionistas poderão ser convocadas pelo Presidente ou serão convocadas pelo Presidente ou Secretário, a pedido da maioria da Diretoria ou dos possuidores da maioria do capital em circulação, por aviso escrito posto no correio dez dias, no mínimo, antes da assembléia, declarando a hora, lugar e assuntos a tratar.

6 — Nas assembléias anuais ou especiais cada acionista terá direito a um voto, que poderá ser dado pessoalmente ou por procuração, por ação do capital registrada em seu nome até vinte dias que precederem à eleição, sem contar o dia da eleição. Os acionistas representando maioria do capital constituirão *quorum*, e se não presentes ou representados, a assembléia será adiada para época oportuna, sem outro aviso além do anúncio da assembléia, até que haja *quorum*. As eleições e os assuntos serão decididos por maioria de votos.

Diretores. 7 — A Diretoria compor-se-á de quatro diretores eleitos pelos acionistas na Assembléia anual, para servirem por um ano e até que sejam eleitos ou escolhidos e qualificados os seus sucessores. Não é necessário que os Diretores sejam acionistas. Não serão remunerados.

8 — A Diretoria terá a direção e gestão gerais dos bens, negócios e operações da Companhia. A Diretoria terá, além disso, os poderes expressamente conferidos à mesma pelo Certificado de Incorporação e pelos presentes Estatutos e os demais poderes que por lei, pelo Certificado de Incorporação ou pelos presentes Estatutos não hajam de ser exercidos pelos acionistas.

9 — Os diretores recém-eleitos reunir-se-ão na hora e lugar fixados pelos acionistas na assembléia anual, para a escolha no seu seio, do Presidente e do Vice-Presidente e do Secretário e Tesoureiro que não necessitam ser membros da Diretoria. A Diretoria poderá escolher, também, Vice-Presidentes, sub-secretários e sub-tesoureiros adicionais. Os cargos de secretário e tesoureiro poderão ser exercidos pela mesma pessoa e o Presidente poderá exercer ao mesmo tempo o cargo de Secretário ou Tesoureiro. Os Diretores poderão, também, tratar de quaisquer outros assuntos na reunião anual da Diretoria.

10 — As reuniões ordinárias da Diretoria poderão realizar-se sem aviso na época e lugar que forem, oportunamente, determinados pela Diretoria.

11 — As reuniões especiais da Diretoria poderão ser convocadas pelo Presidente mediante aviso prévio de dois dias a cada Diretor, pessoalmente ou por carta ou telegrama; as reuniões especiais serão convocadas pelo Presidente ou Secretário da mesma forma e com idêntico aviso, a pedido escrito de dois diretores.

12 — Nas reuniões da Diretoria dois (2) Diretores serão necessários e suficientes para constituição do *quorum* para deliberar.

13 — Em qualquer reunião, a Diretoria poderá nomear os outros funcionários executivos e agentes pelos prazos e com os poderes e atribuições que a Diretoria determinar.

14 — A Diretoria fixará os ordenados de todos os funcionários executivos e agentes e o prazo de seus mandatos, e terá poderes para destituir qualquer funcionário executivo ou agente e preencher a vaga por qualquer motivo aberto, pelo voto afirmativo da maioria de toda a Diretoria.

15 — As vagas abertas na Diretoria, por qualquer motivo, poderão ser preenchidas pelos Diretores restantes, mesmo que não constituam *quorum*.

Funcionários executivos — 16 — Os poderes e atribuições dos funcionários executivos da Companhia, abaixo especificados, ficarão subordinados à faculdade da Diretoria de prescrever, mudar ou modificar mediante resolução devidamente votada, os poderes e atribuições de funcionários executivos e agentes para qualquer assunto ou transação determinada. Na falta dessa resolução da Diretoria, os poderes e atribuições abaixo especificados, serão considerados em pleno vigor e efeito.

Do Presidente — 17 — a) O Presidente será o principal funcionário executivo da Companhia; presidirá a todas as assembléias dos acionistas e da diretores; terá a direção geral e ativa dos negócios da Companhia e velará pela observância das ordens e resoluções da Diretoria.

b) O Presidente terá poderes para nomear agentes para representação da Companhia, no estrangeiro e para outorgar procuração em favor dos mesmos no intuito de fomentar e defender os interesses da Companhia.

Do Vice-Presidente — 18 — O Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente, exercerá os poderes e atribuições do Presidente, e exercerá as outras atribuições que lhe forem prescritas pela Diretoria.

Do Secretário — 19 — O Secretário assistirá a todas as sessões da Diretoria e às assembléias dos acionistas e registrará os votos e lavrará atas dos trabalhos respectivos, em um livro destinado a esse fim. Dará ou mandará dar aviso das assembléias dos acionistas e das reuniões da Diretoria, e exercerá as outras atribuições que lhe forem prescritas pela Diretoria ou pelo Presidente, sob cuja fiscalização ele ficará.

Do Tesoureiro — 20 — O Tesoureiro terá sob sua guarda os fundos e títulos sociais e fará a escrituração completa e cuidadosa das entradas e saídas de fundos em livros pertencentes à Companhia e depositará os dinheiros e outros valores no nome e ao crédito da Companhia com os depositários designados pela Diretoria. Prestará ao Presidente e aos Diretores, nas reuniões ordinárias da Diretoria, ou sempre que esta o exigir, contas de todas as suas transações como Tesoureiro bem como da situação financeira da Companhia.

Da outorga de Poderes e Atribuições pelos Funcionários Executivos — 21 — Na ausência de qualquer funcionário executivo da Companhia, ou por qualquer outro motivo que a Diretoria julgar plausível, a Diretoria poderá delegar, provisoriamente, os poderes ou atribuições de qualquer deles a outro funcionário executivo ou a qualquer Diretor, contanto que a maioria da Diretoria concorra para essa delegação.

Ano Financeiro — 22 — O ano financeiro começará no dia primeiro de janeiro e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano.

Modificações — 23 — A Diretoria, pelo voto de toda a sua maioria, poderá alterar ou modificar estes Estatutos, mas quaisquer alterações ou modificações feitas dessa forma poderão ser revogadas pelos Diretores ou pelos acionistas".

24 — A faculdade de venda e transferência do capital-ações é limitada e restrita por forma que exige que todo acionista, seus testamentários, inventariantes ou cessionários dêem aviso escrito à Companhia de sua intenção de vender ou transferir essas ações e das condições em que a venda ou transferência têm de ser feitas, e de dar à Companhia a faculdade de preempção ou o direito de comprar essas ações nas condições expressas no aviso à Companhia, antes da sua venda ou transferência pelo dono ou donos a terceiros. Em todos e cada um desses casos, de exercício pela Companhia de seu direito de preempção relativamente ao seu capital-ações, a Companhia dará aviso escrito aos acionistas de sua intenção de exercer esse seu direito de preempção, nos trinta dias após o recebimento pela Companhia, do aviso escrito do acionista. Caso a Companhia não der esse aviso, então o dono ou donos das ações poderão vender ou transferir suas ações, mas em condições não menos favoráveis para eles do que as constantes do aviso à Companhia. Se a Companhia deixar, em qualquer tempo, de exercer seu direito de preempção, isso não constituirá absolutamente desistência do direito da Companhia de exercer seu direito de preempção relativamente às mesmas ações ou a outras ações em época ulterior".

O comparecente declara, outrossim, que a quantia de dez mil dólares (\$10.000.) do capital da Companhia foi subscrita e que os acionistas da Companhia, o número de ações tomadas por cada um deles e o montante pago sobre elas, são como segue: Baker & Co., Inc., companhia organizada sob as leis do Estado de New Jersey, com sede na cidade de Newark, cinquenta (50) ações, do valor par de cem dólares cada uma, ou sejam ao todo cinco mil dólares (\$5000.); Charles Engelhard, maior de idade, casado, residente em Bernardsville, Estado de New Jersey, vinte e cinco (25) ações, do valor par de cem dólares cada uma, ou sejam ao todo dois mil e quinhentos dólares (\$2500.); Harry Klausmann, maior de idade, casado, residente em Maplewood, Estado de New Jersey, quinze (15) ações, do valor par de cem dólares cada uma, ou sejam ao todo mil e quinhentos dólares (\$1.500.); e Elmer Thomas, maior de idade, casado, residente em Millburn, Estado de New Jersey, dez (10) ações, do valor par de cem dólares cada uma, ou sejam ao todo, mil dólares (\$1000.).

Dos registros da Companhia que foram apresentados a mim, Tabelião, pelo comparecente, se vê que as pessoas supramencionadas são os acionistas da Companhia "Engelhard Industries, Inc." e que possuem as ações do capital acima especificadas.

O comparecente declara que foi devidamente eleito Secretário da Engelhard Industries, Inc., na reunião da Diretoria realizada no dia vinte e oito de maio do ano mil novecentos e quarenta e dois; que continua no exercício de suas funções, que, como Secretário, tem sob sua guarda o Livro de Atas e outros documentos originais da Companhia e que na sua qualidade de Secretário tem poderes para outorgar o presente documento. Do exame da ata dessa reunião da Diretoria, no Livro de Atas, e dos poderes e atribuições do Secretário nos Estatutos, eu, Tabelião, certifico que são verdadeiras as declarações feitas supra pelo comparecente.

Lido que foi o instrumento supra ao comparecente, ele ratificou o seu conteúdo e na presença das testemunhas Harry Klausmann e Ross Bayes, ambos maiores de idade e residentes em Maplewood, Estado de New Jersey, e Basking Ridge, Estado de New Jersey, respectivamente, assinou o presente no

Condado de New York, Estado de New York, no dia doze de agosto do ano mil novecentos e quarenta e dois, do que, de tudo, dou fé.

Assinado: Elmer E. Thomas, Secretário.

Engelhard Industries, Inc.

Testemunhas:

Assinado: Harry Klausmann.

Assinado: Ross Bayes.

Assinado: Manuel P. Rivera, Tabelião Público.

Selo do mesmo Tabelião.

Estado de New York

SS

N.º 20.572.

Condado de New York

Eu, Archibald R. Watson, Escrivão do Condado de New York e também Escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é Tribunal de Registro com selo legal, certifico que Manuel P. Rivera, cujo nome firma o depoimento, certificado de reconhecimento ou prova junto, era, ao tempo de o fazer. Tabelião Público com exercício nesse Condado, devidamente comissionado e juramentado e hábil para agir como tal, e autorizado pelas leis do Estado de New York, a protestar notas, tomar e atestar depoimentos, receber juramentos e afirmações e certificar o reconhecimento ou prova de escrituras e outros instrumentos referentes a terras, fóros e direitos sucessórios para prova ou registro neste Estado. E, cutrossim, que conheço bem a letra desse Tabelião Público ou que comparei a firma do mesmo com sua assinatura autógrafo arquivada em meu Cartório e acredito que a assinatura no instrumento junto é verdadeira.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.

Assinado: Archibald R. Watson, Escrivão do Condado de New York e Escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado.

Selo dos referidos Tribunal e Condado.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

ESTADO DE NEW YORK

Por Michael F. Walsh, Secretário de Estado e Guarda do Grande Selo do mesmo.

Pelo presente certifica-se que Archibald R. Watson era Escrivão do Condado de New York, no mesmo Estado, e Escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é Tribunal de Registro, no dia em que se acha datado o certificado anexo e devidamente autorizado a passar o mesmo; que ele se acha na devida forma e passado pelo funcionário competente; que o selo aposto ao mesmo Certificado é o selo dos referidos Condado e Tribunal; que a firma desse Escrivão no Certificado, é do seu próprio punho e autêntica; e que inteira fé e crédito podem e devem ser dispensados aos seus atos oficiais.

Em testemunho do que, o Grande Selo do Estado vai aposto ao presente.

Em testemunho do que, firmo o presente na Cidade de Albany, no dia vinte e seis de agosto do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e dois.

Assinado: James McKelly, Secretário de Estado adjunto.

Estava o Grande Selo do Estado de New York.

N.º 4.373

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos que o presente virem, saudações.

Certifico que o documento aqui anexado traz o Selo do Estado de New York.

Em testemunho do que, eu, Sumner Welles, Secretário de Estado em exercício, mandei selar o presente com o Selo do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo Chefe Assistente e Administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Columbia, neste dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.

Por Sumner Welles, Secretário de Estado em exercício.

Assinado: M. L. Kenestruck, Chefe Assistente e Administrativo.

Estava o Selo do Departamento de Estado.

A firma e qualidade do Senhor Sumner Welles, por M. L. Kenestruck, estavam reconhecidas, em data de 31 de agosto de 1942, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, Cônsul Geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Rs. 6\$000, ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de Rs. 15\$200.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 23 de setembro de 1942, estampilhas federais do valor global de Rs. 15\$200.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 23 de setembro de 1942, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA ENGELHARD INDUSTRIES, INC.

Primeiro — O nome da Companhia é: Engelhard Industries, Inc.

Segundo — Seu escritório principal, no Estado de Delaware, é situado em 10th Street número 100, West, na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle. O nome e endereço de seu Agente residente é The Corporation Trust Company, 10th Street número 100, West, Wilmington, Delaware.

Terceiro — A natureza dos negócios da Companhia e os fins e objetos que ela se propõe a tratar, promover ou explorar são como segue:

Explorar o negócio de refinação, comércio e fabricação de platina e outros metais, de todas as espécies, e de todos e quaisquer artigos e coisas deles fabricados e empregados na fabricação, manutenção e exploração dos mesmos; comprar, vender, consertar, modificar e girar com aparelhos, máquinas, materiais e artigos de toda sorte que forem suscetíveis de usar para quaisquer dos negócios mencionados neste instrumento, ou que possam ser pedidos por clientes desses negócios, e, geralmente, fabricar, comprar ou adquirir de outra forma e ter, possuir, hipotecar, ceder, vender ou dispor de outra forma, comerciar e girar com artigos, gêneros e mercadorias e bens de toda espécie e qualidade, e explorar outros negócios que possam ser convenientemente explorados conjuntamente com os negócios acima.

Adquirir a clientela, bens, direitos e ativos, e assumir o passivo de qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia e pagar os mesmos em dinheiro, ações ou títulos da companhia ou de outra forma, e comprar, possuir e reemitir as ações do seu capital.

Celebrar, fazer, realizar e executar contratos de toda natureza e para qualquer efeito legal, com qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia.

Tomar emprestado ou levantar dinheiro sem limite de quantia, mediante emissão de warrants, títulos, debêntures e outros instrumentos negociáveis e transferíveis, ou de outra forma.

Requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou adquirir de outra forma e possuir, ter, usar, explorar, trabalhar, desenvolver e introduzir e vender, ceder, outorgar licenças ou direitos de território, relativamente a direitos autorais, marcas de fábrica, nomes de comércio, tipos, letreiros, direitos de patente, cartas patentes dos Estados Unidos da América do Norte ou de qualquer outro país ou governos, e invenções, melhoramentos e processos, quer usados relativamente com ou garantidos por cartas patentes ou de outra forma, e utilizar os mesmos ou deles dispor.

Abrir escritórios e fazer tudo quanto for necessário, conveniente e próprio para a realização de qualquer dos fins ou para consecução de quaisquer dos objetos e poderes acima expressos, e fazer todos e quaisquer dos atos e coisas supra, com a mesma latitude e tão plenamente como pessoas naturais fariam ou poderiam fazer, no Estado de Delaware ou em qualquer parte do mundo, como principal, agente, empreiteiro ou noutra qualidade, e só ou conjunta ou associadamente com qualquer outra companhia, pública ou particular, ou qualquer associação, sociedade em coparticipação, particular ou entidade política.

As cláusulas supra serão entendidas como fins e poderes; e fica neste ato expressamente disposto que a enumeração acima de poderes especificados não será hávida como limitação ou restrição, de qualquer modo, dos poderes da Companhia.

Quarto — O montante total do capital-ações autorizado da Companhia é cinquenta mil dólares (\$50,000.), dividido em quinhentas ações do valor par de cem dólares (\$100.) cada uma.

O montante do capital com que a Companhia iniciará os seus negócios é dez mil dólares (\$10,000.).

Quinto — Os nomes e residências dos incorporadores, são como segue:

Nomes — Residências

R. F. Lewis — Wilmington, Delaware.

L. H. Herman — Wilmington, Delaware.

W. T. Cunningham — Wilmington, Delaware.

Sexto — A Companhia funcionará por tempo indeterminado.

Sétimo — Os bens particulares dos acionistas não responderão por forma alguma pelas dívidas da Companhia.

Oitavo — O número de diretores da Companhia, que nunca será inferior a três, será fixado e poderá ser alterado, oportunamente, como disposto nos Estatutos, e agirá como Diretoria. A Diretoria terá a direção e gestão gerais dos negócios e transações da Companhia, do modo disposto neste Certificado e nos Estatutos, e terá poderes para alterar, modificar ou revogar quaisquer disposições estatucionais.

Nono — Nenhum contrato ou operação ficará nulo pelo fato de qualquer diretor da Companhia ter interesse direto ou indireto no mesmo, uma vez que esse interesse haja sido declarado aos outros diretores. Os diretores ou diretor que houverem declarado ter esse interesse contrário não responderão perante a Companhia ou qualquer acionista ou credor da mesma, ou perante qualquer outra pessoa por perdas sofridas por ela por força ou em virtude de qualquer contrato ou operação dessa natureza e esses diretores ou diretor não terão de dar contas de proventos ou lucros que auferirem dessas transações.

Décimo — Os acionistas e a Diretoria terão poderes para realizar suas assembléias e escriturar os livros, documentos e papéis da Companhia fora do Estado de Delaware, no lugar ou lugares que forem, oportunamente, designados pelos Estatutos ou pelos diretores, salvo disposição de lei, em contrário, do Estado de Delaware.

Undécimo — Esta Companhia reserva-se o direito de emendar, alterar, mudar ou revogar qualquer disposição constante do presente Certificado de Incorporação, do modo ora ou ulteriormente estabelecido por lei, e todos os direitos conferidos aos acionistas neste instrumento, são outorgados, com esta reserva.

Nós, abaixo-assinados, sendo cada um dos incorporadores acima nomeados, no intuito de constituir uma Companhia para funcionar no Estado de Delaware e fora dele, e em observância da Lei Geral de Companhias do Estado de Delaware, que é o Capítulo 65 do Código Revisto de Delaware, e dos atos modificativos e aditivos da mesma Lei, fazemos o presente Certificado, declarando e certificando, neste ato, que os fatos aqui expressos são verdadeiros, e, nessa conformidade, firmamos nossos nomes e selamos, neste dia vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois, da E. C.

R. F. Lewis (Selo)
L. H. Herman (Selo)
W. T. Cunningham (Selo).

Na presença de:
Harold E. Grantland.
Estado de Delaware

SS:

Condado de New Castle

Certifico que no dia vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois, da E. C. perante mim, Harold E. Grantland, Tabelião Público do supracitado Condado e Estado, R. F. Lewis, L. H. Herman e W. T. Cunningham, partes no Certificado de Incorporação supra, de mim conhecidos como tais, e separadamente, reconheceram ser o mesmo certificado ato e feito dos firmatários respectivamente, e que os fatos nêle declarados são verdadeiros.

Passado sob minha firma e selo de ofício no dia e ano acima exarados.

Harold E. Grantland, Tabelião Público.

Harold E. Grantland, Tabelião Público.

Nomeado em 11 de janeiro de 1941 — Estado de Delaware — Prazo dois anos.

ESTADO DE DELAWARE

Ofício do Secretário de Estado

Eu, Earle D. Willey, Secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exata do Certificado de Incorporação da "Engelhard Industries, Inc." recebido e arquivado nesta Repartição no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, da E. C. às nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o Selo Oficial, em Dover, neste dia vinte e cinco de maio do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e dois.

Assinado: Earle D. Willey, Secretário de Estado.

Selo.

N.º 4.082

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos que o presente virem, saudações.

Certifico que o documento aqui anexado está selado com o Selo do Secretário de Estado do Estado de Delaware e que esse selo faz jus a inteira fé e crédito.

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, Secretário de Estado, mandei selar o presente com o Selo do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo Chefe Assistente e Administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia doze de agosto de 1942.

Por Cordell Hull, Secretário de Estado.

Assinado: M. L. Kenestrick, Chefe Assistente e Administrativo.

Estava o Selo do Departamento de Estado.

A firma e qualidade do Senhor Cordell Hull, por M. L. Kenestrick, estavam reconhecidas, em data de 31 de agosto de 1942, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Corroia, Côsul Geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Rs. 6\$000, ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de Rs. 8\$200.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 23 de setembro de 1942, estampilhas federais do valor global de Rs. 9\$200.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Corroia estavam reconhecidas, em data de 23 de setembro de 1942, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Certificado.

Eu, Harry Klausmann, maior de idade, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte, e residente em Maplewood, Estado de New Jersey, Sub-tesoureiro da "Engelhard Industries, Inc.", companhia organizada

de acôrdo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, certifico: que o que segue é o último Balanço da Companhia "Engelhard Industries, Inc.", em 31 de julho de 1942.

Engelhard Industries, Inc.

Balanço

31 de julho de 1942

Ativo		Passivo	
Dinheiro em Caixa ..	\$10,000.00	Capital-ações	\$10,000.00

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o Selo da Companhia neste dia seis de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.

Assinado: Harry Klausmann (L.S.)

Estado de New Jersey

SS:

Condado de Essex

R. F. Lewis (Selo)

Neste dia oito de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, perante mim, pessoalmente compareceu Harry Klausmann, de mim conhecido, que, depois de me prestar o devido juramento, declarou e disse: Que reside na cidade de Maplewood; que é o Sub-Tesoureiro da Companhia descrita no instrumento supra; que conhece o selo da mesma Companhia; que o selo aposto no mesmo instrumento é o selo social; que foi aposto por ordem da Diretoria da mesma Companhia e que ele assinou seu nome e o nome da mesma Companhia nesse instrumento por idêntica ordem.

Assinado: Mildred M. Winckler, Tabelião Público.

Selo do mesmo Tabelião Público.

Estado de New Jersey

SS.

Condado de Essex

Eu, Russell C. Gates, Escrivão do Condado de Essex (e também Escrivão do Tribunal Distrital e do Tribunal de "Common Pleas") que são tribunais de registro do supracitado Condado, com selo por lei, certifico que Mildred M. Winckler, cujo nome firma o certificado junto, de prova, reconhecimento ou affidavit, era, ao tempo de receber esse reconhecimento, prova ou affidavit, Tabelião Público devidamente comissionado e juramentado, residente no mesmo Estado e, como Tabelião Público, era o funcionário do mesmo Estado devidamente autorizado pelas leis do mesmo a tomar e certificar os mesmos, bem como para tomar e atestar a prova e reconhecimento de escrituras para transpasses de terras, fóros ou direitos sucessórios e outros instrumentos escritos para serem arquivados no mesmo Estado e que esse reconhecimento está devidamente feito, conforme as leis do mesmo Estado, e que inteira fé e crédito são e devem ser dispensados aos seus atos oficiais; e certifico mais que conheço bem a letra do mesmo Tabelião e acredito piamente que a assinatura no certificado junto é a sua assinatura autêntica. Certifico, também, que as leis deste Estado não exigem o arquivamento do selo do mesmo Tabelião Público no meu Cartório.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, neste dia 10 de agosto de 1942.

Assinado: Russell C. Gates, Escrivão.

Selo do mesmo Escrivão.

ESTADO DE NEW JERSEY

DEPARTAMENTO DE ESTADO

Eu, Joseph A. Brophy, Secretário de Estado do Estado de New Jersey, certifico que Russell C. Gates que assinou o certificado supra, era na ocasião em que o fez, e é atualmente, Escrivão do Tribunal Distrital e do Tribunal de "Common Pleas", bem como Escrivão do Condado de Essex, devidamente eleito, comissionado e juramentado de acôrdo com a lei, e que inteira fé e crédito devem ser dispensados aos seus atestados oficiais; certifico, outrossim, que o Selo aposto nesse instrumento é o seu selo oficial e que a mesma assinatura é do próprio punho do referido Russell C. Gates.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, em Trenton, neste dia quatorze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois da E. C.

Assinado: J. A. Brophy, Secretário de Estado.

Selo.

N.º 4.374

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos que o presente virem, saudações.

Certifico que o documento aqui anexado está selado com o selo do Secretário de Estado do Estado de New Jersey e que esse selo faz jus a inteira fé e crédito.

Em testemunho do que, eu, Sumner Welles, Secretário de Estado em exercício, mandei selar o presente com o Selo do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo Chefe Assistente e Administrativo do mesmo Departamento, na cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.

Por Sumner Welles, Secretário de Estado em exercício.

Assinado: M. L. Kenestrick, Chefe Assistente e Administrativo.
Estava o Selo do Departamento de Estado.

A firma e qualidade do Senhor Sumner Welles, por M. L. Kenestrick, estavam reconhecidas, em data de 31 de agosto de 1942, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, Cônsul Geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Rs. 65.000, ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de Rs. 55.200.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 23 de setembro de 1942, estampilhas federais do valor global de Rs. 75.200.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 23 de setembro de 1942, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Procuração especial outorgada pela Engelhard Industries, Inc. a Nelson A. Emmons, Brasil.

PROCURAÇÃO ESPECIAL

Na Cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, perante mim, Manuel P. Rivera, e na presença das testemunhas legais abaixo assinadas, compareceu o Senhor Charles Engelhard, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Bernardsville, Estado de New Jersey, no nome e da parte e na sua qualidade de Presidente da Companhia Engelhard Industries, Inc., organizada e funcionando de acordo com as leis do Estado de Delaware, o qual foi devidamente autorizado para o presente ato pela Diretoria da mesma Companhia, o que tudo se vê dos registros originais que me foram apresentados. Eu, Tabeião, certifico que considero o comparecente no exercício de suas funções civis e que, na supracitada qualidade, espontaneamente, declarou e disse:

Primeiro — Que revoga na sua íntegra a Procuração outorgada perante mim, no Condado e Estado de New York, no dia quatro de agosto do ano mil novecentos e quarenta e dois, a Henry Ohrt, maior de idade, casado, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e então residente na Cidade do Rio de Janeiro, e quaisquer subestabelecimentos da mesma e para levar a efeito a revogação da mesma Procuração e de quaisquer subestabelecimentos da mesma, neste ato constitui e nomeia Nelson A. Emmons, maior de idade casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte, e atualmente residente em Summit, Estado de New Jersey, com poderes para comparecer perante quaisquer registros, tabeliões ou oficiais públicos e outorgar os documentos e dar os avisos de cancelamento e revogação necessários para os fins supra.

Segundo — Que neste ato confere nova Procuração Especial mas tão completa e bastante quanto exigido e necessário for por lei, ao mesmo Nelson A. Emmons, para representar a Companhia nos Estados Unidos do Brasil, com os seguintes poderes:

1 — Representar a Outorgante, com plenos poderes, perante as autoridades federais, estaduais e municipais e as repartições do Governo, bem como perante pessoas físicas e jurídicas, tratar de todas e quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, pagar impostos e taxas, defender os interesses da Companhia Outorgante, apresentar recursos e fazer tudo mais que for necessário, com poderes para ser citado e receber citação inicial por parte da Outorgante.

2 — Arrendar, montar o manter um escritório ou escritórios ou outros locais para a exploração dos negócios da companhia e comprar material de escritório ou outro para esses fins; contratar e empregar trabalhadores, auxiliares e assistentes, mediante pagamento diário, semanal ou mensal, com poderes para demiti-los; registrar o endereço telegráfico ou cabográfico da companhia, alugar caixas postais e receber todas as cartas e comunicações da companhia e tratar de quaisquer negócios com as companhias telegráficas, cabográficas ou telefônicas e com as autoridades postais; fazer seguros de todos os bens da Companhia e também contra riscos públicos.

3 — Abrir filiais da Outorgante em qualquer lugar da República dos Estados Unidos do Brasil e para isso, praticar todos os atos e assinar os documentos que forem necessários.

4 — Nomear agentes e representantes para agir em toda ou parte da República dos Estados Unidos do Brasil, outorgando-lhes as necessárias procurações e revogar as mesmas, assinando todos os documentos necessários para isso.

5 — Requerer o registro de marcas de fábrica, nomes de comércio e de estabelecimento, patentes de invenção, direitos autorais, modelos ou desenhos industriais, modelos de utilidade e outros registros de propriedade industrial, renová-los, pagar taxas, emolumentos e anuidades, opor-se a pedidos que infringem a propriedade industrial, apresentar recursos e fazer tudo quanto for necessário à defesa da propriedade industrial da Outorgante.

6 — Praticar todos e quaisquer atos referentes às atividades comerciais da Outorgante na República dos Estados Unidos do Brasil, vendendo seus produtos e mercadorias, fazendo contratos de venda, emitindo duplicatas, facturas, saques e letras de câmbio à vista ou a prazo, apresentando propostas,

dando garantias, depositando e obtendo restituição de dinheiro, títulos ou outros efeitos em garantia de propostas e contratos, recebendo juros de dinheiro, títulos ou efeitos assim depositados, e praticando todos os atos e assinando todos os documentos necessários para isso.

7 — Importar, exportar ou reembargar gêneros e mercadorias, pagar direitos aduaneiros, concordar com classificações ou impugná-las, recorrer às autoridades superiores, assinar papéis, documentos, termos de responsabilidade e garantia a isso relativos, despachar mercadorias, nomear despachantes aduaneiros, requerer e receber a restituição de direitos, e praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à defesa dos direitos da Outorgante relativamente a esses atos.

8 — Representar a Companhia outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal na República dos Estados Unidos do Brasil, com poderes para o foro em geral, inclusive "ad iudicia", e com poderes para intentar ações e segui-las, variar de ações, agir em falências e concordatas, assinar termos ou atos inclusive de ratificação, retificação ou retirada, comparecer em assembleias de credores, nelas votar para liquidatário e assinar os termos do síndico e liquidatário; empregar todas as medidas legais seguindo-as em qualquer juízo ou tribunal, apresentar queixa-crime, requerer inquéritos policiais, assinar termos de compromisso ou obrigação, assinar termos de inventariante, aceitar e recusar concordatas, requerer falências, assinar declarações de crédito tratar e resolver definitivamente quaisquer questões e, para isso, receber citação inicial; nomear árbitros, receber, transigir e dar recibo e quitação; representar a Companhia como síndico liquidatário, inventariante, testamenteiro ou em qualquer outra qualidade judicial ou extrajudicial e outorgar procurações a advogados.

9 — Subestabelecer todos os quaisquer poderes do presente instrumento, em favor de uma ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, com as restrições que o Outorgado julgar conveniente e revogar esses subestabelecimentos.

Lido que foi o instrumento supra ao comparecente, ele ratificou o seu conteúdo e na presença das testemunhas Harry Klausmann e Elmer E. Thomas, ambos maiores de idade e residentes em Maplewood, New Jersey e Millburn, New Jersey, respectivamente, firmou o presente no Condado de New York, Estado de New York, neste dia trinta e um de janeiro do ano mil novecentos e quarenta e cinco, do que, de tudo, dou fé.

Assinado: Charles Engelhard, Presidente da Engelhard Industries, Inc.

Testemunhas:

Assinado: H. Klausmann.

Assinado: Elmer E. Thomas.

Assinado: Manuel P. Rivera, Tabeião Público, Condado de New York.

Selo notarial.

A firma e qualidade do Senhor Manuel P. Rivera estavam reconhecidas, em data de seis de fevereiro do mil novecentos e quarenta e cinco, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, Cônsul geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, no valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 23 de fevereiro de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 6,40.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 23 de fevereiro de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, Cônsul.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — M. de Mattos Fonseca.

Reconheço a firma retro de M. de Mattos Fonseca.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Dante Guarinello.

3.º Ofício — Registro de Títulos e Documentos, Rua Buenos Aires, 58, 1.º andar, telefone 23-3050 — V. Miguel Pereira, Oficial; Candido da Silva Lúres, Substituto.

N.º 107.474 do Livro n.º A-4 do Protocolo.

Registrado sob n.º 3.005 do Livro n.º 179 de Reg. Integ. de Tít. e Documentos nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — O que certifico, o Oficial substituto Candido da Silva Pires.

(N.º 7.106 — 3-545 — Cr\$ 2.958,00)

DECRETO N.º 18.549 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
9		XI	Ordinária	9		XI	
20		X	Ordinária	20		X	
24		IX	Ordinária	24		IX	
26		VIII	Ordinária	27		VIII	
27		VII	Ordinária	28		VII	
106				108			
					<i>Cartógrafo</i>		
				2		XVII	
				2			
	<i>Guarda</i>				<i>Guarda</i>		
17		IX	Ordinária	17		IX	
19		VIII	Ordinária	19		VIII	
20		VII	Ordinária	20		VII	
31		VI	Ordinária	27		VI	
87				83			
	<i>Marinheiro</i>				<i>Marinheiro</i>		
3		VII	Ordinária	3		VII	
1		VI	Ordinária	1		VI	
5		V	Ordinária	4		V	
9				8			
	<i>Motorista</i>				<i>Motorista</i>		
1		XIII	Ordinária	1		XIII	
2		XI	Ordinária	1		XII	
2		X	Ordinária	2		XI	
8		IX	Ordinária	2		X	
				9		IX	
13				15			
	<i>Radiotelegrafista</i>						
1		XI	Ordinária				
1							
	<i>Servente</i>				<i>Servente</i>		
9		VII	Ordinária	9		VII	
19		VI	Ordinária	19		VI	
61		V	Ordinária	57		V	
89				85			
	<i>Trabalhador</i>				<i>Trabalhador</i>		
60		VI	Ordinária	60		VI	
81		V	Ordinária	79		V	
141				139			

DECRETO N.º 18.551 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Cria, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista das Oficinas da Urca e altera a da Escola de Artilharia de Costa, da Diretoria de Ensino do Exército, ambas do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma da relação anexo, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista das Oficinas da Urca, da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexo, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Escola de Artilharia de Costa, da Diretoria de Ensino do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 3.º As funções transferidas continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eusébio G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENSINO DO EXÉRCITO

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Tradutor</i>				<i>Tradutor</i>		
1		XIII	Ordinária	1		XIII	
1				1			

DIRETORIA DO MATERIAL BÉLICO

OFICINAS DA URCA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					<i>Mestre</i>		
1	Mestre (E.A.C.)	XVII	Ordinária	1		XVII	
2	Mestre (E.A.C.)	XV	Ordinária	2		XV	
1	Mestre (E.A.C.)	XIV	Ordinária	1		XIV	
4				4			

DECRETO N.º 18.557 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 63 cargos provisórios da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Joaquim Luís de Castro, Raimundo Ferreira da Costa, Dorival Assunção, Osvaldo Basílio Gross, Juraci de Oliveira Pereira, Manuel Ramos, Vicente Feola Filho, Joaquim Leandro Cardoso Júnior, Nilo Cosme de Sousa, Antônio Luís Migueis, Antenor Esteves, Jorge Paupério Sérgio, Olga Epinghaus Eulcão, Ari Teles Cordeiro, Darci Godinho Drumond, Osvaldo Câmara Barbosa, Milton Digiácomo Silva, Acácio Domingues Pereira, Renato Andreani, Nilson Duarte, Melancheton Salcedo Vale Machado, Antônio Gonçalves Lima, Osvaldo Prendes, Ermínio Prieto Sobrinho, Raul Sampaio, Emílio Habibe Filho, Abraão Brochmann, Ciro Flores de Vargas,

Roberto Gonçalves de Oliveira, Rafael Di Marino, Hélio Silveira Lima, Lúcio de Melo Côrtes, Maria Antônia Campos, Orlando Travancas, Sílvio Rodrigues, Ricardo Lauro Rodrigues, Aloísio Santana Ávila, Ameri Santana Ávila, José Oliveira, Ari Santana Ávila, Maurício Simantob, Cino Ettore Cineli, Gildo Ettore Umberto Acarino, Carlos Tomaz Gomes, Valdemar Augusto Machado, Moacir José Tavares, Celi João Brendim, Manuel Gregório de Vasconcelos, Pedro Vieira de Andrade, Max Dornhorst Filho, Rui Pires Ferreira, Militino Rodrigues Martinez, César José da Cruz, Jorge Silva, Francisco de Paula Tôrres, Orlando Horta da Costa, Eduardo Fernandes, Cirano Cunha de Almeida, Osvaldo João Arbex, Jaime de Sousa, Manuel Rodrigues, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Jorge Bocanera Santos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.559 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 3.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas duas funções de mestre, referência XV, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 3.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO N.º 18.561 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
2	Enfermeiro	XI	Ordinária	3	Enfermeiro	XI	
2		X	Ordinária	5		X	
2		IX	Ordinária	7		IX	
4		VIII	Ordinária	11		VIII	
18		VII	Ordinária	15		VII	
28				41			
2	Farmacêutico	XVII	Ordinária	2	Farmacêutico	XVII	
4		XVI	Ordinária	3		XVI	
4		XV	Ordinária	3		XV	
5		XIV	Ordinária	4		XIV	
12		XIII	Ordinária	6		XIII	
27				18			

DECRETO N.º 18.562 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Policlínica Militar, da Diretoria de Saúde do Exército.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica

Ordinária de Extranumerário-mensalista da Policlínica Militar, da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO — POLICLÍNICA MILITAR

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
—	Auxiliar de Escritório	—	Ordinária	1	Auxiliar de Escritório	IX	
—		—	Ordinária	1		VIII	
4		VII	Ordinária	1		VII	
4				3			

DECRETO N.º 18.565 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Suprime funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas, conforme a relação anexa, 3 funções da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os ocupantes das referidas funções são os que constam da relação nominal anexa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
4	Armazenista	XI	Ordinária	3	Armazenista	XI	
12		VIII	Ordinária	12		VIII	
16				15			
9	Praticante de Escritório	VI	Ordinária	8	Praticante de Escritório	VI	
9				8			
1	Servente	VI	Ordinária				
1							

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 18.565 DE 9 DE MAIO DE 1945

- 1 armazenista, referência XI
João Lunardini
- 1 praticante de escritório, referência VI
Euclides Hoffmann Ferreira
- 1 servente, referência VI
Armando Fontela

DECRETO N.º 18.563 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Restabelece e transfere função de extranumerário-mensalista, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecida, a partir de 1 de janeiro de 1945, na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a função de escriturário, referência XII, suprimida, dessa Tabela, pelo Decreto n.º 17.720, de 31 de janeiro de 1945.

Art. 2.º Fica transferida, para a Tabela Numérica Suplementar do Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do mesmo Ministério, a função de escriturário, restabelecida pelo disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A função a que se refere este artigo continuará exercida pelo servidor cujo nome consta da relação anexa.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.º DO DECRETO N.º 18.563, DE 9 DE MAIO DE 1945

Função transferida para a Tabela Numérica Suplementar do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

- 1 — Escriturário, referência XII
- 1 — Hermínia Lima Ribeiro da Silva.

DECRETO N.º 18.564 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Transfere funções da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto de Fermentação para a do Serviço de Documentação, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas 2 funções de auxiliar de escritório, referência IX, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Sede do Instituto de Fermentação, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para a do Serviço de Documentação, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. As funções a que se refere este artigo continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes, cujos nomes constam da relação nominal anexa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º DO DECRETO N.º 18.564, DE 9 DE MAIO DE 1945

Funções transferidas da T.O.M. da sede do Instituto de Fermentação para o Serviço de Documentação:

- 2 auxiliares de escritório, referência IX
- Diógenes Soares Magalhães.
- Raimundo Oliveira Nascimento.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco de Araújo, do cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Margarida Maria Ribeiro da Silva.

Valter Trivelino, do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

José Teófilo Villela Fernandes, do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Araújo.

Georg Frederico Stoky Júnior, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Oton Soares, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Raul Grilo Malheiros Pinto, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Goldino Mendes Filho, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Jorge Campos Maynard, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Mozart Pinto Cordeiro, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Eugênio Seifert, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Carlos Martins Teixeira, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Henrique Francisco Bonança, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Álvaro de Carvalho Primavera, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Otávio Ramcs Leite, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Odilon Francisco de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Antônio Paulo Moura, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís de Azevedo Cunha.

Etelvina Santoro Xavier de Sousa, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, do cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico Pacobaiba.

Oswaldo Guimarães Costa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Etelvina Santoro Xavier de Sousa.

Francisco Vieira, do cargo da classe H da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 4.474, de 14 de julho de 1942.

Edelberto Augusto Félix de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 4.474, de 14 de julho de 1942.

Ernesto Marques, do cargo da classe H da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 4.474, de 14 de julho de 1942.

Manuel Drumond Pimenta, do cargo da classe H da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 4.474, de 14 de julho de 1942.

Feneion José Ferreira, do cargo da classe G da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edelberto Augusto Félix de Oliveira.

Nicolau Schetini, do cargo da classe G da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Drumond Pimenta.

Bernardino da Silva Lessa, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mário Xavier de Almeida.

Djalma Avilez, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Feneion José Ferreira.

Joaquim Rodrigues de Azevedo, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nicolau Schetini.

Manuel Júlio Mendes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardino da Silva Lessa.

Leônidas de Castro Jesus, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Avilez.

João Pompílio da Conceição, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Rodrigues de Azevedo.

Luís Borges de Barros Filho, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Caldeira de Assis.

Argemiro Nicolau de Macedo, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Borges de Barros Filho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Donato Rispoli Borges, do cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

José Arlindo Braga, do cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Otávio Augusto de Faria Souto, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Jasmelino Jardim Gomes Braga.

Carlos Otávio Rodrigues, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Francisco Acir Benjamin Guimarães, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Renato Moutinho Pereira Guimarães, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Georg Frederico Stoky Júnior.

José Camargo Prochno, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Miguel Cunha Filho, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Jaime Staffa, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Cândido Gonçalves Duarte Burity, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.396, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Pereira da Silva Almeida, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Almar dos Santos Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Oscar Nagib Jeá, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Eurico Pacobaiba, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Teixeira de Gouveia.

Paulo Luís de Miranda e Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Ferreira Campos.

Jorge Américo de Araújo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Luís de Miranda e Silva.

Raimundo Modica, do cargo da classe G da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Vieira.

Anciolino Pedro Barbosa, do cargo da classe G da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Marques.

Carlos da Silva Gralha Filho, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Modica.

Tomás Monteiro de Aquino, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anciolino Pedro Barbosa.

Oswaldo Antônio da Silva, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Matias Fernandes.

Alfredo de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos da Silva Grelha Filho.

Antônio José Gato, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tomás Monteiro de Aquino.

Mauro Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo Antônio da Silva.

Joaquim Silvino de Albuquerque, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Rodolfo Muniz Ramos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 9. DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clênia Damasceno Bastos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Joaquim de Medeiros Teixeira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 16.423-45, do Departamento de Administração:

A Cláudio de Vincenzi do cargo da classe G da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 8.253-45, do Departamento de Administração:

José Firmino de Lima no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Augusto Pacheco para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Armando Augusto Pacheco.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mauro Travassos Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Pedro José do Rosário.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Taylor Ribeiro de Melo, ocupante do cargo da classe M da carreira de Veterinário-Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente como substituto, o cargo, em comissão, de Superintendente (S.E.A.V.), pedido O, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Newton de Castro Beleza, em virtude de se achar em viagem de inspeção a vários estabelecimentos da referida Superintendência.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcísio Henrique Rosigneus de Lemos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque.

Antônio Garcia, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Luís Natal Borin.

Antônio Ferreira do Rosário, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antônio Ferreira do Rosário.

Antônio Leôncio de Andrade Fontelles, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antônio Leôncio de Andrade Fonteles.

Américo José Lobo Gonçalves, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Américo José Lobo Gonçalves.

Audimir Curial Gondim, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Audimir Curial Gondim.

Auto Timm Fontes, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Auto Timm Fontes.

Ben-Hur Marques Ramos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Ben-Hur Marques Ramos.

Carlos Eugênio Thibau, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Carlos Eugênio Thibau.

Celso Pereira de Melo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Osir Marinho de Andrade.

Celso Andrade Duffles Teixeira, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Celso Andrade Duffles Teixeira.

Claudianor de Oliveira Pereira, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Gustavo Colaço Veras.

Dael Pires Lima, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Dael Pires Lima.

Durval Isaias Ferreira, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Per-

manente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do Ângelo Cearino Ray.

Ernesto da Silva Araújo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Bruno Menescal Fiúza.

Floriano Vasconcelos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Elivaldo Chagas de Oliveira.

Fernando Ribeiro Gomes, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Fernando Ribeiro Gomes.

Flávio de Carvalho Mesquita, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Rita de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho.

Galdino Brandão Alvim, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Galdino Brandão Alvim.

Hilnon Guilherme Correia Leite, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Hilnon Guilherme Correia Leite.

Hercílio Váter Faria, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Hercílio Váter Faria.

Henrique Diniz Gomes, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Xisto Guedes.

Hélio Pimentel, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Hélio Pimentel.

Joana Wolga Cruz Peçanha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Joana Wolga Cruz Peçanha.

Joaquim Peixoto Luna, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Lauro Bezerra da Trindade.

Joaquim Campos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Joaquim Campos.

José Coutinho Prates, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Hermenegildo Marques da Cruz.

José Alves da Silva, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Alves da Silva.

José Camões Orlando, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Camões Orlando.

Lídia Nóbrega de Lemos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Lídia Nóbrega de Lemos.

Lívio Neuenschwander Portela, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Lívio Portela.

Lenilson Barbirato do Rosário, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alencar Lício.

Luís Mendes Carvalho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Luís Mendes Carvalho.

Mauro Vaz Curvo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Mauro Vaz Curvo.

Márcio Nogueira Lassance Cunha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Correia Leitão.

Milton Anacleto, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Milton Anacleto.

Norma Pinto Bergalo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Norma Pinto Bergalo.

Odorico da Silva Gomes, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Carlos de Vasconcelos Dutra.

Olavo Nunes Müller, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Olavo Nunes Müller.

Paulo Tavares de Macedo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Maria Jofily.

Pedro de Barros Duarte, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Pedro de Barros Duarte.

Porthos Vilar de Lucena, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Luís Gonzaga Vieira.

Sandoval Ribeiro Ribas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Sandoval Ribeiro Ribas.

Sebastião Teixeira Brandão Júnior, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Demóstenes Soares da Silva.

Vitor Abdenur Farah, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Benedito de Oliveira.

Vicente Picorelli Neto, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Vicente Picorelli Neto.

Valdemar Goldberg, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de César Augusto Nunes.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Leôncio de Andrade Fonteles do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Antônio Ferreira do Rosário do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Antônio Gomes de Barros do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Américo José Lobo Gonçalves do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ângelo Cearino Ray do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Audinir Curial Gondim do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Auto Timm Fontes do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ben-Hur Marques Ramos do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Carlos Eugênio Tibau do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Carlos de Vasconcelos Dutra do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Celso Andrade Duffles Teixeira do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Demóstenes Soares da Silva do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Dael Pires Lima do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Fernando Ribeiro Gomes do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Galdino Brandão Alvim do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Hercílio Vater Faria do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Hélio Pimentel do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Hilnon Guilherme Correia Leite do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Joana Wolga Cruz Peçanha do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Josquim Campos do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Alves da Silva do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Camões Orlando do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Correia Leitão do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Luís Mendes Carvalho do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Lídia Nóbrega de Lemos do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Lívio Portela do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Lauro Bezerra da Trindade do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Mauro Vaz Curvo do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Milton Anacleto do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Norma Pinto Bergalo do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Osir Marinho de Andrade do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Olavo Nunes Muller do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Pedro Barros Duarte do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Raimundo de Azevedo Rocha do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Sandoval Ribeiro Ribas do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Vicente Picorelli Neto do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Xisto Guedes do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Zacarias Liteka, para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de móveis — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho de móveis da Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Hilda Ccelho Falcão para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto orfeônico — E.I. Fortaleza — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Canto orfeônico da Escola Industrial de Fortaleza, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190 de 22 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gil Mota, ocupante do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão (4.ª D. — S.F.A.E. — D.N.S.), padrão N, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, André Machado de Azevedo, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei

Dirce Luna, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para a Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.711, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Luís Pinto de Carvalho, no cargo de Professor Catedrático (F.M. Bahia), padrão M, da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.202, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Joaquim José de Abreu Filho, no cargo da classe G da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941:

Álvaro Furtado Sardinha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Andrelina Cordeiro Gantois ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Antônio Galhanone de Oliveira ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Arquelaus Lopes Filho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Edite Lobo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Ernâni Santana, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 2.523, de 23 de agosto de 1940.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Jorge Calmon Muniz de Bittencourt, do cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda da Bahia.

A João Hermógenes de Matos, do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Maranhão.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto que, em 2 do corrente, nomeou Aníbal Carvalho Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Maranhão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Antônio Pires Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Maranhão.

De acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Ramiro Berbert de Castro para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda da Bahia.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hamilton Pereira Giordano, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José de Oliveira Borrajo Vasques Osório.

Osvaldo Vicente para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ramiro Elísio Saraiva Guerreiro.

De acordo com o art. 226 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Aida Santana de Azeredo para exercer o função de Escrevente Auxiliar da 10.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

José Maria de Abreu e Silva para exercer a função de Escrevente Auxiliar da 11.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 227, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Wilson Neno Rosa, Escrevente Auxiliar do 3.º Ofício da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrevente Juramentado do mesmo Ofício.

De acordo com o art. 282, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Hermano Odilon dos Anjos para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 26.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Heitor Menezes Côrtes, designado para servir no Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.823, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Antão de Barros Sobrinho, que conta 11

anos, 8 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do Regulamento citado, 12 anos.

De acordo com o Decreto n.º 17.242, de 27 de novembro de 1944, combinado com o art. 80, letra d e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.113, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal José de Carvalho Filho, que conta 28 anos, 4 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 29 anos.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO, QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Chaker Hanna Saba, natural do Líbano, nascido a 26 de julho de 1907, filho de Hanna Saba e de Sayda Saba, residente no Estado de São Paulo.

A Igor Sresnewsy, natural da Rússia, nascida a 15 de fevereiro de 1913, filha de Vladimir Vladimirovitch Sresnewsy e Eugênia Nicolavna, residente no Estado de São Paulo.

A José Pinto de Sousa, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1891, filho da Vicente Pinto e de Teresa de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Luís Alberto Machado de Sousa, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1902, filho de Jesuino Alberto Souza Machado e de Teresa Zulmira de Jesus Machado Rebelo, residente no Distrito Federal.

A Nagem Couri Iunes, natural do Líbano, nascido a 18 de novembro de 1904, filho de Couri Jorge Iunes e de Iada Salomão Iunes, residente no Estado de Minas Gerais.

A Salomão Herszek Kleinmann, natural da Polônia, nascido a 10 de julho de 1899, filho de Jenkel Kleinmann e de Etla Kleinmann, residente no Estado de São Paulo.

A Sylvain Henri Davids, natural da Bélgica, nascido a 9 de setembro de 1921, filho de Davids Henri Davids e de Jacoba Jeanne Samson, residente no Estado de São Paulo.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.660, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 6 de fevereiro de 1945, que nomeou Anatole Pirilampo Moreira da Silva, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

O Decreto de 6 de fevereiro de 1945, que nomeou Oldemar Ferreira dos Santos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 6.466, de 3 de maio de 1944.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Marcílio Viana Freire, ocupante do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Arquivo Nacional para o Serviço de Documentação, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do Decreto n.º 15.394, de 27 de abril de 1944.

Pedro dos Santos Mota, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Presídio do Distrito Federal para a Penitenciária Central do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do Decreto n.º 17.806, de 14 de fevereiro de 1945.

Artur de Tautphoeus Castelo Branco, ocupante do cargo da classe J da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Arquivo Nacional para o Instituto Félix Pacheco, do Departamento Federal de Segurança Pública, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do Decreto n.º 17.414, de 22 de dezembro de 1944.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

América Cardoso de Sousa Braga, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Divisão da Orçamento do Departamento de Administração, para o Serviço de Documentação, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do Decreto n.º 17.806, de 14 de fevereiro de 1945.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.075-45, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A José Geraldo Leal Montenegro do cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.009-45, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Murat Câmara Campos do cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.894, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Zulmira Miranda Moraes do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Palmério de Azevedo Serejo, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe F da carreira de Detective, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Dolar Godofredo Walsh.

Aginaldo Amado, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Olavo de Lima Rangel.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "n", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a que o sentenciado Admar Tôrres dos Santos já cumpriu mais de 3 anos e meio das penas de 5 e de 8 anos de prisão a que foi condenado, respectivamente, pelo Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro e pelo Juiz de Direito da Comarca de Niterói, como incurso no grau médio do art. 356 c/c. o art. 357 e no grau máximo do art. 356 c/c. o art. 358, todos da Consolidação das Leis Penais, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí e atendendo a que o sentenciado Ciríaco Ferreira de Sousa, já cumpriu mais de 4 anos da pena de 12 anos e 3 meses de prisão que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Barras, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Austecínio dos Santos já cumpriu mais de 20 meses da pena de 22 meses e 15 dias de prisão, a que foi condenado, como incurso no art. 16 do Decreto-lei n.º 4.766, de 1 de outubro de 1942, por acórdão do Supremo Tribunal Militar, que reformou sentença maior imposta pela 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Joaquim Gabriel já cumpriu mais de 2 anos da pena de 4 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 155 x 47, I e 51 § 2.º do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Piratininga, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que o sentenciado João Nepomuceno Gonçalves já cumpriu parte da pena de 6 meses de reclusão, grau mínimo do art. 331 do Código Penal a que foi condenado por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Alto do Rio Doce, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra n, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Clemente Tagliari já cumpriu mais de 3 anos de pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Taquaritinga, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Gil Benedito Custódio já cumpriu mais de 3 anos e 2 meses da pena de 10 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121 do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Barretos, naquele Estado, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Graciano Ribeiro da Costa já cumpriu mais de 3 anos da pena de 10 anos e 6 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Itaporanga, naquele Estado, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Manuel Antônio de Sousa já cumpriu 3 anos e 3 meses da pena de 16 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no artigo 121, § 2.º, do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Presidente Prudente, a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo e atendendo a que o sentenciado Mauual Faustino da Silva já cumpriu mais de 4 anos da pena de 12 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121, § 2.º n.º IV, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Guaçuí, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Tancredo Furtado de Mendonça já cumpriu mais de 5 anos e 3 meses da pena de 10 anos de prisão com trabalho, a que foi condenado, como incurso no artigo 150, § 1.º, do Código Penal Militar, por sentença da 1.ª Auditoria da 2.ª Região, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Sebastião dos Santos Bueno já cumpriu mais de 3 anos e 2 meses da pena de 10 anos de prisão celular a que foi condenado, como incurso no art. 294, § 1.º, c/c. os arts. 13 e 63, da Consolidação das Leis Penais e art. 12, parágrafo único, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou sentença maior, imposta pela Tribunal de Júri da comarca de Pitangueiras, a referida pena para 6 anos.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.359, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Frederico Júlio César Nicolas Fernandes no cargo que exercia da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Francisco de Assis Lacerda Vieira.

REVOGAR:

De acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 479, de 8 de junho de 1938:

O decreto de 30 de março de 1936, em virtude do qual foi expulso do território nacional, na conformidade do disposto no art. 113, n.º 15, da Constituição Federal de 1934, o cidadão Antônio Duarte.

O decreto de 6 de março de 1942, em virtude do qual foi expulso do território nacional na conformidade do art. 1.º do referido Decreto-lei n.º 479, o russo Nicolau Vinogradow.

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento, conceder medalha do prata com passador do mesmo metal:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao músico de 1.ª classe Arlindo da Costa Cabral, do 5.º Batalhão de Infantaria, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal que possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Ao soldado maquinista, Cândido Alves de Muniz Filho, do Corpo de Serviços Auxiliares, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal que possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

Ao cabo de esquadra Joaquim de Oliveira Mascarenhas, do 1.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade pública.

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento conceder medalha de bronze com passador do mesmo metal:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao soldado, Abdon Alves da Rocha, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Luís dos Santos (2.º), do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento conceder medalha de bronze:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Cabo da esquadra, José Alves da Silva (10.º), do 1.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Ao Soldado Florindo de Assis Freitas, do Corpo de Serviços Auxiliares, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Ao Soldado Orlando Soares, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

Ao Soldado, Teófilo de Oliveira (2.º), do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidades públicas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Mário Hecksher.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Corpo de Oficiais da Armada ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante "M" Ari Parreiras.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No grau de Comendador, ao Senhor Coronel William Wedemeyer, Chefe do Estado Maior do Comando aliado da Área de Roma.

PROMOVER:

Ao grau de Comendador, o Senhor Luís de Viñales y de Font, Conselheiro da Embaixada da Espanha no Rio de Janeiro.

Ao grau de Grã-Cruz, o Senhor Luís Alvarez de Estrada, Barão de las Torres, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário e Chefe do Protocolo do Ministério dos Assuntos Exteriores da Espanha.

CONCEDER EXCENAÇÃO:

De acordo com o art. 92, parágrafo 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

A Paulo Teixeira Boavista, do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pedro de Sousa Ferreira Gonçalves Braga, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da excenação de Paulo Teixeira Boavista.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

O Decreto de 17 de janeiro de 1945, que removeu, ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para a Embaixada no Equador, preenchendo o claro existente na lotação.

O Decreto de 17 de janeiro de 1945, que designou, de acordo com o art. 16 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada no Equador.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Alberto Tomaz Brandes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Argentina, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para a Embaixada em Cuba, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Alfredo Bernardes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Lisboa para a Embaixada em Portugal, preenchendo o claro existente na lotação.

Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Cuba para a Embaixada na Itália, preenchendo o claro existente na lotação.

João Paulo da Silva Paranhos do Rio Branco, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das

Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Lisboa, preenchendo o claro existente na lotação.

Luciano Lordsleem, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Argentina para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Murilo Octacema de Figueiredo Pessoa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Argentina, preenchendo o claro existente na lotação.

Otávio de Sá Neves da Rocha, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Itália para o Consulado Geral em Gênova, preenchendo o claro existente na lotação.

Paulo Demôro, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Buenos Aires para a Legação na Guatemala, com ação cumulativa nas Repúblicas de Honduras e El Salvador, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

Carlos Alfredo Bernardes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada em Portugal.

Murilo Octacema de Figueiredo Pessoa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada na Argentina.

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Paulo Demôro, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Guatemala, com ação cumulativa nas Repúblicas de Honduras e El Salvador.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Silvestre de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada em Cuba.

Carlos Alberto Tomaz Brandes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada na Argentina.

Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada na Itália.

De acordo com o parágrafo único do art. 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

João Paulo da Silva Paranhos do Rio Branco, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Lisboa.

Otávio de Sá Neves da Rocha, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Adjunto no Consulado Geral em Gênova.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 368 DE 10 DE MAIO DE 1945

Inclui na composição das Comissões de Abastecimento dos Estados um representante do Exército e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a proposta do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, constante do Aviso número 1.233-13, de 3 deste mês, resolve:

I — Incluir na composição das Comissões de Abastecimento dos Estados um representante do Exército.

II — Declarar que a função de representante do Exército, de que trata o item anterior, será exercida pelo Chefe do Estabelecimento de Subsistência da respectiva Região Militar.

III — Nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, onde a sede do Estabelecimento de Subsistência não coincide com a da respectiva Comissão de Abastecimento, o Chefe do Estabelecimento de Subsistência será representado por um oficial intendente de uma das Unidades Administrativas da Capital do Estado, o qual será designado pelo Comandante da Região Militar, mediante indicação do Chefe do Serviço de Intendência Regional. — *Anúpio Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. n.º 822 — 26-4-45.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Fazenda propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 105.600,00, para atender ao pagamento, no corrente exercício, da gratificação de representação devida aos membros da Comissão de Investimentos, por força do Decreto-lei n.º 6.567, de 8-6-99.

2. A Comissão de Investimentos não foi contemplada individualmente com dotação orçamentária própria para esse fim, entretanto, a dotação global de Cr\$ 2.683.200, consignada, no vigente orçamento, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (Verba 1 — III — 14 — 04 — 06), representa a centralização de recursos solicitados pelos diversos órgãos ministeriais para atender às despesas cujos limites máximos são fixados em lei, e também aos pagamentos de quantias variáveis correspondentes à gratificações previstas na legislação mas sujeitas a arbitramento, como as que se relacionam com viagem de funcionários ao estrangeiro.

3. Nessas condições, não há nenhum inconveniente em que o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda atenda à legítima despesa da Comissão de Investimentos, mediante distribuição de crédito à conta da dotação própria e centralizada. Consoante a praxe vigente, ao órgão que dispõe de dotação centralizada no orçamento é feito distribuí-la e redistribuí-la segundo as necessidades dos serviços.

5. No caso de insuficiência da respectiva dotação — o que somente será possível apurar quando a execução orçamentária estiver bem mais adiantada — providenciar-se-á sobre a suplementação que se fizer necessária.

6. À vista do exposto, este Departamento sugere que se efetue a despesa à conta da dotação própria, centralizada no Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes.*

Aprovado. — 3-5-45 — G. VARGAS.

N.º 836 — Em 27 de abril de 1945 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 7.500,00 da parcela de Cr\$ 1.510.800,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de aduinar um artilheiro, como diarista, para o Quartel General da Infantaria Divisionária da 3.ª Região Militar.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. — Em 27-4-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17. Diretoria de Intendência — Cr\$ 1.510.800,00.

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o Quartel General da Infantaria Divisionária da 3.ª Região Militar — Cr\$ 7.500,00.

N.º 842 — Em 4-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a criação da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista das Oficinas da Urca, da Diretoria da Artilharia de Costa, com a transferência de quatro funções de mestre da T.O.M. da Escola de Artilharia de Costa, sendo uma de referência XVII, duas de referência XV, uma de referência XIV.

2. Propõe, ainda, o desdobramento da dotação de Cr\$ 217.800,00, de diarista da Escola de Artilharia de Costa, na seguinte forma: Escola de Artilharia de Costa Cr\$ 21.000,00; Oficinas da Urca Cr\$ 217.800,00.

3. Alega o Ministério que as Oficinas da Urca deverão atender às necessidades da Artilharia de Costa, no que concerne à reparação e manutenção de seu material bélico, instalações mecânicas, hidráulicas e elétricas e aparelhagem de direção de tiro.

4. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

5. Com a transferência de funções de mensalistas da Escola de Artilharia de Costa para as Oficinas da Urca e com o desdobramento da atual parcela de diaristas, torna-se necessário considerar modificadas as dotações de mensalistas e diaristas, concedidas, no Orçamento de 1945, àquela Escola, reduzindo-as de Cr\$ 61.800,00 e Cr\$ 271.800,00, para Cr\$ 10.800,00 e Cr\$ 21.000,00, e distribuindo-se essas diferenças de Cr\$ 54.000,00 e Cr\$ 217.800,00 às Oficinas da Urca, para mensalistas e diaristas, respectivamente.

6. Consubstanciando as providências que dependem de decreto, este Departamento elaborou o anexo projeto, que tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.551, em 7 de maio de 1945).

N.º 847 — Em 4 de maio de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo, a admissão de Bartolomeu Moraes Vasconcelos para, como diarista de obras, desempenhar a função do Engenheiro Residente do D. C.-3, no Departamento

Nacional de Estradas de Ferro, com o salário diário de Cr\$ 80,00.

2. Alega o Ministério que a admissão virá atender ao prosseguimento da construção do trecho Alagoa de Baixo-Alagados de Inga zeira.

3. A despesa a verificar-se correrá à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213 de 30 de dezembro de 1944.

4. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, *ex-ri* do Decreto-lei n.º 4.683, de 14 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Excia., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

5. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Excia., tem a honra de opinar por que seja autorizada a admissão, na forma proposta. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. — Em 4-5-45. — G. VARGAS.

N.º 848 — Em 4-5-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministro da Aeronáutica propõe, no anexo processo, a admissão de Eduardo Gomes dos Reis, para, como diarista de obras, desempenhar, na 4.ª Zona Aérea, a função de engenheiro, com o salário diário de Cr\$ 90,00.

2. Fundamentando a proposta, esclarece o Ministério que ao candidato serão atribuídos os serviços relativos à instalação da Escola Técnica de Aviação, em Cumbica, como sejam: chefia por administração direta dos trabalhos empreendidos, locação e fiscalização das obras empreitadas, além da superintendência de diversas construções a cargo do Serviço de Obras daquela Zona Aérea.

3. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, *ex-ri* do Decreto-lei n.º 4.683, de 14 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Excia., uma vez que a diária arbitrada é superior a Cr\$ 60,00.

4. Tendo em vista a justificativa apresentada e em face dos encargos que serão cometidos ao candidato, este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex., tem a honra de manifestar-se favoravelmente à admissão, na forma proposta. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado — Em 4-5-45. — G. VARGAS.

N.º 853 — Em 4-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Solicita o Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo, sejam criadas 2 funções de auxiliar de escritório, 2 de cartógrafo e 2 de motorista e sejam suprimidas 4 funções de guarda, 1 de marinheiro, 1 de radiotelegrafista, 4 de servente e 2 de trabalhador, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

2. A proposta está devidamente justificada e em condições de ser aceita; impõe-se, entretanto, conservado o número de funções solicitadas, ligeira alteração nas referências de salário das funções de motorista, a fim de que fique essa série funcional mais bem estruturada.

3. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.549, em 7 de maio de 1945).

N.º 863 — Em 7-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Aeronáutica propõe, no anexo processo, a criação de duas funções de mestre, referência XV, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 3.ª Zona Aérea.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que, só dispondo de diaristas de obras para atender aos serviços de reparação do carros, tratores e outros materiais, a garagem daquela Zona Aérea vem desempenhando com deficiên-

cia os atribuições que lhe são afetas. Tornasse, assim, necessária a criação de uma função de mestre, cujo ocupante seja especializado no assunto.

3. A criação da outra função é justificada pelo crescente volume dos serviços de impressão de documentos mimeografados, cópias fotostáticas e a ozalide. Esclarece, ainda, o Ministério que o ocupante dessa função será encarregado da seção a que estão afetos aqueles encargos.

4. Este Departamento é de parecer que a proposta está justificada e em condições de ser aceita.

5. A despesa com a adoção da medida, na importância de Cr\$ 26.400,00 anuais, deverá correr, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

6. Nestas condições, consubstanciando medidas necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque o projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.559 — em 9-5-1945).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

01 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica Cr\$ 3.020.000,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Quartel General da 3.ª Zona Aérea Cr\$ 26.400,00

N.º 865 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Agricultura solicita a supressão de 3 funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalistas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal: 1 de armazenista, referência XI, 1 de praticante de escritório, referência VI, e 1 de servente, da mesma referência.

2. A medida justifica-se pela transferência do Campo Experimental de São Borja para o Estado do Rio Grande do Sul, ex-*vi* do Decreto-lei n.º 7.238, de 9-1-45.

3. A proposta está em condições de ser aceita e, nesse sentido, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que consubstancia as medidas necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.565 — em 9 de maio de 1945.)

N.º 866 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Agricultura, no anexo processo, sejam transferidas, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalistas do Instituto de Fermentação para a do Serviço de Documentação, 2 funções de auxiliar de escritório, referência IX.

2. A medida está em condições de ser aceita, tornando-se necessário alterar as dotações distribuídas no presente exercício às referidas repartições.

3. Assim, o Instituto de Fermentação, que figura com Cr\$ 1.457.400,00, passará a dispor de Cr\$ 1.441.800,00. A diferença — Cr\$ 15.600,00 — será levada a crédito do Serviço de Documentação, cuja dotação inicial de Cr\$ 300.000,00 passará a ser de Cr\$ 315.600,00.

4. Nessas condições, elaborou este Departamento, consubstanciando as medidas que dependem de decreto, o anexo projeto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.564 — em 9 de maio de 1945.)

N.º 867 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe seja transferida, com a respectiva dotação, para a Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, uma função de escriturário, referência XII, da igual Tabela do Serviço de Comunicações, de seu Departamento de Administração.

2. Fundamentando, alega o Ministério que a proposta consulta aos interesses do Serviço de Comunicações e tem por objetivo transferir, para o D.N.I.C., servidor que, com longa prática de serviço, melhor atenderá às necessidades dos seus trabalhos auxiliares.

3. Acontece, todavia, que a função cuja transferência ora se pleiteia, por ser, indevidamente, considerada vaga, foi suprimida, da Tabela Suplementar do Serviço de Comunicações, pelo Decreto n.º 17.720, de 31 de janeiro de 1945.

4. Assim, para a efetivação da transferência proposta, torna-se necessário, preliminarmente, restabelecer, na Tabela Suplementar do Serviço de Comunicações, a partir da data em que entrou em vigor o citado decreto, a função de escriturário em questão.

5. E, também, necessário considerar modificadas as dotações de mensalistas concedidas, no Orçamento para 1945, ao Serviço de Comunicações e ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, reduzindo-se, a do primeiro, de Cr\$ 408.600,00 para Cr\$ 459.000,00 e majorando-se, a do segundo, de Cr\$ 358.800,00 para Cr\$ 368.400,00.

6. Consubstanciando as medidas que dependem de decreto, este Departamento elaborou o anexo projeto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.563 — em 9 de maio de 1945.)

N.º 868 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalistas da Diretoria de Saúde do Exército, com a criação de dezesseis funções de enfermeiro, sendo sete, na referência VIII, cinco na IX, três na X e uma na XI; e supressão das seguintes: três funções de enfermeiro, referência VII, e nove de farmacêutico, sendo seis na referência XIII, uma na XIV, uma na XV e uma na XVI.

2. Esclarece o Ministério que a proposta visa melhor estruturação da S.F. de Enfermeiro, a fim de atender às suas repartições.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. Nestas condições, elaborou o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida solicitada, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.561 — em 9 de maio de 1945.)

N.º 869 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalistas da Polícia Militar, da Diretoria de Saúde do Exército, de 2 funções de auxiliar de escritório, sendo uma na referência VIII e outra na referência IX, e a supressão de 3 funções de auxiliar de escritório, referência VII.

2. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

3. Nestas condições, elaborou o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida solicitada, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.562 — em 9-5-1945)

N.º 870 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para pagamento de gratificação de representação ao auxiliar de ensino XIX — José da Cruz Paixão — que se encontra nos Estados Unidos, beneficiado por uma bolsa de estudos do Instituto Internacional de Educação.

2. De acordo com o processo, na Exposição de Motivos n.º 1.202, de 10 de outubro de 1944, V. Ex.ª autorizou aquele servidor a ausentar-se do país pelo prazo de nove meses fazendo jus às seguintes vantagens:

a) ajuda de custo Cr\$ 4.000,00

b) gratificação de representação mensal US\$ 75,00

3. Acontece, porém, que o Ministério da Agricultura, pelos recursos do orçamento de 1944, pagou ao interessado apenas a ajuda de custo, porque a dotação destinada à gratificação de representação não comportava a despesa correspondente.

4. Em face dessa circunstância, foi solicitada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00, medida que não foi julgada oportuna pelo Ministério da Fazenda que, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento, propôs que o pagamento da aludida gratificação corresse à conta da dotação própria do atual Orçamento.

5. Tal sugestão, que era, aliás, a mais razoável, foi devidamente aprovada por V. Ex.ª na Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda n.º 231, de 31 de janeiro do corrente ano.

6. Ocorre, entretanto, que a vantagem reclamada refere-se ao período de 2 de novembro a 31 de dezembro de 1944, o que exclui a possibilidade de liquidação pelos recursos específicos do Orçamento em vigor.

7. Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Ex.ª, manifesta-se favoravelmente a abertura do crédito especial em exame, nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.536 — em 9 de maio de 1945.)

N.º 871 — Em 7-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação de V. Ex.ª, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que solicita um crédito especial de Cr\$ 3.161,30, para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativo ao período de 4 de maio a 31 de dezembro de 1944 e devido a Francisco

Paulo Mignoni, Professor Catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

2. A referida gratificação foi concedida, por decreto de 22 de janeiro do corrente ano, nos termos do Decreto-lei n.º 2.895, de 21-12-40, que dispõe sobre a remuneração do magistério federal, superior e secundário.

3. Verifica-se, pelos elementos constantes do processo, que o servidor em aprêgo completou, a 3 de maio de 1944, 10 anos de exercício no magistério, e que, portanto, lhe cabe o direito à gratificação a partir de 4 do mesmo mês e ano.

4. Para atender às despesas correspondentes ao exercício de 1945, o Orçamento em vigor consigna recursos suficientes, porque na fase de sua elaboração já era possível prever a necessidade da inclusão dos créditos com base em dados positivos.

5. Assim, o crédito especial é solicitado somente para atender às despesas correspondentes ao exercício anterior, porque os recursos orçamentários então disponíveis não podiam ter sido utilizados na espécie porque os dez anos de magistério de Francisco Paulo Mignoni completaram-se a meio do exercício enquanto que a concessão da gratificação ocorreu no exercício seguinte.

6. Nestas condições, considerando os comprovantes da solicitação e o seu fundamento legal, este Departamento opina favoravelmente à abertura do crédito especial solicitado pelo Ministério da Educação e Saúde, nos termos do projeto do decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profunda Sim. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Assinado Decreto-lei n.º 7.535 — em 9 de maio de 1945).

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 195

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto n.º 9.291, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) fica revogado o item 4.14 das instruções reguladoras do Estágio de Aplicação de que trata a Portaria n.º 581, de 17 de fevereiro de 1944;

b) ao aluno aprovado no ciclo teórico do Curso de Biblioteconomia V, instituído pela Portaria n.º 184, de 26 de junho de 1943, a Divisão de Aperfeiçoamento expedirá o respectivo certificado de aprovação; e

c) do certificado de que trata a letra anterior constará obrigatoriamente se o aluno tem ou não o Estágio de Aplicação.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processo n.º 7.173-45 — Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto, candidato inabilitado no concurso realizado para a carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal (C. 149), solicita aproveitamento na função de Auxiliar do Escritório (tipo B), à vista da nota obtida na prova de trabalho dactilográfico.

Despacho: O interessado deverá aguardar a publicação, no *Diário Oficial*, das normas que estabelecerão as condições para o aproveitamento, na função de Auxiliar de Escritório, dos candidatos inabilitados nos concursos de Dactilógrafo do D. A. S. P. e do S. P. F.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.750-45 — Wanderli Gomes, candidato inabilitado da prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (tipo C), solicita aproveitamento na função de Praticante de Escritório, à vista da nota obtida na parte II.

Despacho: Indeferido. O aproveitamento a que esta D. S. tem procedido é baseado na diferença de níveis de conhecimentos, entre concursos ou provas. No presente caso, trata-se da

mesma prova em que o interessado não logrou habilitação. Assim sendo, não é possível considerá-lo habilitado para uma função, se em prova não demonstrou suficiente preparo.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Químico. C. — 169. As páginas n.º 7.921, na instrução 9, 3.ª coluna,

Suprima-se:

e à Divisão de Seleção.

Na instrução 10,

Onde se lê:

Químico Industrial Agrícola, Engenheiro Agrônomo,

Leia-se:

Químico Industrial Agrícola, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 192

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 122, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, e tendo em vista a necessidade de, no mais breve prazo, ser feita a revisão dos impressos padronizados para uso nos serviços públicos,

Resolve antecipar, por 30 dias, a partir de 5 do corrente o expediente do assistente de material, referência XVIII, Azor de Arruda Melo, mediante a gratificação de Cr\$ 466,60.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 193

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43, da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a portaria n.º 139, de 11-4-45, que admitiu Arlete Pereira da Costa Lima na função de auxiliar de escritório, referência VII.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 194

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XVIII do art. 69 do Decreto n.º 11.101-42,

Resolve autorizar o Diretor do Serviço de Administração do mesmo Departamento a despachar o expediente relativo à concessão ou denegação de justificação de faltas ao serviço por motivo de saúde, devendo ser observado o disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 141 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Apostilas:

No decreto de 6 de outubro de 1938, que considerou o Inspetor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eteocles de Sousa Maciel, promovido, por merecimento ao cargo da classe M, do Q. II do M. V. O. P., foi feita a seguinte apostila:

O cargo a que se refere o presente decreto foi transferido para a carreira de Engenheiro do Q. P. do D. A. S. P. pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Em 9 de maio de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

No decreto de 19 de novembro de 1938, que nomeou Osvaldo Figueira Soares Alvim, para exercer o cargo de engenheiro mecânico-eletricista, padrão L, do Q. I. do M. V. O. P., foi feita a seguinte apostila:

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

O cargo a que se refere o presente decreto foi transferido para a carreira de Engenheiro do Q. P. do D. A. S. P. pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Em 9 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 7 deste mês e ano, à página n.º 8.176, coluna 1.ª no Expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal,

Onde se lê:

Portaria n.º 165, de 30-4-45 — *Elizabeth Gonçalves Pereira*,

Leia-se:

Portaria n.º 165, de 30-4-45 — *Elizeth Gonçalves Pereira*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Dia 7 de maio de 1945

O Sr. Diretor Geral exarou despacho nos seguintes requerimentos:

De Salustiano Pereira César, pedindo registro do periódico "O Exemplo", que pretende editar nesta Capital. — "Registre-se como boletim". (Proc. S.C. 7.198-45 e C.N.I. 35.222).

Do Padre F. Dominguez Carneiro, pedindo registro do "Boletim Paroquial" que pretende editar nesta Capital. — "Registre-se como boletim". (Proc. S.C. 7.290-45 e C.N.I. 35.223).

De Manuel Jorge Lidia, pedindo autorização para reeditar nesta Capital, "O Jornal dos Marítimos". — "Autorizo". (Proc. SC. 5.536-45 e C.N.I. 10.117).

Do Procurador do jornal "A Defesa", de Campinas, pedindo reconsideração do ato que negou a esse periódico autorização para retirar papel com linhas d'água da Alfândega. — "Indeferido". (Proc. S.C. 7.208-45 e C.N.I. 11.524).

De Dário de Barros, pedindo registro do jornal "A Verdade" que pretende editar na capital paulista. — "Indeferido". (Processo S.C. 5.532-45 e C.N.I. 11.451).

Da Sociedade Beneficente São Camilo, pedindo registro de "Vida Cameliana". — "Registre-se como boletim". (Proc. S.C. 7.202-45 e C.N.I. 36.368).

De Wellington Ribeiro da Costa, pedindo registro do jornal "A Bomba" de Pomba, Estado de Minas Gerais. — "Indeferido". (Processo S.C. 6.622-45 e C.N.I. 38.897).

De Vito Arce Reyes, pedindo seu registro como correspondente nesta Capital, do jornal "La Razon", de La Paz, Bolívia. — "Registre-se". (Proc. S.C. 6.890-45 e C.N.I. 30.100).

Do Escritório Levi Limitada, solicitando certidão de registro das publicações: "Boletim Comercial Levy", "Revista Financeira Levy" e "Gazeta Mercantil e Industrial". — Certifique-se em 11-4-45. (Proc. 6.780-45).

De Gaspar Hernani Figueiredo, solicitando certidão de registro da "Revista de Ginecologia e Obstetrícia". — Certifique-se em 3-5-45. (Proc. 7.126-45).

De Jesus Ruas, solicitando certidão de seu registro como empresário teatral e de diversas públicas. — Certifique-se em 3-5-45. (Proc. 7.233-45).

De Sinalva Correia Sampaio, solicitando seja passado por certidão o despacho exarado no Processo n.º 1.641-45. — Certifique-se em 24-4-45. (Proc. 7.300-45).

De Elena Wasilescu, artista do conjunto "Delamotte and Partens", solicitando certidão de registro. — Certifique-se em 4-5-45. (Processo n.º 7.611-45).

De Olga Moreira Bastos, solicitando certidão. Certifique-se em 4-5-45. (Processo n.º 7.750-45).

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 23-4 a 22-5-45, inclusive, nos termos dos arts. 162, b e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, Redator XIV, matrícula n.º 101.050, Clóvis Machado Silva. (DIP. 7.886-45).

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 90 (noventa) dias de licença, no período de 19-4 a 17-7-45, inclusive, nos termos dos arts. 162, a e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, Censor XV, matrícula n.º 101.037, Rosalina Raula Coelho Lisboa Rademaker Grunewald de Mainini. (DIP. 6.992-45).

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, no período de 24-4 a 8-5-45, nos termos dos arts. 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista XI, matrícula n.º 101.092, Manuel Carvalho do Nascimento. (DIP. 7.882-45). Licença anterior: 15 dias.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 7 (sete) dias de licença, em prorrogação, no período de 29-4 a 7-5-45, nos termos do art. 2.º, item I, do Decreto-lei número 6.631, de 27-6-44, ao extranumerário diarista, Servente, Epifânio Alves dos Santos. (DIP. 7.884-45). Licença anterior: 20 dias.

Retificação do "Diário Oficial" de 3 de maio de 1945

Na publicação de licença de Epifânio dos Santos, onde se lê:

Servente, Epifânio dos Santos.

Leia-se:

Servente, Epifânio Alves dos Santos.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 522.ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1945 (180.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às

dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques, Artur Hehl Neiva e Ten-Cel. Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 522.ª sessão, 180.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente que constou de um ofício da Associação Comercial do Rio de Janeiro, convidando o Conselho a enviar um representante, na qualidade de observador à Conferência das Classes Produtoras, a realizar-se na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de 30 do corrente a 6 de maio próximo. O presidente do Conselho designou para aquele fim o senhor conselheiro Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché.

Passando à ordem do dia, decidiu o Conselho firmar os seguintes pareceres: 1) arquivando o processo em que August Israel Silberstein pede retificação da menção de nacionalidade em sua carteira de identidade para estrangeiro; 2) autorizando a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar com as facilidades da circular n.º 14 a estrangeira Rivea Schneider, casada com cidadão brasileiro; 3) autorizando a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar com as facilidades concedidas pela circular n.º 14 a alienígena Andrée Marie Clementine Bernier Badin, casada com cidadão brasileiro.

O Conselho decidiu, ainda, relativo ao processo de Albin Lenda, autorizar em caráter excepcional, a Delegacia Especializada de Estrangeiros de São Paulo a conceder carteira de identidade modelo 19 ao referido alienígena.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — O presidente, J. de Pinto Dias. — O chefe da Secretaria, Armino B. M. Cadara.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Em 5-5-1945

Pan América de Importação e Exportação de Aeronaves Ltda., solicitando autorização para importar material de aviação, dos Estados Unidos da América do Norte. — Autorizo.

Aviupio do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação, S. A., solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, material de aviação. — Autorizo.

Srs. Pedro de Sousa Costa (sócio capitalista) e Augusto Paes de Azevedo (sócio industrial), solicitando autorização para montarem "um pequeno fabrico de hélicas". — Autorizo nos termos do parecer da D. M.

José Max de Menezes, solicitando tolerância de limite máximo de idade, a fim de que possa, na época oportuna, se inscrever no Concurso de Admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, no ano de 1946. — Indeferido o pedido por exceder a idade máxima fixada para a inscrição.

3S-Q-AT-EL (RC) Milton Ozon, solicitando matrícula no Curso de Manutenção e Reparação de Rádio, da Escola Técnica de Aviação (São Paulo). — Indeferido.

Maria Luiza Osório Sommer, solicitando pagamento a que se julga com direito relativo a vencimentos de seu sobrinho, o soldado Francisco Antônio Blumenberg do 1.º Grupo de Aviação de Caça. — Tendo sido feita a remessa, não há o que deferir.

Wilson Carlos de Andrade, solicitando autorização para se ausentar de pas. — Autorizo.

Aloísio de Paula Pena, piloto civil, solicitando transferência do Exército para a Reserva da F.A.B. — Indeferido em face da informação da D. P.

Norton da Rocha Carvalho, ex-aluno do C. P. O. R. Aer., solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — "Não há o que deferir, de vez que está à sua disposição o que reclama".

Luiz Baccarini, solicitando matrícula para seu filho José Luiz Baccarini, no Curso da Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Sidon Van Der Broecke, candidato à matrícula no C.P.O.R.Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Sir, nos termos do parecer da D. S.

Francisco Sales Filho, representante do Governo do Território do Acre, solicitando autorização para importar material de aviação do ranadá. — Autorizado.

Washington Granado, ex-aluno do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior pedindo matrícula no referido Curso. — Mantenho o despacho anterior.

Lauro Erthal, solicitando dispensa de limite máximo de idade, para se candidatar à matrícula no C.P.O.R.Aer. — Indeferido.

Renato José Maria Falangola, solicitando tolerância de limite máximo de idade para se candidatar à matrícula no C.P.O.R.Aer. — Indeferido.

Aspirante a Oficial Mec. Res. Conv. Camilo Fonseca de Almeida, solicitando pagamento de diárias de fora de sede, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Alberto Augusto Ferreira, Pedro Teixeira, José Ribeiro de Santana, Ovidio Nunes de Oliveira e Aloísio Rodrigues de Carvalho, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

2S-Q-AT-GP. João Henrique da Silveira, 2S-Q-AT-MF. Belt Ferreira, 3S-Q-AT-CE. Francisco Pinheiro Sobrinho e 3S-Q-AT-CL. Eduardo Laurentino da Silva, solicitando pagamento de quantitativo para almoço, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

3S-Q-AV. Zenas Morais Carneiro da Cunha, solicitando pagamento de proventos de inatividade, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 5 de maio de 1945

Por ter tido outra comissão, foi exonerado de Chefe de Divisão da Diretoria do Pessoal, o Tenente Coronel Aviador José de Sousa Prata.

Foi designado, por necessidade do serviço, Chefe de Divisão da Diretoria do Pessoal, o Tenente Coronel Aviador Orisvaldo de Castro Velloso.

Foi classificado por necessidade do serviço na Diretoria do Material, como Chefe de Divisão, o Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Benedito Climaco de Hollanda Cavalcante.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Diretoria de Rotas Aéreas para a 5.ª Zona Aérea, o Tenente Coronel Intendente da Aeronáutica Manuel Narciso Castelo Branco.

Foi designado, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Fazenda da 5.ª Zona Aérea, o Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Manuel Narciso Castelo Branco.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Natal para o 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador), o 2.º Tenente Aviador Wilson Freire Carvalho.

Por necessidade do serviço, foi rotificada a transferência do Capitão Aviador do Q. O. Aux. Luis da Gama Monteiro, do 6.º Regimento de Aviação (Recife) para o 1.º Grupo Misto de Aviação (Natal).

Por necessidade do serviço, foi retificada a classificação do Capitão Aviador Cirano de Andrade Sousa, da Diretoria do Pessoal para o 1.º Grupo de Bombardeio Médio.

Por necessidade do serviço, foi tornada sem efeito a designação do Capitão Intendente da Aeronáutica Tiago de Santana Arguelo, para Chefe Interino do Serviço de Fazenda da 5.ª Zona Aérea.

Dia 7

Foi classificado, por necessidade do serviço, do Estado Maior da 4.ª Zona Aérea, o Major Aviador Anderson Oscar Mascarenhas;

Foi classificado, por necessidade do serviço, como Comandante, no III Grupamento do C. P. O. R., o Major Aviador Anderson Oscar Mascarenhas.

Por necessidade do serviço, foram transferidos: da Escola de Aeronáutica para o 3.º Grupo de Bombardeio Médio (Galeão), o Major Aviador Marcelino Gibson, Jacques; da Escola de Aeronáutica para o 4.º Regimento de Aviação (Galeão), o 1.º Tenente Aviador João Paulo Moreira Burnier e da Base de Santos para o Parque de Aeronáutica de São Paulo, o 2.º Tenente Mecânico da Reserva, Convocado Castano Ferreira de Azevedo.

Foi designado instrutor de "Legislação, Administração e Regulamentos Militares", do Curso Especial de Saúde, em substituição ao 1.º Tenente I. Aer Newton Cotta França, o 1.º Tenente Intendente de Aeronáutica Luiz Augusto Machado Mendes.

Por necessidade do Ensino, foi nomeado Monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 1S. RT-TE Antônio Venâncio do Nascimento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Universidade Rural

Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro 17-4-45 — G.M. 404: — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No corrente exercício este Ministério iniciou um regime de bolsas de estudo destinadas a estudantes de agronomia e de veterinária de condição financeira nítida favorável.

2. Foram criadas 100 bolsas de estudo, cabendo 80 aos vinte Estados da União, à razão de 4 para cada um e 20 para o Distrito Federal, estando o assunto regulado pela Portaria n.º 20, de 16 de janeiro último.

3. Destinando-se tais bolsas às despesas com a estada dos estudantes nesta cidade, há conveniência em ser abreviado o expediente para pagamento das mesmas.

4. Em se tratando, pois, de despesas urgentes, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização, a fim de que o pagamento de bolsas de estudo conferidas por este Ministério seja feito sob o regime de adiantamentos e serem concedidos a servidores do Serviço Escolar ou da Turma de Administração da Universidade Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas.

5. Durante o corrente exercício, as despesas correrão à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, sub-consignação 51 — Serviços Educativos e Culturais 10 — C. N. E. P. A. — 02 — U. R. — Para instituição de bolsas de estudo. — Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolônio Sales*.

Autorizado (24-4-45). — G. VARGAS.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

SC. 14.189-45 — Requerimento da Servidora, de 11-4-45 — Solicitando pagamento de Cr\$ 500,00, relativo ao serviço prestado no período de 17 de abril a 31 de agosto de 1944. — "Não há o que deferir, à vista das informações".

Em 5-5-945. — *Solano*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Requerimento de Ari de Azevedo Nepomuceno — Solicitando certidão: — "Compareça ao arquivo, a fim de satisfazer exigências regulamentares".

Serviço de Economia Rural

Registro de Sociedades Cooperativas

Publicação feita de acordo com o art. do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.297

Denominação:
Cooperativa Escolar do Educandário Nossa Senhora do SS. Sacramento.

Sede:

Bomfim.

Município:

Bomfim.

Estado:

Bahia.

Data da constituição: 23-9-44 — Data de registro: 28-4-45.

Área de ação circunscrita: ao próprio escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.293

Denominação:
Cooperativa Escolar Bom Jesus.

Sede:

Bom Jesus da Lapa.

Município:

Bom Jesus da Lapa.

Estado:

Bahia.

Data da constituição: 26-11-44 — Data de registro: 28-4-45.

Área de ação circunscrita: à própria escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.299

Denominação:
Cooperativa Evangélica Friburguense de Educação Ltda.

Sede:

Nova Friburgo.

Município:

Nova Friburgo.

Estado:

Rio de Janeiro.

Data da constituição: 22-8-44 — Data de registro: 28-4-45.

Área de ação circunscrita: a cidade de Nova Friburgo e abrange todo o Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.292

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos em Barreiros Limitada.

Sede:

Barreiros.

Município:

Barreiros.

Estado:

Pernambuco.

Data da constituição: 24-1-45 — Data de registro: 27-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Barreiros.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.291

Denominação:
Cooperativa Escolar dos Alunos da Escola Técnica de Comércio do São Paulo Limitada.

Sede:

São Paulo.

Município:

São Paulo.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 13-10-44 — Data de registro: 26-4-45.

Área de ação circunscrita: aos edifícios escolares.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.294

Denominação:
Cooperativa Escolar Dr. César Zama.

Sede:

Lençóis.

Município:

Lençóis.

Estado:

Bahia.

Data da constituição: 10-5-44 — Data de registro: 27-4-45.

Área de ação circunscrita: ao prédio escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.293

Denominação:
Cooperativa dos Proprietários de Veículos de Aluguel de Pernambuco Limitada.

Sede:

Recife.

Município:

Recife.

Estado:

Pernambuco.

Data da constituição: 27-1-45 — Data de registro: 27-4-45.

Área de ação circunscrita: ao Estado de Pernambuco.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.295

Denominação:
Cooperativa de Consumo Popular de Bebedouro Limitada.

Sede:

Bebedouro.

Município:

Bebedouro.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 25-2-45 — Data de registro: 27-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Bebedouro.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.290

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Congonhas Limitada.

Sede:

Vila de Congonhas.

Município:

Cornélio Proença.

Estado:

Paraná.

Data da constituição: 22-4-44 — Data de registro: 26-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Cornélio Proença.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.289

Denominação:
Cooperativa Mista Santa Teresinha Limitada.

Sede:

Pinhaltinho.

Município:

Marcelino Ramos.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 23-1-45 — Data de registro: 26-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Marcelino Ramos.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.288

Denominação:
Cooperativa Mista Maurício Cardoso Limitada.

Sede:

Vila Korff.

Município:

Vacaria.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 10-9-44 — Data de registro: 26-4-45.

Área de ação circunscrita: aos 1.º, 3.º e 8.º distritos do município de Vacaria.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 492

Denominação:
Cooperativa Castilhense de Carnes e Derivados Limitada.

Sede:

Júlio de Castilhos.

Município:

Júlio de Castilhos.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 13-2-39 — Data de registro: 5-4-39.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Júlio de Castilhos, Tupanciretã, Cruz Alta, Santo Angelo, São Luiz, São Borja, Itaqui, Ijuí, Palmeira, Santiago, São Vicente, São Pedro, Santa Maria, Soledade e São Francisco de Assis. Em assembleia de 18-5-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.823 de 10-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.305

Denominação:
Cooperativa de Crédito dos Bancários da Bahia Resp. Ltda.

Sede:
Salvador.
Município:
Salvador.
Estado:
Bahia.
Data da constituição: 25-4-40 — Data de registro: 11-11-41.
Área de ação circunscrita: ao município de Salvador.
Em assembleia de 13-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 600

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Boa Sorte Limitada.
Sede:
Vila de Boa Sorte.
Município:
Cantagalo.
Estado:
Rio de Janeiro.
Data da constituição: 13-4-39 — Data de registro: 13-6-39.
Área de ação circunscrita: ao 5.º distrito do município de Cantagalo (menos a fazenda Jacutinga) as fazendas Santa Olga e Potozi, no 3.º distrito do mesmo município e os 1.º, 2.º e 3.º distritos do município de Itaocara.
Em assembleia de 4-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 738

Denominação:
Cooperativa de Laticínios Faria Lemos Limitada.
Sede:
Faria Lemos.
Município:
Bento Gonçalves.
Estado:
Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 5-2-39 — Data de registro: 27-9-39.
Área de ação circunscrita: ao município de Bento Gonçalves.
Em assembleia de 19-3-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.364

Denominação:
Cooperativa Escolar da Escola Normal e Ginásio de Alagoinhas Responsabilidade Limitada.
Sede:
Alagoinhas.
Município:
Alagoinhas.
Estado:
Bahia.
Data da constituição: 5-10-41 — Data de registro: 18-12-41.
Área de ação circunscrita: a própria escola.
Em assembleia de 11-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

..CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 621

Denominação:
Cooperativa Escolar Landelino Rocha Limitada.
Sede:
Recife.
Município:
Recife.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 11-4-39 — Data de registro: 18-6-39.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembleia de 23-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

..CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 367

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Companhia Mogiana, Limitada.
Sede:
Campinas.
Município:
Campinas.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 8-10-38 — Data de registro: 24-12-38.
Área de ação circunscrita: ao município de Campinas e municípios servidos pelas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
Em assembleia de 19-3-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 810

Denominação:
Cooperativa Banco Meridional do Brasil Limitada.
Sede:
Niterói.
Município:
Niterói.
Estado:
Rio de Janeiro.
Data da constituição: 3-5-26 — Data de registro: 20-11-39.
Área de ação circunscrita: aos municípios de São Gonçalo e Niterói no Estado do Rio de Janeiro e à cidade do Rio de Janeiro no Distrito Federal.
Em assembleia de 5-3-45, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.714

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Macaíba Limitada.
Sede:
Macaíba.
Município:
Macaíba.
Estado:
Rio Grande do Norte.
Data da constituição: 16-5-43 — Data de registro: 23-6-43.
Área de ação circunscrita: ao município de Macaíba.
Em assembleia de 10-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 624

Denominação:
Cooperativa Escolar da Cadeira 138.
Sede:
Maraiá.
Município:
Maraiá.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 25-4-39 — Data de registro: 19-7-39.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembleia de 30-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.042

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Santa Isabel Limitada.
Sede:
João Coelho.
Município:
João Coelho.
Estado:
Pará.
Data da constituição: 17-12-39 — Data de registro: 12-10-40.

Área de ação circunscrita: ao território do município de sua sede.
Em assembleia de 21-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

..CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 500

Denominação:
Cooperativa Banco de Abaeté, Limitada.
Sede:
Abaeté.
Município:
Abaeté.
Estado:
Minas Gerais.
Data da constituição: 19-11-28 — Data de registro: 12-4-39.
Área de ação circunscrita: aos municípios de Abaeté, Dorcas do Indaiá, São Cotardo, Tiros, São Gonçalo de Abaeté, Morada, Corinto, Pompão, Pitangui e Martinho Campos.
Em assembleia de 22-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 922

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Caruarú Limitada.
Sede:
Caruarú.
Município:
Caruarú.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 21-3-37 — Data de registro: 10-5-40.
Área de ação circunscrita: ao município de Caruarú.
Em assembleia de 2-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 761

Denominação:
Cooperativa de Crédito Agrícola Banco de Tatui Ltda.
Sede:
Tatui.
Município:
Tatui.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 12-12-37 — Data de registro: 5-10-39.
Área de ação circunscrita: ao território do município de sua sede e aos municípios de Guareí, Pereiras, Porangaba e Bofele.
Em assembleia de 18-5-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.001

Denominação:
Cooperativa Banco de Timbaúba Limitada.
Sede:
Timbaúba.
Município:
Timbaúba.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 21-10-26 — Data de registro: 14-8-40.
Área de ação circunscrita: ao município de Timbaúba e mais aos de També, Macaparana e Aliança.
Em assembleia de 31-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.059

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Nova Odessa Limitada.

Sede:
Nova Odessa.

Município:
De Americana.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 3-6-10 — Data de registro: 1-11-40.

Área de ação circunscrita: ao território do município de sua sede e aos municípios de S. Barbara, Campinas e Limeira.

Em assembléa de 5-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 824

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores de Usina de Açúcar Piracicaba Limitada.

Sede:

Vile Resende.
Piracicaba.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 25-8-29 — Data de registro: 8-12-39.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Piracicaba, Limeira e São Pedro.

Em assembléa de 19-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.296

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária Silvestre Ferraz Limitada.

Sede:

Silvestre Ferraz.

Município:

Estado:

Minas Gerais.

Silvestre Ferraz.

Data da constituição: 28-1-45 — Data de registro: 28-4-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Cristina, Maria da Fé, Lambari, Itatuba, São Lourenço e Virgínia.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.952

Denominação:

Cooperativa Central de Crédito Agrícola Industrial e Popular "Banco Cooperativa Central do Estado de São Paulo" Ltda.

Sede:

São Paulo.

Município:

São Paulo.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 8-6-43 — Data de registro: 8-3-44.

Área de ação circunscrita: ao Estado de São Paulo.

Em assembléa de 16-2-45, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

los e orais versando sobre as seguintes disciplinas:

Direito público e constitucional.
Direito Penal.
Direito Civil.
Direito Comercial.
Direito Internacional Público.
Direito Internacional Privado.
Direito Judiciário Civil.
Direito Judiciário Penal.

7. A validação dos cursos completos de odontologia será feita pela prestação de exames escritos, orais e práticos, versando sobre as seguintes disciplinas:

Técnica Odontológica.
Prótese; Dentaduras, cordões e pontes.
Clínica odontológica.

No exame da cadeira de clínica constará, obrigatoriamente, uma questão de odonto-pediatria.

8. A validação do curso de farmácia constará de provas orais e práticas, acompanhadas de respectivos relatórios, versando sobre as seguintes disciplinas:

Química analítica.
Farmácia galênica.
Farmácia química.
Farmacognosia.

9. A validação dos cursos completos de engenharia será feita de acordo com os dispositivos estabelecidos no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.865, de 28 de dezembro de 1931, para revalidação dos diplomas de engenheiros, expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

10. A validação do curso de química industrial será feita de acordo com os dispositivos estabelecidos no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1931, para revalidação dos diplomas de químicos industriais expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

11. A validação do curso de medicina será feita de acordo com as seguintes disposições:

a) As provas serão escritas e prático-orais, com relatório escrito.

b) As provas escritas versarão sobre medicina e cirurgia de urgência.

c) As provas prático-orais, desdobráveis na execução, a critério da banca, versarão casos de clínica de doenças internas, de clínica cirúrgica de acidentados, de clínica e dietética infantil, de clínica ginecológica e obstétrica e de clínica dermatológica e sifiligráfica.

d) As provas de clínica de doenças internas serão duas, podendo ser uma delas substituída por uma prova de especialidade não contemplada no conjunto, a requerimento do candidato.

e) Cada prova escrita se realizará sobre três pontos, sorteados no momento, de uma lista de vinte, tomados ao programa da cadeira.

f) De cada um dos três pontos formulará a banca um quesito para explanação pelo candidato e três perguntas de anatomia, fisiologia ou patologia interessantes ao assunto do quesito.

g) Para o julgamento, cada quesito valerá de 0 a 30 pontos e cada pergunta, satisfatoriamente respondida, um ponto.

h) Cada prova prático-oral deverá abranger: a) exame de doente e interpretação semiológica; b) interpretação dos exames de laboratório necessários ou úteis; c) diagnóstico, prognóstico e indicações terapêuticas.

i) No correr da prova, a banca verificará se o candidato possui os conhecimentos básicos necessários à compreensão do caso, de anatomia, fisiologia e patologia.

j) De cada caso clínico o candidato redigirá o relatório ou observação clínica sintética.

k) Da nota final de cada prova, deduzir-se-á a habilitação simples de 61 a 80, plena, de 81 a 90 e distinta, de 91 a 100.

12. Aos candidatos habilitados nas provas de validação de cursos completos, na forma desta resolução, será feita uma apostila declaratória nos respectivos diplomas, quando os possuírem, e, na ausência destes, será expedido um diploma especial, de conformidade com o modelo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

RESOLUÇÃO N.º 3

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. As pessoas que apresentarem prova de conclusão de qualquer dos diferentes cursos superiores, feito em escolas livres, não reconhecidas pelo Ministério da Educação e Saúde, será facultada a validação integral dos referidos cursos, si, a juízo da Junta:

a) Tiverem provado a regular conclusão do curso secundário, ou a sua validação, nos termos das Resoluções da Junta de ns. 1 e 2, de 19 e 26 de abril último.

b) Tiverem provado a sua aprovação em todas as disciplinas dos diferentes anos ou séries de curso que pretenderem validar.

c) Tiverem apresentado os seguintes documentos:

I. Certidão de idade.

II. Carteira de identidade.

III. Prova de quitação com o serviço militar.

IV. Prova de pagamento na repartição competente da taxa de Cr\$ 800,00.

2. Do produto das taxas de validação serão deduzidas, uma cota de 60% para pagamento dos membros das comissões examinadoras, e outra, de 10%, para o Diretório Acadêmico do estabelecimento onde se processar a validação.

3. As provas a que deverão ser submetidos os candidatos à validação de cursos superiores, na forma desta resolução, obedecerão às disposições relativas a cada curso.

4. A inabilitação em qualquer disciplina, no decurso das provas de validação, importará na perda da validação requerida, que não poderá ser reiterada.

5. As validações serão realizadas nos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) *Curso de Direito:*

Faculdade Nacional de Direito.

Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Faculdade de Direito do Recife.

Faculdade de Direito da Bahia.

Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre.

Faculdade de Direito do Paraná.

b) *Cursos de Odontologia e de Farmácia:*

Faculdade Nacional de Odontologia.

Faculdade Nacional de Farmácia.

Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre.

Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina da Bahia.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais.

Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Recife.

c) *Curso de Engenharia:*

Escola Nacional de Engenharia.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

Escola Politécnica da Bahia.

Escola de Engenharia de Recife.

d) *Curso de Química:*

Escola Nacional de Química.

Faculdade de Engenharia do Paraná.

Escola Superior de Agricultura de Pernambuco.

e) *Curso de Medicina:*

Faculdade Nacional de Medicina.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

Faculdade de Medicina da Bahia.

Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre.

Faculdade de Medicina de Recife.

Faculdade Fluminense de Medicina.

6. A validação dos cursos completos de direito será feita pela prestação de exames escri-

anexo. Tanto a apostila, como a expedição do diploma especial serão feitas pela Escola que tiver julgado a validação, cobradas as taxas legalmente estabelecidas.

Modelo do diploma especial

Universidade

(Armas da República)

Escola (ou Faculdade)

Validação

de curso superior nos termos do Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Em nome do Governo da República

O Diretor da Escola (ou Faculdade)

da Universidade confere o título

de a

filho de e de

....., nascido em

....., no dia

O presente diploma, assinado pelo Reitor da

Universidade, pelo diretor e

pelo secretário da Escola (ou Faculdade)

..... e pelo diplomado confere os di-

reitos e prerrogativas legais inerentes à pro-

fissão de

(Local e data)

O Reitor

O Diretor

.....

O Diplomado

O Secretário

.....

Esta Resolução foi unanimemente aprovada em sessão da Junta Especial, realizada em 4-5 de 1945. — Adila M. Russell, secretário.

Homologado — 7-5-1945. — Capanema.

RESOLUÇÃO N.º 4

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. Tanto os exames de validação de curso secundário, nos termos da Resolução n.º 1, da Junta Especial, como quaisquer outros exames de validação determinados pela mesma Junta, serão realizados em qualquer época.

2. A administração do estabelecimento de ensino onde devam ser realizados os exames de validação marcará os dias das respectivas provas, com a possível urgência.

3. Os resultados dos exames de validação serão comunicados à Junta Especial, para os devidos efeitos, pela administração do estabelecimento de ensino onde os mesmos tiverem sido realizados.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1945.

Esta Resolução foi unanimemente aprovada em sessão da Junta Especial, realizada em 4 de maio de 1945. — Adila M. Russell, secretário.

Homologado — 7-5-1945. — Capanema.

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 3 de maio de 1945

Processos:

N.º 40.744-44 — José Pinheiro Lucas — Oficie-se ao Sr. Diretor da F. N. O. autorizando a validação do curso superior. Em tempo: validação a ser feita conforme normas determinadas pela J. Especial.

N.º 34.937-43 — José Ribeiro Gonçalves — Oficie-se ao Sr. Diretor da F. N. O. autorizando a validação do curso superior. Em tempo: validação a ser feita conforme normas determinadas pela Junta Especial.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1945

S.C. 831-45 — Farjala Sebba. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. 32.361-44 — Teresa Alda de Sousa. — Requeira na época própria, satisfazendo as exigências da portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 32.862-44 — Eduardo Young. — Faça prova de que obteve aprovação nos exames de admissão.

S.C. 33.368-45 — Jaime Koboldt. — Requeira nos termos da portaria DNE-82, de 9 de fevereiro de 1944.

S.C. 33.838-45 — Sílvia Muniz de Medeiros. — Prove o alegado.

S.C. 44.535-44 — Yoshinari Hayashi. — Apresente prova de sua naturalização e de haver prestado serviço militar no Brasil.

S.C. 48.951-44 — João Fernandes D'Almeida. — Faça prova de naturalização e de haver prestado serviço militar no Brasil.

S.C. 95.267-44 — Guido Garmignani. — Pague o selo por verba.

S.C. 31.636-45 — Jader Malafala.

S.C. 35.288-45 — Heraldo Cardoso de Matos.

S.C. 69.497-44 — Aurélio de Sousa. — Atenda à exigência.

S.C. 50.674-44 — João Batista Muylaert.

S.C. 79.851-43 — Antônio Amaro da Silveira.

S.C. 87.848-43 — Lothar Dienstmann. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 45.404-44 — Porfírio Dias Negrão.

S.C. 45.405-44 — Valdemar Vieira.

S.C. 45.409-44 — Daniel Marcondes.

S.C. 45.410-44 — Oscar Noronha.

— Indeferidos, por não ter o diploma valor oficial algum.

S.C. 31.537-45 — Valdir José da Silva Porto.

S.C. 33.461-45 — José Vieira Rodrigues.

S.C. 34.319-45 — Bruno Giovanni Ambrosi.

S.C. 34.972-45 — Arlindo Pereira da Silva.

S.C. 34.973-45 — Nei Gabriel Martins.

— Indeferidos.

S.C. 16.879-45 — Gutemberg da Rosa Lima.

S.C. 17.372-45 — Geraldo Thurler Garcia.

S.C. 26.953-45 — Otávio Elói dos Santos.

S.C. 31.339-45 — Daniel Porfírio da Cruz.

S.C. 31.759-45 — Ed dos Reis Vilela.

S.C. 32.900-44 — Gastão do Nascimento Ceccatto.

S.C. 33.051-45 — Vitorino Gomes Cardoso.

S.C. 34.061-45 — Joseph D'Ávila Mendonça.

S.C. 34.062-45 — Maria Auxiliadora Magalhães Vieira.

S.C. 34.582-45 — Arismênio Veiga e outros.

S.C. 55.559-44 — Armando Cardoso das Neves.

S.C. 59.313-43 — José Leite Filho.

S.C. 67.685-44 — Manuel Alves.

S.C. 71.046-44 — Osvaldo Resende.

S.C. 73.931-43 — Jordano Paulino.

S.C. 77.838-44 — Lúcio de Oliveira.

— Deferidos.

S.C. 33.258-45 — Neander Harder.

S.C. 77.183-43 — Sindicato dos Contabilistas do Paraná.

— Sele a petição, na forma da lei.

S.C. 32.409-45 — Miguel Abduch.

S.C. 33.053-45 — Wilma Monteiro Faria.

S.C. 33.055-45 — Mário Fernandes Costa.

S.C. 33.563-45 — Darci dos Santos.

S.C. 34.066-45 — Nestório Martins da Costa.

S.C. 34.109-45 — Artur da Silva Gusmão.

— Prove o alegado e desde que data está frequentando as aulas.

S.C. 21.096-45 — Yago Faria da Costa Pereira.

S.C. 25.372-44 — Israel Pinto Martins.

— Devolva-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Perito Contador:

S.C. 32.592-44 — José Grande Pousa. — Deferido.

Contadores:

S.C. 19.343-45 — Maria Inês Portela Pinho

S.C. 23.427-44 — Válder Barroso.

S.C. 27.105-44 — Cristóvam José Rodrigues.

S.C. 27.525-44 — João de Almeida Lau-

dário.

S.C. 29.106-44 — José de Oliveira Lopes.

S.C. 29.107-44 — Vicente de Marchi.

S.C. 29.137-44 — Hernando Bernardelli.

S.C. 29.413-44 — Jari Luis Fernando de

Paiva.

S.C. 29.557-44 — Milton Christini.

S.C. 29.584-44 — Edmon Salim Curiati.

S.C. 29.580-44 — Jorge Salim Curiati.

S.C. 29.596-44 — João Soler Lopes.

S.C. 43.529-44 — Francisco Antônio Cas-

tilho.

S.C. 43.530-44 — Janir Borrego.

S.C. 43.533-44 — Luís Denone.

S.C. 43.534-44 — Luzia Bocchi.

S.C. 43.535-44 — Leonor Barbedo.

S.C. 43.539-44 — Nelson da Ponte.

S.C. 43.572-44 — Válder Estela de Luca.

S.C. 43.583-44 — Amadeu Spadari.

S.C. 43.585-44 — Emiliano Vale.

S.C. 43.588-44 — José Bola.

S.C. 43.589-44 — Luís Dalmon Filho.

S.C. 43.590-44 — Luís Braggion.

S.C. 43.591-44 — Luís de Castro.

S.C. 43.598-44 — Romano Vicentin.

S.C. 43.599-44 — Ricardo Colpaert Filho.

S.C. 43.600-44 — Sílvia Piacenti.

S.C. 43.601-44 — Valdemar Rolan.

S.C. 43.602-44 — Wilson Cipullo.

S.C. 43.934-44 — Joaquim Barreto Lima.

S.C. 44.504-44 — Dermeval Zanetta.

S.C. 44.505-44 — Ivo Petramali.

S.C. 44.506-44 — Lourenço Nelson Neto de

Almeida Prado.

S.C. 44.526-44 — Lúzio Bertoni.

S.C. 45.106-44 — Alcides Rocha.

S.C. 46.135-44 — Emílio Moreno Lombardi.

S.C. 46.138-44 — Ernestina Morena Lom-

bardi.

S.C. 46.218-44 — José Felipe.

S.C. 48.092-44 — Ivone Borro.

S.C. 48.161-44 — Vanda Borro.

S.C. 49.242-44 — Alvaro Cury.

S.C. 50.837-44 — Valdemar Basile.

S.C. 50.964-44 — Geraldo Vendramin.

S.C. 52.811-44 — Homero Pavan.

S.C. 71.327-43 — Marina Pitarelli.

S.C. 74.328-43 — Nelson Caldeira Belle-

garde.

S.C. 77.301-43 — Valdemar Rodrigues de

Mendonça.

— Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 10.745-45 — Saint-Clair Campolina de

Sousa.

S.C. 26.238-44 — Antônio Bastos.

S.C. 30.248-44 — Geraldo José Esteves de

Oliveira.

S.C. 46.233-44 — Maria Crinaura Freire

Alves.

S.C. 50.828-44 — Egle Terezinha Russi.

S.C. 51.589-44 — Hilda Oliveira Rodrigues.

S.C. 55.169-43 — Antunes Gomes Teixeira.

S.C. 58.212-44 — Madalena da Silva.

— Deferidos.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1945

Processo n.º 63.912-44 — Nuno de Sousa Santos Lisboa — Parecer n.º 37, do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte:

"A comissão é de parecer que seja indeferido o requerimento". — Homologado. 19 de abril de 1945. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 25.101-45 — Aroldo Fúlvio Piacesi. — Indeferido.
 N.º 30.864-45 — Jorge Leonvigildo Lopes. — Indeferido.
 N.º 31.270-45 — Braz Campos Maia. — Indeferido.
 N.º 33.245-45 — Armin Zehlfuss. — Indeferido.
 N.º 33.246-45 — Nestor Speridião Bica. — Indeferido.
 N.º 36.876-45 — Petrônio Castro Sousa. — Prove o alegado.
 N.º 42.159-44 — Mário Neto de Albuquerque. — Verificado que a conclusão do parecer de fls. 21 e 22 é favorável ao registro mediante validação, torna sem efeito o despacho supra, baseado no ofício de fls. 20, no qual não há referência a prova de validação, e recomendando seja inutilizado o carimbo apostado no diploma anexo.
 26 de abril de 1945. — *Abgar Renault.*

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro industrial (Modalidade metalúrgica):
 N.º 3.943-45 — Renato de Almeida. — Deferido.
 Médico:
 N.º 61.926-44 — José Aureo Bustamante. — Sim.
 N.º 6.732-45 — Tabajara de Araújo Gama. — Sim.
 N.º 7.595-45 — Cláudio Heller Fichtner. — Deferido.
 N.º 11.734-45 — Aslete Cordeiro Velasco. — Sim.
 N.º 13.702-45 — Constante Jardim de Araújo. — Sim.
 N.º 32.050-45 — Milton Beltrão Cavaleanti. — Sim.
 N.º 33.625-45 — Edgard do Amaral Valentin. — Sim.
 Cirurgião-dentista:
 N.º 8.876-45 — José Isidro Pereira. — Sim.
 Farmacêutico:
 N.º 46.774-42 — José Viana Rocha. — Deferido.
 Bacharel:
 N.º 26.654-45 — Joel de Medeiros Correia. — Sim.
 N.º 31.424-45 — Sidnei Camargo. — Sim.
 N.º 32.870-45 — Renato Artur Marino Batocchi. — Deferido.
 N.º 35.644-45 — Renato Pintandi Macedo. — Sim.
 N.º 5.957-45 — Fernando Gomes de Moraes. — Sim.
 Bacharel em matemática:
 N.º 16.045-45 — Geraldo Garcia Duarte. — Sim.
 Licenciado em pedagogia:
 N.º 31.281-45 — Júnia Flávia Moreira D'Afonseca. — Deferido.
 Licenciado em geografia e história:
 N.º 28.161-45 — Lígia de Quadros Junqueiro. — Deferido.
 Licenciado e letras clássicas:
 N.º 51.915-44 — José Magalhães. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 28.840-43 — Tanus Jorge Bastani. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário, como pede o requerente.
 N.º 64.448-44 — Ovídio Machado Nogueira Júnior. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 71.385-44 — Maria de Carvalho. — Idem.
 N.º 9.866-45 — Napoleon Monassa. — Idem.
 N.º 10.641-45 — Evandro Mendes Pondé. — Idem.
 N.º 11.418-45 — Maria de Lourdes Pires Castanho. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 17.485-45 — Antônio Carlos Alves de Lima. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 19.015-45 — Roberval Francisco Bezerra de Meneses. — Satisfaça ao art. 1.289, do Código Civil.
 N.º 27.528-45 — Liberalto Salzano Vieira Cunha. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 32.415-45 — Ivo Pereira da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 33.554-45 — Ciro D'Alessandro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 31.184-45 — Francisco Assis de Oliveira. — Idem.
 N.º 35.093-45 — Valquir Zeno Bohrer. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 34.734-45 — Celso Ferreira da Cunha. — Sim, pagas as taxas.
 N.º 35.094-45 — Armando Telini. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 35.178-45 — Omar Cavaleanti Barcelos. — Junta a certidão do histórico, expedida pelo Ministério da Guerra, a qual integrará os autos.
 N.º 35.607-45 — Cristiano Ribeiro. — Constando da procuração, de próprio punho, ser filho de Manuel A. Ribeiro, e do diploma ser filho de Manuel Francisco Aredes, o que é confirmado pelo histórico, junta documentação hábil, que dirima a divergência.
 N.º 35.644-45 — Ivo André Giacomelli. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 36.473-45 — Radagasio Hugo Vervloet. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N.º 20.277-45 — Neddy Coutinho Gosling. — Nesta data foi a escola autorizada expedir novo diploma, em troca do presente nos autos, que fica à disposição do interessado, havendo-se estragado no Serviço de Comunicações.

PROCESSOS REMETIDOS A JUNTA ESPECIAL

N.º 53.243-43 — José de Almeida Barreto.
 N.º 53.254-43 — João Rosa Alves.
 N.º 56.741-43 — José Hamilear Mourão.
 N.º 56.756-43 — Ernesto Barbosa Alheira.
 N.º 58.744-43 — José Lúcio da Cunha.
 N.º 59.730-43 — Maurílio Lemos de Avelar.
 N.º 59.955-43 — Elieser Forte Magalhães.
 N.º 59.106-43 — Evangelino Cunha.
 N.º 62.335-43 — Elias Pereira Lima.
 N.º 40.666-44 — José de Faria Marcondes.
 N.º 41.256-44 — Enzébio Nogueira Machado.
 N.º 41.264-44 — Erwin Bornstein.
 N.º 42.158-44 — Adelino Mendes Pinto.
 N.º 68.850-44 — Aurélio Ferreira de Carvalho.
 N.º 32.737-39 — Vanda Alves.
 N.º 48.561-41 — José Batista de Oliveira.
 N.º 3.041-42 — Carlos Barbosa Martins.
 N.º 8.042-42 — José Nóbrega de Lima.
 N.º 33.490-43 — Evergisto Torres Machado.
 N.º 52.364-43 — Ademaro Nogueira Reis.
 N.º 53.233-43 — Caetano Biagio Chiarini.
 N.º 53.234-43 — Elmano Bertoneini.
 N.º 53.242-43 — Epaminondas Nogueira Cintra.
 N.º 53.248-43 — José Carlos Peixoto Spinardi.
 N.º 53.260-43 — Claudiano Pentecado.
 N.º 54.056-43 — José Consiglieri Correia de Araújo.
 N.º 54.268-43 — Benedito Lemes de Sousa.
 N.º 54.956-43 — Edmundo Silva Filho.
 N.º 55.204-43 — Benedito Silveira Bueno.
 N.º 55.219-43 — Celestino Luís Peres.
 N.º 53.235-43 — Carlos Cipparrone.
 N.º 55.845-43 — Afonso Costa.
 N.º 56.267-43 — José Diniz da Mota.
 N.º 56.695-43 — Geraldo Joviano dos Santos.
 N.º 56.922-43 — Cornélio Neves.
 N.º 57.058-43 — Antônio de Deus Vieira Neto.
 N.º 57.366-43 — Armando Pedrosa Cardia Júnior.
 N.º 57.580-43 — José Augusto Godoi.
 N.º 57.582-43 — Antônio Marcial Faria.
 N.º 57.752-43 — José Luís Monteiro de Barros.
 N.º 58.121-43 — Filogonio Pereira.
 N.º 58.548-43 — José Camões Nogueira.
 N.º 58.588-43 — José Antônio dos Santos.
 N.º 58.675-43 — Tolendal Bittencourt.

N.º 58.688-43 — Alvaro Arantes..
 N.º 58.694-43 — Antônio de Oliveira Rocha.
 N.º 59.046-43 — José de Siqueira Fonseca.
 N.º 70.957-43 — Antenor Ferreira Goulart.
 N.º 78.924-43 — Durvalino Mendes de Barros.
 N.º 36.908-44 — José Abrahão Cury.
 N.º 37.062-44 — Antônio Lemos Carvalho.
 N.º 38.019-44 — Abrahão Alves Ferreira.
 N.º 38.399-44 — Breno Albuquerque Borborema.
 N.º 38.055-44 — Alexandre Melo dos Santos.
 N.º 42.163-44 — Celina de Carvalho.
 N.º 41.062-44 — José Tavares de Souza.
 N.º 42.980-44 — Afonso Doncelciano Pereira de Castro.
 N.º 43.996-44 — Carmen Soares da Gama.
 N.º 43.907-44 — José Ferreira de Carvalho.
 N.º 41.057-44 — José de Araújo Leite.
 N.º 49.712-44 — Celina Castilho.
 N.º 58.978-44 — João Miguel João.
 N.º 61.823-44 — João Batista de Azevedo Correia.
 N.º 30.555-45 — José Correia Gonçalves.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 35.491-45 — Bento Costa, Dentista Prático, licenciado pelo Departamento de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com licença para clinicar em Valença, pede seja ela ampliada para o Distrito Federal.
 Parecer do Diretor do S.N.F.M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.
 Em 13-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*."
 Promoção do Diretor Geral:
 "Pelo indeferimento, à consideração do Sr. Ministro.
 Em 19-4-45 — *Barros Barreto*."
 Despacho do Sr. Ministro:
 "Em face dos pareceres, indeferido.
 Em 28-4-45. — *Capanema*."
 Processo n.º 29.737-45 — Carlos Soares, Cirurgião-Dentista por Escola Livre, pede licença, a título precário, para clinicar, até que legalize sua situação.
 Parecer do Diretor do S.N.F.M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.
 Em 19-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*."
 Promoção do Diretor Geral:
 "A decisão do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.
 Em 23-4-45. — *B. Barreto*."
 Despacho do Sr. Ministro:
 "Em face dos pareceres, indeferido.
 Em 30-4-45. — *Capanema*."
 Processo n.º 29.743-45 — Sebastião de Oliveira Carvalho, Cirurgião-Dentista por Escola Livre, pede, a título precário, licença para clinicar, até legalizar sua situação.
 Parecer do Diretor do S.N.F.M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.
 Em 19-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*."
 Promoção do Diretor Geral:
 "Opinando pelo indeferimento, à decisão do Sr. Ministro.
 Em 23-4-45. — *B. Barreto*."
 Despacho do Sr. Ministro:
 "Em face dos pareceres, indeferido.
 Em 30-4-45. — *Capanema*."
 Processo n.º 29.754-45 — Valdemar de Oliveira Passos, Cirurgião-Dentista por Escola Livre, pede licença, a título precário, para clinicar.
 Parecer do Diretor do S.N.F.M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.
 Em 19-4-45 — *R. Cordeiro de Farias*."
 Promoção do Diretor Geral:
 "Opinando pelo indeferimento, à consideração do Sr. Ministro.
 Em 25-4-45. — *B. Barreto*."
 Despacho do Sr. Ministro:
 "Aprovo o parecer.
 Em 27-4-45. — *Capanema*."

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1945

Médicos:

Salviana Maia Bittencourt.
João Monteiro Praia.
João Batista Ferreira Ferro.
Denílson Zakhia.
Ernesto Llopert Castro.
João Cavalcanti Teixeira.
Renato Menses de Moura.
Abílio Severo Martins.
Paulo Roberto de Lima e Aranha.
Aírto de Andrade Pinto.
Fábio César Oenvalva Costa.
José Marcelino.
Nelson Sebastião Vidal.
Clodoaldo Brenner.
Fábio dos Santos Musa.
Gildo Del Negro.
Tidú Nomiana.
Dázi Nascimento.
Geraldo Roedel.
Francisco Xavier.
Edward Colla.
Dario de Faria Tavares.
Edward Ferreira de Carvalho.
Wagner de Moura Hildebrand.
Ester Goldman.
Adolfo Valente.
João Augusto Vinhais.
Oswaldo Cavallheiro.
Wilson Rafael da Silva Melo.
Armando Greco.
Francisco José da Focha.
Wiener José Bernardes.
Fausto Gonzaga de Freitas.
Ubaldo Neves.
Irani Silva.
Tadeu Pereira de Figueiredo.
Henrique de Aquino.
Paulo Pedro Lessa Batista.
Moncir Gonçalves.
Bernardo Moreira Garcez.
Reinaldo Ramos.
Messia Ferreira Barros.
Murilo Sá Freire de Abreu.
Jorge de Alekmin.
José Lourenço Filho.
Renato Alves de Godoy.
Luís Ganzaga Dias de Andrade.
Gabriel Nereu Amorim Alves.
Dionísio Giardi.
Mário Andreucci.
Milton Machado Mourão.
Leopoldo Júlio Klein Teixeira.
Paulo Saraiva.
Nelson Pompeu.
Pedro Biscaro Filho.
Carmen Moreira Gomes.
Aldil de Freitas Cavalcanti.
Egberto Ferreira de Almeida.
Mário de Queiroz Dias.
Cláudio Duarte Medeiros.
Gileno da Silveira Lima.
Guilardo Martins Alves.
Silas dos Santos Galvão.
Alberto Teófilo de Sousa.
Altamirando Fernandes Covêlo.
Artur Magalhães dos Humildes.
Francisco Figueiredo Filho.
José Casado Valente de Lima.
Aurélio Pinho Rotolo.
Afrânio Augusto Pinheiro Godelha.
Afonso Baccari.
Wilson Cruz.
Otávio Moreira Xavier.
Ivan da Silva Carvalho.
Edgard Schroeder San Juan.
Clementino Gouveia.
Enio Pinto Correia.
Deraldo Possolo Goulart.
Maria Bezerra.
Vanio Mário Colago de Oliveira.
Mário Ibrahim da Silva.
Maria Eugênia Mac-Cord.
Milton Marinho Côrtes.

Zuleika Pimentel Alves Dias.
Valdir de Sousa Malveira.
José Venâncio Pereira Leite.
Geraldo Pereira Renault.
Célio Coimbra Bittencourt Colrim.
Domingos Miguel Minervino.
Clévis Martins.
João de Azevelo Lago.
Jacques Macreundes Henrique de Melo Lacerda.

Anacré Peggion.
José Augusto Laus Filho.
Germinal Moreti.
Rodolfo Galimões Mourão.
Benedito Jorge Horo.
Roberto de Vilhena Moraes.
Américo Rufino.
Amauri Vasconcelos.
Nilo de Sousa Coelho.
Miriam Kellner.
Estélio José dos Santos.
Severino Oscar Barreto Coutinho.
Carlos Fernandes de Melo.
Wilson Mufarrej.
Cirilo Bonilha.
Hélio Pereira Viegas.
Enio Flores de Andrade.
Jaime de Sá Meneses.
Marie Louise Pestre Aor.
José Porfírio da Silva.
Jairo Rodrigues Vale.
Abigail Machado Serpa.
Fernando Hadlad.
Nelson Pinto de Sousa.
Armando Sampaio de Gusmão.
Ione Santos.
Florizete Santos.
Arrinda Barbosa Leite.
Armando Guerrazzi.
Antônio da Silva Rabelo.
Cid da Cunha Leitão.
Anita de Góis Meneses.
Ari José Garcia.
Paulo Emílio Rubião.
Raul Costa Filho.
José Rebelo Vasconcelos.
Oscar de Barros Serra Dória.
José Sette Colla.
Neci Correia Gaião.
Edwin Benedito Montenegro.
Alberto Caputo.
Juraci Machado de Campos.
Anímel Dias Pacheco.
Antônio Bruno de Carvalho.
Oscar Formichela.
Antônio Rambalducci.
Armando Vicente Rotonoi.
Amâncio Mário de Azevedo.
Oswaldo Sampaio.
Fernando Fortuna Guimarães.

Farmacêuticos:

Zenum Elias Zenum.
Armando Lopes Cabral.
Odon Carloxo Parente.
Fernando Pereira Viana.
Italo Francisco Povoleri.
Augusto Antônio Rinaldi.
José de Felício.
Milton Marçal Silveira.
Wilton Rodrigues da Cunha.
Epitácio Garcia.
Danilo Krebs.
Francisco Noronha Ribeiro.
José Pereira da Silva.
Eunice Salerno.
Elisa Goma de Oliveira.
Isaac Zaitz.
João Donato Pinto Cardoso.

Cirurgiões Dentistas:

Milton Siler de Alencar.
Henrique Coutinho Pereira.
Carlos Alberto Pupe.
Alfredo Lopes Martins Neto.
Valdemar Cantisano.
Armanda Correia.
Dalton Malta Gomide.
Salvador Cordaro Neto.
Alberto Micheli.

Irene Cavallieri de Oliveira.
Hélio Nolasco César.
Rodolfo Ve'gang.
Humberto Marino.
Leon Paulo Heydt.
Marta de Lourdes Carvalho.
Mário Fernandes Garcia.
Elias Jorge Mansur.
Gera'do da Silva Passos.

Eleio Crivelenti.
Florian Fontanezi.
Hélio Antônio Pasquali.
Alfeu Domingueti.
Agelo Vilas Boas de Andrade.
Albertino Manuel Sobral.
Ubirajara de Oliveira Pourrat.

Silvério Pereira Valim.
Rui Garcia Duarte.
Leopoldo Ferreira.
Emerson Pinto da Silva Soufo.
Mozart Praga.
José Augusto de Alcântara Gomes.
Marilda da Costa Martin.

Mário Celso Barbosa de Miranda.
Maria da Conceição Lenoir Cruz.
Isidoro de Sousa Lima.
Bibiano Barbosa do Nascimento.
Ilkens Almeida de Aguiar.
Oswaldo Ramos.

Emílio Cardelo Vieira.
Manuel Moreira.
Debs Warren Webster.
Elmi de Lima Pires.
Fernando Gomes Carneiro.

José Batalha Dittz.
Horácio Ferreira Barbosa.
Hélio Quiroga.
Renato Kuntz.

Geraldo Espíndola de Magalhães.
Júlio Jardini.
Hélio Luís Hirsch de Andrade.

Emiliano Scacchetti Filho.
Sebastião Alves dos Reis.
Antônio Domingos Pinsetta.
Irene Alves Montes.
Berta Rosental.
Adolfo Diz Ventura.
José de Oliveira Teixeira.

Veterinários:

Emílio de Carvalho Camacho.
Luís Berardineli.
Glen de Medeiros Hinds.
Luís Irapuan.
Antônio Protásio Pereira.
Mário Augusto Guastini.

Enfermeiros:

Adolfo Schroeder.
Anália Jabur Salomão.
Maria José da Ressurreição.
Noêmia Caldas.

Enfermeiras obstétricas:

Benedita Damas Araújo.
Ana Laura Marques do Sousa Pimenta da Fonseca.
Sebastiana Gonçalves de Sousa.

Amanda Nunes.
Anália Petersen.
Gelse Regina Zocchio.
Maria José de Cerqueira.

Almerinda Lopes Vanivel.
Mariua Alvares Pujol.
Maria Santana Ribeiro Osório.
Emiliana de Castro Oliveira.
Léa Soares de Oliveira.
Maria Corina da Silva.

Enfermeiros Práticos Inscritos:

Manuel Moreira da Silva.
Júlia Gonçalves Pinheiro.
Lourenço Begena Neto.
Amália Ferreira da Silva Mota.

Massagistas Inscritos:

John Harry Walter Sprondel.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 935, de 30 de abril de 1945 — SC. 68.488-45 — Submete processo em que a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. solicita o desembaraço, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de 1.950 toneladas de gasolina, destinadas aos seus serviços aéreos, comunicando nada ter a opor à concessão do favor solicitado.

Despacho: "Sim". — G. VARELLA.

Direção Geral da Fazenda Nacional

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 11-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.397, de 19-3-45 (*Diário Oficial* de 21-3-45).

Resolve expedir as seguintes instruções:

I — Os serviços de análises a que se refere o § 3.º, do Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-43, deverão atingir, apenas, os exames de gêneros e produtos alimentícios estrangeiros, de análise obrigatória para o consumo.

II — As análises deverão obedecer as normas estabelecidas no Decreto n.º 14.167, de 3-12-43.

III — O laboratório autorizado funcionar como Seção Regional de Análises (S.R.A.) do Laboratório Nacional de Análises (L.N.A.) e ficará sujeito ao respectivo regimento (Decreto n.º 14.168, de 3-12-43), naquilo que lhe for aplicável.

IV — O pedido de autorização deverá ser dirigido ao Ministro da Fazenda pelo Governador ou Interventor Federal do Estado a que pertencer o laboratório.

V — O Diretor Geral da Fazenda Nacional designará um técnico do L.N.A., para examinar as instalações bromatológicas do laboratório estadual habilitando e apresentar relatório.

VI — O Diretor do L.N.A. emitirá parecer no processo e o encaminhará à D.G.F.N., que o submeterá à consideração do Ministro da Fazenda.

VII — A análise do gênero ou produto alimentício, pelo laboratório estadual habilitado, terá caráter facultativo e dependerá do prévio pedido do importador ao Inspetor da Alfândega, devendo a parte pagar as taxas exigidas pelo laboratório, de acordo com a respectiva tabela.

VIII — Na ausência de pedido expresso do importador será observado o disposto no § 2.º, art. 3.º, do Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-43.

Em 10 de maio de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

RETIFICAÇÃO (*)

Publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 4 de maio de 1945, à página n.º 8.035, 2.ª coluna,

Processo n.º 76.064-45,

Onde se lê:

Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.639,80 à Viacão Férrea do Rio Grande do Sul,

Leia-se:

Autorizando o pagamento de Cr\$ 293.145,10 à Viacão Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 9 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 32.061-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Cumpra-se.

N.º 32.066-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 36.203-45 — Precatório, para levantamento de fiança, expedida em favor do Touring Club do Brasil. — Cumpra-se.

N.º 36.203-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 50.510-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 50.511-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 50.512-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 50.513-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 19.110-45 — Rosalinda de Araújo, pedindo reversão de pensão. — Diga o motivo por que exclui da reversão suas irmãs Crisotodolina, Cedalia e Colzantina.

N.º 46.905-45 — Maria Rodrigues Carreira e Sul. — Apresente certidão do termo de tutela.

N.º 78.179-45 — Elvira Tiago Bulhões. — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 65.116-45 — Geni Nobrega da Fonseca, esposa do inativo Manuel Neves da Fonseca, e Leocádia Neves da Fonseca, mãe, do mesmo inativo, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Atendendo a que a viúva e requerente de fls. 1 estava separada do marido e no gozo de pensão alimentícia, concedida em virtude de sentença judiciária.

Atendendo a que a genitora do falecido e requerente de fls. 6, como o faz a viúva, requer o pagamento do auxílio para funeral e dos dias de provento, prevendo, conforme documento de fls. 7, haver custeado o enterro de seu filho; mas,

Atendendo a que a situação da viúva, separada, judicialmente, do marido, não lhe dá, administrativamente, direito a receber o provento não pago, em vida, ao aposentado, nem, tão pouco, lhe interessou promover e custear os funerais do espóso;

Faça-se nota em folha, a fim de ser paga à genitora e requerente de fls. 6, a quantia de Cr\$ 880,00, relativa ao auxílio para funeral, ficando a correspondente aos dias do provento na dependência de autorização judicial, tudo de acordo com o parecer.

N.º 51.130-45 — Segurança do Lar, Limitada. — Complete o selo do documento de fls. 5.

N.º 77.782-45 — Augusto Fernandes dos Santos. — Apresente, com urgência, ficha declaratória de família relativa ao dependente Jandir.

N.º 49.959-45 — Ana Ferreira Veloso, pedindo reconsideração de despacho. — Não havendo matéria nova a considerar, mantendo o despacho anterior, no sentido de que a recorrente apresente alvará de autorização.

N.º 82.487-45 — José Antônio Viana, pedindo restabelecimento do pagamento de salário-família. — Nada há que providenciar,

uma vez que não foi apresentado o documento necessário à comprovação da declaração.

N.º 82.612-44 — Valdemar Soares de Andrade, filho do inativo Manuel Soares de Andrade, pedindo pagamento de funeral. — Prove a filiação.

N.º 82.787-45 — Risoleta de Sá Almeida, pedindo pagamento de funeral. — Indeferido, por falta de amparo legal.

2. Restituam-se os documentos.

N.º 83.529-45 — Joana Maria de Oliveira, pedindo pagamento do pensão relativa ao período de 1 a 14-2-45, véspera da maioridade do pensionista Boni. — De acordo com o parecer nada há que deferir, por isso que o cheque respectivo já se acha na Pagadoria para pagamento a quem de direito.

N.º 73.574-45 — No qual são interessados Dalcira, Luís e Davi, filhos do 2.º Tenente da reserva, Manuel Gomes. — Convida-se o interessado Davi Gomes, hoje maior, a requerer por si, devendo os demais fazê-lo por intermédio de seu tutor.

N.º 7.814-45 — Maria José de Azevedo Neves, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Tendo sido o montepio deixado por Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, dividido entre a filha viúva e os netos do mesmo, de acordo com a lei n.º 571, de 3-11 de 1937, nada há que deferir.

N.º 3.801-45 — Alberto Cordeiro do Couto, ex-auxiliar da construção do Ramal Ferroviário de Itapicirica e Formiga. — Estado de Minas Gerais, pede informação sobre os seus vencimentos de 1930, foram ou não pagos à firma Francisco Leal & Filhos. — Por já haver sido efetuado, em 5-10-38, aos procuradores de Francisco Leal & Filhos, o pagamento a que alude a petição, arquivou-se o processo.

N.º 48.505-45 — Alípio Alves Muniz. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 84.204-45 — Mário de Sousa, pedindo pagamento. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 600,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 198.209-44 — João de Castro Leal. — Autorizo o recolhimento da importância recebida em favor de Raquel Luzia, não sendo aceita a alegação de que está a mesma Maria da Penha, uma vez que não foi apresentado documento comprobatório.

2. Aceito a comprovação da menor Maria da Penha, concedo o salário-família, a partir de janeiro do corrente ano.

3. Inclua-se em folha e anote-se.

N.º 50.505-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 50.506-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 50.507-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 50.508-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se.

N.º 55.766-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

N.º 55.767-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

N.º 63.718-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se.

N.º 63.738-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 63.740-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 63.741-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

(*) Retificado por erro de publicação.

N.º 60.681-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 60.682-45 — Precatória para levantamento de fiança expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

N.º 60.683-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

N.º 60.685-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 30

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, na conformidade do resolvido no processo n.º 28.299-45, declara aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a "Cota Especial" sobre algodão, de que tratam os Decretos-leis ns. 5.582, 6.398 e 6.939, de 17-6-43, 1-4-44 e 7-10-44, deverá ser recolhida pelos industriais no ato da aquisição do produto, assim considerado o ato de entrega da mercadoria.

Em 10 de maio de 1945. — Hortencio de Alcantara Filho, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1945

Processos despachados

N.º 68.523-45 — Companhia Fiação e Tecidos Cometa — Despacho: Compareça a esta Diretoria, a fim de receber os modelos a que se refere a petição.

Dia 4

N.º 57.657-45 — Luis Uezu — Despacho: Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b do Decreto-lei n.º 46, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

N.º 13.820-45 — Deudedit Matos — Despacho: Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

N.º 82.261-45 — Davi Sebastião dos Santos — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 82.262-45 — Artur Castro Aguiar — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 4 de maio de 1945, a página n.º 8.036, 1.ª coluna,

CIRCULAR N.º 23

Onde se lê:

Em, 3 de março de 1945. — Hortencio de Alcantara Filho.

Leia-se:

Em, 3 de maio de 1945. — Hortencio de Alcantara Filho.

Serviço de Comunicações

Dia 9 de maio de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe:

SG. 37.389-45 — Ivo de Matos Pamfiro solicita restituição da sua certidão de idade. Despacho:

"Restitua-se ao requerente o documento solicitado, à vista do parecer da D. D.

2. A S. O. R. para aguardar o comparecimento do interessado".

(*) Erro de revisão.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

*Ata de 176.ª Sessão da Comissão de Similares. As quatorze e meia horas do dia nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 176.ª Sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Augusto Moreira

Fabião. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Newton Vieira de Melo, João Batista da Costa Pinto, Nelson Barcelos Maia, Galdino Ramos, Rubem de Carvalho Roquete e Mário Leão Ludolf, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Drs. José Pessoa de Andrade e José Lins. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Lidas as atas das 174.ª e 175.ª Sessões, foram as mesmas sem restrições aprovadas. Passou-se, em seguida à hora do expediente. Pelo Sr. Secretário são lidas as comunicações feitas na forma do artigo 97, do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-939, referentes ao ano de 1945, pelas seguintes firmas: Companhia Brasileira Carboreto de Cálcio, Sociedade Anônima Marvin. Companhia Cerâmica Brasileira, S. A. Gordinho Braune, Indústrias de Papel, Carvalho Meira S. A., Comercial e Industrial, Produtos Químicos "Elekeiroz" S.A., Companhia Goodyear do Brasil, Produtos Químicos "Elektro-Química Fluminense, Fundação Indígena S.A., Companhia Paulista de Louça Esmaltada, Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard", General Eletric S.A., Ferro Enamel S.A., Fundação Tupi S.A., Cordoaria Brasileira S.A., Cia. Brasileira de Cimento Portland Perús, Ch. Lorilleux & Cia., Cia. de Paraquedas Switlik do Brasil S.A., Seagers do Brasil S.A., Empresas Reunidas de Indústria e Comércio "Arnó" S.A., Nadir Figueiredo, Indústria e Comércio S.A., S. A. Fábricas "Orion", Pirelli S. A., Máquinas Piratininas S. A., Cia. Ferro Brasileiro S. A., Cia. Siderúrgica Helgo Mineira, Cia. Brasileira Rhodaceta, Fábrica da Raion, Refinações de Milho, "Brasil S. A., Cia. Beneficiamento de Minerais S. A., Estamparia Caravelas S. A., Cia. Nacional de Cimento Portland, Japiz Johna Faber Ltd. e Teodoro Putz & Cia. Ltd. A Comissão declara-se inteirada. A seguir é lida a representação n.º 1-45, em que a Secretaria leva ao conhecimento da Comissão que tendo sido adotada na circular n.º 42, de 8-11-944, que registrou como similar ao estrangeiro o papel ou película transparente marca "Celosul", de fabricação da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, a redação do artigo n.º 1.890, da Tarifa de 1940, então já alterada pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8-12-943, voltou o respectivo processo de registro a esta Comissão a fim de que se elaborasse nova proposta de circular observada a nova nomenclatura tarifária. E, assim sendo, submete à apreciação da Comissão a inclusa proposta de circular elaborada de acordo com o nomenclatura em vigor. A Comissão resolveu aprovar a nova proposta de circular que acompanhou a representação recomendando a respectiva remessa ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda com o processo de registro, fichado sob o n.º 2.424-41. Ainda na hora do expediente o Sr. Secretário lê o relatório a ser apresentado pela presidência da Comissão ao Sr. Ministro da Fazenda sobre as atividades da Comissão de Similares no ano de 1944. No re-

latório o Sr. Presidente assinala tudo o que ocorreu durante o referido ano, nos diversos setores da Comissão e após fazer algumas considerações finaliza renovando o pedido feito no relatório do ano anterior no sentido de ser concedida a cada um dos Membros da Comissão uma gratificação mensal de, pelo menos, Cr\$ 1.000.00 (mil cruzeiros) bem como a de Cr\$ 350.00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) ao respectivo Secretário. A Comissão aprovou o relatório, o qual será encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda.

Passou-se, em seguida, à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento, sendo relatados os seguintes: Pelo Sr. Dr. Rubem Roquete: ficha n.º 2.489-45, de interesse da Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, versando sobre similaridade de vergalhões de aço de 1/2" de diâmetro e tiras de aço de 5/8" x 3", destinados à confecção de molas para trucks de bondes, concluindo que há similar registrado para o material em causa; ficha n.º 2.490-45, de interesse da Rêde Mineira de Viação, sobre similaridade de aço rápido para confecção de ferramentas, concluindo que o material em apreço não tem similar registrado, por se tratar de aço especial. A Comissão votou com o Sr. Relator em ambos os processos.

Pelo Sr. Newton Vieira de Melo ficha número 2.387-44, de interesse de Panair do Brasil S. A., sobre similaridade para parafusos e porcas de ferro galvanizados, destinados à construção do aeropórtio de Natal, concluindo que o material em causa tem similar registrado pela circular n.º 63, de 26 de novembro de 1935, mas que poderá ser incluído no favor da isenção, caso forme conjunto com o restante material importado para a montagem do aeropórtio de Natal; ficha n.º 2.483-45, de interesse do Governo do Estado de Pernambuco, sobre similaridade para azulejos brancos, de louça, concluindo que há similar registrado para o material em causa, conforme circular n.º 63, de 26-11 de 1935.

A Comissão adotou os pareceres do Senhor Relator. Pelo Sr. Dr. Costa Pinto: ficha n.º 2.438-44, de interesse da Estrada de Ferro Sorocabana, concluindo que há similar registrado para Tirefonde, não o tendo, Tallas de junção e Clips. A Comissão adotou o parecer do Sr. Relator. Pelo Sr. Dr. Mário Ludolf: ficha n.º 2.477-45, de interesse da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, concluindo que transformador elétrico, até 22.000 volts e 2.185 KVA, não tem similar registrado. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator. Pelo Sr. Dr. Galdino Ramos, ficha n.º 2.434-44, em que a Companhia Nacional de Ferro Ligas requer registro para vários produtos de sua fabricação, concluindo pela expedição do edital de que trata o art. 90, letra d, do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-938, e pela designação de um membro da Comissão para visitar as instalações da requerente. A Comissão aprovou o parecer do Sr. Relator, havendo o Sr. Presidente designado o Sr. Dr. Rubem Roquete para efetuar a visita proposta. Ainda pelo Senhor Dr. Galdino Ramos, foi relatado o processo ficha n.º 2.482-45, de interesse de Produtos Químicos Elekeiroz S. A., versando sobre chumbo quando importados diretamente pelas fábricas de arseniatos, concluindo que o assunto escapa à competência da Comissão de Similares o que o processo deve ser encaminhado à Comissão encarregada de rever a Tarifa, a fim de ali ser apreciado, quando for oportuno. A Comissão adotou o parecer do Sr. Relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 17 horas, do que, para constar, eu, Augusto Moreira Fabião, Secretário, lavrei a presente ata. — Xisto Vieira Filho, Presidente. — Newton Vieira de Melo. — Costa Pinto. — Nelson Barcelos Maia. — José Pessoa de Andrade. — Rubem de Carvalho Roquete. — Mário Leão Ludolf — Membros. — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

Escolas Preparatórias de Cadetes

Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos:

Carlota Furtado Pimentel — Viuva do Capitão Francisco Pimentel — Promoção "post-mortem" de seu marido. — Arquite-se.

David Luiz da Cunha — Capitão reformado — Revisão da contagem de sua antiguidade de posto e conseqüente melhoria de reforma. — Arquite-se.

João Ernesto Casalle — Ex-sargento do Exército — Concessão de reforma por invalidez. — Arquite-se.

EXPEIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1945

Avisos:

N.º 1.281 — Fica transferida até ulterior deliberação a sede da Primeira Brigada de Infantaria de Maceió para Recife.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 1.267-600 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 2.085,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.268-601 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 755,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.269-602 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "Rêde Mineira de Viação", da quantia de Cr\$ 150,60, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.270-603 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 612,10, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.271-604 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 48.634,60, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.272-605 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 59,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Nota:

Ao Sr. Diretor do Ensino do Exército.

N.º 400 — Em aviso desta data, ao Ministro de Estado da Agricultura, autorizei a designação do Major Alfredo da Costa Monteiro, Sub-diretor do Ensino da Escola de Veterinária do Exército, para exercer, sem prejuízo de suas funções no Exército, as de professor da disciplina de Patologia e Clínicas Cirúrgicas do Curso de Veterinário Sanitarista naquele Ministério.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Nomeação: Capitães, da Arma de Artilharia — Carlos Alberto Soares Futuro, Ajudante de Ordens do Sr. General de Brigada Henrique de Azevedo Futuro, da Arma de Cavalaria — Luiz Fournier, Instrutor Chefe do Departamento de Motomecanização da Escola Militar de Rezende, e 1.ºs Tenentes, da Arma de Cavalaria — Roberto Riedel Osório de Pina e Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque, auxiliares de Instrutor do Departamento de Motomecanização da Escola Militar de Rezende, ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

b) Transferência: Capitães, da Arma de Artilharia — Carlos Alberto Soares Futuro, do Q. O. para o Q. S. G.; Hélio Contardo, do

Q. O. para o Q. S. G., da Arma de Infantaria — Benedito Freitas Diniz, do 11.º B. C. (Barra Mansa), para o 24.º B. C. (São Luiz), e Petronio Brilhante de Albuquerque, do Q. O. para o Q. S. G., ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, referente aos três últimos.

— São excluídos do Asilo de Inválidos da Pátria o 3.º sargento fuzileiro naval Aristides Silveira e o soldado Sebastião Manuel Benedito — visto terem sido julgados — apto o primeiro e incapaz o segundo, podendo prover os meios de subsistência.

PORTARIAS

De 10 de maio de 1945

N.º 8.249. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Vilibaldo Coelho Maia.

N.º 8.250. — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, a observar com os evacuados da F. E. B., isolados ou em grupo.

Instruções a observar com os evacuados da F. E. B., isolados ou em grupo

I. — Todo militar evacuado da F. E. B. será recebido pelo E. M./F. E. B./I. e encaminhado aos locais de primeiro destino. Quando se tratar de doentes ou feridos, esse trabalho será feito em ligação com a Diretoria de Saúde.

A fim de prestar pronta assistência a todos os evacuados e resolver, no menor prazo possível, a situação de cada um, dever-se-á obedecer o que contém as presentes instruções.

II. — Ficarão adidos:

a) Os oficiais superiores combatentes, à D. A.

b) Os oficiais dos Serviços, às respectivas Diretorias.

c) Os capitães e subalternos das Armas, ao C. R. P.

d) As praças, ao C. R. P.

e) Os evacuados por motivo de saúde serão diretamente transportados do local de desembarque para o H. C. E.

f) Só regressarão ao teatro de operações os que forem solicitados pelo Cmt. da 1.ª D. I. E. ou os que receberem ordem especial do Ministro da Guerra, por intermédio do Chefe do E. M./F. E. B./I.

III. — Fardamento.

a) Depois de regressar ao Brasil, nenhum militar poderá usar fardamento tipo F.E.B.

b) As praças entregarão, com urgência, as peças de uniforme tipo F.E.B., e receberão:

1) *uniforme* (1 calça, 1 túnica, 1 gorro verde-oliva e 1 coleção de botões pretos de massa);

2) *roupa branca* (1 camisa, 1 cueca, 1 lenço e 1 par de meias);

3) *calçado* (1 par de borzeguins de couro preto).

c) As praças que forem licenciadas, deverão recolher as peças de fardamento que receberam.

IV. — Inspeção de saúde.

f) Todo militar evacuado por motivo de saúde será inspecionado com a máxima brevidade. Para isso a D. S. organizará as Juntas que se tornarem necessárias, tendo em vista o elevado número de evacuados.

1) Incapazes temporariamente.

a) Em todas as atas conterá a declaração da Junta sobre se podem ou não viajar.

b) Os que tiverem alta, serão encaminhados à unidade administrativa a que estiverem adidos, dos que se encarregarão de providenciar a viagem dos que desejarem tratar-se fora desta Capital, em qualquer ponto do território nacional. Findo o prazo estipulado, todos deverão apresentar-se à unidade administrativa a que estiverem adidos, que providenciarão para que sejam novamente inspecionados.

c) Os que não puderem viajar, continuarão no H. C. E. ou nos locais determinados pela Diretoria de Saúde, a pedido do interessado, se for o caso.

2) Incapazes definitivamente.

a) Os que não tiverem direito a reforma, serão licenciados.

b) Os que tiverem direito a reforma, a unidade administrativa onde estiverem adidos providenciará quanto ao respectivo processo. Todos os que quiserem poderão aguardar a reforma adidos à unidade mais próxima do local onde desejarem residir.

3) Aptos.

Os oficiais da reserva e as praças serão licenciados, desde que não tenham a sua permanência assegurada por lei.

V. — Licenciamento.

k) O licenciamento dos oficiais da reserva será feito por indicação da Diretoria das Armas ou dos Serviços, conforme se trate de oficiais combatentes ou dos Serviços.

l) O licenciamento das praças será feito pelo próprio C. R. P., devendo a Diretoria de Recrutamento providenciar a entrega imediata de um certificado provisório de reservista. Oportunamente esse certificado será substituído pelo definitivo.

VI. — Promoção e medalhas.

m) Tudo que se refira a promoção e medalhas, incumbe às unidades administrativas a que os evacuados estiverem adidos resolver ou encaminhar à repartição competente, com a maior brevidade.

VII. — Vencimentos e vantagens.

n) Além do que existe a respeito da legislação em vigor, o E. M./F. E. B./I., em ligação com a Pagadoria Central, providenciará para que a todo evacuado sejam entregues, sem demora, os vencimentos e as vantagens que lhes forem devidos. Para isso:

1) comunicará ao 1.º escalão da F. E. B. e ao C. R. P. o dia em que cada militar evacuado deixar o último porto ou aeroporto estrangeiro;

2) pedirá ao 1.º escalão da F. E. B. a remessa dos vencimentos e vantagens que não tenham ainda sido remetidos e cujos destinatários já se encontrem no Brasil.

N.º 8.251. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção na Diretoria de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Otávio Esmacilino Sarmento de Castro.

Requerimentos:

Acrisio Hildebrando de Oliveira Leal — 2.º sargento mecânico do 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Promoção para melhoria de reforma. — Arquite-se.

Agnelo da Cunha Freire — Marinheiro asilado. — Permissão para transferir sua residência da cidade de Santos para o Estado do Ceará. — Deferido, devendo as despesas do transporte correr por conta própria.

Benedito Alves da Silva — 1.º sargento do 15.º R.C.I. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Cecília Benevides da Rocha — Funcionária da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército. — Concessão de oito meses de licença, sem vencimentos. — Deferido.

Pastão Barbosa Fernandez — 2.º Tenente. — Promoção ao posto de 1.º Tenente. — Indeferido por falta de amparo legal.

Gabriel de Sousa Andrade — 1.º Tenente Médico. — Anulação de punição. — Indeferido. Cabia ao requerente, se se julgava realmente vítima de injustiça, usar, no devido tempo, dos "recursos disciplinares" previstos no R.D.E.

Gizelda Silveira Pinto e Sousa — Funcionária da Prefeitura dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército. — Permissão para ausentar-se de suas funções pelo prazo de seis meses, sem vencimentos. — Deferido. — Deferido, em face das informações. A D.R. para providenciar.

José Emídio de Rezende — Pagamento de quantia de que se diz credor de um oficial. — Pleiteio no judiciário, querendo.

Júlio José Alves — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em vista das informações.

Lisandro Viana Rodriguez — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Loureiro & Cia. — Ser um oficial compelido ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.280,00 — de que se diz credor. — Deferido. Ao Diretor de Recrutamento para providenciar no sentido do oficial ser compelido a saldar os compromissos que assumiu.

Luís França de Sousa Leite — Major Médico da Reserva. — Promoção ao posto imediato. — Indeferido por falta de amparo legal.

Oswaldo Kugler — 1.º sargento do 1.º R.I. — Cancelamento de nota disciplinar. — Deferido.

Otávia Cooto Rodrigues — Espósa do 2.º sargento Daniel José Rodrigues — Ser o mesmo compelido a descontar de seus vencimentos uma pensão para sua manutenção e de seu filho. — Indeferido. Pleiteio no Judiciário, querendo.

Peroni & Pollegriani Limitada — Ser um soldado compelido ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.021,00 de que se diz credor. — Arquite-se, visto ter sido providenciada o pagamento em prestações mensais, por intermédio do Cmt. do 1.º B. C.

Raimundo Sales da Costa — 1.º sargento Radiotelegrafista de 2.ª classe. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Vitor Marcio Konder. Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Conselho Superior de Economias da Guerra

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

(*) Cr\$ 2.991,00 ao 3.º Sargento Alvaro Ferreira Braga (aviso 155 — CSEG);

(*) Cr\$ 228,00 ao 2.º Sargento Porfirio Moreira Soriano (aviso 156 — CSEG);

(*) Cr\$ 609,70 ao Capitão Leonidas Oscar Correia de Moraes (aviso 156-CSEG);

(*) Cr\$ 450,00 ao 2.º Sargento João Ferreira de Faria (aviso 158-CSEG);

(*) Cr\$ 1.180,80 ao cabo Ataíde da Costa Freire (aviso 159-CSEG);

(*) Cr\$ 330,00 ao 1.º Sargento Antônio Costa (aviso 160-CSEG);

(*) Cr\$ 1.063,20 ao cabo Estácio Martins de Azambua (aviso 161-CSEG);

(*) Cr\$ 1.088,80 ao cabo reservista Adão Santiago da Silva (aviso 162-CSEG);

(*) Cr\$ 1.838,70 ao 2.º Tenente Médico da Reserva Ari Maia Nunes (aviso 163-CSEG);

(*) Cr\$ 93,00 ao 3.º Sargento Oto Rezende (aviso 164-CSEG);

(*) Cr\$ 573,00 ao cabo José Antônio Pereira (aviso 165-CSEG);

(*) Cr\$ 1.077,60 ao 3.º Sargento Vital Baffio Fava (aviso 166-CSEG);

(*) Cr\$ 775,20 ao 3.º Sargento Olívio Gross (aviso 167-CSEG);

(*) Cr\$ 3.027,00 ao 3.º Sargento rádio-operador Marcos Evangelista Pereira (aviso 168-CSEG);

Cr\$ 631,60 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso 169-CSEG);

Cr\$ 4.446,00 a Augusto da Silva Braga, proprietário da lancha Elza, do Manaus, Estado do Amazonas (aviso 170-CSEG);

Cr\$ 78,40 à The Great Western of Brazil Railway Company, Ltda. (aviso 171-CSEG);

Cr\$ 1.571,50 à Rede Mineira de Viação (aviso 172-CSEG);

Cr\$ 1.221,10 à Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista (aviso 173-CSEG);

Cr\$ 1.209,00 à Estrada do Ferro de Nazaré (aviso 174-CSEG);

Cr\$ 180,00 a Jacob Bauer (Empresa Jacob Bauer, de Brusque, Santa Catarina) — aviso 175-CSEG);

Cr\$ 11,80 à Estrada do Ferro Araraquara (aviso 176-CSEG);

Cr\$ 929,80 à Viação Bahiana do São Francisco (aviso 177-CSEG);

Dia 2 de maio de 1945

(*) Cr\$ 564,00 ao soldado Amauri de Araújo (aviso 178-CSEG);

Dia 4 de maio de 1945

(*) Cr\$ 1.089,20 ao cabo Ivan Vieira Baltazar (aviso 179-CSEG).

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 39-D-4, DE 7 DE MAIO DE 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, para ter exercício na 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, o Oficial de Justiça de 2.ª entrância da Justiça Militar, padrão "D", do quadro Permanente deste Ministério, Deraldo Alves de Moura, nomeado em Decreto de 27 de abril de 1945.

Requerimento despachado:

Homero de Oliveira Guimarães Júnior, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permissão para se submeter a tratamento especializado na Policlínica Militar: — Deferido, observando-se porém, as tabelas de preços existentes, de conformidade com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército (D-4 — P. 9.810-45).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

PORTARIA N.º 38-D-4, DE 4 DE MAIO DE 1945

Antecipação de expediente:

O Secretário-Geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º alínea g) do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939 e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III e 122, alínea a) § 1.º do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 10 dias, a partir de 14 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários:

Oficial Administrativo, classe "J", Floriano Peixoto de Barros Pessoa, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00;

Oficial Administrativo, classe "I", Durval Viana Ferraz, mediante a gratificação de Cr\$ 166,60;

Escriventes, classe "G", Oscar Campos da Cunha e Antônio Gomes da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 122,20, cada um;

Escrivurários, classe "F", Cosme Castor da Rosa e Orlando Pais de Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 cada um;

Dactilógrafos, classe "D", Interinos, Evandro Gomes Torres e José Salomão Courf, mediante a gratificação de Cr\$ 72,20, cada um;

Servente, classe "D", José Aires da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 72,20;

(*) Deve ser cumprido pelas Unidades Administrativas o aviso n.º 239-C, de 13 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército número 25, de 20 do mesmo mês e ano.

Serventes, classe "C", Cláudio da Rocha Pita, Manuel Francisco Malta e Celestino Clemente Marques, mediante a gratificação de Cr\$ 61,10, cada um;

Auxiliar de Escritório, referência XI, Afide Amora Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 83,30;

Auxiliar de Escritório, referência VIII, Olávio Dantas, mediante a gratificação de Cr\$.. 66,60;

Servçal, referência VIII, Olávio Luis de Sousa Serpa, mediante a gratificação de Cr\$ 66,60;

Servçal, referência VII, Benjamin Constant de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$.. 61,10;

Servçal, referência VI, Procionilo Arsênio da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 55,50;

Diarista, Pio Peixoto de Alencar, mediante a gratificação de Cr\$ 75,00 o

Diarista, Geraldo Nunes de Almeida, mediante a gratificação de Cr\$ 83,30.

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

No Decreto de 16 de abril de 1945, promovendo José Mário da Rocha, ao cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra:

O nome do funcionário de que trata o presente Decreto, é José Mário de Barros e não como está mencionado.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Comandante da Escola Militar do Resende, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 227-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Weber Marques, n.º 582.298, na função de Desenhista, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 17.891, de 26 de fevereiro de 1945 (Portaria n.º 6, de 4 de abril de 1945, da Escola Militar do Resende);

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista a Exposição de Motivos número 656-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Arlindo Dillon, n.º 328.138, na função de Auxiliar de Escritório referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Lourenço Coelho Linhares (Portaria n.º 41-SP, de 20 de abril de 1943, da Fábrica de Juiz de Fora).

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 656-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Agônio Vilela, n.º 325.755, Laboratorista, referência XI, da Tabela Numérica da referida Fábrica, na função de Técnico de Laboratório, referência XIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.813, de 9 de junho de 1944 (Portaria n.º 40-SP, de 20 de abril de 1945, da Fábrica de Juiz de Fora).

Antônio Sebastião Mosquera, n.º 325.886, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário, de Ruben Duarte Gerken (Portaria n.º 41-SP, de 20 de abril de 1945, da Fábrica de Juiz de Fora).

Oswaldo Marques, n.º 327.579, na função de Auxiliar de Escritório referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Cecília Vitral Monteiro (Portaria n.º 42-SP, de 20 de abril de 1945, da Fábrica de Juiz de Fora).

Pelo Chefe da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 151-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Fernando Bastos Vidinha,

n.º 583.411, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.911, de 26 de junho de 1944 (Portaria n.º 14, de 13 de abril de 1945, da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira).

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Virgílio de Arruda Gondin, n.º 582.646, na função de Contabilista-auxiliar referência XII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Hans Gunter Stephan (Portaria n.º 2, de 6 de março de 1945, do Estabelecimento de Função da 9.ª Região Militar).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Na Portaria n.º 8, de 27 de fevereiro de 1945, admitindo Rafael Lossano Rui, número 240.127, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista da Fábrica do Andaraí.

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo n.º 5.467-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945);

Na Portaria n.º 9, de 27 de fevereiro de 1945, admitindo José Serpa, n.º 240.080, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista da Fábrica do Andaraí.

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo n.º 5.468-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1945);

Na Portaria n.º 14, de 7 de novembro de 1944, admitindo Nei Ubaldino Vieira, número 248.023, na função de Auxiliar de Escritório-Mensalista da Diretoria de Engenharia;

O número de matrícula do mensalista a que trata a presente Portaria, é 245.406 e não como está mencionado.

Falecimento de funcionário:

Faleceu no dia 25 de abril de 1945, o Servente da classe "D" do Quadro Suplementar, Pedro Paulino de Oliveira, matrícula número 142.569, que tinha exercício no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio (Ofício n.º 492-G, de 3 de maio de 1945, do Chefe do E. M. I. do Rio).

Falecimento de extranumerário:

Faleceu no dia 4 de março de 1945, o Auxiliar de Escritório, referência VIII, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, Wilton da Cruz Rangel, matrícula número 142.585 (Ofício n.º 490-G, de 3 de maio de 1945, do Chefe do E. M. I. do Rio).

Dispensa:

Foram concedidas as seguintes, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo Diretor das Armas, a

Levi Campelo da Fonseca, n.º 244.343, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria n.º 1, de 2 de abril de 1945, da Diretoria das Armas);

Paulino Marinho Pires, n.º 244.351, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria n.º 2, de 2 de abril de 1945, da Diretoria das Armas);

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, a Lourenço Coelho Linhares, n.º 326.238, da função de Auxiliar de Escritório, referência VIII. (Portaria n.º 35-SP, de 13 de abril de 1945, da Fábrica de Juiz de Fora);

Pelo Chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, a José da Rocha Machado, n.º 146.172, da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (Portaria n.º 2, de 11 de abril de 1945, da 1.ª Circunscrição de Recrutamento).

Retificação ao *Diário Oficial* de 30 de abril de 1945.

Admissão de extranumerário:
Página 7.830 — 1.ª coluna — 51.ª linha

Onde se lê:

— Decreto n.º 10.651, de 10 de outubro de 1945.

Leia-se:

— Decreto n.º 10.651, de 10 de outubro de 1942.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 193-C. O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor da Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I Material Permanente — S/c 10-a) — Móveis etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 32.750,00, destinada à aquisição de material de alojamento (ofício n.º 105-T, de 24-IV-1945, da Cia. de Guarda do Q. G. do M. G.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 5-4-1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 191-C. O. — Declaro a Vossa Excelência, que concedo ao agente diretor do 8.º G. M. A. C., à conta da Verba 2 — Material do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 32.000,00, discriminada do seguinte modo:

Consignação I — Material Permanente:

1) S/c 10-a — Móveis, utensílios de dormitórios, etc. — Cr\$ 20.000,00.

Destinada à aquisição de armários, de colchões e travesseiros;

Consignação II — Material de Consumo:

2) S/c 19-c — Vestuários, roupa de cama etc. — Cr\$ 12.000,00.

Destinada à substituição da roupa de cama. (Ofício n.º 209-Sec. Adm., de 10-IV-1945 do 8.º G. M. A. C.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 5-4-1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 195-C. O. — Declaro a Vossa Excelência que o quantitativo distribuído à Diretoria de Motomecanização, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n.º 12-f-II) — MMaterial de lubrificação etc., fica majorado da importância de Cr\$ 140.000,00, destinada a atender despesas com aquela Subconsignação (ofício número 90-Tes., de 24-IV-1945, da D. M. M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., e atribuído ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 5-4-1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 196-C. O. — Declaro a Vossa Excelência que autorizo o pagamento do abono familiar ao soldado reformado Manuel Francisco de Matos, adido à 16.ª C. R., de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/C 20-a — Abono familiar, do Orçamento Analítico.

Em 5-4-1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 197-C. O. — Declaro a Vossa Excelência, em solução aos ofícios ns. 196-D, de 22-3-1945, do Q. G. da 1.ª R. M. e 280 C-440.1, de 16-4-1945, da D. I. que o saldo de Cr\$ 15.000,00, resultante do emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 distribuída ao Q. G. da 1.ª R. M. para reparos gerais e pinturas no 12.º R. I. à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., dotação 191-10 — pág. 116 do folheto orçamentário, deve ser transferido para o agente diretor do 12.º R. I., a fim de prosseguir nas obras a que se destina a referida dotação.

Em 5-4-1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 198-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q.G. da 9.ª R.M., à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Despachos imprevistos não constantes das tabelas, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.000,00, destinada ao pagamento de 25 postes de ferro a Cr\$ 7,00 e 41 de madeira a Cr\$ 5,00 pertencentes à Cia. Matogrossense de Eletricidade e utilizadas pela linha telefônica militar da 9.ª R.M. (ofício n.º 181.E4-b-622.3, de 5 de maio de 1945 da D.E.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 9.ª R.M.

Em 5 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 199-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do Supremo Tribunal Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis, artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 33.800,00, destinada à colocação e substituição de toldos nas salas de Sessões daquele Tribunal (Ofício n.º 50-T., de 2 de maio de 1945, do S.T.M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 5 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 200-C.O. — Declaro a V. Exa. que fica distribuída ao E.F. da 1.ª R. R., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c n.º 32 — Assinaturas de órgãos oficiais, a importância de Cr\$ 70,00 destinada ao pagamento de uma assinatura do *Diário Oficial* para a Prefeitura Militar.

Em 5 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 201-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao 6.º G.M.A.C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 Aluguel ou arrendamento de imóveis etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 72.000,00, para atender no corrente exercício ao pagamento do aluguel do prédio pelo mesmo ocupado (ofício n.º 244 — F.A., de 27 de maio de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 2.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 5 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 202-C.O. — Declaro a V. Exa. que a importância de Cr\$ 40.000,00 distribuída à Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá pelo Aviso n.º 148-C.O. de 14 de maio de 1945, deve ser entregue pelo E.F. da 1.ª R.M. e não pelo da 4.ª R.M., conforme consta do mesmo Aviso.

Em 5 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General, Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 203-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 2.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 02 — 02 — Instalações, aparelhamento e equipamento, a importância de Cr\$ 200.000,00, destinada à construção de um galpão para vialuras e instalação sanitária da Seção de Transporte da 2.ª Região Militar — São Paulo (obra 336-22).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-5-45. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 204-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 02 — 01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 80.000,00, destinada a conclusão de um pavilhão-isolamento no 4.º R. C. D. — Três Corações (obras 329-28).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-5-45. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 205-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 7.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 02 — 02 — Instalações, aparelhamento e equipamentos, a importância de Cr\$ 80.000,00, destinada à instalação de água e esgoto no 21.º B. G. — Garanhuns (obra 331-21).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-5-45. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 206-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação; etc., a importância de Cr\$ 82.093,90, discriminada do seguinte modo:

- | | Cr\$ |
|---|-----------|
| 1) Para conserto geral, pintura, instalação elétrica e de esgotos, construção de muro, de sustentação, nas casas da rua General Cardoso de Aguiar n.º 43, Ladeira do Leme n.º 133 e garage número 146-B, no Morro da Babilônia — Capital Federal (obras 325-62) | 41.700,00 |
| 2) Para pinturas gerais no quartel da 1.ª Cia. Especial de Manutenção — Capital Federal (obra 326-63) | 5.000,00 |
| 3) Para remodelação da ins- | |

talação elétrica da Policlínica Militar, para comportar o funcionamento de dois novos aparelhos de radioterapia — Capital Federal — (obra 327-64)

- | | |
|---|-----------|
| 4) Para renovação completa do sistema de refrigeração da Usina do Forte da Lage — Capital Federal (obra 328-65) | 27.750,00 |
|---|-----------|
- Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-5-45. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 207-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 7.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 220.000,00, discriminada do seguinte modo:

- | | Cr\$ |
|--|------------|
| 1) Para reparos urgentes de instalações elétricas a cargo do S. E. R. (obra 330-20) | 80.000,00 |
| 2) Para reforma da rede de água e esgotos do quartel do 7.º B. E. — Recife — (obra 332-33) | 100.000,00 |
| 3) Para pintura e reparos na Em 9-5-45. — <i>Eurico G. Dutra</i> II/8.º R. A. M. — João Pessoa (obra 331-21) | 40.000,00 |

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-5-45. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 208-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 7.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 140.000,00, discriminada do seguinte modo:

- | | Cr\$ |
|--|-----------|
| 1) para prosseguimento das obras do 3.º G. M. A. G. Olinda (obra 68/2) | 70.000,00 |
| 2) para conclusão de pavilhões no 14.º R. I. — Recife (obra número 333/23) | 70.000,00 |

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 209-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada à reforma de fogões, ampliação e limpeza de dependências do 10.º R. I. — Belo Horizonte — (obra 315/26).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 210-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 14.º Batalhão de Engenheiros, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente S/c 10-a) Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 4.800,00, para aquisição de colchões. (Ofício n.º 89-T, de 26 de abril de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 211-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao Curso de Formação de Graduados da 4.ª Região Militar, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do Orçamento Analítico ficam majorados das seguintes importâncias (ofícios ns: 120-Tes., de 6-3-1945 do referido Curso e 551-S.I.R., de 12-1-1945, do Sr. Gen. Comte. da 4.ª R. M.):

- | | Cr\$ |
|---|----------|
| 1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. | 7.500,00 |
| 2) S/c n.º 13-c) — Arreamento, etc. (para conservação de arreamento) | 88,00 |
| 2) S/c n.º 19-c) — Vestuários, etc. | 750,00 |
| 4) S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. | 750,00 |
| 5) S/c n.º 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 300,00 |
| 6) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás | 1.250,00 |
| 7) S/c n.º 29-b) — Adaptações, consertos e conservação de lens móveis | 400,00 |
| 8) S/c n.º 31 — Telefones, telefonemas, etc. | 200,00 |

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. daquela Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 212-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 1.ª D. C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a) Móveis, artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70.000,00, destinada à aquisição de mobiliário para as casas de moradia dos oficiais da D. C.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 213-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao Q. G. da 5.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.000,00, para atender a despesas relacionadas com a mesma dotação (Ofício número 79-F. A., de 11-4-1945, do Sr. Gen. Comte. da 5.ª R. M.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. daquela Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de maio de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 214-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 50.100,00, discriminada do seguinte modo:

reparos nas seguintes casas do Morro da Babilônia (obra 318/57):

	Cr\$
1) Ladeira do Leme, n.º 141	10.300,00
2) Ladeira do Leme, n.º 135	7.800,00
3) Ladeira do Leme, n.º 148	11.300,00
4) Estrada Gen. Cardoso de Aguiar, n.º 7	10.200,00
5) Estrada Gen. Cardoso de Aguiar, n.º 47-A	10.500,00
Dita quantia será entregue, de uma só vez,	

pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 215-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 3.º Batalhão de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Diversas Despesas — S/c 28-b — Adaptação, consertos e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, destinada à conservação do material de equipagem tipo D. C. existente na referida Unidade. (Ofício número 577, de 23-3-1945, do 3.º Batalhão de Engenharia).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 9 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1945

Proc. n.º 530-45 — Antônio Caetano Guimarães, lote n.º 1 do quarteirão n.º 24, da 2.ª Seção Urbana: Belo Horizonte. — Aprovado.

Proc. n.º 493-45 — Jacinto Moreira da Silva, lotes 4 e 5 do quarteirão n.º 5, da 1.ª Seção Urbana: Belo Horizonte. — Aprovado.

Processos em exigências:

Proc. n.º 1.760-45 — José Giordano. — Apresente memorial de cálculo.

Proc. n.º 20-45 — Flávio Lira da Silva. — Compareça.

Dia 4 de maio de 1945

Proc. n.º 4-45 — Antônio Gomes Ribeiro, Rua Ana Néri n.º 1.033. — Isento, de acordo com a Lei.

Proc. n.º 390-45 — Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Rua Euclides da Cunha ns. 132 e 156. — Isento, de acordo com a Lei.

Proc. n.º 715-45 — Dr. Armando Rocha Sousa, Rua Resende ns. 21 e 23. — Aprovado.

Proc. n.º 158-45 — Felisberto José de Bulhões Carvalho, Rua Vinte e Quatro de Maio n.º 263. — Isento, de acordo com a Lei.

Proc. n.º 718-45 — Alberto dos Santos Oliveira, Rua Itaberá, junto e antes do n.º 80. — Aprovado.

Proc. n.º 403-45 — César Augusto da Fonseca, Rua da Alegria a 50 metros do n.º 166. — Isento, de acordo com a Lei.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 27 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Manuel de Calas, Cabo de Esquadra, do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando contagem, em dobro, do tempo de serviço prestado em campanha no período de 23-7-24 a 16-3-26. — Deferido (Processo n.º 4.765-45).

Edécio Tristão, 3.º Sargento do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando pagamento de ajuda de custo, correspondente a um mês de vencimentos quando esteve destacado na Ilha de Fernando de Noronha. — Deferido (Proc. n.º 11.364-45).

Em 30 de abril de 1945

José Francisco dos Santos, (1.º), Soldado do 4.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado no Corpo de Fuzileiros Navais. — Deferido (Processo n.º 11.760-45).

Em 2 de maio de 1945

Manuel de Barros Sobrinho, ex-Cabo de Esquadra do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando reforma. — Arquivou-se, à vista dos pareceres (Processo número 7.133-40).

Joaquim Júlio Xavier, Soldado da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo número 11.585-45).

Em 5 de maio de 1945

Geraldo André, 3.º Sargento estagiário da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Proc. n.º 12.145-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 28 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

D. Maria de Lourdes Lima, solicitando pagamento de vencimentos a que tem direito pelo falecimento de seu esposo José Pereira Lima, Oficial de Justiça, padrão D. deste Ministério. — Apresente, nesta Divisão, o atestado de óbito de seu esposo (Proc. n.º 11.918-45).

Dia 4 de maio de 1945

Tadeu Ferreira Leitão, Servente, classe D, do Q. S. deste Ministério, aposentado por Decreto de 7-3-45. — Apresente, nesta Divisão, petições solicitando, abono provisório e título de inatividade à Diretoria de Despesa Pública (Proc. n.º 3.561-45).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.298-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Maranhão, que dispõe sobre a reserva florestal nas terras devolutas da zona norte do Estado — Aprovado, em 12-4-45, com emendas.

N.º 599-43 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, que suprime e cria incidência do imposto de selo — Negada aprovação, em 12-4-45.

N.º 142-45 — Pedido de autorização feito pelo Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, para vender um lote de terras devolutas denominado "Licor", situado no Município de Aquidauana, a Maria Júlia Gonçalves — Autorizado, em 6-4-45.

N.º 178-45 — Pedido de autorização feito pelo Interventor Federal no Estado de São Paulo para conceder a Stanislaw Munasko, lituana, um lote do Núcleo Colonial "Barão de Antonina", no Município de Itaporanga — Autorizado, em 6-4-45.

N.º 1.083-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Vacaria (Estado do Rio Grande do Sul), que fixa a cotação de rubricas ao imposto de exploração agrícola e industrial — Negada aprovação, em 12-4-45.

N.º 50-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, que concede uma etapa especial às praças de pré que servirem nos destacamentos policiais de garimpos — Aprovado, em 12-4-45, substitutivo apresentado pela CENE.

N.º 73-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Rosa (Estado do Rio Grande do Sul), que define o imposto territorial, fixa a sua incidência e prescreve normas para seu lançamento e arrecadação — Aprovado, em 12-4-45, desde que adaptado ao padrão estabelecido.

N.º 109-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campos (Estado do Rio de Janeiro), que dispõe sobre a isenção do imposto territorial urbano para os terrenos circunvizinhos aos edifícios onde estejam instalados hospitais, instituições filantrópicas ou educandários, já sujeitos ao imposto predial — Aprovado, em 12-4-45.

N.º 115-45 — Pedido de autorização feito pelo Interventor Federal em Mato Grosso para expedir, em nome de Raul de Carvalho, o título definitivo de propriedade de um lote de terras denominado "Voadeira", situado no Município de Araguaiana — Autorizado, em 12-4-45.

N.º 139-45 — Pedido de autorização feito pelo Interventor Federal no Estado de São Paulo para ser processada a justificação de posse, requerida pelo súdito rumeno Desidério Toroki, sobre uma área de terras situada no Município de Presidente Venceslau — Autorizado, em 12-4-45.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Agência 11: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 265, DE 18 DE ABRIL DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pela Resolução n.º 3, de 15 de junho de 1944, do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, aprovada por Vossa Excelência, foi nomeada uma Comissão incumbida de estudar o aproveitamento agro-industrial da Baixada Fluminense, constituída de representantes deste Ministério, do Governo do Estado do Rio e dos Ministérios da Viação, da Agricultura e da Educação.

Por causa da demora na indicação dos representantes, somente a 28 de novembro de 1944 pôde a Comissão instalar-se sob minha presidência, conforme dei notícia a Vossa Excelência, pela Exposição de Motivos número 615, de 4 de dezembro de 1944.

Em reunião do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, de 18 de janeiro do corrente ano, o Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, a quem coube presidir os trabalhos da Comissão, relatou as providências tomadas para a planificação da zona extensa, tais como a colheita de dados, a fixação dos índices populacionais entre o recenseamento de 1920 e o de 1940, etc.

Esgotou-se, entretanto, antes da conclusão dos trabalhos, o prazo de 120 dias concedido pela referida resolução, para a apresentação do plano. Torna-se, portanto, necessário novo prazo, como justifica o Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, no ofício anexo.

Venho, pois, solicitar a Vossa Excelência se digna conceder um novo prazo de 120 dias à Comissão da Baixada Fluminense.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Despacho exarado pelo Senhor Presidente da República: Sim. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo senhor Ministro: Ao Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

- N.º 3.382-45 — Valente & Teixeira.
- N.º 4.191-45 — Pinto & Pinto Ltda.
- N.º 4.215-45 — Resíduos Textéis Carioca Limitada.
- N.º 4.424-45 — Wolfgang & Santos.
- N.º 4.755-45 — Canha, Marques & Cia.
- N.º 5.007-45 — Paulino Soto Gonzalez & Cia. Ltda.
- N.º 5.123-45 — C. Cardoso de Melo & Cia. Limitada.
- N.º 5.411-45 — D. Freitas Maciel & Filho.
- N.º 5.498-45 — Campos & Santiago Ltda.
- N.º 5.511-45 — A. P. Bandeira & Cia.
- N.º 5.544-45 — Pinturas Leal Ltda.
- N.º 5.580-45 — Quental & Filho.
- N.º 5.606-45 — Amaral, Silva & Marques.

- N.º 5.628-45 — Laboratório Silvoquímica Limitada.
- N.º 5.640-45 — Pinho & Mourão Ltda.
- N.º 5.660-45 — Tintas, óleos Quimindústria Limitada.
- N.º 5.673-45 — Tecidos e Representações Copacabana Ltda.
- N.º 5.682-45 — Representações Pasambra Limitada.
- N.º 5.689-45 — José Pereira Filho & Irmão.
- N.º 5.705-45 — Auto Mecânica Sul Ltda.
- N.º 5.713-45 — A. Simões & Filho Ltda.
- N.º 5.725-45 — Rufino & Ramos.
- N.º 5.734-45 — Aníbal da Silva & Sousa.
- N.º 5.736-45 — Miranda & Eirado.
- N.º 5.741-45 — A. Dutra & Amaral.
- N.º 5.758-45 — Labanca & Gioia.

ALTERAÇÕES

- N.º 654-45 — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
- N.º 1.657-45 — A. Torres & Carneiro para J. G. Carneiro & Irmão.
- N.º 2.312-45 — Cândido & Gonçalves para Simões & Gonçalves.
- N.º 3.341-45 — Marino, Freitas & Cia. Ltda.
- N.º 3.561-45 — Simões & Gonçalves para Cândido & Gonçalves.
- N.º 4.390-45 — Odontologia Americana Limitada.
- N.º 4.512-45 — J. Correia da Silva & Cia. Limitada.
- N.º 4.555-45 — Irmãos Araújo Fernandez & Cia. Ltda.
- N.º 4.642-45 — Artefatos de Galalite "Fábrica Tupi" Ltda.
- N.º 5.214-45 — Pereira, Fernandes & Companhia.
- N.º 5.269-45 — Carpintaria e Marcenaria "Areal, Miranda". Limitada.
- N.º 5.299-45 — A. Vieira & Ferreira para Ferreira, Nunes & Felipe.
- N.º 5.319-45 — Arturo & Rodriguez Ltda. para Cândido & Rodriguez Ltda.
- N.º 5.418-45 — Fábrica de Molduras Ltda.
- N.º 5.421-45 — Brêtas & Cia. Ltda. para Farmácia Fátima Limitada.
- N.º 5.445-45 — F. Oliveira Júnior & Irmãos para Irmãos Oliveira & Gonçalves.
- N.º 5.485-45 — Costa Faria & Cia. Ltda.
- N.º 5.536-45 — Representações Reunidas Brasil-Argentina Ltda.
- N.º 5.608-45 — Casa José Santos (Couros) Limitada.
- N.º 5.620-45 — Cocito Irmãos & Cia. Ltda.
- N.º 5.653-45 — Instalações e Representações Magalhães Limitada.
- N.º 5.700-45 — J. Ribeiro & Cia.
- N.º 5.708-45 — A Comercial de Armazinho Limitada.
- N.º 5.711-45 — Estaleiros Rio de Janeiro Limitada.
- N.º 5.764-45 — Importadora Ohmax Ltda.
- N.º 5.975-45 — Sociedade Imobiliária Alfa Limitada.
- N.º 6.376-45 — G. Pinheiro Guimarães & Cia. Ltda.

DISTRATOS

- N.º 9.554-43 — Cruz & Cruz.
- N.º 3.872-45 — Garage Paulista Ltda.
- N.º 4.737-45 — Barbosa & Henriques.
- N.º 4.746-45 — M. Jorge & Flor.
- N.º 4.769-45 — Alves & Sá Ltda.
- N.º 4.770-45 — Alves, Oliveira Limitada.
- N.º 4.911-45 — M. Lopes & Sousa.
- N.º 4.964-45 — Américo & Filho.
- N.º 5.398-45 — Pereira, Pinto & Pinheiro.
- N.º 5.497-45 — Campos & Tavares Filho Limitada.
- N.º 5.722-45 — Costa & Brandão.
- N.º 5.757-45 — Leite & Kessler Ltda.
- N.º 6.406-45 — Roizen & Tauber Ltda.

COMPANHIAS

- N.º 20.872-43 — Florestal Brasileira S. A.
- N.º 22.695-44 — Companhia Predial Guanabara S. A.
- N.º 2.037-45 — A. C. Israel Comércio e Indústria S. A.
- N.º 2.293-45 — Companhia Geremoabo Agro-Pastoril.
- N.º 2.294-45 — Companhia Geremoaba Agro-Pastoril.
- N.º 2.295-45 — Companhia Geremoabo Agro-Pastoril.
- N.º 2.483-45 — Companhia Indústria e Viação de Pirapora.
- N.º 2.896-45 — Companhia Brasil Cinematográfica.
- N.º 3.484-45 — Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara.
- N.º 5.081-45 — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana.
- N.º 5.245-45 — Carvalhal Companhia Tecidos, S. A.
- N.º 5.604-45 — Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A.
- N.º 5.635-45 — Armazéns Gerais Pan-América, S. A.
- N.º 5.769-45 — Sociedade Anônima Moinho da Bahia.
- N.º 5.983-45 — Companhia Federal de Fundação.
- N.º 5.992-45 — S. A. Fiduciária e Administradora "Fida".
- N.º 6.005-45 — Companhia de Engenharia, Comércio e Indústria "C.E.C.I."
- N.º 6.019-45 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
- N.º 6.020-45 — Hime — Comércio e Indústria, S. A.
- N.º 6.021-45 — Companhia Fabril Paranaense de Fósforos.
- N.º 6.022-45 — Companhia Brasileira de Fósforos.
- N.º 6.030-45 — Ferro Comercial, S. A.
- N.º 6.031-45 — Companhia Fluminense de Pecuária.
- N.º 6.104-45 — Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra).
- N.º 6.365-45 — Florestal Brasileira, S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

- N.º 23.414-43 — M. F. Costa Portela.
- N.º 24.469-43 — João Alfredo da Rocha.
- N.º 24.944-43 — Pedro Alves Pereira.
- N.º 1.208-45 — Antônio Pereira — Cereais.
- N.º 1.656-45 — Antônio Afonso de Paula.
- N.º 3.144-45 — Avelino Machado.
- N.º 3.183-45 — Antônio de Sousa — Bombeiro hidráulico.
- N.º 3.525-45 — R. Fernandes — Materiais de construção.
- N.º 4.730-45 — J. A. Silva — Cordoeiro.
- N.º 5.015-45 — Jesus Ruas — Empresa Teatral.
- N.º 5.530-45 — J. G. Bastos.
- N.º 5.636-45 — José Ferreira da Costa — Bolequim.
- N.º 5.658-45 — José Alves de Sousa — Tintureiro.
- N.º 5.675-45 — H. Schön.
- N.º 5.679-45 — José Martins — Alfaiate.
- N.º 5.680-45 — Lourenço Carlota.
- N.º 5.691-45 — Hamelgízzio Ferreira Braga.
- N.º 5.692-45 — Pedro P. et.
- N.º 5.695-45 — Luís Neto Monteiro.
- N.º 5.712-45 — J. Moreno Mendonça.
- N.º 5.721-45 — S. I. da Costa.
- N.º 5.729-45 — Maria da Silva Brandão.
- N.º 5.739-45 — Valdemar Queiroz.
- N.º 5.752-45 — Francisco da Silva — Tameiros.
- N.º 5.772-45 — Martha Wilmer.
- N.º 5.778-45 — L. S. Lopes.
- N.º 5.784-45 — J. Bruno.
- N.º 5.807-45 — Marcelino Simões Rosa.
- N.º 5.808-45 — J. Fernandes — Bolequim.
- N.º 5.812-45 — Abílio Augusto Alves.
- N.º 5.815-45 — E. Oliveira Freire.
- N.º 5.816-45 — Antônio Pimentel da Silva.
- N.º 5.817-45 — A. M. Gil.
- N.º 5.818-45 — Evaristo Freitas Castro.
- N.º 5.845-45 — Djalma do Passo.
- N.º 5.848-45 — J. M. Antunes.
- N.º 5.852-45 — A. Santos Pereira.

N.º 5.853-45 — Pedro Leão Gonella.
 N.º 5.854-45 — Manuel Rodrigues Maria.
 N.º 5.858-45 — J. M. Tomaz Rosa.
 N.º 5.865-45 — David Gleizer.
 N.º 5.870-45 — Ricardo Dias Henriques.
 N.º 5.883-45 — A. P. Ferreira.
 N.º 5.887-45 — Leon Valensa.
 N.º 5.889-45 — Hugo R. Manson.
 N.º 5.900-45 — Ana de Andrade.
 N.º 5.901-45 — Luzia Pedrosa.
 N.º 5.902-45 — Silvino Alves Neto.
 N.º 5.916-45 — Joana Franca de Araújo.
 N.º 5.921-45 — Alvaro Cerqueira.
 N.º 5.925-45 — Francisco da Cunha Cardoso.
 N.º 5.938-45 — A. Goulart Nunes.
 N.º 5.919-45 — A. S. da Costa.
 N.º 5.935-45 — Mauricio de Lima e Silva.
 N.º 5.959-45 — José Vamszer.
 N.º 5.982-45 — Sigmunt Tugendhaft.
 N.º 5.985-45 — Adelino Rodrigues da Fonseca.
 N.º 6.007-45 — Severino Marques d'Almeida.
 N.º 6.032-45 — Felisberto Augusto.
 N.º 6.034-45 — Palmiro Rodrigues dos Santos.
 N.º 6.041-45 — Armando Carneiro Beça.
 N.º 6.045-45 — Ereno Oscar Person.
 N.º 6.055-45 — A. de Araújo Costa.
 N.º 6.060-45 — A. S. Brasil.
 N.º 6.065-45 — Maria Mercedes Borges Preza.
 N.º 6.067-45 — Domingos Araújo Miranda.
 N.º 6.070-45 — G. da Costa Parreira.
 N.º 6.077-45 — José Giocóia.
 N.º 6.089-45 — Célio F. Bandeira da Costa.
 N.º 6.096-45 — Américo Rodrigues Lima.
 N.º 6.097-45 — Vasco Teixeira.
 N.º 6.100-45 — Francisco da Cunha — Calçados.
 N.º 6.111-45 — Maximiano Freire d'Oliveira.
 N.º 6.122-45 — Orlando Costa Barros.
 N.º 6.123-45 — Emilia Cândida de Souza.
 N.º 6.124-45 — Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro.
 N.º 6.135-45 — Antônio Marques Arsenio.
 N.º 6.146-45 — Emílio Vieira Nunes.
 N.º 6.167-45 — J. G. Bastos.
 N.º 6.175-45 — Valtér Chaves.
 N.º 6.185-45 — Avelino Gomes Leirinha.
 N.º 6.197-45 — L. C. Borges.
 N.º 6.199-45 — C. A. Ramos.
 N.º 6.207-45 — M. Vilas Boas.
 N.º 6.209-45 — Isaac Galperin.
 N.º 6.216-45 — Wolf Gamarski.
 N.º 6.217-45 — P. Marano.
 N.º 6.230-45 — F. Braga.
 N.º 6.235-45 — Manuel Inácio — Quitandei-ro.
 N.º 6.243-45 — Eurico Rodrigues de Araújo.
 N.º 6.244-45 — Rodrigo Vieira de Sousa.
 N.º 6.247-45 — Luiz Raimundo Alves.
 N.º 6.255-45 — Armindo Gomes Ribeiro.
 N.º 6.266-45 — E. Villardo.
 N.º 6.267-45 — Manuel Coelho d'Oliveira.
 N.º 6.277-45 — Hertha Bach.
 N.º 6.331-45 — Donatila da Silva Moura.
 N.º 6.342-45 — Clara Gimeno Bordinhão.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 1.658-45 — J. G. Carneiro & Irmão.
 N.º 3.383-45 — Valente & Teixeira.
 N.º 3.899-45 — Intercontinental Livros Ltda.
 N.º 4.192-45 — Pinto & Pinto Ltda.
 N.º 4.246-45 — Resíduos Textéis Carioca Ltda.
 N.º 4.756-45 — Canha, Marques & Cia. Ltda.
 N.º 5.008-45 — Paulino Soto Gonzalez & Cia. Ltda.
 N.º 5.124-45 — C. Cardoso de Melo & Cia. Ltda.
 N.º 5.300-45 — Ferreira, Nunes & Felipe.
 N.º 5.320-45 — Cândido & Rodriguez Ltda.
 N.º 5.412-45 — D. Freitas Maciel & Filho.
 N.º 5.422-45 — Farmácia Fátima Limitada.
 N.º 5.446-45 — Irmãos Oliveira & Gonçalves.
 N.º 5.499-45 — Campos & Santiago Ltda.
 N.º 5.512-45 — A. P. Bandeira & Cia.
 N.º 5.545-45 — Pinturas Leal Ltda.
 N.º 5.581-45 — Orental & Filho.
 N.º 5.611-45 — Pinho & Mourão Ltda.

N.º 5.661-45 — Tintas, Óleos Quimindústria, Ltda.
 N.º 5.674-45 — Tecidos e Representações Copacabana Limitada.
 N.º 5.683-45 — Representações Passambra Ltda.
 N.º 5.690-45 — José Pereira Filho & Irmão.
 N.º 5.714-45 — A. Simões & Filho Ltda.
 N.º 5.726-45 — Rufino & Ramos.
 N.º 5.735-45 — Aníbal da Silva & Sousa.
 N.º 5.742-45 — A. Dutra & Amaral.
 N.º 5.759-45 — Labanca & Gioia.
 N.º 5.819-45 — Frade & Ribadulla.
 N.º 6.046-45 — Produtos Químicos A. Moreira Limitada.
 N.º 6.059-45 — E. Pires, Irmão & Companhia Limitada.
 N.º 6.101-45 — Gomes, Fernandes & Nogueira.

CANCELAMENTOS:

N.º 5.122-45 — C. Cardoso de Melo.
 N.º 5.301-45 — A. Vieira & Ferreira.
 N.º 5.321-45 — Arturo & Rodriguez Ltda.
 N.º 5.423-45 — Brêtas & Cia. Ltda.
 N.º 5.447-45 — F. Oliveira Júnior & Irmão.
 N.º 5.831-45 — R. W. Johnstone.
 N.º 5.842-45 — João Carvalho.
 N.º 5.903-45 — M. Valverde Pinto.
 N.º 5.953-45 — D. P. Gay.
 N.º 5.954-45 — F. L. Pires.

ANOTAÇÕES

N.º 2.231-45 — José Ardovino Barbosa
 N.º 3.031-45 — D. P. Gay.
 N.º 3.806-45 — Gastal & Cia. Ltda.
 N.º 4.765-45 — Carvalho, Porto & Cia. Limitada.
 N.º 4.806-45 — João M. Queiroz.
 N.º 5.439-45 — Raul Cesar Osório.
 N.º 5.801-45 — Antônio Rodrigues Pires.
 N.º 5.849-45 — Antônio Gonzales Lhamas.
 N.º 5.851-45 — Domingos Luiz Roda.
 N.º 5.941-45 — Moraes Carvalho & Companhia Limitada.
 N.º 6.037-45 — Arnaldo Sá.
 N.º 6.039-45 — Pedro Palhares Malafaia.

GERENTES

N.º 2.768-45 — Manuel Joaquim Martins Correia.
 N.º 2.893-45 — Manuel Joaquim Martins Correia.
 N.º 2.955-45 — Manuel Joaquim Martins Correia.
 N.º 4.742-45 — Sôda Moderna Ltda.
 N.º 4.751-45 — Lojas Palo Ltda.
 N.º 4.970-45 — J. del Rio.
 N.º 5.027-45 — Panificação Mercurio Ltda.
 N.º 5.198-45 — José Duarte Muller.
 N.º 5.619-45 — Campos Silva & Cia.
 N.º 5.786-45 — Maria de Jesus (cancelamento).
 N.º 5.956-45 — Sociedade Anônima Higino Palace Hotel.
 N.º 5.957-45 — Manuel de Campos.
 N.º 6.000-45 — Gomes & Cerqueira.
 N.º 6.069-45 — Antônio de Carvalho 7.º.
 N.º 6.109-45 — Osvaldo Teixeira de Almeida.
 N.º 6.110-45 — Cesar B. Vences.

DIPLOMAS

N.º 4.371-44 — Alcides de Sales Pupo
 N.º 5.090-45 — Paulo Pereira Seve.
 N.º 5.213-45 — Tomaz Farias.
 N.º 5.836-45 — Alain Oliveira.
 N.º 5.911-45 — Darcé Fava.
 N.º 5.912-45 — Tirso Ivo da Silva.
 N.º 5.979-45 — Silvia da Costa Marques.
 N.º 5.988-45 — Belizario Augusto Milhomens Briggs.
 N.º 5.997-45 — João Brito Jorge.
 N.º 5.999-45 — João Brito Jorge.
 N.º 6.084-45 — Jesuino Agostinho Sartor.
 N.º 6.085-45 — José Magalhães.
 N.º 5.912-45 — Carlos Marques da Eira.
 N.º 5.913-45 — José Maria Meneses.
 N.º 5.914-45 — Raimundo Nonato dos Santos.
 N.º 5.920-45 — Isolina Rodrigues Lamenza.
 N.º 5.931-45 — Clodoaldo de Farias Tares.

N.º 5.945-45 — José Bevilacqua.
 N.º 6.086-45 — Nivaldo Dias Tavares.
 N.º 6.087-45 — Manuel Roxo.
 N.º 6.103-45 — Renaldo d'Araújo Viana.
 N.º 6.112-45 — Vitorino Guedes Alonso.
 N.º 6.206-45 — Jaime André Ramos.
 N.º 6.215-45 — Ivo Gorgulho.
 N.º 6.277-45 — Osvaldo Cabral.
 N.º 6.279-45 — Regina Rodrigues.

AUTORIZAÇÕES

N.º 4.389-45 — Gilda Della Monica de Garay.
 N.º 6.064-45 — Maria Mercedes Borges Preza.
 N.º 6.223-45 — Blanca Lucrécia Zorrón de Pina.
 N.º 6.328-45 — Hertha Bach.
 N.º 6.332-45 — Donatila da Silva Moura.
 N.º 6.343-45 — Clara Gimeno Bordinhão.

ARMAZENS GERAIS

N.º 5.866-45 — Armazéns Gerais Mauá Sociedade Anônima.
 N.º 6.132-45 — Armazéns Gerais São Pedro S. A.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 6.150-45 — G. Borghoff & Cia.
 N.º 6.176-45 — J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.
 N.º 6.177-45 — Dayé & Companhia.

PROCURAÇÕES

N.º 2.267-45 — Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A.
 N.º 4.731-45 — J. A. Silva — Cordoeiro.
 N.º 6.257-45 — Avelino Machado.
 N.º 6.268-45 — Manuel Coelho de Oliveira.

FALÊNCIA

Do Juízo Comercial comunicando a falência de Bronia Sonnenreich & Cia. Ltda. — Anote-se e archive-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 5.969-45 — Sebastião Cardiola — Leiloeiro.
 N.º 5.978-45 — Valtér de Campos Birnfeld — Tradutor. — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao primeiro semestre de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS:

Processos:

N.º 5.871-45 — Teixeira & Costa Ltda. — Requeriram em termos e satisfaçam as exigências.
 N.º 3.874-45 — Maria Rodrigues Martis & Filho. — Satisfaz a exigência do pedido de cancelamento.
 N.º 3.437-45 — Pinheiro & Ribeiro. — Retifiquem os termos do requerimento que estão em desacordo com a informação do arquivo.
 N.º 5.829-45 — Agência Gentil, Despachos e Representações Ltda. — Satisfaz a exigência e apresente o contrato com a assinatura do sócio Osvaldo, no fecho.
 N.º 5.843-45 — J. Magalhães & Pereira.
 N.º 5.749-45 — Rodrigo & Sousa Ltda.
 N.º 5.787-45 — Trapiche Cruzeiro Ltda.
 N.º 5.779-45 — Macedo, Valente & Cia. Limitada.
 N.º 5.823-45 — Wehbe Taissun & Filho.
 N.º 5.789-45 — Guanabara Empresa de Máquinas Ltda.
 N.º 5.885-45 — Armando Martin & Cia. Ltda.
 N.º 5.799-45 — J. Leitão & Cia.
 N.º 5.927-45 — Estrutura Brasil Ltda.
 N.º 5.965-45 — J. Gonçalves & Pereira.
 N.º 4.000-45 — Farmácia Nossa Senhora de Lourdes do Amaral Ltda.
 N.º 5.896-45 — Representações Palú Limitada. — Satisfazam a exigência.

car Mellone e Alberto de Magalhães; tempo indeterminado.

N.º 2.879 — J. Ribeiro & Cia. — Transformação da sociedade em comandita simples em sociedade em nome coletivo; prazo de 3 anos a contar de 3-3-44; outras modificações contratuais.

N.º 2.880 — A Comercial de Armarinho Limitada — Retirada dos sócios Benjamim Cherman e Jaime Cherman, respectivamente, com haveres de Cr\$ 47.324,20 e Cr\$ 32.324,20; aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios remanescentes Marcos Fucks e Salomão Zimmerman; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.881 — Estaleiro Rio de Janeiro Ltda. — Acréscimo de mais uma cláusula ao seu contrato social, referente à maneira do emprego do capital social realizado; tempo indeterminado.

N.º 2.882 — Importadora Olmax Ltda. — Retirada do sócio Luís Gomes de Castro que cede e transfere suas 30 cotas no valor total de Cr\$ 30.000,00 aos sócios Antônio Gomes de Castro e Arlindo Freitas Rebelo da Silva, cabendo 15 cotas a cada um; o capital continua de Cr\$ 90.000,00, partes iguais entre os dois sócios remanescentes Antônio Gomes de Castro e Arlindo Freitas Rebelo da Silva; tempo indeterminado.

N.º 2.883 — Sociedade Imobiliária Alfa Limitada (em liquidação) — Retirada das sócias Francisca Freire de Lima e Bárbara de Oliveira Lima que cedem e transferem suas 490 cotas no valor total de Cr\$ 490.000,00 ao novo sócio Irmãos Gentil Limitada, reconstituição do capital de Cr\$ 500.000,00, em 500 cotas, cabendo 10 ao sócio Adolfo de Campelo Gentil e 490 ao sócio Irmãos Gentil Ltda., tempo indeterminado.

N.º 2.884 — G. Pinheiro Guimarães & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 340.000,00 em 340 cotas, assim distribuídas: 200 cotas do sócio Gabriel Pinheiro Guimarães, 100 de Alberto Carlos Vieira Nardy e 40 de Jaime Saldanha da Gama Frota; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 531 — Cruz & Cruz — Retirada do sócio Manuel Alves da Cruz com haveres de Cr\$ 1.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio Alves da Cruz, com Cr\$ 3.000,00.

N.º 532 — Garage Paulista Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antônio Augusto de Sousa e Sá com haveres de Cr\$ 105.909,34 e João Fernandes Paulo com Cr\$ 122.910,54.

N.º 533 — Barbosa & Henriques — Retirada do sócio João Barbosa do Souto com haveres de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Francisco Henriques com Cr\$ 5.000,00.

N.º 534 — M. Jorge & Flor — Retirada do sócio Moisés Jorge Abdala com haveres de Cr\$ 25.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Ibraim Flor.

N.º 535 — Alves & Sá Limitada — Retirada dos sócios: Edgar Sant'Ana Alves com Cr\$ 30.000,00 e Beatriz Gonçalves Pereira da Silva com Cr\$ 20.000,00.

N.º 536 — Alves, Oliveira Limitada — Retirada do sócio José de Castro e Silva Alves com Cr\$ 67.878,40 ficando o sócio Antônio José de Oliveira responsável pelo ativo e passivo.

N.º 537 — M. Lopes & Sousa — Retirada do sócio Manuel Lopes Leal com haveres no valor de Cr\$ 40.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Adriano Maria de Sousa com Cr\$ 40.000,00.

N.º 538 — Américo & Filho — Dissolução da sociedade, recebendo cada um dos sócios, em pagamento de seu capital e lucros, Cr\$ 15.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00 em dinheiro e Cr\$ 10.000,00 em notas promissórias.

N.º 539 — Pereira, Pinto & Pinheiro — Retirada dos sócios Francisco Pinto e Leonardo Onofre Pereira, com haveres, cada um, no valor de Cr\$ 4.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Pinheiro com Cr\$ 4.000,00.

N.º 540 — Campos & Tavares Filho Limitada — Retirada dos sócios Mário Tavares Filho com haveres de Cr\$ 11.176,50 e Henrique da Silva Campos, com Cr\$ 5.588,30.

N.º 541 — Costa & Brandão — Retirada do sócio Antônio Rebelo Ferreira Brandão com haveres de Cr\$ 9.315,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Ferreira da Costa com Cr\$ 9.315,00.

N.º 542 — Leite & Kessler Limitada — Retirada do sócio Estevão Rodrigues Leite com haveres de Cr\$ 40.000,00, assumindo o ativo e passivo a sócia Odília Leite Kessler com Cr\$ 15.000,00.

N.º 543 — Roizen & Tauber Limitada — Retirada do sócio Leon Roizen com haveres de Cr\$ 70.651,20, assumindo o ativo e passivo o sócio Miguel Tauber.

COMPANHIAS:

N.º 835 — Armazéns Gerais Pan-América S. A. — Sede no Rio de Janeiro, exercício do comércio de armazenamento, guarda, conservação e rebeneficiamento de mercadorias em geral e execução de serviços correlatos ao mesmo, prazo de vinte anos, capital de Cr\$ 400.000,00 dividido em 800 ações ordinárias de Cr\$ 500,00 cada uma, ordinárias e nominativas ou ao portador; diretores: Heitor Carlos de Araújo e Arnaldo de Sá Mota, brasileiros. — Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 836 — A. C. Israel Comércio e Indústria S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 24-4-45, que publicou a certidão do arquivamento, neste Departamento, dos atos constitutivos da requerente.

N.º 837 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Exemplares do *Diário Oficial* de 26-3 e de 2-4-45, que publicaram a ata da assembleia geral ordinária de 13-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 712 e a retificação daquela.

N.º 838 — Cia. Brasileira de Fósforos — Exemplar do *Diário Oficial* de 27-3-45, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 6-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 711.

N.º 839 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — Exemplar do *Diário Oficial* de 24-3-45, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 16-2-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 672.

N.º 840 — Carvalho Companhia Tecidos S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 17-3-45, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 20.000.000,00, parte mediante subscrição pelos atuais acionistas (Cr\$ 1.130.000,00) e parte mediante a incorporação de reservas ao capital (Cr\$ 8.870.000,00) proposto pela Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal.

N.º 841 — Cia. de Engenharia, Comércio e Indústria — C. E. C. I. — Ata da assembleia geral ordinária de 14-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo e Gabriel A. Ferreira de Carvalho, brasileiros, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 842 — S.A. Empresa de Força e Luz Ilumina-Americana — ata da assembleia geral ordinária de 5-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Antônio Castro e Henrique Braga, brasileiros.

N.º 843 — Cia. Fabril Paranaense do Fósforos — exemplar do *Diário Oficial* de 27-3-45, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 6-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 721.

N.º 844 — Ferro Comercial S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 29-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao

exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Bela Kenedi, húngaro, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro e Artur Carvalho, português e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 845 — S.A. Fiduciária e Administradora "Fida" — ata da assembleia geral ordinária de 28-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 846 — Cia. Federal de Fundição — ata da assembleia geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e determinou-lhes a remuneração.

N.º 847 — Cia. Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara — ata da assembleia geral ordinária de 15-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais para o novo exercício e a nova Diretoria composta dos Srs. Edgar Rodrigues Peixoto e José Lourenço Barreira Viana, brasileiros.

N.º 848 — Florestal Brasileira S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 17-9-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940-1941, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 849 — Florestal Brasileira S.A. — ata da assembleia geral ordinária de 13-9-43, que aprovou as contas do exercício findo em 30 de junho de 1943 e elegeu os membros da Diretoria para o quadriênio de julho de 1943 a junho de 1947 e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de julho de 1943 a junho de 1944, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 850 — Cia. Fluminense de Pecuária — sede no Rio de Janeiro, criação e comércio de gado e atividades agrícolas, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 3.000.000,00 dividido em 3.000 ações ordinárias nominativas ou ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; Diretores: Luís da Silva Campos, João Cleophas de Oliveira, brasileiros e Jan Jules Bernard Verelst, belga. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 851 — Cia. Geremoabo Agro-Pastoril — ata da assembleia geral ordinária de 9-5-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu os fiscais para o exercício de 1944, tomou conhecimento do pedido de renúncia de um Diretor, concedeu-a, elegeu o substituto Sr. Deluc Moscoso de Oliveira, brasileiro e fixou ainda a remuneração dos fiscais e Diretores.

N.º 852 — Cia. Geremoabo Agro-Pastoril — ata da assembleia geral extraordinária de 22 de setembro de 1943, que reelegu os Diretores, devido à expiração do mandato anterior.

N.º 853 — Cia. Geremoabo Agro-Pastoril — ata da assembleia geral extraordinária de 8 de outubro de 1943, que autorizou a Diretoria a proceder à venda de bens pertencentes ao patrimônio social da requerente e realizar outras operações.

N.º 854 — Hime-Comércio e Indústria S.A. — exemplar do *Diário Oficial* de 26-3-45, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 15-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 722.

N.º 855 — Cia. Internacional de Comércio e Indústria S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 10-3-45, que aprovou o relatório balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 856 — Cia. Indústria e Viação de Pirapora — ata da assembleia geral ordinária de 10 de maio de 1944, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu um membro da Diretoria em substituição ao anterior ocupante falecido, escolheu

recebida na pessoa do Sr. José Manuel Fernandes, brasileiro, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 857 — S. A. Moimho da Bahia — ata da assembleia geral ordinária de 16-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Joseph Sinclair Carolin, inglês, José de Miranda Jordão, brasileiro e Charles Barrington Day, inglês e fixou-lhes a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

N.º 858 — Cia. Predial Guanabara S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 13 de março de 1944, que aprovou as contas relativas ao exercício transato e elegeu os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração.

N.º 859 — Cia. Brasil Cinematográfica — ata da assembleia geral ordinária de 5-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativo composto dos Srs. Afonso Serrador, Gilberto Augusto de Andrade e Francisco Manuel Serrador, brasileiros, elegeu o Conselho Fiscal para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 1.966 — M. F. Costas Portela, espanhola, Rua do Riachuelo 20, 2.ª loja, botiquim, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.967 — João Alfredo da Rocha, português, Rua Tuiuti n.º 42, barbearia, Cruzeiros 5.000,00.

N.º 4.968 — Pedro Alves Pereira, brasileiro, Rua Lima Barros 70, fábrica de goma para litografia, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.969 — Antônio Pereira — Cereais, português, Rua Carolina Machado 1.470, líquidos e comestíveis inclusive cereais, Cruzeiros 20.000,00.

N.º 4.970 — Antônio Afonso de Paula, brasileiro, Rua N n.º 75-7 (M. Municipal), quitanda e cereais, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.971 — Avelino Machado, português, Rua Domingos Lopes 381, quitanda, Cruzeiros 2.000,00.

N.º 4.972 — Antônio de Sousa, Bombeiro Hidráulico, português, Rua Voluntários da Pátria 10, oficina de bombeiro hidráulico, Cruzeiros 30.000,00.

N.º 4.973 — R. Fernandes — Materiais de Construção, espanhol, Estrada do Magarça 17, empreitadas de construção, compra e venda de materiais de construção, Cr\$ 8.000,00.

N.º 4.974 — J. A. Silva — Cordoeiro, português, Rua Baronesa do Engenho Novo, 64 — fundos, fábrica de corias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.975 — Jesus Ruas — Empresa Teatral, brasileiro, Rua Francisco Muratori 28, sala 4, exploração de espetáculos teatrais e diversões públicas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.976 — J. G. Bastos, português, Rua Barão de S. Felix 220, botiquim e bilhares, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.977 — José Ferreira da Costa — Botiquim, português, R. São Clemente 65, botiquim e leiteria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.978 — José Alves de Sousa — Tintureiro, brasileiro, Rua Luiz Barbosa, 25 — fundos, tinturaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.979 — H. Schön, alemão, Rua General Venâncio Torres n.º 180, representações e conta própria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.980 — José Martins — Alfaiate, português, Rua do Costa, 70, 1.º andar, sala A, oficina de alfaiate, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.981 — Lourenço Carlota português, Estrada da Ligação, 296 e 296 2.ª loja, líquidos, comestíveis e salão de barbeiro, Cruzeiros 5.000,00.

N.º 4.982 — Hanselgizio Ferreira Braga, brasileiro, Rua Marina 175, quitanda, cereais, balas e doces, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.983 — Pedro Bayet, francês, Rua Barão do Bom Retiro 457, casa 3, oficina de aparelhos de vidro, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.984 — Luiz Neto Monteiro, português, Rua Benedito Hipólito 119, restaurante, Cruzeiros 35.000,00.

N.º 4.985 — J. Moreno Mendonça, brasileiro, Estrada do Baranã, junto e antes do número 460, lenha e carvão por atacado, Cruzeiros 10.000,00.

N.º 4.986 — S. Leal da Costa, brasileira, Rua Costa Bastos n.º 150-A, sala 101, engenharia e construções em geral e compra e venda de materiais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.987 — Maria da Silva Brandão, brasileira, Rua Emília Ribeiro n.º 97, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.988 — Valdemar Queiros, português, Rua do Resende n.º 66, aves e ovos, Cr\$... 35.000,00.

N.º 4.989 — Francisco da Silva — Tamancos, português, Rua Bento Teixeira n.º 13, fabrico de tamancos, Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.990 — Martha Wilmer, tchecoslovaca, Rua Gustavo Sampaio n.º 158, pensão com quartos de aluguel, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.991 — L. S. Lopes, brasileiro, Rua Afonso de Albuquerque n.º 23, manufatura de artefatos de couro e tecidos, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.992 — J. Bruno, brasileiro, Avenida Aparício Borges n.º 51-B, vendedor de jornais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.993 — Marcelino Simões Rosa, português, Rua Humberto de Campos n.º 766-A, tinturaria e lavanderia, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.994 — J. Fernandes — Botiquim, português, Rua Teodoro da Silva n.º 484, botiquim e café, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.995 — Abílio Augusto Alves, brasileiro, Avenida João Ribeiro n.º 322, carvão e lenha por atacado e a varejo, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.996 — E. Oliveira Freire, brasileiro, Rua do Catete n.º 59, 2.º andar, esponjas e arminhos para toucador, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.997 — Antônio Pimentel da Silva, português, Rua Siqueira Campos n.º 268-A, líquidos e comestíveis, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.998 — A. M. Gil, português, Estrada do Portela n.º 275, padaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.999 — Evaristo Peritas de Castro, brasileiro, Rua Buenos Aires n.º 304, tipografia, Cr\$ 300.000,00.

N.º 5.000 — Djalma do Passo, brasileiro, Avenida João Luiz Alves n.º 14 (sub-solo), cabine e bar, Cr\$ 9.000,00.

N.º 5.001 — J. M. Antunes, português, Avenida Geremário Dantas n.ºs 439 e 443, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.002 — A. Santos Pereira, brasileiro, Rua Pernambuco n.º 65, perfumaria e artigos de toucador, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.003 — Pedro Leão Gonela, brasileiro, Avenida João Ribeiro n.º 398, casa 4, fabrico de perfumarias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.004 — Manuel Rodrigues Maria, português, Avenida Presidente Vargas número 1.232, saprado, sala 4 construções em geral e compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.005 — J. M. Tomaz Rosa, português, Rua dos Arcos n.º 10, compra e venda de máquinas, motores e acessórios, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.006 — David Gleizer, brasileiro, Rua Senhor dos Passos n.º 251, fazendas, ferragens e perfumarias, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.007 — Ricardo Dias Henriques, português, Rua São José n.º 86, comércio a varejo, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.008 — A. P. Ferreira, português, Praça Tiradentes n.º 25, café, bar e caldo de cana, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.009 — Leon Valensa, belga, Avenida Rio Branco n.º 11, 5.º andar, sala 507, parte, importação e exportação de pedras preciosas em bruto e lapidadas, Cr\$ 200.000,00.

N.º 5.010 — Huo R. Manson, argentino, Avenida Salvador de Sá n.º 111-A, 2.º andar, comissões, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.011 — Ana de Andrade, portuguesa, Rua Lobo Júnior n.º 1.768, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.012 — Lúzia Pedrosa, brasileira, Rua Santiago n.º 104, agência de lavanderia, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.013 — Silvino Alves Neto, brasileiro, Rua Teófilo Otoni n.º 137-A, 3.º andar, sala 9, representações, conta própria e importação, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.014 — Juana Franca de Araújo, brasileira, Rua Bulhões Marcial n.º 107, papelaria e miudezas, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.015 — Alvaro Cerqueira, brasileiro, largo de São Francisco n.º 18, café e bar (botiquim), Cr\$ 180.000,00.

N.º 5.016 — Francisco da Cunha Cardoso, português, Avenida Salvador de Sá número 5 — fundos, mercador de gelo, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.017 — A. Goulart Naves, brasileiro, Rua Visconde do Rio Branco n.º 45, bar e confeitaria, Cr\$ 125.000,00.

N.º 5.018 — A. S. Costa, português, Praia do Flamengo n.º 63, restaurante e bar, Cr\$ 60.000,00.

N.º 5.019 — Maurício de Lima e Silva, brasileiro, rua dos Arcos, 41, 2.º pavimento, indústria: fabrico de "abat-jours", quadros decorativos e aquarela, beneficiamento de escovas para toucador, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.020 — José Vámszer, brasileiro, rua 7 de Setembro, 51, 1.º andar, pinturas, desenhos e trabalhos gráficos em geral e principalmente de propaganda, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.021 — Sigmunt Tugendhaft, polonês, rua Ramalhó Ortigão, 15, consertador de canoas e compra e venda de material, Cr\$... 15.000,00.

N.º 5.022 — Adelino Rodrigues da Fonseca brasileiro, Avenida Presidente Vargas, 3.209, oficina de mármore, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.023 — Severino Marques d'Almeida, português, rua Conde de Bonfim, 761, tinturaria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.024 — Felisberto Augusto, português, rua da Constituição, 2, porta, venda de bilhetes de loteria, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.025 — Palmiro Rodrigues dos Santos brasileiro, Estrada Marechal Rangel, 578, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.026 — Armando Carneiro Beça, português, rua da Constituição, 28, fábrica de móveis, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.027 — Erno Oscar Person, brasileiro, rua Angélica Mota, 480, armário, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.028 — A. de Araújo Costa, brasileiro, rua Uruguaiana, 96, 3.º andar, sala 1, artigos fotográficos, cinematográficos e de ótica, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.029 — A. S. Brasil, brasileiro, Ladeira do Senado, 31, açougue, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.030 — Maria Mercedes Borges Preza, portuguesa, rua Dias da Cruz, 489, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.031 — Domingos Araújo Miranda, português, rua Magalhães de Castro, 248, botiquim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.032 — G. da Costa Parreira, brasileiro, rua Igaratá, 133, comércio a varejo de carvão vegetal e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.033 — José Giacoin, brasileiro, rua Jacarei, 446, secos e molhados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.034 — Célio F. Bandeira da Costa, brasileiro, Avenida Presidente Vargas, 667, 1.º andar, venda de acessórios e peças de máquinas de escritório, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.035 — Américo Rodrigues Lima, português, rua Pinto Figueiredo, 16, loja, consertos, fabrico e comércio de calçados, Cr\$... 40.000,00.

N.º 5.036 — Vasco Teixeira, português, rua Frei Caneca, 3, padaria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.037 — Francisco da Cunha — Calçados, português, rua Conde de Bonfim, 446, calçados, Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.038 — Maximiano Freire d'Oliveira, português, rua S. Luís Gonzaga, 118-A, móveis a varejo, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.039 — Orlando Costa Barros, brasileiro, rua Marquês de Sapucaí, 167-B, quitanda, Cr\$ 8.000,00.

N.º 5.040 — Emília Cândida de Sousa, brasileira, rua Guaianazes, 29-B, quitanda, Cr\$ 4.500,00.

N.º 5.041 — Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro, português, rua Nogueira da Gama 2, gêneros alimentícios, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.042 — Antônio Marques Arsênio, português, Avenida Presidente Vargas, 910, banca de mercenário, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.043 — Amílho Vieira Nunes, brasileiro, rua Cambuci do Vale, 424, botéquim e depósito de pão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.044 — J. G. Bastos, brasileiro, Avenida 28 de Setembro, 280, fundos, depósito de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.045 — Walter Chaves, brasileiro, rua Buenos Aires, 341, sobrado, ourives, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.046 — Avelino Gomes Leirinha, português, rua Bonfim, 373, depósito de gelo, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.047 — L. C. Borges, brasileira, rua Carimundo de Melo, 113, caixões fúnebres, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.048 — C. A. Ramos, brasileira, Avenida Ataulfo de Paiva, 483, loja, roupas feitas, perfumarias e bijouterias, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.049 — M. Vilas Boas, português, Avenida Presidente Vargas, 2.818, sobrado, escritório de empreiteiro de mão de obra de pequenas construções e pinturas, compra e venda de materiais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.050 — Isaac Galperin, rumaco, rua do Catete, 123, loja, móveis e colchões, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.051 — Wilf Gamarski, polonês, rua Urano, 1.488-A, armário, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.052 — P. Maranc, brasileiro, rua Carimundo de Melo, 119, indústria de calçados, Cr\$ 150.000,00.

N.º 5.053 — F. Braga, português, Avenida Rio Branco, 277, 5.º andar, sala 3, apartamento 502, alfataria e venda de fazendas, Cr\$ 15.000,00.

N.º 5.054 — Manuel Inácio — Quitandeiro, português, rua H. 5 e 7 (M. Municipal), quitanda, Cr\$ 33.000,00.

N.º 5.055 — Eurico Rodrigues de Araújo, brasileiro, rua Barão de S. Felix, 100, térreo, oficina de tipógrafo, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.056 — Rodrigo Vieira de Sousa, português, rua Cariri, 102, gêneros alimentícios, Cr\$ 8.000,00.

N.º 5.057 — Lufs Raimundo Alves, brasileiro, rua Cardoso de Moraes, 106, sala 1, reformas e pinturas de casas com compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.058 — Armino Gomes Ribeiro, brasileiro, rua Violeta, 137, açougue, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.059 — E. Vilardo, brasileira, rua Costa Bastos n.º 12, aparelhos mecânicos (fábrica de escarradeiras automáticas (lavagem), denominadas Vilardo), Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.060 — Manuel Coelho d'Oliveira, português, rua Cabucu, 120-A, fábrica de enxugadores e vassouras, Cr\$ 25.000,00.

N.º 5.061 — Hertha Bach, alemã, Avenida N. S. do Copacabana, 1.150, 1.º andar, atelier de costuras, modas e confecções, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.062 — Donatila da Silva Moura, brasileira, rua Severiano das Chagas, 10, fazendas e armário, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.063 — Clara Gimeno Bordinhão, brasileira, rua da Assembléia, 79, 1.º andar e filial à rua dos Andradas, 27, 2.º andar, sala 4, atelier de serzeira, Cr\$ 20.000,00.

N.º 1.721 — José Ardovino Barbosa — alteração da firma para "J. Ardovino"; capital de Cr\$ 500.000,00; exploração da indústria e comércio de móveis, instalações comerciais e construções; mudança da sede e de todos os negócios para a rua José Bernardino, 11; abertura de filiais à rua General Bruce, 373-A (mercenaria) e rua Raimundo Corrêa, 10-A e 10-B (exportação e venda de móveis).

ANOTAÇÕES

N.º 1.725 — D. P. Gay — alteração no capital para Cr\$ 40.000,00 e abertura da filial à Praça Duque de Caxias, 4, à qual é atribuída a quantia de Cr\$ 20.000,00 do capital acima.

N.º 1.726 — Castal & Cia. Ltda. — admissão dos sócios: — Osvaldo Aranha e Roberto Carneiro de Merdonça, brasileiros, este último com direito ao uso da firma, em conjunto ou separadamente, com o sócio Mário da Costa Requião; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00; o objeto passará a ser: importação e exportação, representações e consignações por conta própria, indústria e comércio, compra e venda, incorporação e locamento de imóveis.

N.º 1.727 — Carvalho, Pôrto & Cia. Ltda. — transferência de sede para a rua dos Inválidos, 181, fundos; mudança do comércio para "indústria de artefatos de couros"; retirada da sociedade do sócio José Pôrto de Oliveira, sendo admitido o sócio Jaime Abreia da Silva, brasileiro, com direito ao uso da firma.

N.º 1.728 — João M. Queiroz — abertura de filial à rua Marquês de S. Vicente, 22.

N.º 1.729 — Raul Cezar Osório — alteração do número de seu estabelecimento para "96" (Est. Marechal Rangel).

N.º 1.730 — Antônio Rodrigues Pires — mudança de endereço para a rua Ferreira Pontes, 215.

N.º 1.731 — Antônio Gonzalez Lhamas — transferência de sede para a Praça das Pérolas, 123, loja.

N.º 1.732 — Domingos Lufs Roda — baixa da filial à rua Senador Pompeu, 66.

N.º 1.733 — Morais Carvalho & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Maria Garrido e aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 1.734 — Arnaldo Sá — mudança de endereço para a rua da Alfândega, 163, 1.º andar, sala 3.

N.º 1.735 — Pedro Palhares Malafaia — mudança de endereço para a rua Padre Jannário, 106-A.

Anotação omitida no despacho de 27-3-45 constante do Diário Oficial de 9-4-45.

N.º 1.571 — N. Heltal — transferência de local para a Est. Portela, 114-A.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1945

Processo despachado:

MTIC 266.834-45 — Artur Álvaro Cadaval da Veiga — Nesta — Consulta — "A consulta que formula Artur Álvaro Cadaval da Veiga não versa caso omissa. Tem contra si, entretanto, a circunstância de não observar o disposto na portaria Sem. n.º 790, datada de 22 de janeiro de 1943. Todavia, seja atendida a título de exceção, visto que a resposta dire-

tamente promana do texto da lei. Caberia, talvez, uma preliminar: — não é a designação da função que dá sentido e objeto ao contrato de trabalho, antes o sentido e objeto do contrato de trabalho, livremente determinados pelas partes contratantes, é que originam a designação da função. Logo, não há por que indagar se alguém é redator, redator-auxiliar ou noticiário; simplesmente há que considerar o contrato de trabalho, vigente à data da assinatura do Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944, e, respeitando-lhe o conteúdo, isto é, respeitando o respectivo sentido e objeto, dar, a fim de garantir ao assalariado o nível mínimo da remuneração correspondente, a designação de função que lhe pertença. Eis por que o Estado, prevendo a hipótese de que nem sempre ocorreria uma perfeita classificação, resolveu, não desejando que semelhante matéria ficasse à mercê da vontade do empregado e arbítrio do empregador, criar a Comissão Especial, art. 13 do citado Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944, órgão paritário, incumbido de "velar pela reestruturação dos quadros de jornalistas, através da revisão dos lançamentos ou declarações que figurem na carteira profissional, ajustando-os ao presente Decreto-lei". Velar, sim, porém, velar, mediante que processo? Velar, mediante processo expedido, iniciado pela reelaboração da parte interessada, oferecendo a devida comprovação, sempre que a classificação não exibir clareza, noutras palavras, não guardar obediência ao sentido e objeto do consequente contrato de trabalho. Mas, dir-se-á, o caso em apreço se refere "aos profissionais de imprensa, encarregados de publicidade que redigem noticiário nas empresas particulares", fls. 2. Pouco importa, desde que se não perca de vista o disposto no art. 2.º e seu parágrafo único do mencionado Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944: rezam: "Art. 2.º — Consideram-se empresas jornalísticas aquelas cujas atividades consistem na edição de jornais, revistas, boletins, periódicos ou na distribuição de noticiário. Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto-lei, equiparam-se às empresas jornalísticas as seções ou serviços de outras empresas nos quais se exercem as atividades mencionadas neste artigo, bem como as de rádio-difusão e as de propaganda comercial, em suas seções destinadas à redação de notícias, comentário ou publicidade". Portanto, é concluinte que os "profissionais da imprensa, encarregados de publicidade que redigem noticiário nas empresas particulares", desde que as referidas empresas mantenham "seções ou serviços" em que "se exerçam as atividades mencionadas neste artigo", ou, figurando na "rádiodifusão ou propaganda comercial", possuam "seções destinadas à redação de notícias, comentário ou publicidade" — são para todos os fins equiparados aos profissionais da imprensa que trabalham em "empresas jornalísticas". Isso pôs, publicado, responda-se. — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 8.388-45 — José Severino Barroso, extranumerário-tarefeiro, aposentado do DRCT, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, solicitando pagamento por exercícios findos, no período de janeiro a dezembro de 1944. Despacho. — Indeferido. Anteriormente à aprovação, pelo Sr. Presidente da República, da exposição de motivos n.º 877, de 31 de março de 1944, do DASP, ao extranumerário-tarefeiro, afastado para fins de aposentadoria, não assistia direito ao salário correspondente ao período desse afastamento.

Dia 7 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 5.435-45 — Francisco Ourique, ex-escriurário, ig" do DCT (Diretoria Regional de São Paulo), solicitando seja considerado, em gozo de licença para tratamento de saúde, até a data de sua exoneração. Despacho. — Indeferido, em face do parecer da D. P."

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 321 DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Radiotelegráfica Brasileira e tendo em vista o parecer constante do officio do Departamento dos Correios e Telégrafos, n.º 2.783, de 4 de abril de 1945, resolve aprovar a tabela que com esta baixa, devidamente ru-

bricada, de novas taxas telegráficas, em franco ouro, para o serviço da requerente entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte. As taxas a que se refere a presente portaria são consideradas em vigor desde 1 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

Tabela a que se refere a Portaria n.º 321 desta data — Tarifa normal telegráfica em franco ouro por palavra, do serviço "Via Radiobras" da Companhia Radiotelegráfica Brasileira para os Estados Unidos da América do Norte

P A I S	Taxa terminal brasileira	Taxa terminal do país de destino	Taxa das empresas e administrações intermediárias	Taxa total a cobrar do público em todo o Brasil
<i>Estados Unidos da América do Norte</i>				
Para a Cidade de Nova York:				
Telegramas Ordinários:				
Em linguagem clara ou cifra (com mínimo de 5 palavras)	0,15	—	0,80	0,95
Telegramas CDE:				
Em código de 5 letras (com mínimo de 5 palavras)	0,09	—	0,72	0,81
Telegramas preteridos:				
Em linguagem clara (com mínimo de 12 palavras)	0,075	—	0,60	0,675
Cartas Telegráficas:				
Em linguagem clara (com mínimo de 25 palavras)	0,05	—	0,40	0,45
Telegramas Oficiais Ordinários:				
Em linguagem clara ou cifra	0,075	—	0,40	0,475
Telegramas Oficiais CDE:				
Em código de 5 letras	0,045	—	0,36	0,405
Telegramas de Imprensa	0,01	—	0,14	0,15
Para as demais localidades:				
Telegramas Ordinários:				
Em linguagem clara ou cifra (com mínimo de 5 palavras)	0,15	0,12	0,80	1,07
Telegramas CDE:				
Em código de 5 letras (com mínimo de 5 palavras)	0,09	0,12	0,72	0,93
Telegramas preteridos:				
Em linguagem clara (com mínimo de 12 palavras)	0,075	0,10	0,60	0,775
Cartas Telegráficas:				
Em linguagem clara (com mínimo de 25 palavras)	0,05	0,06	0,40	0,51
Telegramas Oficiais Ordinários:				
Em linguagem clara ou cifra	0,075	0,06	0,40	0,535
Telegramas Oficiais CDE:				
Em código de 5 letras	0,045	0,06	0,36	0,465

Divisão de Orçamento, em 25 de abril de 1945 — Cyro do Valle Ferro, Diretor.

(N.º 7.316—Dia 9-5-45—Cr\$ 459,00).

PORTARIA N.º 324 DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Radiotelegráfica Brasileira e tendo em vista o parecer constante do ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, n.º 2.868, de 6 de abril de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instituir, no Brasil, em serviço radiotelegráfico especial, em caráter transitório, a taxa reduzida de e para as Forças Expedicionárias Brasileiras na área do Mediterrâneo, mediante as seguintes condições:

a) ser restrito às Forças Expedicionárias Brasileiras;

b) terem os telegramas curso obrigatório através dos Correios Militares;

II — aprovar a tabela de taxas que ora baixa, devidamente rubricada, para esse serviço, cuja execução, iniciada a 1 de abril do corrente ano, fica por este ato homologada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

Tabela a que se refere a Portaria n.º 324 desta data — Tarifa especial em franco ouro por palavra do serviço "Via Radiobras" da Companhia Radiotelegráfica Brasileira para radiogramas entre o Brasil e as Forças Expedicionárias Brasileiras na área do Mediterrâneo

CATEGORIA	Por palavra em franco ouro		
	Taxa terminal Brasileira	Taxa das empresas e administrações intermediárias	Taxa total a cobrar do público em todo o Brasil
FEB Ordinária (1)	0,075	0,705	0,78
FEB-LC-Preterido (2):			
(com mínimo de 3 palavras)	0,0375	0,3525	0,39
FEB-GLT (radiogramas sociais) — (3):			
(com o mínimo de 12 palavras)	0,025	0,235	0,26

(1) A indicação "FEB" não será cobrada.

(2) A indicação "FEB-LC" será cobrada como uma palavra.

(3) A indicação "FEB-GLT" não será cobrada.

Divisão de Orçamento, em 25 de abril de 1945. — Cyro do Valle Ferro, Diretor.

(N.º 7.345—Dia 9-5-45—Cr\$ 234,60).

PORTARIA N.º 341, DE 30-4-1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited", e em face do parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 534-DG, de 12 de abril de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 69.428,80 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de um muro de arrimo, marginal à via férrea, na estação de Espera Feliz, da linha de Manhuagu, no Estado de Minas Gerais, correndo à conta da verba "Disponibilidade da Taxa de 10%" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

Proc. 8.223-45.

PORTARIA N.º 343, DE 2-5-1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 492-DG, de 6 de abril de 1945,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos nas importâncias de Cr\$ 79.455,10 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos) e Cr\$ 79.568,50 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição e montagem, respectivamente, de 2 de tornos mecâ-

nicos "Alnorma" nas oficinas do Porto Novo e outros 2 nas de Cachoeiras do Macacu, correndo à conta do empréstimo federal a que se refere o Decreto-lei n.º 1.471, de 3 de agosto de 1939, verba prevista no item 2 do programa inicial de obras e aquisições, aprovado pela portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 1940, a importância que for realmente despendida e comprovada por documentos, conforme exige o art. 6.º das Instruções que baixaram com a portaria n.º 519, de 21 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

Proc. 7.552-45.

(N.º 7.322 — 10-5-45 — Cr\$ 78,50)

PORTARIA N.º 349 — DE 9 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n.º 9.781-45, do Departamento de Administração deste Ministério, Resolve autorizar a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, até solução definitiva:

1.º — a conceder aos seus empregados, a partir de 3 de maio corrente, um aumento provisório nas seguintes bases:

a) de 20% (vinte por cento) aos que perceberem até Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros);

b) de 10% (dez por cento) aos que perceberem mais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros);

2.º — a cobrar, a partir da data citada no item anterior mais 15% (quinze por cento) sobre as atuais taxas de capatazias e utilização do porto, cobrança essa que cessará quando entrarem em vigor as novas tarifas portuárias decorrentes da elevação definitiva dos salários dos seus empregados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 7.421 — 10-5-45 — Cr\$ 38,80).

PORTARIA N.º 350, DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas em ofício n.º 132-E, de 24 de abril de 1945,

Resolve:

I — aprovar, de acordo com o artigo 14 de Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$.... 22.048,50 (vinte e dois mil quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração, requerida pelo Sr. Hipólito Ribeiro, de um poço tubular denominado "Lagoa do Mato", em terras da Fazenda Santo Antônio, no município de Campo Formoso, Estado da Bahia, pelo regime de Cooperação, nos termos do artigo 5.º alínea I, do referido Decreto-lei;

II — Homologar o ato da Inspetoria que autorizou o início das obras para a perfuração do poço a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 352, DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 125-E, de 19 de abril de 1945,

Resolve:

I — aprovar, de acordo com o disposto no artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento, na importância de Cr\$ 34.163,80 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração, solicitada pelo Estado do Rio Grande do Norte, de um poço tubular de-

nominado "Vila Parnamirim", no povoado da-se nome, município de Natal, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5º alínea I, do mencionado Decreto-lei;

II — Homologar o ato da Inspetoria que autorizou o início das obras para a perfuração do poço, a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 353, DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministério do Estado, atendendo ao que expôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 126-E, de 19 de abril de 1945,

Resolve:

I — Aprovar, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$ 21.149,30 (vinte e um mil cento e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração, solicitada pelo Diretor Geral da Base Naval de Natal, de um poço tubular denominado "Base Naval 4.º", no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observadas as condições de cooperação ajustadas entre a Inspetoria e o solicitante;

II — Homologar o ato da Inspetoria que autorizou o início das obras para a perfuração do poço a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 354, DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

Resolve, com fundamento no artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência aos Engenheiros-chefes dos Distritos de Fiscalização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais abaixo discriminados, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos às Delegacias Fiscais também indicadas:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — Engenheiro Chefe do 6.º Distrito de Fiscalização (D.F.-6) — Engenheiro classe N — José Gonçalves de Carvalho Melo.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Engenheiro Chefe do 5.º Distrito de Fiscalização (D.F.-8) — Engenheiro classe K — Roberto Sinay Neves.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Engenheiro Chefe do 9.º Distrito de Fiscalização (D.F.-9) — Engenheiro classe N — Franklin de Oliveira Ribeiro.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — Engenheiro Chefe do 11.º Distrito de Fiscalização (D.F.-11) — Engenheiro classe M — Sebastião Hugo de Sousa — *João de Mendonça Lima.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

José Augusto Romão (Proc. n.º 19.387-45)
Aurides Pena Simoneti (Proc. número 19.257-45).

Bolivar Vicente Rosa (Proc. sem número)
Ernesto De Luccas (Proc. n.º 18.596-45).
Emílio Dantas Filho (Proc. n.º 18.465-45).
João Hilário da Silva (Proc. n.º 18.433-45).
José Romão de Sousa (Proc. n.º 18.738-45).
Cleidi Ataíde da Silveira (Proc. número 17.660-45).

Jaime Nilo de Oliveira (Proc. n.º 19.386-45).
Guilherme Pereira dos Santos (Proc. número 19.545-45).

Jozaphi Azevedo (Proc. n.º 19.258-45).
Raul Isiris (Proc. n.º 19.259-45).
Paulo Quitério (Proc. n.º 19.147-45).
Francisco Agenor Campelo (Proc. número 18.826-45).

José Carlos Peppel (Proc. n.º 17.670-45).
João Perboire Pôrto (Proc. n.º 18.597-45).
Aldo Queiroga Galvão (Proc. n.º 18.598-45).
Galdino Martins Samuel (Proc. número 17.659-45).

Todos pedindo inscrição nos exames de radiotelegrafistas de acordo com a Portaria número 782, de 3-9-42.

"Deferido".

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1945

O "Estaleiros de Construções Navais Ltda.", tendo vencido a concorrência administrativa aberta por esse Departamento para reparos na draga "Afonso Pena", cujos trabalhos lhe foram adjudicados pela importância de Cr\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), solicita a esta Repartição, pelas razões expostas em seu requerimento, lhe seja concedido um aumento no orçamento das obras da citada draga, na quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Despacho do Sr. Diretor Geral: "Indeferido".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 45 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a Sessão.

Ao inteirar-se a Sessão, o Sr. Ministro Presidente, em rápidas palavras, propôs fosse consignado em Ata um voto de admiração e respeito à memória do excelso brasileiro, José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco, pelo transcurso da primeira centúria de seu nascimento.

Exaltando a personalidade do grande chanceler, cujo nome se projeta na história das Américas como um de seus mais ilustres estadistas, ressaltou a obra realizada pelo eminente homem de Estado, que tanto eleva o Brasil perante o Novo Mundo.

O Tribunal aprovou, unanimemente, a proposta, à qual se associou o representante do Ministério Público.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Departamento Administrativo do Serviço Público:

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 1.247, de 13 deste mês, sobre o contrato celebrado com Ari Gomes da Silva, para desempenhar a função de Desenhista em pormenores arquitetônicos (PG. 83-61) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.499, de 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Paraná, para a execução dos serviços de formatação da produção vegetal no território referido Estado (PG. 287) — O Tribunal ordenou o registro do acordo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado de São Paulo, Carlos de Sousa Castro (PG. 14.133). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a, do referido Decreto-lei n.º 1.713: ao Operário de Artes Gráficas, da classe G, do Q.S. do M. da Fazenda, Luis Feliciano da Conceição (PG. 14.094); de melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por Decreto de 30-4-43, Sebastião Pereira Viana, lo lugar de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Pernambuco, M. da Fazenda (PG. 14.096). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.810, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Washington Cristiano de Oliveira, para desempenhar a função de Chefe de Distrito de segunda no Serviço Nacional de Malaria (PG. 292). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a publicação do termo no "Boletim do Pessoal", de vez que foi omitida a função que deve desempenhar o contratado.

Idem n.º 1.955, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Arnaldo de Azevedo Estrela, para desempenhar a função de Professor da Cadeira de Apreciação Musical no Conservatório N. de Canto Orfeônico (PG. 297). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 17.989-43 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno de marinha n.º 3-A, situado na Av. Beira Mar, freguesia dos Afogados, Município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 8.493). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de: 1) — ser completado o termo lavrado com a declaração de que o selo foi pago, na forma do n.º 36 da tabela que acompanha o Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, bem como a assinatura das testemunhas que presenciaram a lavratura do contrato; 2) — ser feita pelo pretendente, mediante termo aditivo, a declaração expressa e específica do fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42.

Processos de concessão de aposentadorias, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, e art. 197, alínea b do mesmo Decreto-lei: ao carteiro da classe G do Quadro III do M. da Viação, Carlos Matias de Almeida (PG. 14.188); ao telegrafista da classe G do mesmo Quadro e Ministério, Euripedes José Ferreira (PG. 14.089). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria do Montepio militar à menor Euzamar Glória da Silva Lopes, filha de Horácio Lopes, ex-3.º sargento do Exército (PG. 14.103). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o cálculo da despesa de "exercícios findos", de vez que a mesma é de Cr\$ 11.391,93 e não como está indicado.

De pagamento por "exercícios findos" do Cr\$ 2.138,00 à Casa Brasileira de Fazendas e Armazéns Ltda., de fornecimentos feitos ao M. da Educação, em 1944 (PG. 8.280). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 653, de 6 deste mês, da Divisão de Águas, sobre o contrato celebrado com Rigoletto Conti, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira denominada

"Salto de Todos os Santos", E. do Paraná (PG. 47). — O Tribunal mandou que se aguarde o transcurso do prazo para o cumprimento da diligência ordenada em sessão de 10 de abril de 1945.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 743, de 9 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 400.000,00 ao diretor padrão M. Irene Menezes Doria, para despesas com a instalação da Biblioteca, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 5.147). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por não constar ter sido dispensada a concorrência pública pelo Sr. Presidente da República (art. 51, letra a, do Código de Contabilidade).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 511, de 9 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.422, de 26 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cruzeiros 2.757.254,30 para atender à despesa com a construção na E. F. D. Teresa Cristina no subramal da Mina do Mato, ligando o ramal de Treviso à bacia carbonífera do município de Crescúma, E. de Santa Catarina (PG. 9.933). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 1.503, de 13 deste mês, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro in Sessão de 10-4-45, ao adiantamento de Cr\$ 1.830.000,00 ao capitão Lucas Clair da Silveira, Diretor da Secretaria da Coordenação da Mobilização Econômica, para despesas nos meses de abril a junho deste ano, atribuídas às verbas 1.ª — IV — s/c 23; 27-04; 3.ª — I — s/c 53 e 4.ª — I — s/c 01 do vigente orçamento (PG. 17.961). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior para ordenar o registro do adiantamento, visto destinar-se ao pagamento de despesas urgentes e que não permitem delongas (art. 33, n.º III, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38). Acresce que a Coordenação da Mobilização Econômica é um serviço de emergência criado em face do estado de guerra. A decisão supra foi tomada pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente. Foram vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, que mantinham a decisão anterior.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos créditos de Cruzeiros 420.000,00 e Cr\$ 1.500.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — I e II do vigente orçamento, em favor das respectivas Delegacias Regionais do Imposto de Renda (PG. 23.098 e 23.099). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

De pagamentos de Cr\$ 2.515,80 e Cruzeiros 3.532,50 a Tobias Diógenes Travessa e outros e Israel Alves de Paiva e outros, funcionários e extranumerários da Contadoria Seccional junto à D. R. dos C. e Telégrafos no E. do Rio e ao D. A. do M. da Viação, de gratificações por serviços extraordinários prestados neste ano (PG. 23.229 e 23.121). — O Tribunal recusou registro às despesas, por não ter sido previamente empenhada parte das mesmas.

De Cr\$ 29.198,40 a Amauri da Fonseca Gastão e outros diaristas do D. A. S. P., de salários em março último (PG. 18.080). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 21.000,00 à D. Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — III — s/c. 31(27), em favor da D. Regional do I. de Renda no mesmo Estado (PG. 23.114). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 8.850,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — II — s/c. 17(04)03, mediante anulação

no D. F. de Compras (PG. 23.115). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem de Cr\$ 41.000,00 à D. F. em Pernambuco, à conta da verba 1.ª IV — s/c. 23(04)06(26) (PG. 23.120). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 2.201, de 6 de fevereiro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 128.256,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — I — II e III (PG. 17.859). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 408, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.500,00 à Tesouraria do D. A., mediante anulação na D. F. em Sergipe (PG. 9.978). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n.º 527, de 11 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos na Paraíba, à conta da verba 1.ª — III — s/c. 12(30) (PG. 9.979). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n.º 512, de 6 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 16.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos na Paraíba, à conta da verba 3.ª — I — s/c. 40(3) a (PG. 9.963). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.498, de 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o termo de acordo celebrado em 26 do mês p. findo com o Estado do Rio Grande do Norte, para execução do serviço de fomento da produção vegetal no território desse Estado (PG. 286). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 612, de 12 deste mês, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro in Sessão de 29-12-44, ao contrato celebrado com a Navegação Aérea Brasileira S. A., para execução do tráfego em suas linhas aéreas (PG. 3.113). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido interposto fora do prazo legal (art. 27, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.954, de 12 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Guilherme Pedro Bastos da Silva, para desempenhar a função de chefe de distrito de primeira no S. N. de Malária (PG. 290). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda

Processos:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: do escorente da classe F, do Q. S. do M. da Guerra, Domingos José da Silva (PG. 14.002); art. 197, alínea b: ao servente da classe D, do Quadro III, do M. da Viação, José Melquides de Farias (PG. 14.091). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Lídia Moraes da Costa e outros, viúva e filhos de Maximiano Fonseca da Costa, inspetor de alunos F, aposentado do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com despesas de Cr\$ 2.797,20 e Cr\$ 1.033,20

(PG. 14.059); de melhoria de montepio militar a Ceomar Seixas Saldanha da Gama, filha de Júlio Queiroz de Seixas, capitão de mar e guerra, com despesas de Cr\$ 2.499,60 e Cr\$ 6.408,70 (PG. 139.259). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio civil a Idalina Gomes do Brasil e outra, viúva e filha de Geraldo Índio do Brasil, ex-carreiro F, da D. R. dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, com despesas de Cr\$ 2.800,80 e Cr\$ 1.642,30 com créditos à D. F. de Minas Gerais (PG. 14.114). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D. F., feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 23.622,00 a W. Faria, proveniente do serviços prestados ao D. A. S. P., neste ano (PG. 17.820). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Soldado Darci Ferreira de Castro (PG. 5.083). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aviso n.º 577, de 9 deste mês, encaminhando 5 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 3.340,00 em que figuram como credores Antônio Nogueira de Azevedo e outros (PG. 9.956). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1 a 4 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — quanto à de n.º 5, mandou encaminhar o processo ao Tesouro, para liquidação da dívida como "exercícios findos", nos termos do art. 46 do citado Código.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Nilton de Sousa (PG. 18.046). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 6.011, de 10 deste mês, do Departamento de Administração sobre o contrato celebrado com o Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, para internação, educação e instrução de menores (PG. 281). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 508, de 5 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 400,50 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 2.ª — III — s/c 42(33) (PG. 9.931). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 687, de 27 do mês p. findo, do D. C. Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 313.749-70 a Anesia Garcia Fontoura e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários em janeiro último (PG. 9.866). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 6.236, de 13 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização — Serviços Hollerith S. A., para a instalação do equipamento Hollerith na Seção Financeira da Divisão do Pessoal (PG. 104). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, por intermédio do Sr. Ministro da Justiça, seja feita prova de que a firma em causa é a única especializada na execução do serviço em apreço.

Foram votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Vianna, que registrava o contrato, e os

Srs. Ministros A. Alvim Filho e Silvestre Péreles que recusavam registro, por não ter sido realizada concorrência pública.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Ofício n.º 98, de 5 deste mês, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, sobre a escritura de compra e venda do terreno situado no município de Traipu, Estado de Alagoas, denominado "Fazenda Lagoa da Onça", celebrada entre partes, como outorgantes vendedores João de Deus da Rocha e sua mulher Antônia Giudice Rocha e, como outorgada compradora a União Federal (PG. 265). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins: 1) — para ser feita a prova de quitação do serviço militar por parte do sinalário João de Deus da Rocha; 2) — para, mediante termo aditivo, ser indicada a verba ou crédito por onde correrá a despesa; 3) — ser aprovado o contrato; 4) — para, mediante termo aditivo, ser modificada a escritura definitiva, de vez que na escritura primitiva não se encontra a condição que subordina o pagamento do preço ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro.

Aviso n.º 797, de 11 deste mês, comunicando ter sido autorizado o Sr. Diretor da Caixa de Amortização a emitir apólices da Dívida Pública Interna da União até a importância de Cr\$ 302.430.000,00 para atender ao pagamento dos credores da Empresa da Organização Henrique Lage, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.024, de 6-11-44 (PG. 23.163). — O Tribunal ordenou o registro da operação de crédito na importância indicada em apólices da Dívida Pública Interna da União, que decorre do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, à vista do aviso de fls. 4.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe F do Quadro III do M. da Viação, Stella Fragozo (PG. 14.118). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De melhoria de vencimentos de inatividade ac aposentado por Decreto de 19-2-42, José Bonifácio de Matos, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo (PG. 14.092). — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila, de vez que os proventos excedem o limite fixado no art. 9.º do Decreto-lei n.º 24, de 29-11-37.

De montepio militar e melhoria à menor Duayne de Oliveira Leite, filha do ex-3.º Sargento do Exército Dalvo Dias Leite, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 13.253,20 (PG. 14.102); — de pagamento de Cr\$ 13.920,00 a Alice Valentim Sarlo, mãe viúva de Aluizio Valentim Sarlo, 1.º Tenente Aviador, de pensão especial no corrente ano (PG. 14.100). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio civil a Honorina Costa Moraes e outros, viúva e filhos de Carlos Augusto de Moraes, Administrador das Capataxias da Alfândega de Pelotas, com despesas de Cr\$ 3.342,20 e Cr\$ 2.215,70 como créditos à D. F. no Rio Grande do Sul (PG. 13.963). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.215,70 de "exercícios findos" como crédito à D. F. no Rio Grande do Sul e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D. F., feita a anulação indicada.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 98.669-13 referente ao termo de venda que faz a União à D. Cândida Gomes de Andrade, do terreno nacional interior, lote urbano n.º 11-A, desmembrado do de n.º 14, sito à Rua Sete de Setembro, antiga Rua do Impé-

rio, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 77). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo encaminhado ao Serviço do Patrimônio da União.

De pensão especial a Geni Dias Krelling, viúva de Albino Krelling, 2.º Tenente Mecânico Aviador, com despesas de Cr\$ 10.986,40 como crédito à D. F. no Paraná (PG. 14.105). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada como crédito à D. F. no Paraná, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.004, de 4 deste mês, da Divisão do Material, sobre o termo de ajuste celebrado com a firma Ferreira, Filho & Cia. Limitada, para o fornecimento de refeições preparadas às dependências do Ministério (PG. 174). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo que deu origem ao termo de ajuste em causa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.605, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 3.107,80 a José Ferreira de Castro e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados em janeiro e fevereiro últimos (PG. 10.910). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma aos soldados Alberto Couto e Benedito Bessa Pacheco (PG. 5.167 e 5.090). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Ferreira Campelo (PG. 18.045). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 6.085, de 11 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Perillo da Silva Esteves, para desempenhar a função de fiscal de material na Divisão do Material (PG. 289). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 559, de 17 deste mês, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com a Fundação Brasil Central, modificando as cláusulas XI, XII, XIII e XIV do contrato celebrado a 27 de março findo, que transferiu-lhe a Administração da Estrada de Ferro Tocantins (PG. número 244). — O Tribunal ordenou o registro do contrato a seu termo aditivo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.500, de 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o termo de acordo celebrado entre o Ministério e o Estado de Goiás, para a execução dos serviços de fomento da produção vegetal, no território do referido Estado (PG. 288). — O Tribunal ordenou o registro do termo de acordo em causa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péreles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.317, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei 7.432, de 2 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.313.281,70, para atender ao pagamento decorrente da aquisição de chapas pretas de ferro (PG. 11.681). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei 7.432 cit.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.616, de 14 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com José Oiticica Filho para desempenho da função de zoólogo especializado em Lepidópteros no Museu Nacional (PG. 2.561). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao maquinista de estrada de ferro da classe I do extinto quadro II do Ministério da Viação, Isidro Pedro de Sousa (PG. 13.977); art. 198, item I: ao prático de laboratório, classe C do Quadro Especial do Ministério da Educação, Helena de Saldanha Alcalá (PG. 13.263). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea a: ao carteiro da classe G do quadro III do Ministério da Viação, Benício Augusto Rodrigues (PG. 14.112). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Fichado no Tesouro Nacional sob o número 121.290-41 referente ao termo de constituição de aforamento de terreno de marinha situado à Avenida Getúlio Vargas entre as Ruas Joaquim Nabuco e Coronel Tibúrcio Cavalcanti, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, celebrado com José Carneiro da Silveira (PG. 272). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De pagamento de Cr\$ 312,00 a Eduardo Carlos Fontes Clure e outro, a título de restituição de taxa de saneamento (PG. 8.156). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Recebedoria do Distrito Federal.

De montepio e meio sôlo a Itulina da Fontoura Fernandes, filha viúva de Júlio César Carneiro da Fontoura, Major reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 480,00 e Cr\$ 712,30 (PG. 11.107); de pagamento de Cr\$ 9.166,40 a Josefina Carneiro Murici, viúva de José Cândido da Silva Murici, General de Divisão graduado, reformado, proveniente de pensões no corrente ano (PG. 13.997). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas (Decisão in sessão de 20 de fevereiro de 1945).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Mercílio Pereira (PG. 5.089). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 6.115, de 11 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado entre a União e Roberto Sampaio, para desempenhar a função de fiscal de material na Divisão do Material (PG. n.º 300). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

N.º 4.733, de 17 de março findo, junto ao de n.º 6.223, de 13 deste mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão de 23-3-45 denegatória de registro ao termo de renovação de contrato celebrado com Carlos Alves de Sousa, para desempenhar a função de chefe da oficina de rotogravura na Imprensa Nacional (PG. n.º 191). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e converteu o jul-

ramento em diligência, para, mediante termo auditivo, ser feito novo empenho da despesa contratual.

N.º 6.081, de 11 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Bruno Pasqualini, para desempenhar a função de técnico de Impressão na Imprensa Nacional (PG. n.º 298) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 714, de 9 deste mês, satisfazendo a diligência ordenada em Sessão de 27-2-45 no processo referente ao registro do crédito suplementar de Cr\$ 698.400,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.280, de 29-1-45 (PG. ns. 4.803 — 5.127) — O Tribunal ordenou o registro das parcelas de Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 150.000,00 Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 30.000,00 ao Departamento Federal de Compras.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 688, de 27 de março último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 141.532,90 a Adolfo Cavalcanti de Sousa e outros, tarefeiros do mesmo Departamento, proveniente de salários em janeiro último (PG. n.º 9 867) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 297, de 22 de março último, da Delegação em Goiás, encaminhando o recurso *ex-officio* interposto pela mesma Delegação do despacho denegatório de revisto *sob reserva* da despesa de Cr\$ 20.150,00 proveniente de pagamento de salário família ao pessoal tarefeiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no período de março a dezembro de 1944 (PG. ns. 23.045) (22.678) — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do recurso, por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta corre a despesa em causa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 24 deste mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salze, secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Autuado: Joaquim Mourão da Silva (Usina São Luiz).

Autuante: Carlos Cássia.

Processo: A. I. 119-42 — Glicério, São Paulo.

Desde que a prova da infração capitula no auto repousa apenas na confissão do autuado, por isso que faltam ao processo os demais elementos básicos, é de ser acolhida também a parte da confissão que favorece ao autuado, e quando alega boa fé, em consequência, deve ser julgado insubsistente o referido auto.

ACÓRDÃO N.º 37

Vistos e relatados estes autos, em que é autuado Joaquim Mourão da Silva, proprietário da Usina São Luiz, situada em Glicério, Estado de São Paulo, e autuante o fiscal deste Instituto, Carlos Cássia, por infração dos arts. 11, do Decreto n.º 23.664, de 29 de dezembro de 1933, 1.º, § 2.º, 2.º, 3.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, e 64, do Decreto n.º 1.831, de 4 de de-

zembro de 1939, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a confissão de fls. 5, único elemento que realmente prova a infração, não pode ser aceita apenas em parte, devendo ser também na que favorece ao autuado, quando afirma que não deu saída ao açúcar para o mercado, mas que o utilizou para seu próprio consumo doméstico;

Considerando que não se acha provada a má fé, elemento básico de toda a infração, antes ao contrário, tudo faz crer que o autuado agiu de boa fé, pela simplicidade e franqueza de suas alegações de fls. e levando-se em conta que o auto se acha cívado de vício substancial, tal seja a inexistência de exame do livro de produção diária e de notas de entrega;

Acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistente o auto, mas com a obrigação do autuado recolher a taxa correspondente aos treze sacos de açúcar produzidos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, presidente. — Cassiano Maciel, relator. — Corrêa Meyer.

Fui presente: F. da Rosa Oiticica, procurador.

Rio, 28 de fevereiro de 1945.

Processo: A. I. — 119-42.

Autuado: Joaquim Mourão da Silva.

Domicílio — Glicério — São Paulo.

Aos 22 de outubro de 1940 o fiscal Carlos Cassis lavrou o auto de infração de fls. contra o Sr. Joaquim Mourão da Silva, proprietário do turbinador São Luís, localizado em Glicério, Estado de São Paulo, em virtude do mesmo ter dado saída a açúcar de produção daquela fábrica sem a expedição da competente nota de remessa, com transgressão, portanto, do que dispõe o art. 11 do Decreto-lei número 23.664, de 29 de dezembro de 1933, combinado com o art. 36 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939 Houve, ainda a infração prevista no art. 1.º § 2.º, combinado com o art. 64 do Decreto-lei n.º 1.831, tendo em vista que aquele produtor deu saída a 13 sacos de açúcar sem pagamento da taxa de defesa.

O autuado em sua defesa de fls., alegando ignorância da lei, confessa a infração cometida declarando, no entanto, ter sido aquela produção utilizada no consumo próprio.

Encaminhado o processo ao Sr. Delegado Fiscal, foi o mesmo remetido ao Instituto pela mencionada autoridade, tendo em vista o que dispõe o art. 123 do Decreto-lei número 3.855.

Falando no processo a Seção de Fiscalização, a fls. 12, pronunciou-se sobre os antecedentes fiscais do autuado, esclarecendo, ainda, que a fábrica em questão está registrada no Instituto em nome de José Fernandes Draz & Irmão, seus artigos proprietários.

De meritis

As infrações mencionadas no auto de fôlha foram confessadas pelo autuado, não lhe podendo valer a defesa formulada tendo em vista o princípio de que a ninguém aproveita a ignorância da lei, nem tão pouco a alegação de que o açúcar foi utilizado no consumo doméstico, visto como tal circunstância não ficou provada no processo, incapaz, por si mesmo de ilidir a infração objeto do auto de fls.

Opino, portanto, para que o auto seja julgado procedente, condenando o infrator a multa de Cr\$ 2.000,00, pena mínima do § 3.º do art. 36 do Decreto-lei n.º 1.831, ante a circunstância de se tratar de engenho turbinador, que se equipara às usinas, e mais ao pagamento da taxa de Cr\$ 3,10 sobre 13 sacos de açúcar a que se refere o auto, na importância total de Cr\$ 40,30 e ainda de Cr\$ 10,00,

sobre os mencionados 13 sacos, sonogados à tributação, na importância de Cr\$ 130,00, nos termos do que estabelece o art. 65 do citado Decreto-lei n.º 1.831, importante, assim, a multa a ser imposta ao autuado, em Cr\$ 2.170,30.

Oportunamente, deverá a Seção de Estatística promover a retificação no seu cadastro com referência à averbação da transferência da fábrica no nome do seu atual proprietário, Sr. Joaquim Mourão da Silva.

E' o meu parecer. — F. da Rosa Oiticica, Procurador junto à 1.ª Turma de Julgamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 24 de abril de 1945

Distrito Federal:

B. n.º 6.832 — Ex-contribuinte Amaro de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer, por não ser aceitável a prova feita.

São Paulo:

H.B.P. n.º 1.343 — Ex-contribuinte Francisco Ferreira da Rosa. — De acordo com o parecer, dá-se ciência ao interessado que, feita a revisão requerida, confirmou-se a exatidão do líquido do pecúlio.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente de 2 de maio de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.880 — Ex-contribuinte Djalma Lacerda.

H.B.P. n.º 2.863 — Ex-contribuinte Luiz Barbosa.

B. n.º 4.860 — Ex-contribuinte Hermencildo Firmino dos Santos.

B. n.º 4.172 — Ex-contribuinte Jorge da Cruz.

B. n.º 8.341 — Ex-contribuinte Rodolfo Pontifield.

H.B.P. n.º 2.818 — Ex-contribuinte José Pires Galvão.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n.º 563 — Ex-segurado Valdirio de Sousa Ortiz.

H.B.F. n.º 2.510 — Ex-segurado Domingos Fernandes.

H.B.F. n.º 2.443 — Ex-segurado Vantuir Vieira da Costa.

Homologo a decisão local.

Ceará:

H.B.F. n.º 2.557 — Ex-segurado Antônio Aurino de Andrade. — Homologo a decisão local.

Sergipe:

H. B. F. n.º 2.515 — Ex-segurado Manuel Messias de Novais. — Homologo a decisão local.

H. B. F. n.º 2.515 — Ex-segurado Manuel Messias de Novais. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pará:

B. n.º 3.518 — Ex-contribuinte Marinho Hilário Viana. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

B. n.º 4.398 — Ex-contribuinte José Peixoto. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

DE 11 a 30 de abril de 1945

Processos Hipotecários:

C — 6 — Júlio Strubing Miller.
C — 838 — Alfeu Campos Felicíssimo.
351 — Gisalpina Pessoa Theberge.
C — 813 — Ambrósio Ferreira Bezerril.
15.666 — Manuel Costa.
ICC — 286 — Antonieta Weiss.
C — 991 — João Almeida Brandão.
C — 865 — Orlando Pennafort Caldas.
ICC — 216 — Osvaldo Werneck Machado.
C — 817 — Maria Ilda Esteves Ramos. —

Anterior.

C — 838 — Alfeu Campos Felicíssimo.
C — 911 — Antônio Carlos Barbosa Teixeira.

B — 705 — Salvador Napoli.
C — 927 — Antônio Alves Noronha.
C — 826 — Gentil Luís João Feijó.
C — 428 — Têlio Bogado.
C — 865 — Orlando Pennafort Caldas.
C — 817 — Alfeu Lúcio Wanderley Gomes. — Aprovadas.

C — 416 — Ismael Fonseca Ribeiro.
C — 400 — Joaquim Carvalho Ferreira. — Homologo.

H — 569 — Benjamin Mário Calado.
V — 282 — João Elleute. — De acordo.

Processos hipotecários:

C — 459 — Ester Cabral.
C — 423 — Angelo Cairo.
C — 28 — Vicente Paulo Oliveira.
C — 441 — José Lourenço. — Homologo, nos termos dos pareceres supra.

C — 26 — Vicente Paulo Oliveira.
H — 596 — Benjamin Mário Calado. — Aprovo, devendo ser observadas as exigências do parecer supra.

C — 7 — Sebastião Agenor Pinto Ferreira. — Homologo, nos termos do parecer supra.

Processos prediais:

B — 797 — José Pretextato Alves Silveira.

B — 692 — Palmerino Lima.
B — 792 — Sebastião Domingos Silva.
O — 258 — Geraldo Marques Viana.
B — 783 — Ubaldo Oliveira Santana.
V — 139 — Silfredo Alfredo Madeiros.
O — 986 — Fernando Pamadas.
H — 939 — Horácio Bezerra Cavalcanti.
H — 943 — Elpidio de Matos. — Autorizo.

C — 74 — Antônio Lisboa Machado. — Homologo.

B — 266 — Vera Regina Amaral Sauer. — Aprovada.

C — 18 — Osmar Viana. — Aprovado.

B — 29 — Abdon Francisco Aureliano. — De acordo.

H — 486 — Francisco Pinto Teixeira.
ICB — 181 — Alberto Rossi Lazolli.

O — 56 — Josina D'Almeida Barbalho. — Aprovadas.

Processos prediais:

C — 193 — Higino Adolfo Sousa. — Deferido.

B — 22 — Deusdedit Francklin Drummond. — Aprovo.

B — 6 — Maria do Carmo Pereira. — Aprovo a operação, desde que sejam cumpridas as exigências do parecer supra.

B — 2 — Aristes Duncan. — Aprovo de acordo com os pareceres supra.

Empréstimos:

S/N.º — Albertina Passos.
10.488 — Adolfo Fontoura Diniz.
13.712 — José Francisco Fontes.
S/N.º — Libório Viana.
14.024 — Antônio Sousa Pinto.
13.878 — Joaquim Rosa.
14.605 — Sampson Nunes.
11.576 — Heliodoro Silva Couto.
11.965 — Antônio Alves Pombo.

6.493 — Artur Lopes de Melo.
14.249 — José Poliguara Silva.
10.765 — Joaquim Narciso de Azevedo.
15.189 — Israel Souto Afonso Costa. — Autorizo.

12.548 — Raimundo Nonato Tintel.
8.778 — Albino Maranhão. — Restituase.
13.877 — João Costa Miranda. — Indeferido.

Processos comuns:

Locação — Benedito Ferreira de Almeida.
6.719 — Manuel Alves Feitosa.
S/N — Teófilo S. Graça.
S/N — Nestor Carvalho Pacheco. — Autorizo.

21.475 — Newton Neri.
20.970 — Dora Fila Klapot. — De acordo.

14.738 — Virgílio Manuel Sagais.
14.739 — Domingos José Faria.
11.745 — Oscar Borges Pires. — Deferido.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração
Divisão de Orçamento

Térmo aditivo aos termos de contrato, de prorrogação e aos aditivos celebrados entre o Ministério da Agricultura e as Missões Salesianas do Rio Negro, para aumento de remuneração do pessoal que executa observação meteorológicas, em diversas localidades do Estado do Amazonas.

Aos 4 dias do mês de maio de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro Sr. doutor Apolônio Sales, e as Missões Salesianas do Rio Negro, legalmente constituídas, conforme estatutos arquivados no Cartório Tefé, à Rua do Rosário n.º 84, e representadas neste ato pelo Sr. Dom Pedro Massa, Bispo titular de Hebron, Prelado do Rio Negro, acordaram em assinar o presente termo aditivo aos termos de contrato, de prorrogação e aos aditivos celebrados entre este Ministério e as referidas Missões, em 26 de julho de 1939, 25 de março de 1941, 21 de setembro de 1942, 19 de fevereiro de 1943 e 24 de março de 1944, respectivamente, para o fim de aumentar a remuneração do pessoal encarregado dos serviços a que se referem o contrato e os termos aditivos acima indicados, a cargo da contratante, aumento esse baseado no Decreto-lei número 5.976-43 e justificativa à proposta orçamentária para o corrente ano.

Cláusula décima-segunda — Uma vez registrado pelo Tribunal de Contas este termo produzirá seus efeitos a partir de janeiro próximo, não se responsabilizando, entretanto, o Governo, se o referido Tribunal denegar registro.

Cláusula décima-quinta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 33 — Serviços contratuais — 27) Serviço de Meteorologia — a) Pagamento às Missões Salesianas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, cuja despesa foi devidamente empenhada no Serviço de Meteorologia, e nos exercícios vindouros, deverá ser atendida por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim.

Cláusula vigésima-primeira — De acordo com o artigo cento e quatorze (114) da tabela anexa ao Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de 1942 o presente termo de contrato está isento do imposto de selo de

papel, cobrando-se por este termo a taxa de vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro próprio à cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas, Almachio Campos e Urbano Câmara e por mim, Armênio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ e mais 3,10 centavos de Educação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Apolônio Sales. — Dom Pedro Massa. — Almachio Campos. — Albano Câmara. — Armênio Aires.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Térmo de Contrato celebrado entre o Governo Federal e João Viana Seiler, regulamentando o aproveitamento da energia da cachoeira do Salto, situada no rio do Peixe, no Distrito de Vitória, Município de Cacador, Estado de Santa Catarina, cuja concessão lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 10.536, de 30 de setembro de 1942.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, de um lado a União, representada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Senhor Antônio José Alves de Sousa, conforme delegação de competência conferida pela Portaria n.º 631, de 18-8-1944, e de outro lado o Sr. Geraldo Faria Marcondes, brasileiro, casado, comerciante e industrial, como representante do Sr. João Viana Seiler, conforme instrumento de substabelecimento de procuração, passada em nome de Dr. Artur Obina, no Cartório Newton Lapore, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e pelo mesmo substabelecido no referido representante Sr. Geraldo Faria Marcondes, com firma e sinal público reconhecidos pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas, nesta Capital e que fica arquivada nesta Diretoria, acordaram, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.536, de 30 de setembro de 1942, em assinar o presente termo de contrato, regulamentando o aproveitamento da energia da cachoeira do Salto, no rio do Peixe, no Distrito de Vitória, Município de Cacador, Estado de Santa Catarina, cuja concessão foi outorgada pelo citado Decreto número 10.536, em nome do aludido Senhor João Viana Seiler, daqui por diante denominado concessionário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Característica do aproveitamento:

O aproveitamento da energia da cachoeira do Salto, no rio do Peixe, Distrito de Vitória, Município de Cacador, Estado de Santa Catarina, tem a potência de trezentos e cinquenta e quatro quilowatts (354 kW.), resultante de uma vazão de três mil e quinhentos litros por segundo (3.500 l/s) e da altura de queda de dez metros e trinta centímetros (10,30m).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fins a que se destina a energia:

O aproveitamento referido na cláusula anterior destina-se à utilização de energia mecânica para uso exclusivo do concessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Orçamentos preliminares:

Os orçamentos apresentados para execução dos projetos aprovados, referentes ao aproveitamento concedido, prevalecerão, tão somente, até verificação do seu custo histórico, isto é, do seu custo real, o que será feito no momento oportuno, mediante verificação das obras e instalações referentes, e exame da contabilidade do concessionário e dos respectivos comprobantes do custo.

CLÁUSULA QUARTA

Registro e contagem de prazos:

O presente contrato, que é assinado em três (3) vias, deverá ser publicado no *Diário Oficial*, dentro dos vinte (20) dias seguintes ao de sua assinatura; e submetido ao Tribunal de Contas, dentro dos vinte (20) dias subsequentes ao de sua publicação, de conformidade com o disposto no § 3.º, art. 25 do Decreto-lei número 126, de 12 de maio de 1938. Depois de registrado no Tribunal de Contas, o concessionário deverá apresentá-lo à Divisão de Águas, dentro dos sessenta (60) dias seguintes, também para fins de registro, na conformidade do § 3.º, art. 1.º do Decreto n.º 13, de 15 de janeiro de 1935. Os prazos de vigência da concessão e de quaisquer outros direitos e obrigações estipulados no presente contrato, ou dele decorrentes, serão contados a partir da data do seu registro na Divisão de Águas.

CLÁUSULA QUINTA

I — Obrigações diversas:

O concessionário obriga-se:

1. — A conservar, em perfeito estado, as obras e instalações do aproveitamento;

2. — A obedecer a todas as exigências técnicas constantes dos regulamentos em vigor.

II — Obrigações de caráter administrativo

O concessionário obriga-se ainda:

1. — A observar e manter em seus serviços, como limites mínimos de brasileiros, dentro de cada classe, os de três quartos (3/4) para operários e dois terços (2/3) para engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no § 2.º do art. 195 do Código de Águas;

2. — A fiel observância de todas as outras exigências e normas, relativas à administração, execução e prestação daqueles serviços, de acordo com o estipulado no Decreto de concessão, neste contrato, no Código de Águas, no Decreto-lei n.º 852 de 1938, e nas demais leis e regulamentos em vigor, em relação ao assunto;

3. — A permitir aos representantes da Divisão de Águas, isto é, da fiscalização, dentro das horas de expediente, o livre acesso à usina e demais departamentos relacionados com os serviços;

CLÁUSULA SEXTA

Obrigações de caráter contábil e geral:

1. — Para efeito do disposto nos artigos 166 e 167 do Código de Águas, a respeito, respectivamente, da reversão e encampação, o investimento que servirá de base à indenização, quer num quer noutro caso, fica definido como sendo o capital efetivamente gasto na propriedade do concessionário, que existir, no momento, em função exclusiva e permanente da produção de energia hidráulica, no aproveitamento aqui regulamentado, deduzido, aquele capital, da importância correspondente à depreciação do uso e do tempo, verificada em tal propriedade.

2. — Para registro do custo histórico, relativo ao aproveitamento aqui regulamentado, fica prescrita a conta abaixo, que o concessionário deverá adotar em sua contabilidade, bem como as sub-contas respectivas, como segue:

Conta: — "Instalações Hidráulicas"

Sub-contas:

a) *Obras de Arte*: — que abrangerá a barragem, suas comportas e adufas; canal de derivação e suas comportas; castelo d'água; chaminé de equilíbrio; encanamento e seus acessórios; canal de fuga; e as demais obras necessárias à captação, condução e descarga das águas;

b) *Edifícios diversos*: — que abrangerá a casa da usina e as que, junto a esta, também, estiverem em função do aproveitamento, como sejam as destinadas a abrigo de materiais, ferramentas, pessoal, etc..

c) *Terrenos marginais*: compreendendo os adjacentes, necessários às construções existentes, bem como os referentes à área inundada, se particulares e de propriedade do concessionário;

d) *Equipamento geral*: compreendendo a turbina e seus acessórios.

3. — A conta prescrita será debitada, inicialmente, com a discriminação das sub-contas que couberem, pelo custo histórico das obras efetuadas e dos maquinismos instalados para realização e exploração do aproveitamento hidráulico aqui regulamentado, após aprovação, pela Divisão de Águas, do referido custo histórico, que, entretanto, será determinado, em caso de dúvida, por citada Divisão, mediante perícia.

4. — A conta prescrita será, de futuro, debitada pelo custo histórico dos aumentos e substituições autorizadas, exigidos ou aprovados, desde que aprovados também, os respectivos custos históricos, débito esse que lhe será feito com a discriminação das sub-contas afetadas.

5. — A conta prescrita será, de futuro, creditada, com a discriminação das sub-contas que couberem, pelo custo histórico das partes afastadas do serviço, qualquer que tenha sido a causa do afastamento, de modo a que o saldo de ditas sub-contas corresponda, rigorosamente, no todo, e em cada uma, à parte ou ao todo da propriedade respectiva, mantida em serviço, em função da produção de energia hidráulica, no aproveitamento aqui regulamentado.

6. — O investimento, para efeito do disposto nos arts. 166 e 167 do Código de Águas, será determinado pelo saldo da conta prescrita, deduzido da importância correspondente à depreciação dos bens respectivos, sendo que esta depreciação será determinada por exame, tão acurado quanto possível, de citados bens em serviço, levando-se em consideração o seu estado presente, o tempo de uso e o restante provável da sua vida útil.

7. — A conta prescrita, além da sua movimentação na escrita geral do concessionário, também deverá ser movimentada em um livro separado que deverá ter colunas de débito, crédito e saldo, na forma de um *conta-correntes*; esse livro terá a sua escrituração iniciada com a discriminação da propriedade abrangida pela conta, sendo tal discriminação dividida em tantos títulos quantos forem as sub-contas que lhe são prescritas.

8. — No livro citado, sob os títulos que couberem, serão registradas, de futuro, sob forma clara e pormenorizada, e em ordem cronológica, as mutações sofridas pela conta "Instalações Hidráulicas", de forma a que a soma dos saldos dos seus diferentes títulos corresponda ao saldo, apresentado pelo "Razão Geral", àquela conta. O referido livro, que será chamado "Registro do Investimento", deverá ter as suas folhas com numeração seguida e devidamente rubricadas, contendo, a primeira, o termo de abertura e a última, o de encerramento, rubricas e termos esses que serão lavrados pela Divisão de Águas, mediante sua prévia apresentação ou na própria sede do concessionário, por representante, daquela Divisão, devidamente autorizado.

9. — O concessionário fica obrigado a manter em arquivo, até a sua verificação, todos os documentos necessários à comprovação do custo histórico das obras, instalações e equipamentos relativos ao aproveitamento aqui regulamentado, inclusive os referentes às substituições e aumentos que, de futuro, venham a ser executados em ditas aproveitamentos.

10. — O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade, cuja capacidade fun-

cional se ache esgotada, far-se-ão na forma seguinte:

a) imediatamente após a verificação desse Estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for de molde a perturbar a boa marcha da operação;

b) mediante autorização da Divisão de Águas, em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar, logo que verifique a sua conveniência;

c) por determinação da própria Divisão de Águas, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência, na falta da iniciativa citada nas alíneas anteriores.

11. — As partes afastadas deixarão de ser substituídas quando necessárias ao serviço, cabendo ao concessionário a iniciativa de tal medida que a Divisão de Águas aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a esta, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária.

12. — As partes da propriedade afastadas do serviço deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, à conta "Instalações Hidráulicas", sendo que dita conta será debitada pelos custos das substituições, desde que devidamente aprovadas pela Divisão de Águas.

13-8. — A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramentos que constituírem um aumento da propriedade em operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização da Divisão de Águas, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento.

14. — O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após sua execução, à conta prescrita, desde que igual ao constante da autorização respectiva.

15. — Quando o custo real da substituição, melhoramento, ou de qualquer outro serviço executado for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitado, à conta prescrita, após aprovação da diferença verificada, salvo se esta for para menos, caso em que bastará a sua comunicação à Divisão de Águas, desde que, especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada à Divisão de Águas, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta referida, não poderá exceder o constante da respectiva autorização.

16. — O concessionário deverá manter a propriedade, instalações e equipamentos, relativos ao aproveitamento aqui regulamentado, em permanente estado de eficiência, o que será feito pela substituição das partes depreciadas, como dito, e pela conservação, sendo que esta deverá ser permanente e os gastos dela decorrentes não poderão, de forma alguma, onerar ditos equipamentos, instalações e propriedade.

17. — A fonte de energia hidráulica, do aproveitamento aqui regulamentado, não poderá, sob qualquer rubrica, título ou valor, figurar no patrimônio do concessionário, visto ser um bem da Nação, de acordo com o disposto no art. 147 do Código de Águas.

18. — A determinação do investimento, a que se refere o item 1, será feita oportunamente pela Divisão de Águas, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, e nas demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

19. — Para determinação daquele investimento, o concessionário deverá entregar aos representantes da Divisão de Águas, quando a mesma tiver de proceder-se, o inventário de sua propriedade, bem como das obras e instalações executadas instruído com os esquemas necessários à sua fácil interpretação, na forma do exigido no referido Decreto-lei n.º 3.128.

20. — O inventário a que se refere o item anterior também deverá estabelecer, de forma pormenorizada, o confronto das despesas efetuadas com as previstas no orçamento respectivo, anteriormente aprovado, bem como justificar as diferenças verificadas, quando existirem.

21. — Determinado o investimento do concessionário, deverá, o mesmo, ser debitado à conta "Instalações Hidráulicas", que, para esse fim,

aqui fica prescrita, com as discriminações necessárias.

22 — O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o método das partidas dobradas, obedecendo a princípios uniformes de contabilidade e a ter livros para esse fim necessários, quer exigidos pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer, ainda pela Divisão de Águas, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhes forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

23 — Para registro do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assiná-lo, provar que três quartas partes dos seus operários são compostas de brasileiro, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no § 2.º do art. 195 do Código de Águas, e § 1.º, artigo 13 do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, combinado com o disposto nos arts. 5.º e 17 do mesmo decreto.

24 — A Divisão de Águas, pelos seus órgãos competentes, cabe fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância e execução do disposto no decreto de concessão já citado neste contrato, no Código de Águas, no Decreto-lei n.º 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos que forem expedidos, em relação ao assunto, bem como impor, ao concessionário, as multas em que incidir, pelas infrações cometidas, de acordo com o disposto neste contrato, especialmente na cláusula nona e nas leis e regulamentos vigentes.

CLAUSULA SÉTIMA

FAVORES

O concessionário gozará, durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstos no Código de Águas, no Decreto-lei n.º 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos que venham a ser decretados pelo Governo Federal, em relação ao assunto, inclusive os relativos ao estabelecimento de serviços, permanentes ou temporários, necessárias às obras hidráulicas, que serão estabelecidas na forma do que dispuserem as leis ou normas em vigor.

CLAUSULA OITAVA

TAXAS

O concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos federais, na forma estabelecida em lei, as taxas devidas à União, em relação ao aproveitamento aqui regulamentado.

CLAUSULA NONA

PENALIDADES

1 — Pelo não cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, do respectivo decreto de concessão, do Código de Águas, do Decreto-lei n.º 852, já citados, e das leis e regulamentos subsequentes, pertinentes ao assunto, o concessionário incorrerá em multas que variarão de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200.00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a natureza da infração, multas essas que serão elevadas ao dobro nas reincidências, salvo os casos para os quais forem cominadas penalidades expressas;

II — Imposta a multa, o concessionário terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da intimação, para o respectivo pagamento, salvo se da mesma recorrer à autoridade superior, depositando o seu montante, na forma da lei;

3 — Se, findo aquele prazo, a multa não tiver sido recolhida nem depositada, como pre-

visto no item anterior, o respectivo montante será deduzido da caução de que trata a cláusula décima terceira, contando-se novo prazo de trinta (30) dias para reposição, pelo concessionário, da parte retirada da caução, findo o qual incorrerá em nova multa, equivalente ao dobro da primeira e assim sucessivamente, até esgotar-se dita caução.

4 — Esgotada que seja aquela caução, por rescindido se terá o presente contrato e por caducos todos os direitos relativos à exploração dos serviços concedidos e aqui regulamentados.

5 — Aquelas rescisão e caducidade se tornarão efetivas por decreto do Governo Federal, no qual se regularão a continuidade dos serviços prestados pela concessionária e a encampação da propriedade em função dos mesmos.

6 — As obras executadas em desacordo com os projetos aprovados serão demolidas pelo concessionário, dentro do prazo que lhe for estipulado na respectiva intimação.

7 — Não sendo executada a demolição, dentro do prazo determinado, o concessionário incorrerá em multa de dois mil a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00 a 20.000,00), podendo a Divisão de Águas efetuar, diretamente, a demolição, cujas despesas correrão por conta do concessionário.

CLAUSULA DÉCIMA

PRAZOS

Os prazos no presente contrato e o da concessão outorgada pelo Decreto n.º 10.536, de 30 de setembro de 1942, bem como quaisquer direitos relativos à exploração do aproveitamento aqui regulamentado, serão contados a partir do registro, na Divisão de Águas, do presente contrato, como dito na cláusula quarta, e terminarão trinta (30) anos após, nos mesmos mês e dia. Terminará na mesma data o prazo de qualquer outra concessão ou autorização que, em suprimento ao aproveitamento regulamentado neste contrato, venha, de futuro, a ser outorgada ou concedida ao concessionário.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ENCAMPAÇÃO

Se relevantes interesses o exigirem, o Governo Federal poderá avocar os serviços regulamentados no presente contrato, encampando a propriedade e instalações do concessionário, mediante indenização do custo histórico de ditas propriedade e instalações existentes em serviço, em função permanente da operação, deduzido, aquele custo, da depreciação e amortização relativas a tais propriedade e instalações em serviço, determinado, tudo, mediante exame da contabilidade do concessionário e verificação da existência e estado de citados bens.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

REVERSÃO

No fim do prazo do presente contrato, passarão ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante indenização do investimento, isto é, do custo histórico deduzido da depreciação, todas as instalações e propriedades do concessionário, existentes em serviço, desde que em função exclusiva e permanente da exploração do aproveitamento hidráulico aqui regulamentado, observado o que a respeito dispuseram as leis e regulamentos em vigor. Se o Governo daquele Estado não fizer uso desse direito, o prazo do presente con-

trato será automaticamente prorrogado pelo tempo que for necessário, para que o concessionário requeira renovação da concessão e o Governo Federal lhe dê solução definitiva.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CAUÇÃO

Para garantia do cumprimento das cláusulas do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assinar o termo respectivo, depositar nos cofres públicos federais, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal, a quantia de sete mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 7.080,00), de acordo com o exigido na alínea a do art. 153 do Código de Águas, e correspondente à potência de trezentos e cinquenta e quatro quilowatts (354 kw), referente ao aproveitamento aqui regulamentado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 — O presente contrato está isento do imposto do selo, de acordo com o estipulado no art. 161 do Código de Águas.

2 — A Divisão de Águas caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessária, todas as dúvidas que possam surgir da aplicação do presente contrato e do Decreto n.º 10.536, já citado, quer as mesmas se refiram à interpretação e cumprimento de suas cláusulas, quer resultem do exercício da fiscalização a cargo daquela Divisão.

3 — Das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação deste contrato, do decreto de concessão acima citado e das leis e regulamentos em vigor, referentes ao assunto, ao concessionário fica assegurado o direito de recorrer, em grau de recurso dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o Ministro da Agricultura e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

4 — Nada do disposto neste contrato e no Decreto n.º 10.536, já citado, poderá ser invocado contra o que ao concessionário for exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação ao aproveitamento hidráulico que lhe foi concedido.

E, para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme e de meter sido exibido o talão n.º 6, do Tesouro Nacional, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima terceira e a certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que, no Estado de Santa Catarina, representa o Conselho Nacional do Trabalho, para prova do exigido no item 23 da cláusula sexta, certidão essa que fica anexada ao processo, é assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, por duas testemunhas, e por mim, Altair Brown de Miranda, oficial administrativo, classe I, do Quadro Único do Ministério da Guerra, à disposição do Ministério da Agricultura, servindo na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, que lavrei no livro n.º 1 de contratos e acordos da mesma Divisão. — Antonio José Alves de Souza. — Geraldo Faria Marcondes. — Eurico Ernesto de Seixas. — Alvaro Pinto de Oliveira. — Altair Brown de Miranda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Térmo de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Comércio e Construções sociedade anônima, para a construção do trecho ferroviário entre o quilômetro trezentos e vinte e nove (329) (estaca três mil (3.000) e o quilômetro trezentos e cinquenta e quatro mais setecentos (354+700) (estaca quatro mil duzentos e oitenta e cinco (4.285), da via férrea Ourinhos e Guaira, da Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

Aos cinco (5) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, na qualidade de Diretor Geral do mesmo Departamento e a Companhia Comércio e Construções sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua Primeiro de Março, número seis (6), quinto andar, neste ato representada pelos senhores doutores Euvaldo Lodi e Antônio Onofre de Moraes Lacerda, respectivamente seu Presidente e Diretor, firmam o presente termo de ajuste de tarefa, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, consoante despacho exarado na Exposição de Motivos número quatrocentos e vinte e um (421), de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), do Ministério da Fazenda, e nos termos da minuta aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme despacho de dois (2) de maio corrente, exarado no ofício número seiscentos e oito — DG. (608-DG), de vinte e oito (28) de abril do corrente ano, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, mediante as seguintes cláusulas gerais.

Cláusula primeira — A Companhia Comércio e Construções, sociedade anônima, inscrita no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sob número cinquenta (50), em sete (7) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), como outorgada-tarefa, se compromete a construir no prazo máximo de quinze (15) meses, a contar da data do registro deste termo de ajuste pelo Tribunal de Contas, a terraplenagem, obras darte e edifícios do trecho entre o quilômetro trezentos e vinte e nove (329) estaca três mil (3.000) e o quilômetro trezentos e cinquenta e quatro mais setecentos (354+700) (estaca quatro mil duzentos e oitenta e cinco (4.285) da ferrovia Ourinhos a Guaira do projeto aprovado pelo Decreto número dezesseis mil novecentos e quarenta e nove (16.949), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944).

Cláusula segunda — A outorgada-tarefa declara sujeitar-se às condições gerais da carta de tarefa desta data, que fica fazendo parte integrante deste termo de ajuste a qual vai assinada pelo Diretor Geral, pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pela outorgada-tarefa, e organizada de acordo com o modelo aprovado pela portaria número quinhentos e quinze (515), de dezoito (18) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula terceira — Os serviços serão medidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e pagos na conformidade da tabela de preços aprovada pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, e as despesas correrão, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), à conta do Plano de Obras e Equipamentos — número doze (12) — Ministério da Viação e Obras Públicas, Consignação um (1), Subconsignação zero dois — zero um (02/01), item trinta e um — zero um (31/01), alínea d — Prosseguimento da Estrada de Ferro São Paulo — Paraná, de Apucarana a Guaira, da Tabela discriminativa a que se refere o De-

creto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), ficando para esse fim empenhada a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), conforme empenho número oito SO (8-SO), de quatro (4) de maio corrente. E, no exercício vindouro, correrão essas despesas pelos créditos que forem abertos para a mesma construção e pelo saldo não aplicado no corrente exercício à conta da importância empenhada, saldo que será utilizado em "Restos a Pagar", na forma do artigo sétimo (7.º) do Decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro (6.144), de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Cláusula quarta — O presente termo de ajuste será nulo e rescindido de pleno direito, se a outorgada-tarefa, Companhia Comércio e Construções sociedade anônima: a) não concluir a construção no prazo acima estabelecido e não escavar mensalmente o volume previamente fixado na carta de tarefa, pela fiscalização; b) não corrigir as irregularidades de serviço notificadas pelo chefe local do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, dentro do prazo indicado na notificação; c) transferir a terceiros a tarefa, falecer ou falir; d) abandonar os trabalhos contratados, perdendo, neste caso, a caução total.

Cláusula quinta — Como garantia da fiel execução do presente termo de ajuste de tarefa a outorgada-tarefa depositou no Tesouro Nacional, conforme conhecimento número cento e vinte e sete (127), de quatro (4) de maio corrente, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em Apólices da Dívida Pública e Obrigações de Guerra, a título de caução inicial.

Cláusula sexta — De cada pagamento será descontada a porcentagem de cinco por cento (5%), a título de reforço de caução, para garantia do fiel cumprimento das cláusulas do presente termo de ajuste; e tanto a importância desta caução, como a de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), da caução inicial, a que se refere a cláusula anterior, serão devolvidas seis (6) meses depois da medição final, com os descontos decorrentes de reparação e reconstrução de serviços e obras medidos e pagos ao tarefairo (condição décima-sétima (17.ª) da carta de tarefa), caso se venha a verificar a necessidade da reparação e reconstrução citadas.

Cláusula sétima — O selo devido e referente ao presente ajuste será pago pela outorgada-tarefa de acordo com o artigo quarenta e seis (46) do Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula oitava — Devido aos serviços serem executados pelo regime de tarefa e pagos por unidade de obra medida e classificada a posteriori e em cada caso, pela fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com aplicação de preços unitários previamente aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, de acordo com o custo real dos salários e materiais de construção em cada região, o valor efetivo do trecho tarefa só poderá ser fixado no final da construção.

Cláusula nona — A outorgada-tarefa Companhia Comércio e Construções, sociedade anônima apresentou certidão a que se refere o artigo número trezentos e sessenta e dois (362) da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei número cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois (5.452), de um (1) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), comprobatória da existência de dois terços de empregados brasileiros, e cumprirá e fará cumprir pelos seus prepostos o artigo duzentos e vinte e um (221) do Decreto-lei número mil cento e oitenta e sete (1.187), de quatro (4) de abril de mil novecentos e trinta e nove (1939) e todas as demais leis fiscais e trabalhistas vigentes no país.

Cláusula décima — O foro, para todas as questões judiciais, será o da cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima primeira — Os serviços tarefa poderão ser suspensos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sem que o tarefairo tenha direito a qualquer indenização, a não ser o pagamento dos serviços executados e dos materiais e instalações existentes à margem do trecho tarefa, necessários aos serviços, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Os materiais usados e as instalações serão pagos em se considerando a depreciação, a qual será calculada em linha reta com base na amortização integral durante o período de tarefa. Os materiais novos serão indenizados pelos preços básicos elementares da tabela de preços unitários em vigor na época de suspensão dos trabalhos.

Cláusula décima segunda — O presente termo será de nenhum efeito se não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, mandou o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro lavrar o presente termo, tendo os representantes da outorgada-tarefa, Srs. Euvaldo Lodi e Antônio Onofre de Moraes Lacerda, no ato de assinatura do presente termo exibido, respectivamente, caderneta de reservista do ano de mil oitocentos e noventa e seis (1896), expedida na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais e cópia fotostática do certificado de reservista número sete mil oitocentos e vinte e quatro (7.824) expedido pela Primeira Região Militar (1.ª R. M.), bem como a certidão de vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a que se refere a cláusula nona (IX) deste ajuste. Vai o presente termo assinado pelo citado Diretor Geral, pelos representantes da Companhia Comércio e Construções, sociedade anônima, pelas testemunhas Srs. Alvaro Pereira da Costa, oficial administrativo classe I, do Quadro um (I) e Alvaro Mendes da Almeida, oficial administrativo classe I, do Quadro dois (II), do Ministério da Viação e Obras Públicas e comigo Hélio Venicius Pires, oficial administrativo classe II, do Quadro um (I) do mesmo Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Arthur Pereira de Castilho. — Euvaldo Lodi. — Antônio Onofre de Moraes Lacerda. — Alvaro Pereira da Costa. — Alvaro Mendes da Almeida. — Hélio Venicius Pires.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

(N.º 7.423 — 10-5-45 — Cr\$ 408,00)

Obrigações de Guerra

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência - Ministério da Fazenda

Agência II - Pretório

RENDAS PUBLICAS**Alfândega de Livramento****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:

Em 24 de março de 1945	31.036,30
Em 24 de março de 1944	24.075,60

Receita mensal:

De 1 a 24 de março de 1945 ...	1.310.161,10
De 1 a 24 de março de 1944	846.962,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	463.198,70
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de março de 1945	2.991.484,20
De 1 de janeiro a 24 de março de 1944	2.324.824,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	666.659,90
---	------------

Receita do dia:

Em 26 de março de 1945	3.053,90
Em 26 de março de 1944	Domingo

Receita mensal:

De 1 a 26 de março de 1945	1.318.160,00
De 1 a 26 de março de 1944	883.843,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	435.617,40
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 26 de março de 1945	2.999.513,10
De 1 de janeiro a 26 de março de 1944	2.566.494,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	433.188,60
---	------------

Receita do dia:

Em 27 de março de 1945	10.226,99
Em 27 de março de 1944	32.825,70

Receita mensal:

De 1 a 27 de março de 1945	1.328.386,99
De 1 a 27 de março de 1944	914.772,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	413.614,60
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 27 de março de 1945	2.009.770,90
De 1 de janeiro a 27 de março de 1944	2.392.634,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	617.135,80
---	------------

Receita do dia:

Em 28 de março de 1945	74.587,26
Em 28 de março de 1944	18.531,00

Receita mensal:

De 1 a 28 de março de 1945	1.403.971,10
De 1 a 28 de março de 1944	926.536,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	474.667,30
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de março de 1945	3.031.557,30
De 1 de janeiro a 28 de março de 1944	2.406.162,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	678.189,00
---	------------

Receita do dia:

Em 29 de março de 1945	34.180,40
Em 29 de março de 1944	7.089,70

Receita mensal:

De 1 a 29 de março de 1945	1.410.063,30
De 1 a 29 de março de 1944	962.492,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	447.571,10
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de março de 1945	2.031.446,00
De 1 de janeiro a 29 de março de 1944	2.440.354,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	651.032,30
---	------------

Receita do dia:

Em 31 de março de 1945	10.275,00
Em 31 de março de 1944	392.627,30

Receita mensal:

De 1 a 31 de março de 1945	1.420.338,30
De 1 a 31 de março de 1944	2.365.120,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	65.243,20
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 31 de março de 1945	2.101.721,30
De 1 de janeiro a 31 de março de 1944	2.882.982,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	268.739,40
---	------------

Receita do dia:

Em 2 de abril de 1945	75.501,80
Em 2 de abril de 1944	Domingo

Receita mensal:

De 1 a 2 de abril de 1945	75.501,80
De 1 a 2 de abril de 1944	6.309,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	68.692,30
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 2 de abril de 1945	3.177.323,70
De 1 de janeiro a 2 de abril de 1944	2.839.792,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	337.431,70
---	------------

Receita do dia:

Em 4 de abril de 1945	51.099,70
Em 4 de abril de 1944	109.451,80

Receita mensal:

De 1 a 4 de abril de 1945	212.643,80
De 1 a 4 de abril de 1944	202.468,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	10.175,70
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 4 de abril de 1945	3.314.365,70
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1944	3.035.450,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	278.915,10
---	------------

Receita do dia:

Em 5 de abril de 1945	92.224,70
Em 5 de abril de 1944	14.424,70

Receita mensal:

De 1 a 5 de abril de 1945	304.868,50
De 1 a 5 de abril de 1944	216.892,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	87.976,70
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de abril de 1945	3.406.530,40
De 1 de janeiro a 5 de abril de 1944	3.049.875,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	356.715,10
---	------------

Receita do dia:

Em 7 de abril de 1945	36.228,50
Em 7 de abril de 1944	Veriado

Receita mensal:

De 1 a 7 de abril de 1945	373.709,10
De 1 a 7 de abril de 1944	216.892,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	156.816,30
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 7 de abril de 1945	3.475.421,00
De 1 de janeiro a 7 de abril de 1944	2.049.875,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	425.555,70
---	------------

Receita do dia:

Em 12 de abril de 1945	18.588,20
Em 12 de abril de 1944	123.539,80

Receita mensal:

De 1 a 12 de abril de 1945	513.455,00
De 1 a 12 de abril de 1944	428.741,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	84.713,50
---	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 12 de abril de 1945	3.615.176,90
De 1 de janeiro a 12 de abril de 1944	3.261.724,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	353.452,90
---	------------

Receita do dia:		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
Em 16 de abril de 1945	19.126,90	Em 20 de abril de 1945	469.806,80	Em 26 de abril de 1945	579.105,30
Em 16 de abril de 1944	Domingo	Em 20 de abril de 1944	70.871,80	Em 26 de abril de 1944	8.481,50
Receita mensal:		Receita mensal:		Receita mensal:	
De 1 a 16 de abril de 1945	560.692,50	De 1 a 20 de abril de 1945	1.066.456,00	De 1 a 26 de abril de 1945	1.118.133,70
De 1 a 16 de abril de 1944	530.860,40	De 1 a 20 de abril de 1944	756.869,80	De 1 a 26 de abril de 1944	787.515,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	29.832,10		309.586,20		320.617,90
Receita global:		Receita global:		Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1945	3.662.415,40	De 1 de janeiro a 20 de abril de 1945	4.168.177,90	De 1 de janeiro a 26 de abril de 1945	4.210.855,60
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1944	3.363.842,90	De 1 de janeiro a 20 de abril de 1944	3.589.852,30	De 1 de janeiro a 26 de abril de 1944	3.620.498,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	298.572,50		578.325,60		599.357,30
Receita do dia:		Receita do dia:		Alfândega de Vitória	
Em 17 de abril de 1945	29.920,10	Em 23 de abril de 1945	3.482,10		
Em 17 de abril de 1944	9.508,20	Em 23 de abril de 1944	Domingo	COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
Receita mensal:		Receita mensal:		Cr\$	
De 1 a 17 de abril de 1945	590.613,60	De 1 a 23 de abril de 1945	1.069.938,10	De 1 a 27 de março de 1945	501.728,70
De 1 a 17 de abril de 1944	540.368,60	De 1 a 23 de abril de 1944	759.518,30	Em 28 de março de 1945	11.385,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Total	513.113,70
	50.245,00		310.419,80	Em igual período de 1944	558.130,50
Receita global:		Receita global:		Diferença para menos neste ano ..	45.016,80
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1945	3.692.335,50	De 1 de janeiro a 23 de abril de 1945	4.171.660,00	De 2 de janeiro a 28 de março de 1945	1.417.088,30
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1944	3.373.351,10	De 1 de janeiro a 23 de abril de 1944	3.592.500,80	Em igual período de 1944	1.191.276,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença para mais neste ano ..	225.811,40
	318.984,40		579.159,20	MOVIMENTO DE DEPÓSITOS	
Receita do dia:		Receita do dia:		Cr\$	
Em 18 de abril de 1945	265.486,60	Em 24 de abril de 1945	2.421,90	De 1 a 27 de março de 1945:	
Em 18 de abril de 1944	53.979,50	Em 24 de abril de 1944	14.140,90	Diversos	51.777,40
Receita mensal:		Receita mensal:		Ob. de Guerra ..	197.753,90
De 1 a 18 de abril de 1945	856.100,20	De 1 a 24 de abril de 1945	1.072.360,00	Comissões de despachantes ..	3.090,00
De 1 a 18 de abril de 1944	594.348,10	De 1 a 24 de abril de 1944	773.659,20		252.021,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Em 28 de março de 1945:	
	261.752,10		298.700,80	Diversos	103,40
Receita global:		Receita global:		Ob. de Guerra ..	67.571,90
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1945	3.957.522,10	De 1 de janeiro a 24 de abril de 1945	4.174.081,90	Comissões de despachantes ..	285,00
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1944	3.427.330,60	De 1 de janeiro a 24 de abril de 1944	3.606.641,70		67.960,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Total	320.581,60
	530.191,50		567.440,20	Em igual período de 1944	177.089,20
Receita do dia:		Receita do dia:		Diferença para mais neste ano ...	143.492,40
Em 19 de abril de 1945	10.965,20	Em 25 de abril de 1945	17.040,20	De 2 de janeiro a 28 de março de 1945	402.421,40
Em 19 de abril de 1944	91.640,90	Em 25 de abril de 1944	5.375,10	Em igual período de 1944	638.215,30
Receita mensal:		Receita mensal:		Diferença para menos neste ano ..	235.793,90
De 1 a 19 de abril de 1945	887.065,40	De 1 a 25 de abril de 1945	1.089.400,20	COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
De 1 a 19 de abril de 1944	685.998,00	De 1 a 25 de abril de 1944	779.034,30	Cr\$	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		De 1 a 28 de março de 1945	513.113,70
	201.067,40		310.365,90	Em 29 de março de 1945	1.549,80
Receita global:		Receita global:		Total	514.663,50
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1945	3.988.787,30	De 1 de janeiro a 25 de abril de 1945	4.191.122,70	Em igual período de 1944	569.789,30
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1944	3.518.980,50	De 1 de janeiro a 25 de abril de 1944	3.612.016,80	Diferença para menos neste ano ..	55.125,80

De 2 de janeiro a 29 de março de 1945	1.419.238,10
Em igual período de 1944	1.202.935,70
Diferença para mais neste ano ...	216.302,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 28 de março de 1945:		
Diversos	51.830,80	
Ob. de Guerra ..	265.325,80	
Comissões de despachantes ..	3.375,00	320.581,60
Em 29 de março de 1945:		
Diversos		
Ob. de Guerra ..	3.200,00	
Comissões de despachantes ..	50,00	3.250,00
Total		323.831,60
Em igual período de 1944		186.392,40
Diferença para mais neste ano ...		137.439,20

De 2 de janeiro a 29 de março de 1945	405.671,40
Em igual período de 1944	647.518,50
Diferença para menos neste ano ..	241.847,10

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 30 de março de 1945	514.663,50
Em 31 de março de 1945	7.856,60

Total	522.520,10
Em igual período de 1944	602.414,20
Diferença para menos neste ano ..	79.894,10
De 2 de janeiro a 31 de março de 1945	1.427.094,70
Em igual período de 1944	1.235.560,60
Diferença para mais neste ano ..	191.534,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 30 de março de 1945:		
Diversos	51.830,80	
Ob. de Guerra ..	268.525,80	
Comissões de despachantes ..	3.425,00	323.831,60
Em 31 de março de 1945:		
Diversos	20,00	
Ob. de Guerra ..	42.100,00	
Comissões de despachantes ..	—	42.120,00
Total		365.951,60
Em igual período de 1944		65.560,80
Diferença para mais neste ano ...		160.390,80

De 2 de janeiro a 31 de março de 1945	447.791,40
Em igual período de 1944	205.560,80
Diferença para menos neste ano ..	218.895,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	18.197,20
Total	18.197,20
Em igual período de 1944	6.776,50
Diferença para mais neste ano ...	11.420,70
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1945	1.445.291,90
Em igual período de 1944	1.242.337,10
Diferença para mais neste ano ..	202.954,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 2 de abril de 1945:		
Diversos	1.129,50	
Ob. de Guerra ..	5.566,00	
Comissões de despachantes ..	—	6.629,50
Total		6.629,50
Em igual período de 1944		339,10
Diferença para mais neste ano ..		6.290,40
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1945	454.420,90	
Em igual período de 1944	667.026,00	
Diferença para menos neste ano ..	212.605,10	

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE

MAIO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,80 1/4	0,86 1/16
Nova-York	16,50	19,50	20,00
Argentina	—	4,91 1/2	5,17
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE MAIO DE 1945

Apólices e obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Nom.	975,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port.	875,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port. Caut.º	860,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00 — 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 20,00 — 6%	146,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	370,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 — 6%	749,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.717,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 1.ª Série	189,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 3.ª Série	179,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5% — Port.	76,00
Redov.º do E. do Rio de Cr\$ 600,00 — 8% — Port.	625,00
Uniformizadas de S. Paulo de Cr\$ 1.000,00 — 8% — Port.	1.192,00
Empréstimo Municipal de 1914 — Port. Cr\$ 200,00 — 6%	195,50
Empréstimo Municipal de 1917 — Port. Cr\$ 200,00 — 6%	195,00
Prof.º de Porto Alegre de Cr\$ 50,00 — 3 1/2 — Port.	26,00

Ações de Bancos

Boavista de Cr\$ 500,00	2.700,00
-------------------------------	----------

Ações de Companhias

Nova-América de Cr\$ 200,00	580,00
Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	230,00
Carbonífera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	164,00
Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00 — Pref.ª	700,00
Docas de Santos, nom. de Cr\$ 200,00	337,00
Indústrias Martins Ferreira de Cr\$ 200,00	380,00
Lojas Americanas de Cr\$ 1.000,00	3.500,00
Siderúrgica Belgo Mineira — Port. de Cr\$ 300,00	453,00

Debêntures

Cia. Antártica Paulista de Cr\$ 200,00 — 8%	215,00
---	--------

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil de Cr\$ 5.000,00 — 5%	4.650,00
---	----------

Vendas Judiciais

135 Ações do Banco Boavista de Cr\$ 500,00	2.700,00
200 Ações da Cia. Nova-América Cr\$ 200,00	580,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União:		
61	D. Emis. Nom.	975,00
273	Idem — Pt.	875,00
15	Idem	800,00
2	Idem	873,00
11	Idem 1917	780,00
200	D. Emis. Caut.	860,00
Obrigações:		
944	Guerra Cr\$ 100,00	73,00
32	Idem	72,50
139	Idem Cr\$ 200,00	147,00
93	Idem	146,00
11	Idem Cr\$ 500,00	368,00
100	Idem	370,00
18	Idem	369,00
36	Idem Cr\$ 1.000,00	747,00
334	Idem	749,00
6	Idem	748,00
29	Idem Cr\$ 500,00	3.715,00
2	Idem	3.735,00
5	Idem	3.725,00
Estaduais:		
20	Minas — 1.ª Série	189,00
5	Idem — 2.ª Série	176,00
5	Idem C/Jrs.	182,00
135	Minas — 3.ª Série	179,00
4	Pernambuco	76,00
25	Red.º E. Rio	625,00
9	Unif.º São Paulo	1.192,00
Municipais:		
55	Emp. 1914 — Pt.	195,50
17	Idem 1917	195,00
Municipais dos Estados:		
7	P. Alegre 3 1/2	26,00
Companhias:		
25	Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	230,00
200	Butiá Cr\$ 100,00	164,00
100	C. Brahma — Pref.º Cr\$ 20,00	700,00
25	D. Santos — Nom. de Cr\$ 20,00	337,00
50	Ind. Martins Ferreira Cr\$ 200,00	380,00
12	Lojas Americanas de Cr\$ 1.000,00	3.500,00
300	Sid. B. Mineira — Pt. Cr\$ 200,00	453,00
Debêntures:		
16	Cia. Antártica Paulista de Cr\$ 200,00 — 8% ..	215,00
Letras Hipotecárias:		
1	Banco do Brasil de Cr\$ 5.000,00	4.650,00
Alvarás:		
135	Ações do Banco Boavista de Cr\$ 500,00	2.700,00
200	Ações Cia. Nova-América Cr\$ 200,00	580,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.*

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

*Transferência de carreira — Postalista —
Exame de Sanidade*

Dário Sampaio Diniz, candidato à transferência para a carreira de Postalista, está convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sito à Rua Sacadura Cabral, 178, às 8 horas do próximo dia 18 de maio corrente, a fim de ser submetido ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de maio de 1945.
— *Carolino Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. 1.313

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José Modesto Arroes.
2. Luiz Djara dos Santos Leal.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.324

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Delineador, XIX — dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José Rodrigues
2. Marcondes Gomes de Oliveira
3. Antonio Corrêa da Costa
4. Newton Ferreira Leite
5. Carlos Oliveira de Castro
6. Osório dos Santos Adão.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.325

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Calculista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Orlando Barbosa
2. Clementino Argileu da Silva
3. Luiz Djara dos Santos Leal.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.328

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Depósito de Aeronáu-

tica do Rio de Janeiro, do Ministério da Aeronáutica — Merceologista Auxiliar XIII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Januário da Silva Fernandes
2. Sylvio Magalhães Reis.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.

— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

ATA N.º 8-A/45

Ata da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, destinado a plantas melíferas para o Posto de Apicultura na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas no quilômetro 47 da Rodovia Rio-São Paulo, e constante do edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 7-3-45.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Dr. Heitor Grilo, Diretor Geral do C.N.E.P.A. e Presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Alvaro Barcellos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C.N.E.P.A., a fim de proceder à coleta de preços marcada para esta data e hora, segundo os quatro (4) officios-convites dirigidos às seguintes firmas: officio n.º 423, de 3-4-45, à Sociedade de Engenharia Vila Rica Limitada, estabelecida à Rua do México n.º 164, 12.º andar; officio número 424, de 3-4-45, aos Srs. Oliveira & Herculanio, estabelecida à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar; officio n.º 425, de 3-4-45, aos Srs. Dierberger Arquitetura Paisagística Limitada, estabelecida à Rua Dehret n.º 79, 4.º andar; officio n.º 426, de 3-4-45, estabelecida à Avenida Graça Aranha n.º 416, 7.º andar, sala 721. Aberta a sessão, verificou-se que não houve nenhum concorrente inscrito. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu, Lício Morisson, Oficial Administrativo, classe J, Secre-

tário da Diretoria Geral do referido Centro, designado para secretariar a sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Heitor Grilo*. — *Valdemar Raythe*. — *Alvaro Barcellos Fagundes*. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lício Morisson*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

N.º — Material

- 1.611-E Pia de louça, etc.
- 1.624-E Caixilhos de cimento "Sano" etc.
- 1.625-E Tubo E. N. de eternite, etc.
- 1.626-E Cano de chumbo.
- 1.629-E Revelador em pó, etc.
- 1.630-E Soda cáustica tipo II.
- 1.631-E Graxa lubrificante, etc.
- 1.635-E Drogas.
- 1.637-E Guia para arquivo, etc.

Em 9-5-1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

N.º — Material

- 1.609-E Eletroencefalógrafo de Lovett, etc.
- 1.627-E Enxada de aço, etc.
- 1.628-E Ocular p/demonstração, etc.
- 1.636-E Drogas.
- 1.641-E Parafusos.
- 1.642-E Offício mod. 22 do DASP, etc.
- 1.643-E Filme p/Raio X, etc.
- 1.644-E Esmaltadeira elétrica, etc.
- 1.645-E Prensa de colar e raspar, etc.
- 1.650-E Estoque de ferramenta.
- 1.651-E Grampo p/grampeador, etc.
- 1.652-E Drogas.
- 1.653-E Classificador, etc.
- 1.655-E Drogas.
- 1.656-E Ferradura tipo inglesa, etc.
- 1.658-E Drogas.
- 1.659-E Drogas.
- 1.660-E Fio tipo 2. S. T. 8, etc.
- 1.663-E Martelo de Bola de aço temperado, etc.

- 1.668-E Preto afrikan Black Americano, etc.
- 1.669-E Calibre Vernier Ref. Mauser, etc.
- 1.670-E Tesoura de aço, etc.
- 1.671-E Escala de galalite, etc.
- 1.672-E Lá em nov., etc.
- 1.673-E Cretone, etc.
- 1.674-E Cerâmica, etc.
- 1.675-E Agulha de aço polido, etc.
- 1.676-E Tecido de arame, etc.

Em 9-5-1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de maio de 1945, ofertas de cotações

para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

N.º — Material

- 1.634-E Drogas.
- 1.638-E Cano de ferro galvanizado, etc.
- 1.639-E Drogas.
- 1.640-E Matriz Herodent, etc.
- 1.646-E Brocas por frações de polegadas, etc.
- 1.649-E Jogo de Ladeira de aço, etc.
- 1.657-E Tê de aço galvanizado, etc.
- 1.661-E Drogas.
- 1.666-E Envelope, etc.
- 1.667-E Proveta grad., etc.

Em 9-5-1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

N.º — Material

- 1.632-E Bloco grande, etc.

- 1.647-E Tubo de Raio X, etc.

- 1.662-E Parafusos.

Em 9-5-1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

N.º — Material

- 1.648-E Papel para Apólices.

Em 9-5-1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 9-5-45.

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

- Emp. Progresso Ltda. — 54.311-B.
- Festas, Ferreira & Cia. — 54.312-B.
- L. J. Costa & Cia. Ltda. — 54.313-B.
- Prod. Quim. B. Herzog Ltda. — 54.314-B.

Rofeco Flow Ltda. — 54.315-B.

Walter Neustedt — 54.316-B.

Abílio F. Magalhães & Cia. — 54.317-B.

Antonio José de Carvalho — 54.318-B.

Bauch & Lomb do Brasil Ltda. — 54.319-B.

Cia. Quim. Rhodia Brasileira S. A. — 54.320-B.

Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 54.321-B.

Dist. de Pap. e Artes Gráficas Ltda. — 54.322-B.

F. R. Moreira & Cia. — 54.323-B.

Hermeto Costa & Cia. Ltda. — 54.324-B.

Indústria Quim. e Farmacêutica Schering S. A. — 54.325-B.

J. C. Mendonça — 54.326-B.

Kodak Bras., Ltda. — 54.327-B.

Luik & Kleiner Ltda. — 54.328-B.

Moreno Borlido & Cia. — 54.329-B.

M. M. Cavalcante — 54.330-B.

M. A. Cunha — 54.331-B.

S. Brum & Cia. — 54.332-B.

Viana Silva & Cia. Ltda. — 54.333-B.

Cheques emitidos n/data 23 correspondentes a 31 faturas no valor de Cr\$ 267.199,10. — *Augusto Barata*, Diretor, da D. R. E.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

AVISOS

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos mencionados abaixo, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar quaisquer outras providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo dado	Prazo vencido
Heitor, Ribeiro & Comp.	801.111	4.881	10 dias	29-4-45
J. C. Pinheiro.....	624.136-A	3.653	10 dias	15-4-45
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	624.097-A	3.515	Imediato	12-4-45
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.113	4.426	Imediato	24-4-45
Metallúrgica Archivex, S. A.	101.016	2.610	15 dias	7-4-45

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material do empenho mencionado neste aviso, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Santos & Ventura Ltda.	202.212-R	4.003	17-5-45	Substituir parte de material entregue.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada, à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), notificação da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Batista Ltda.	123.005	3.307	18-5-1945
Companhia Industrial de Móveis.....	601.560	31.551	20-5-1945
Idem.....	601.609-A	31.695	20-5-1945
Idem.....	203.351-B	31.457	20-5-1945
Idem.....	201.315	31.464	20-5-1945
Idem.....	205.220	31.476	20-5-1945
Idem.....	903.486	31.706	20-5-1945
Idem.....	903.636	31.592	20-5-1945
Idem.....	101.020	31.430	20-5-1945
Idem.....	131.102-A	31.421	20-5-1945
Idem.....	601.015	3.168	15-5-1945
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	301.016	3.489	20-5-1945
Idem.....	413.048	2.255	15-5-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Armando Busseti & Comp.	801.252	11.114	30-4-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	401.637	29.732	10-4-1945
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	621.045	451	23-4-1945
Metallúrgica Teixeira Ltda.	202.103	2.791	5-5-1945
Mobla, S. A.	801.073	1.748	5-5-1945

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este D.F.C. o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo venceido	Novo prazo concedido até
Almeida Fontes Importadora, S. A.	234.024	3.800	22-4-45	17-5-45
Artur Donato Com. Ind., S. A.	801.165	3.019	27-4-45	17-5-45
Antônio José de Carvalho.....	624.122	1.879	24-4-45	17-5-45
C. Gasmão & Comp. Ltda.	801.081	1.027	27-4-45	17-5-45
Companhia Usinas Nacionais.....	202.188-R	3.486	12-4-45.	17-5-45
Casa Lohner, S. A.	801.412	25.634	30-4-45	17-5-45
Emile H. Staub.....	128.048-B	32.533	30-4-45	17-5-45
Idem.....	801.267-A	32.616	30-4-45	17-5-45
Caccia Ribeiro & Comp. Ltda.	624.129	2.442	10-4-45	17-5-45
Gráfica Belas Artes Ltda.	910.021	4.709	27-4-45	17-5-45
Idem.....	234.009	2.232	28-4-45	17-5-45
Idem.....	910.003	2.092	1-5-45	17-5-45
J. C. Pinheiro	624.136-A	3.654	25-4-45	17-5-45
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	100.003	2.561	23-4-45	17-5-45
Santos Martins & Comp.	234.004-R	4.631	27-4-45	17-5-45
Santos & Ventura Ltda.	202.242-R	4.004	20-4-45	17-5-45
S. Brum & Comp.	234.004	1.594	10-4-45	17-5-45
Viana Silva & Comp. Ltda.	624.130	2.446	21-4-45	17-5-45
Idem.....	624.144	3.008	27-4-45	17-5-45
Vieira Bastos & Comp.	450.063	2.644	23-4-45	17-5-45
Valler Fernandes & Comp. Ltda.	401.093	2.632	12-4-45	17-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Recbedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.131**

Processo n.º 14.787-44

Pelo presente edital ficam intimados Pascoal Barbute, Sebastião Barbute e Mateus Francisco Trocado — Solidariamente estabelecidos ou residentes na rua 24 de Maio n.º 651, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.132

Processo n.º 14.787-44

Pelo presente edital fica intimada a Firma Pascoal Irmão & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua 24 de maio n.º 651, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.138

Processo n.º 21.020-45

Pelo presente edital fica intimada a firma Otacílio C. da Costa, estabelecido ou residente na rua do Riachuelo n.º 61, 1.º andar, sala 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe no entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Aracy Sam-paio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.134

Processo n.º 696-44

Pelo presente fica intimado André Louis Soullie, estabelecido ou residente na rua Domingos Ferreira ns. 413 e 413-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.135

Processo n.º 92.275-44

Pelo presente edital fica intimado Aloísio Marques dos Santos, estabelecido ou residente na rua Aristides Lobo n.º 104, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a impor-

tância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.136

PROCESSO N.º 92.275, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Baldomero Augusto Coelho, estabelecido ou residente na Rua Aristides Lobo n.º 104, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 80,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.137

PROCESSO N.º 176.213, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Isnard & Cia., estabelecida ou residente na Rua Evaristo da Veiga n.º 20, loja, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 26 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.138

PROCESSO N.º 30.671, DE 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Comercial de Vidros do Brasil "C. V. B.", estabelecida ou residente na Rua Visconde de Itaúna, n.º 73, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.139

PROCESSO N.º 38.046, DE 1945

Pelo presente fica intimada a firma Viagem Aérea Santos Dumont S. A., estabelecida ou residente na Praia do Caçu n.º 10, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º § 21, notas 2.ª) 72) 81), do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.140

PROCESSO N.º 25.555, DE 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime o Sr. Angelo Milesi, estabelecido ou residente na Estrada Rio-Petropolis n.º 447, desta cidade, a prestar a esta Repartição na S. P. J. os esclarecimentos necessários ao andamento do processo que tomou o número supra.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.141

PROCESSO N.º 238.061, DE 1944

Pelo presente fica intimado Benedito Balbino da Costa, estabelecido ou residente na Rua Conde de Bonfim n.º 801, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72, 81, 111, § 1.º, letra a e 112, § 1.º letra b combinado com o regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.142

PROCESSO N.º 110.174, DE 1944

Pelo presente fica intimada a firma Jorge Mozes & Companhia, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 108, 12.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 412, § 1.º letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-1938, alterado pela Decreto-lei n.º 2.898, de 23-12-1940, combinado com o Decreto-lei n.º 4.045, de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.143

PROCESSO N.º 34.737, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Sousa Matos & Companhia, estabelecida ou residente na Rua do Mercado n.º 13, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.144

PROCESSO N.º 37.404, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Sinion Direktor, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 114, 3.º andar, sala 36, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos,

contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.145

PROCESSO N.º 117.903, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Mayer Zomberg, estabelecido ou residente na Rua Andrade Neves n.º 53, apartamento 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.146

PROCESSO N.º 192.830, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Frederico Dakno, estabelecido ou residente na Avenida Almirante Barroso n.º 91, 11.º andar, salas ns. 1.113 e 1.115 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.147

PROCESSO N.º 220.937, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Aristófanes Ribeiro do Vale, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala n.º 211, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.148

PROCESSO N.º 225.855, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Dioclécio Dantas Duarte, estabelecido ou residente na Rua do Rosário ns. 81 e 81-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.149

PROCESSO N.º 2.253, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Cardoso Forny & Cia., estabelecida ou residente na Rua Goiás, n.º 652, fundos, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.150

PROCESSO N.º 9.686, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Togo Gomes de Almeida, estabelecido ou residente na Avenida Nilo Peçanha n.º 26, salas ns. 202, 203 e 204, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.151

PROCESSO N.º 12.506

Pelo presente edital fica intimado Gonçalves Joaquim de Sousa, estabelecido ou residente na

Fua Santa Clara n.º 151, fundos desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.152

PROCESSO N.º 21.140

Pelo presente edital fica intimado Honório Waltrudes Ribeiro, estabelecido ou residente na Praça Olavo Bilac n.º 28, 1.º andar, sala 7 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.153

PROCESSO N.º 176.575

O Chefe da S. P. J. determina que se intimem Humberto Roncarati, estabelecido ou residente na Rua Rio Grande n.º 205, desta cidade, mas, aí não encontrado, a apresentar, no prazo de 8 (oito) dias, os demais contratos feitos com o Banco Nacional da Cidade de São Paulo, nos quais alega ter sido pago o selo.

INDICADOR DA Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.154

PROCESSO N.º 209.036

Pelo presente edital ficam intimados João Batista Oliveira e Zalams Suesjes — solidariamente, estabelecidos ou residentes em locais ignorados desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.155

PROCESSO N.º 221.979

Pelo presente edital fica intimada a firma Manguinhos Limitada, estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.156

Processo n.º 226.216, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a firma Sociedade Le Lactíneos Via Láctea Nevada Limitada, estabelecida à Rua Sotero dos Reis n.ºs 83-89, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.157

Processo n.º 262.219, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Mineração Nazareth Ltda., estabelecida em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.158

Processo n.º 262.221, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Filmes Argus Ltda e Aliança Star — Filmes — solidariamente, estabelecidas em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.159

Processo n.º 228.206, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Franz Lame Savery e Ludwig Walschen — solidariamente, estabelecidas em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.160

Processo n.º 238.496, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Sociedade Comercial de Cristais do Brasil Limitada e Henry Freeman — solidariamente, estabelecidas ou residentes em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.161

Processo n.º 228.216, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimados Manuel Francisco Ariel e a firma Imobiliária Omega S. A., estabelecidos ou residentes em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.162

Processo n.º 238.497, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Lisboa Cruz & Comp. Limitada e Gregório Martins de Oliveira Filho — solidariamente, estabelecidas ou residentes em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Pri-

meiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.163

Processo n.º 245.430, de 1944

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas A. M. Colton e Sociedade Intermediária Comercial Limitada — solidariamente — estabelecidas ou residentes em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.164

Processo n.º 245.431, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a Sociedade de Lactínios Via Láctea Nevada Limitada, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.165

Processo n.º 245.432, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a firma cida em local ignorado, desta cidade, a recome Companhia Imobiliária Municipal, estabelecida, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.166

Processo n.º 137, de 1945

Pelo presente edital ficam intimados Mário Ferreira e Ivone Moacir Seixas — solidariamente — estabelecidos ou residentes em locais ignorados, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.167

Processo n.º 110, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Wull, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.168

Processo n.º 11.870, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro C. Martins & Cia. Ltda., estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.625,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.169

Processo n.º 11.873, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa de Títulos Capitalizados Ltda., estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.750,00, de imposto e multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.170

Processo n.º 61.138, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Sílio Veldemar Moreira, com responsabilidade solidária de Szloma Wolf Liberman, estabelecido ou residente na Rua Andrade Figueira n.º 139, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 25 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.171

Processo n.º 61.674-45

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Antônio Luiz Roque, Manuel Raimundo da Paz Filho e Manoel Simões de Freitas — solidariamente estabelecidos ou residentes na Rua Isolina n.º 41, desta cidade, a tomar ci-

ência do despacho que obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seus representantes devidamente habilitados.

S. P. J., 23-4-45. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.172

Processo n.º 63.477-45

Pelo presente fica intimado Ian Brodian Sherring estabelecido ou residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 256, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23-4-45. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.173

Processo n.º 63.483-45

Pelo presente fica intimada A Firma Brasil Jornal Ltda. estabelecida ou residente na Praça Getúlio Vargas n.º 2, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23-4-45. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.174

Processo n.º 63.484-45

Pelo presente fica intimado J. A. Lopes Coelho estabelecido ou residente na Rua São Pedro n.º 65, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 24-4-45. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.175

Processo n.º 63.491-45

Pelo presente fica intimado Ramiro V. Durão estabelecido ou residente na Rua Mayriak Veiga n.º 28, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que jul-

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos
nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourenço Filho

Preço: Cr\$ 5,00

A venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

gar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24-4-45. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.176

Processo n.º 63.491, de 1945

Pelo presente fica intimado José Augusto Spinola Santos, estabelecido ou residente na rua General Câmara n.º 419, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.177

Processo n.º 63.499, de 1945

Pelo presente fica intimado o Laboratório Farmacêutico Teomático Ltda., estabelecido ou residente na rua S. José n.º 50, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.178

Processo n.º 63.493, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma L. Fontes & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Gomes Freire n.º 39, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.179

Processo n.º 75.447, de 1945

Pelo presente fica intimado Raimundo Pereira da Silva, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de abril de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

Tribunal de Contas

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital ficam notificados os herdeiros de Luís de Oliveira Lima, ex-escrivão da Coletoria Federal em "Pinhal" (antigo Espírito Santo do Pinhal), no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos, apresentarem documentos em defesa ou constituírem procurador na sede deste Tribunal, com relação ao débito de Cr\$ 42,40 (quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), bem como declararem o respectivo domicílio para o efeito de serem notificados das decisões proferidas nos processos C 16.696 e 21.121, de tomada de contas dos ex-coletores José Cândido Pereira e Manuel Joaquim Alves Pontes, com os quais serviu o dito responsável no período de 1 de janeiro de 1916 a 30 de setembro de 1919, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito é proveniente de percentagens a mais recebidas, sendo: em 1936, Cr\$ 0,90; em 1937, Cr\$ 0,50 e em 1918, Cr\$ 40,70.

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de abril de 1945. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola Veterinária do Exército

LEILÃO DE ANIMAIS

Avisa-se aos interessados que, no dia 13 do corrente (4.ª feira), às 8 horas, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1.635, Estação de Mangueira, haverá leilão de animais solípedes impréstáveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1945. — *Alfredo da Costa Monteiro*, Major Fiscal Administrativo. — *Almirante Pedro Vieira*, Tenente Cel. Vet. Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS (C.N.H.)

Décio Garcia.

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente

Aprovados: Júlio Cappelletti Caldas, Artur Marques Freire, Hélio Ramos Monteiro, Antônio Rodrigues, Geraldo Garcia Fernandes, Benjamim Goñes, Ademar de Macedo, Narcizo José da Silva, Amaro Xavier, Francisco Ferreira Nobre, Henrique Silles Coimbra, Celso Batista de Azevedo, Umberto Duarte Ercole, Alethio José de Sousa, Líncio de Faria Castro, João Francisco de Oliveira, (Substituição de carteira — C.N.H. — José Coutinho).

Reprovados: 5.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 4 de maio de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, Diretor

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente Edital, fica intimada a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. Iara Galart de Meneses, ex-servidora deste Ministério a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) correspondente a faltas não descontadas nos vencimentos, do ano próximo findo, indevidamente recebidas, sob pena de cobrança executiva conforme processo número MTIC 236.368-44 em trânsito nesta Divisão.

— Pelo presente Edital, fica intimada a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. Etelvina Soares Mourinho, ex-servidora deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), correspondentes a 23 dias de vencimento, indevidamente recebidas sob pena de cobrança executiva, conforme processo MTIC 211.015-43, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Material

Concorrência pública para venda de material inservível e inutilizado

Faço público que às doze horas do dia vinte e oito de maio do corrente ano, na Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Distrito Federal, serão recebidas, em concorrência pública, presidida pelo Senhor Paulo Seofano, chefe da Seção de Requisição e Fiscalização, proposta de preço, em três vias datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a lei, para a venda de material inservível e inutilizado sob as condições abaixo.

Primeira — O material, a que se refere este edital de concorrência, se encontra em péssimo estado, com falta de peças, partes e pertences, é de madeira, e constituído de mesas; cadeiras, bureaux; secretárias; sofás; poltronas; caixas ou cestas para papéis usados; cabides; armários ou estantes; aspirador; enceradeira; colunas ou suportes; tamboretes ou assentos; táboas diversas; biombo de celotex; gavetas de diversos tipos; banquetas de assentos em conjunto; caixas para colocar livros em biblioteca; separadores internos de gavetas; grade de madeira; urna de madeira; arquivos e fichários de madeira, conforme M.T.I.C. 265.260 de 1945.

Segunda — O material pode ser visto e examinado nos depósitos em que se encontra e a Divisão do Material presta qualquer informação a respeito.

Tercera — O material é entregue nos depósitos e como se encontra.

Quarta — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e terão a declaração de submissão a todas as condições deste edital.

Quinta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital ou as que contenham oferecimento de quaisquer vantagens não previstas nesta publicação ou as que apresentem quaisquer alternativas sobre outras propostas não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência.

Sexta — O preço da proposta, declarado em algarismos e palavras, será global e compreende todo o material a que se refere a condição primeira.

Sétima — A concorrência será adjudicada a quem oferecer maior preço global.

Oitava — O proponente deverá apresentar à Divisão do Material, até às treze horas do dia vinte e cinco de maio do ano atual, prova de haver depositado, como caução, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quantia de dois mil cruzeiros, a fim de garantir o recolhimento à essa Tesouraria, da importância de sua proposta no caso de lhe ser adjudicada a concorrência.

Nona — As guias para recolhimento à Tesouraria serão fornecidas pela Divisão do Material.

Décima — A presente concorrência poderá ser anulada pelo Departamento de Administração se assim entender, não cabendo direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima Primeira — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta em face da falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha sido adjudicada a sua proposta.

Décima segunda — O proponente a que for adjudicada a concorrência deverá recolher o valor de sua proposta dentro do prazo que lhe for comunicado diretamente ou por edital no *Diário Oficial*. Por igual obrigação responde o concorrente que for chamado de acordo com a condição décima primeira.

Décima terceira — De acordo com a necessária autorização, diretamente ou por publicação no *Diário Oficial*, o concorrente deverá retirar o material dos depósitos, no horário de

nove às dezesseis horas, e dentro de cinco dias úteis consecutivos.

Décima quarta — A autorização para retirar o material, é precedida, respectivamente, do recolhimento da importância da proposta e do recibo do material.

Décima quinta — Toda e qualquer despesa para retirada do material corre à conta do proponente não se responsabilizando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por qualquer acidente que se venha verificar após a comunicação da autorização para a retirada do material.

Décima sexta — Terminado o prazo para retirada do material dos depósitos e não se verificando a saída na sua totalidade, promover-se-á nova concorrência para venda do restante, recolhendo-se o seu produtor aos cofres públicos e não tendo o proponente a que foi adjudicada a presente concorrência direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima sétima — As despesas e obrigações relativas a aluguel de áreas de depósito em que se encontra o material correrão à conta do proponente findo o prazo da autorização para a retirada do material.

Décima oitava — A caução de dois mil cruzeiros de que trata a condição oitava reverterá automaticamente aos cofres públicos se o proponente não fizer o recolhimento do valor da sua proposta de acordo com o estabelecido na condição décima segunda; reverterão também aos cofres públicos a caução de que trata esta condição e o recolhimento do valor da proposta, caso o concorrente não faça a retirada total do material dos depósitos em que se encontra de acordo com as exigências da condição décima terceira.

Décima nona — A reversão automática aos cofres públicos dos recolhimentos feitos à Tesouraria é sem direito a qualquer indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Elza da Silva Gameleiro*.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convidar os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Renato Santos*, Diretor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Científico as entidades abaixo relacionadas de que deverão satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, às exigências do art. 11, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Outrossim, a necessária documentação deverá ser encaminhada ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sala 406, Palácio do Trabalho, sito na Avenida Aparício Borges, nesta Capital.

A Fiducia S. A. — (3).
"A Inconfidência" Cia. Nacional de Seguros Gerais.

A Marítima — Cia. de Seguros Gerais — (2).

A Patriarca — Cia. de Seguros Gerais.
A S. A. Artes Gráficas S. A.
Administradora e Procuradora Auxiliar S. A. — (2).

Aerovia S. A. de Minas Gerais (2).
Armazens Gerais Novo Mundo S. A. — (1).
Agência Financeira de Portugal.
Armazens Gerais S. Pedro S. A.
Artes Gráficas Exala S. A.
Aliança Brasileira.

Asgre Empresa Representações Gerais S. A. — (3).

Alenax S. A. — (3).
Auto Diesel do Brasil S. A. — (3).
Aviação Sul Americana S. A. — (3).
Banco Americano de Crédito S. A. — (3).
Banco Arthur Seidman — (1).
Banco Autocastro S. A. — (3).
Banco Auxiliar do Comércio S. A.
Banco Auxiliar do Trabalho — (3).
Banco Cadiri S. A. — (1).
Banco Cavalcante.

Banco Central de Pernambuco — (1).
Banco Central S. A.
Banco Comercial da Alta Sorocabana S. A.
Banco Comercial e Agrícola de São Paulo — (1).

Banco Comercial Mineira S. A. A — (1).
Banco Construtor de Financiamento de Barra do Piraí S. A.

Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. — (2).

Banco de Administração Garantida S. A. — (1).

Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A.

Banco de Crédito Central S. A.
Banco Industrial de Campina Grande S. A. — (1).

Banco Industrial de Minas Gerais — (1).
Banco Lopes S. A. A.

Banco Luso Brasileiro.
Banco Mercantil do Brasil S. A.

Banco Metrópole S. A. — (2).
Banco Metropolitano de Crédito S. A. — (2).

Banco Nacional da Produção S. A. — (2).
Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

AVENDA

SEÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério da Fazenda

AGÊNCIA II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Banco Pisserechio S. A. — (3).
 Banco Triângulo Mineiro S. A.
 Banco União do Brasil S. A. — (2).
 B. Pentecost S. A. — (1).
 Benef — Cia. Beneficiamento de Minerais S. A.
 Braic — S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.
 Braco S. A. — (1).
 Brasil Agro-Industrial e Territorial S. A. — (2).
 Brasil Alumínio S. A. — (3).
 Brasil Imobiliária S. A. — (3).
 Brasilce — Cia. Brasileira de Engenharia e Comércio — (2).
 Brasileira de Colonização — (1).
 Brasileira Distribuidora de Ferro S. A. — (1).
 Brasília Imobiliária S. A. — (3).
 Brasília Obras Públicas — (3).
 Brazilian America S. A. — (3).
 Brasiluso Comércio e Representações S. A. — (2).
 Casa Bancária Agro Industrial S. A.
 Casa Bancária Carteira de Crédito S. A. — (2).
 Casa Bancária Comercial do Brasil S. A.
 Casa Bancária Cooperadora S. A. — (2).
 Casa Bancária Crédito Brasileiro S. A. — (2).
 Casa Bancária Crédito Comercial S. A. — (2).
 Casa Bancária Cruzeiro do Sul S. A. — (2).
 Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro — (1).
 Casa Bancária de Borborema.
 Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — (3).
 Casa Bancária de Resende S. A. — (1).
 Casa Bancária de São Carlos S. A.
 Casa Bancária Financeira de Minas S. A.
 Casa Bancária J. Antônio Moreir.
 Casa Bancária Moraes Masset.
 Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A. — (1).
 Casa Bancária Prado Vasconcelos Júnior & Cia.
 Casa Bancária Saul Gelerman.
 Caixa Comercial de Maceió — (1).
 Caixa de Liquidação e Operações e Termo S. A. — (1).
 Campos de Experiências Agrícolas S. A. — (3).
 Canoinhas Fôrça e Luz S. A.
 Capitól S. A. — (3).
 Capelificio "Serriehio" S. A. — (1).
 Carbonifera do Imbau S. A. — (1).
 Carbonifera Brasileira S. A. — (1).
 Carlos Hoepke S. A. — (1).
 Casa Costa Pereira — (3).
 Casa Mayrink Veiga S. A. — (3).
 Cebrasil — Cia. de Engenharia e Importação do Brasil.
 Central Elétrica Rio Claro S. A. — (1).
 Chalmers Perfumes do Brasil S. A. — (2).
 Cinema Colonial S. A. — (2).
 Cibrasil — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.
 Clínica Especializada de Moléstias Focais Dr. Brea S. A.
 Coca Cola Refrescos S. A.
 Colégio Metropolitano — (1).
 Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais.
 Comercial Imobiliária Rio Minas — (2).
 Comércio e Indústria Cabral S. A. — (2).
 Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A. — (2).
 Comercial do Pará.
 Compagnie des Cables Sud-Americano.
 Construções Navais Mônica S. A. — (1).
 Construções Navais S. A. — (1).
 Construtora Renascença S. A. — (1).
 Construtora Sul Brasil S. A. — (1).
 Continental Products Company S. A. — (3).
 Coordenadora Imobiliária S. A. — (1).
 Corporação Industrial Brasília S. A. — (2).
 Corporação Industrial Brasil S. A. — (2).
 Corretora Imobiliária Prince S. A. — (2).

Cooperativa de Trabalho dos Operários em Pedreiras do Rio de Janeiro.
 Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria de Mercenaria do Rio de Janeiro.
 Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação de Construtores Cíveis do Rio de Janeiro.
 Cooperativa de Seguro do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.
 Cooperativa Central da Pesca.
 Crédito Central do Distrito Federal — (2).
 Crédito Construtor S. A. — (1).
 Cromium (Mineração) S. A. — (3).
 Cruzeiro do Sul Capitalização.
 Cia. Açucareira Vieira Martis.
 Cia. Adriática de Seguros S. A. — (3).
 Cia. Agrícola e Industrial Santa Clara — (2).
 Cia. Agrícola, Industrial e Pastoril S. A. — (1).
 Cia. Agrícola Pastoril Palestina S. A. — (1).
 Cia. Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — (1).
 Cia. Agrícola Santa Marta — (1).
 Cia. Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga — (2).
 Cia. Artes Gráficas Indústria Reunidas S. A. — (2).
 Cia. Atlântico Hotel Teatro Cassino — (1).
 Cia. Belém S. A. — (3).
 Cia. Bettonfeld S. A. — (3).
 Cia. Brasil Comercial e Imobiliária — (2).
 Cia. Brasil Editora — (3).
 Cia. Brasil Industrial — (3).
 Cia. Brasileira.
 Cia. Brasileira de Aviação — (1).
 Cia. Brasileira de Cinemas — (3).
 Cia. Brasileira de Empreendimentos.
 Cia. Brasileira de Transportes.
 Cia. Brasileira, Imobiliária e de Construções S. A. — (1).
 Cia. Brasileira Industrial de Eletricidade — (3).
 Cia. Carbonifera Catarinense — (1).
 Cia. Central de Administração e Participações S. A. — (2).
 Cia. Cervejaria Morávia — (1).
 Cia. Cobal de Comércio e Finanças.
 Cia. Comercial do Rio de Janeiro — (3).
 Cia. Comercial e Técnica "Cetec" — (1).
 Cia. Comercial Paulista S. A. — (1).
 Cia. Comércio, Imóveis e Construções — (1).
 Cia. Camissária Brasileira S. A. — (2).
 Cia. de Ácidos Rio de Janeiro.
 Cia. de Administração de Propriedade — Arpad — (1).
 Cia. de Águas de Maceió — (1).
 Cia. de Assistência Médica Especializada — (1).
 Cia. de Cimento Portland Triângulo Mineiro — (3).
 Cia. de Investimentos, Industrial e Construtora (C.I.I.C.).
 Cia. de Laticínios Rio Preto — (3).
 Cia. de Minas e Exploração de Reservas Metálicas S. A. Cia. Merum S. A..
 Cia. de Mineração Boa Esperança — (1).
 Cia. de Mineração "Catado Andaim" — (3).
 Cia. de Mineração em Mato Grosso — (3).
 Cia. de Obras Saeirema S. A. — (2).
 Cia. de Produtos Café Nínia S. A. — (3).
 Cia. de Produtos Impermeabilizantes.
 Cia. de Produtos Lex S. A. — (3).
 Cia. de Seguros Aliança Brasileira — (2).
 Cia. de Seguros Bahia.
 Cia. de Seguros de Vida São Paulo.
 Cia. de Seguros Gerais do Brasil.
 Cia. de Seguros Gerais Ipiranga.
 Cia. de Seguros Gerais Santa Cruz.
 Cia. de Seguros Imperial.
 Cia. de Seguros Liberdade.
 Cia. de Seguros Marítimos e Terréstres "Integridade".
 Cia. de Seguros Pheniz de Porto Alegre.
 Cia. de Seguros Previdente do Sul.
 Cia. de Seguros Riachuelo.
 Cia. de Tecidos e Prestações Libratex S. A.

Cia. de Terrenos Vila Bertioeca — (1).
 Cia. de Transportes e Abastecimento de Água — (1).
 Cia. Distribuidora da Produção de Minas Gerais — (2).
 Cia. do Porto de Cananéia S. A. — (3).
 Cia. Edificadora Nacional.
 Cia. Edifício Guanabara (3).
 Cia. Elétrica Brasileira S. A.
 Cia. Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal (2).
 Cia. Exportadora e Importadora Nacional S. A. (2).
 Cia. Fábrica de Papel Petrópolis (3).
 Cia. Fideiúria Brasileira (3).
 Cia. Fegoríficos Reunidos do Brasil.
 Cia. General de Tabacos de Filipinas (2).
 Cia. Hidroelétrica Fabril de Nazaré (1).
 Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira S. A. (2).
 Cia. Imobiliária Bim S. A. (3).
 Cia. Imobiliária da Bahia (1).
 Cia. Imobiliária das Palmeiras (3).
 Cia. Imobiliária de Petrópolis (1).
 Cia. Imobiliária do Distrito Federal (2).
 Cia. Imobiliária e Agrícola Sul Americana.
 Cia. Imobiliária Fazenda da Palmeira (3).
 Cia. Imobiliária Gurinhem (2).
 Cia. Imobiliária Kurbs (3).
 Cia. Imobiliária Santa Bárbara S. A. (2).
 Cia. Imobiliária Santa Cruz.
 Cia. Imobiliária São José S. A. (2).
 Cia. Industrial Brasil Alumínio S. A. (3).
 Cia. Industrial Cruzeiro do Sul (1).
 Cia. Industrial da Turfa (3).
 Cia. Industrial de Caixas de Madeira.
 Cia. Industrial de Combustíveis, Papéis e Artes Gráficas (1).
 Cia. Industrial do Rio de Janeiro (1).
 Cia. Industrial e Viagem de Pirapora.
 Cia. Industrial Ilama (2).
 Cia. Industrial Matogrossense (3).
 Cia. Industrial Mercantil de Artefatos do Ferro (2).
 Cia. Industrial Minas Gerais (1).
 Cia. Industrial Santa Fé (2).
 Cia. Industrial Sul Americana S. A.
 Cia. Industrias Brasileiras de Papel — (1).
 Cia. Industrias Químicas Unidas S. A.
 Cia. Interstadial de Seguros.
 Cia. Intermediária Paulista (1).
 Cia. Laticínios de Minas Gerais (1).
 Cia. Mercados Públicos da Bahia S. A.
 Cia. Metropolitana de Papéis (2).
 Cia. Metropolitana Imobiliária (2).
 Cia. Mineira de Várias Indústrias (2).
 Cia. Mineira e Agrícola.
 Cia. Mineira Iporanga (1).
 Cia. Mineração de Apiaí (1).
 Cia. Mineração de Penelo S. A. (1).
 Cia. Moimho Central de Ribeirão Preto.
 Cia. Nacional de Comércio e Engenharia.
 Cia. Nacional de Reflorestamento (2).
 Cia. Nacional de Seguros de Vida.
 Cia. Nacional de Seguros Gerais Colonial.
 Cia. Nacional de Taxis.
 Cia. Nacional de Seguros "Inconfidência".
 Cia. Nacional de Taxis "A Gasogênio" (3).
 Cia. Nacional e Importadora (1).
 Cia. Nanol S. A. — (3).
 Cia. Paulista de Combustíveis.
 Cia. Palácio Império S. A. — (1).
 Cia. Parque de Mooca — (1).
 Cia. Paulista de Cinemas — (1).
 Cia. Perge S. A. — (3).
 Cia. Petrolifera Copeba S. A. — (1).
 Cia. Produtos Impermeabilizantes — (2).
 Cia. Propriedade Imóvel — (1).
 Cia. Raymon — Morrisen Knudsen do Brasil S. A. — (2).
 Cia. Representações Reunidas S. A. — (3).
 Cia. Ratinas de Margarida — (1).
 Cia. Segurança Patrimonial.
 Cia. Solinger S. A. — (1).
 Cia. Streiff S. Bernardo — (1).
 Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos.
 Cia. Territorial Itaipú S. A. — (1).
 Cia. Territorial Noroeste de Minas — (1).
 Cia. Territorial Palmares.
 Cia. Territorial Raiz da Serra da Tineca S. A. — (1).

Cia. Territorial Santa Rosa.
 Cia. Territorial Sul do Brasil — (4).
 Cia. Transportes e Carruagens.
 Cia. Usina Cinco Rios S. A. — (1).
 Cia. Usinas de Sergipe — (1).
 Cia. Vale do Rio Doce S. A. — (1).
 Cia. Vição Sul Bahiana — (1).
 Delfim Maurício S. A. — (3).
 Distilaria de Óleos Xisto S. A. — (1).
 Dr. Raul Schmidt S. A. — (1).
 Economizadora Paulista — Caixa Internacio-
 nal de Pensões Vitálicas S. A.
 Edifício Abaeté S. A. — (3).
 Edifício Ferreira Neves S. A. — (1).
 Editora Dêrtrizes S. A. — (2).
 Editora Cooperação S. A. — (3).
 Educandários São Bernardo — (2).
 Efernandes S. A. — (3).
 Elétricas Brasileiras — (1).
 Elizabeth Arden S. A. Inc. — (3).
 Empresa Águas do Ilororó S. A. — (1).
 Empresa Brasileira de Imóveis e Publicida-
 de — (1).
 Empresa Brasileira Industrial e Locativa
 S. A. — (1).
 Empresa Comercial de Minérios e Deriva-
 dos S. A.
 Empresa de Construções Cíveis.
 Empresa de Terras Jenser S. A. — (1).
 Empresa de Representações Gerais S. A.

Empresa Editora do Estado da Bahia S. A. — (1).
 Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A. — (2).
 Empresa Guarani de Imóveis e Administra-
 ção S. A. — (1).
 Empresa Industrial e Locativa.
 Empresa Industrial Ipanema S. A. — (3).
 Empresa Leitura S. A. — (2).
 Empresa Nacional de Comércio S. A.
 Empresa Reunidas Spinelle S. A.
 Empresa Territorial Paranaguá S. A. — (1).
 Engenharia Editora S. A. — (2).
 Esa Edificadora S. A.
 Escritório Técnico de Administração e Pro-
 paganda S. A. — (2).
 Estados Unidos Cia. de Seguros.
 Fábrica de Chapéus Nelza S. A. — (3).
 Fábrica de Cigarros Sudan — (1).
 Fábrica de Móveis de Imbuia S. A.
 Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Gran-
 de S. A. — (3).
 Fábrica de Tintas para Impressão B. Wins-
 tone S. A. — (1).
 Fábrica Granada S. A. — (3).
 Fábrica Santana de Lendas de Coser S. A.
 Fraternidade do Fole.
 Fundação Clara Basbaum — (3).
 Garages Incorporadoras S. A. — (2).

Geoplan S. A. — Estudos e Construções — (1) um.
 Ginásio Além Paraíba S. A. — (1).
 Globo — Cia. Nacional de Seguros.
 Gráfica Editora "O Economista", S. A. — (1) um.
 Gráfica Mundo Espírita S. A. — (3).
 Gráfica Vitória S. A. — (3).
 Guarani — Cia. de Seguros.
 Haras Brasil S. A. — (3).
 Ibero Hidroelétrica Comercial S. A.
 Imobiliária Brasil S. A. "Imbra" — (1).
 Imobiliária Copacabana S. A. — (I. C. S. A.).
 Imobiliária Itapemirim S. A. — (3).
 Imobiliária Iuzo Brasileira S. A.
 Imobiliária Miguel Gonçalves S. A. — (1).
 Imobiliária Maran S. A. — (1).
 Imobiliária Paulista S. A. — I. P. S. A. — (1) um.
 Imobiliária Santarina S. A. — (3).
 Imobiliária Santos Dumont S. A.
 Imobiliária São Borja S. A.
 Imobiliária S. A. — (1).
 Imobiliária Tupi S. A.
 Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A. — (1) um.
 Indústrias Agroquímicas S. A. — (2).
 Indústria Brasileira de Automóveis.
 Indústria Imobiliária do Castelo S. A.
 Indústrias Plásticas Imperial S. A. — (1).
 Indústrias Químicas Santa Alexandrina S. A.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Indústrias Reunidas de Pescas e Conservas Netuno S. A. — (1).
Indústrias Reunidas Caneco S. A.
Indústrias Reunidas Ibiretô S. A. — (3).
Indústrias Reunidas Laticínios Braco S. A.
Indústrias Reunidas S. A. Revinisa — (1).
Indústrias Rodolfo S. A. — (3).
Indústrias Textis Alfa — (2).
Indústria Vegetal do Baixo Amazonas — (1).
Industrial de Diamantes do Brasil S. A.
Industrial de Feculas Selbman S. A. — (1).
Industrial de Minas Gerais.
Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S. A.
Instituto Educacional Brasil-América S. A. — (3) Irmãos.
Irmãos Bacelli S. A. — (1).
Independência Cia. de Seguros Gerais.
Jornal dos Sports S. A.
Japereia S. A. Atacadista de Relógios Suíços.
J. Valler Thompson.
Laboratório Luso Brasileiro de Penicilina Sociedade Anônima.
Laboratório Pan Orgânico S. A. — (2).
Laboratório Terápica Paulista S. A. — (1).
Laboratório União dos Fazendeiros S. A. — (3) Irmãos.
Laticínios União dos Fazendeiros S. A. — (1) um.
Lavadores Unidos S. A. — (1).
Lanificio Alto da Boa Vista.
Lino S. A.
Lino S. A. Empresa de Propaganda — (3).
Licou Franco Brasileiro S. A. — (3).
Lloyd Atlântico S. A. de Seguros.
Lojas Noce S. A.
Lojas Paulistas S. A. — (1).
Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A. — (1) um.
Luminosa S. A. — (3).
Mário Esteves — Bebidas S. A.
Marnell Cosméticos S. A.
Manufatura Paulista de Filó e Derivados S. A. — (2).
Mercadinho Carioca S. A. — (3).
Mercantil e Industrial Moroara S. A. — (1).
Mercantil Industrial S. A. — (2).
Meridional Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho.
Metalbras S. A. — (2).
Metalúrgica "Reor" S. A. — (2).
Metrópole Comercial Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.
Metrópole Técnica e Comercial S. A. — (3).
Minas de Daltas S. A. — (2).
Nova América Mútua de Seguros Gerais.
Nortelétrica.
Novidades para Homem S. A.
Novidades para Homens Sir S. A. — (3).
Novo Mundo — Cia. de Seguros Gerais.
O Dragão — Louças e Ferragens S. A.
Olivetti Brasil S. A. — (1).
Omnipol Brasileira S. A. — (3).
Organização Comercial Guanabara S. A. — (3).
Organização Técnica Imobiliária S. A. — (1).
Organizações Têxteis Jorge Chama S. A.
Palacete Valença Predial S. A. — (2).
Pan Médica S. A.
Plubum S. A.
Produtora Industrial Cerâmica.
Produtos Veterinários Aplitosol S. A.
Penicilina do Brasil S. A.
Petrópolis Fabril S. A.
R. Monteiro & Cia.
Rádio Clube de Jaboatão S. A. (1).
Rádio Educadora de Limeira S. A. — (1).
Rádio Educadora Paulista — (1).
Rádio Piratininga S. A. — (1).
Rádio Rio Preto S. A. — (1).
Rádio Sociedade Mairink Veiga — (3).
Rádio Tamóio S. A.
Rádio Tupã — (1).
Real Química Industrial Brasileira — (3).
Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A. — (3).
Representações Industriais e Comerciais (S.A.R.I.C.).
"Reubras" Cia. Indústrias Reunidas do Brasil — (3).
Rio de Janeiro — Cia. Nacional de Seguros Gerais.

Rio Grandense.
Rio Palácio Hotel S. A. — (3).
Rodrigues & Cia. Comandita por ações — (3).
São Paulo — Cia. Nacional de Seguros de Vida — (1).
Seguradora Brasileira S. A.
Seguradora, Indústria e Comércio, Terrestres e Marítimos.
Seguros e Representações L. Gomes S. A.
Seringueira Itariti S. A.
Shoda Brasileira S. A.
Sino S. A. Empresa de Propaganda — (3).
Síntesia Indústria Química S. A. — (2).
Soforme — Fornecedora de Medicamentos S. A.
Sud-América.
Sul Brasil.
Sociedade Agrícola Montebelo S. A. — (3).
Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — (3).
Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.
Sociedade Carbonífera S. A.
Sociedade Civil Palácio dos Estados.
Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria.
Sociedade Cooperativa de Resp. Ltda. Banco Suburbano — (3).
Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais.
Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato de Indústrias em Calçados e Couros.
Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro.
Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.
Sociedade Estudos Amazônicos.
Sociedade Industrial Iullia Branca S. A.
Sociedade Industrial de Produtos Químicos S. A.
Sociedade Industrial de Subprodutos Animais S. A.
Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A.
Sociedade Mineração das Furnas S. A. — (1).
Sociedade Promotora de Atrações Turísticas Saspat — (3).
S. A. "A Proprietária" — (1).
S. A. Agrícola Santa Luzia.
S. A. Bahia — (3).
S. A. Banco de Monte Santo — (1).
S. A. Barranco Branco de Cálcio — (3).
S. A. Boa Esperança.
S. A. Brasileira de Participações e Financiamento "Sofribraz" S. A.
S. A. Brasileira Imobiliária Administradora Sábila — (3).
S. A. Buarque de Macedo.
S. A. Ciências Medical — (3).
S. A. Ciências Médicas.
S. A. Comercial Auto Garages — (3).
S. A. Cia. Brasileira de Café — (2).
S. A. Cia. Brasileira de Comércio Cíbraco.
S. A. Cia. Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos Vitaquímica — (2).
S. A. Cia. de Imóveis Parque Celeste — (3).
S. A. Colombo Comercial e Imobiliária.
S. A. Correio do Ceará — (1).
S. A. de Administração Comércio e Indústria S. A. — (1).
S. A. de Representações Industriais e Comerciais S. A. Rio — (1).
S. A. Diário Carioca — (3).
S. A. Diário Comercial — (1).
S. A. Distribuidora Azteca.
S. A. "Econômica" — (1).
S. A. Edifício Oceania — (1).
S. A. Elevadores Americanos — (1).
S. A. Empresa "Correio Paulistano" — (1).
S. A. Fazenda Barreirão — (3).
S. A. Ginásio Osvado Cruz — (1).
S. A. Guterman do Brasil — (1).
S. A. Higino Palace Hotel — (3).
S. A. Hípica Brasileira.
S. A. Humaitá — (3).
S. A. Imóveis "Perseverança" — (3).
S. A. Imperial de Transportes de Passageiros — (3).
S. A. Industrial e Agrícola.

S. A. Industrial Imobiliária Santa Angela — (3).
S. A. Industrial Santa Isabel — (1).
S. A. Italo Brasileira de Colonização — (1).
S. A. Lavoura, Indústria e Pecuária — (1).
S. A. Liège Français — (1).
S. A. Mercantil Vicente Fernandes.
S. A. Mineração Paraíba — (2).
S. A. Mineração de Amianto.
S. A. Nardelli — (1).
S. A. Novel.
S. A. O Malho — (3).
S. A. Predial Dora — (3).
S. A. Produtos Puros — (3).
S. A. Quebra Frasco — (3).
S. A. Rádio Barretos — (1).
S. A. Representações e Administração — (3).
S. A. Serrana Moss.
S. A. Suberba — (1).
S. A. Sringais do Alto Jamarí.
S. A. Trianon — (3).
S. A. União Serra Grande — (1).
S. A. Usina Adelaide — (1).
Teclagem Vera S. A.
Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A. — (3).
Teófilos Muller S. A.
Teófilos Tapeçarias Rodrigues S. A.
Triunfo da Madeira Rio do Sul S. A. — (1).
Usina Central Sul Goiana S. A.
Usina Francisco Vasconcelos S. A. — (3).
União Cia. de Seguros.
União do Comércio e Indústria — Cia. de Seguros Gerais.
Urbana — Cia. Nacional de Seguros.
Utilidades Modernas S. A.
Viçação Elite S. A. — (3).
Vidraria Brasileira S. A. — (3).
Vila Sagres S. A. — (3).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

As firmas abaixo relacionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, 12.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da Lei do Selo (Decreto n.º 4.655 de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Hermano Barcelos & Cia. — Rua Primeiro de Março n.º 99 — Auto n.º 7.980.
David Rosenblit — Rua Mariz e Barros número 173 — Auto n.º 6.266.
Pacheco & Sousa — Rua do Acre n.º 106 — Auto n.º 9.211.
Hostiano Nunes & Cia. Ltda. — Avenida Suburbana n.º 10.254 — Auto n.º 9.963.
Américo Behiano — Rua Uranos n.º 963 — Auto n.º 8.214.
Joachim Ferreira Querido — Rua Barão de São Félix n.º 72 — Auto n.º 4.561.
Bolívar do Vale — Avenida Mem de Sá número 44 — Auto n.º 6.735.
José do Nascimento — Rua Adelaide Badajós n.º 46 — Auto n.º 8.259.
Gerhard Kessler — Rua Paulo Freitas — Auto n.º 8.629.
Hermano & Ramos — Estrada Marechal Rangel n.º 37 — Auto n.º 6.965.
Cia. Industrial Odeon — Praça Getúlio Vargas n.º 2 — Auto n.º 9.241.
Manuel Fernandes — Rua Pedro Américo n.º 61 — Auto n.º 8.013.
César dos Santos Ribeiro — Rua São Rafael n.º 3 — Auto n.º 7.840.
José Monteiro de Carvalho — Rua do Lavradio n.º 65 — Auto n.º 7.596.
Padaria e Confeitaria Roxi Ltda. — Rua Siqueira Campos n.º 44 — Auto n.º 6.593.
José Simplicio de Miranda — Avenida Marechal Floriano n.º 226 — Auto n.º 6.397.

Pintex Ltda — Rua Gonçalves Dias n.º 30-A — Auto n.º 9.015.
 Silva Romero & Cia. Ltda — Rua Beneditinos n.º 24 — Auto n.º 7.755.
 Maria José dos Santos — Rua Cândido Benício n.º 1 — Auto n.º 6.012.
 Nagib Said — Rua Senhor dos Passos número 246 — Auto n.º 9.075.
 Joaquim Testes & Viegas — Rua Engenho Novo n.º 12-A — Auto n.º 8.018.
 B. Marques & Vieira — Rua Conselheiro Saraiva n.º 11 — Auto n.º 7.720.
 Samuel Kemk — Avenida Copacabana número 187-C — Auto n.º 8.065.
 Avelino Vilas Boas — Rua Ibiapina n.º 3 — Auto n.º 7.381.
 J. S. Machado Segundo — Rua Clapp número 42 — Auto n.º 8.714.
 Rio, 9 de maio de 1945. — *F. Sotto Mayor*,
 Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-ai* do parágrafo único do citado artigo.

Adams Albuquerque Rosa — Rua Carolina Machado n.º 124 — Auto n.º 8.204 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 361 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Roberto Schmidt & Cia. — Rua Frei Caneca n.º 383 — Auto n.º 8.768 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

José de Abreu — Rua Pereira Nunes número 228 — Auto n.º 7.860 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 361 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sebastião de Sousa Barbosa — Rua Almirante Alexandrino n.º 116 — Auto n.º 8.810 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Massilon Sabóia de Albuquerque (Dr.) — Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.738 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Feirinha de Copacabana, Ltda. — Avenida N. S. Copacabana n.º 567 — Auto n.º 6.688 — Multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — Art. 58 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Soc. de Matérias Primas Ltda. — Rua Teófilo Ottoni n.º 124 — Auto n.º 5.701 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

A. Almeida & Irmão — Rua Marquês de São Vicente n.º 7 — Auto n.º 5.437 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 590 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sára Gouveia — Rua Mariz e Barros n.º 166 — Auto n.º 6.265 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 71 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Lineu da Silva Nogueira — Rua Siriel número 26 — Auto n.º 6.047 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Domingos Pereira — Rua Sele de Selembro n.º 77, 1.º andar — Auto n.º 6.680 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 31 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

R. C. Vieira Clemente & Cia. — Rua Santa Luzia n.º 762 — Auto n.º 6.959 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Marques Pinto Ltda. — Rua Copacabana n.º 569 — Auto n.º 5.192 — Multa de Cr\$... 200,00 — Art. 36 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. Visto.
 — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 12.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autes:

N.º 913 — M. L. Soares.
 N.º 912 — J. Henrique Seixas.
 N.º 909 — Rosalina Simões.
 N.º 905 — Casa Cristaleiro de Louças Ltda.
 N.º 906 — Quintino Pinheiro Ltda.
 N.º 907 — Volter Pinto.
 N.º 914 — Renascença A. O.
 N.º 908 — Alfaiataria Lomba.
 N.º 910 — Antônio Patombo.
 N.º 911 — J. Henrique Seixas.
 N.º 820 — A. H. de Sá & Cia. Ltda.
 N.º 901 — Armando Gomes.
 N.º 902 — Fáb. Albuns. Rosário Ltda.
 N.º 903 — S. A. Teixeira.
 N.º 904 — Empresa Com. e Representações Ltda.
 N.º 818 — C. Nova.
 N.º 819 — Radiobras.
 N.º 817 — E. Spiller Júnior.
 N.º 796 — Soc. Israelita Brasileira.
 N.º 797 — The Western Telegraph Comp. Ltda.

N.º 798 — Com. e Constr. Fredolaport.
 N.º 799 — Dr. Weber P. Bueno.
 N.º 800 — Lab. Euterápico Nacional S. A.
 N.º 851 — Dr. A. Ferreira de Rosa.
 N.º 852 — Cons. Estrut. Concreto Armado S. A.

N.º 853 — Dr. José Ribeiro Pereira.
 N.º 854 — Petreira & Cia. Ltda.
 N.º 855 — Max Nelson Lenise.
 N.º 816 — A. R. Vasconcelos.
 N.º 786 — I. M. Rebelo.
 N.º 787 — Abel Coelho Meireles.
 N.º 925 — Baltazar Gomes da Silva.
 N.º 926 — Cartonagem Vial Isabel Ltda.

Visto. — Dr. Decio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos Químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional, nos termos do parágrafo único do art. 328, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, durante o mês de abril de 1945.

Diplomados:

N.º 688 — Iris Angulo Nascimento.
 N.º 689 — Feiga Rebecca Tiomno.
 N.º 690 — Paulo Emídio de Freitas Barbosa.
 N.º 691 — Carlos Reis Mayerhoffer.
 N.º 692 — Carlos Gorenstein.
 N.º 693 — Paulo Ferreira Camargo.
 N.º 694 — Álvaro Olinto do Prado Mendonça.

Licenciados:

N.º 4.609 — Januário Fernandes Guiral.
 N.º 4.610 — Antônio Sérgio de Macedo.
 N.º 4.611 — Jakob Kolken.
 N.º 4.612 — João Carlos Costa.
 N.º 4.613 — Frederico Esperon.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 43-114-D, referente à apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café do lote n.º 1.688-46, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 1-D, de 30-3-44, de Santa Cruz, para o total de 375 sacas, remetidas peal So-

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

cidade Brasil-Holanda de Comércio Limitada, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-114-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuada: Sociedade Brasil-Holanda de Comércio Limitada.

Visto e examinado o processo n.º 43-114-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — Sociedade Brasil-Holanda de Comércio Limitada, confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 7 (sete) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fôlhas 2 para homologar a apreensão de 7 (sete) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 43-107-P, referente à apreensão de 31 (trinta e uma) sacas de café do lote n.º 1.572-44, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 30-P, de 29-1-44, de Campos Altos, para o total de 400 sacas, remetidas por Bernardes Irmão & Companhia, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-107-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Bernardes Irmão & Companhia.

Visto e examinado o processo n.º 43-107-P, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 31 (trinta e uma) sacas de café da safra de 1943-1944 — Cota Preferencial — classificado como mofado, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam dentro do prazo regulamentar e se as alegações apresentadas pelos intervenientes a fls. 31 não logram desfecho o provado nos autos;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes — Armazéns Gerais Guanabara S. A., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 3 (três) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fôlhas 2 para homologar a apreensão de 3 (três) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

eios e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo n.º 43-140-D, referente à apreensão de 69 (sessenta e nove) sacas de café do lote 1926-58 do Armazém DNC-Rio, despacho número 26-D, de 25 de abril de 1944, de São Mateus, para 500 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil-Holanda de Comércio Limitada, o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-140-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuada: Sociedade Brasil-Holanda de Comércio Limitada.

Visto e examinado o processo n.º 43-140-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 69 (sessenta e nove) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da Sociedade Brasil-Holanda de Comércio Limitada, infratora, confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 42 sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fôlhas 2, para homologar a apreensão de 42 (quarenta e duas) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo n.º 43-166-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 1.219-64, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 8, de 10-1-44, de Santo Eduardo, para 250 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Companhia, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-166-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Marcelino Martins & Companhia.

Vistos e examinado o processo n.º 43-166-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres, de

onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos infratores, Marcelino Martins Filho & Companhia confirmou, inteiramente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo n.º 43-172-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 433-16, do Armazém 13-A, despacho n.º 46, de 14 de maio de 1944, de Santa Maria, para 220 sacas remetidas por Marcelino Martins Filho & Companhia, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-172-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Marcelino Martins Filho & Companhia.

Visto e examinado o processo n.º 43-172-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Marcelino Martins Filho & Companhia, confirmou, inteiramente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo n.º 43-134-D, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café do lote n.º 1.898-54 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 6, de 10

de novembro de 1943, de Reeye no total de 350 sacas, remetidas por Jamil Cade & Primo, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-134-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Jamil Cade & Primo.

Visto e examinado o processo n.º 43-134-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofoado, com grãos pobres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, apresentaram a defesa de fls. 14, cujos argumentos, entretanto, não os eximem da responsabilidade que no caso lhes cabe;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Armazéns Gerais Guanahara S. A. confirmou, em parte a classificação anterior, recusado 3 (três) sacas;

Atendendo, ainda, a que, à vista dos resultados, infratores e intervenientes apresentaram defesa (fls. 31 e 32), meras alegações, porém, que não destroem a prova dos autos. Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 3 (três) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Noradino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

RETIFICAÇÕES

No Edital relativo à apreensão de 250 sacas — Processo n.º 42-170 (1.º da série), publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página n.º 8.209,

Onde se lê:

"Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 4 (quatro) sacas da correspondente Cota DNC (substitutiva); ..."

Leia-se:

"Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 4 (quatro) sacas da correspondente Cota DNC (substitutiva); ..."

No Edital relativo à apreensão de 44 sacas — Processo n.º 43-115-D (3.º da série),

Onde se lê:

"Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes ..."

Leia-se:

"Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes ..."

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Comunico para conhecimento dos interessados que a concorrência administrativa número 69, relativa à aquisição de brochas, trinchas, e pincéis, que deveria realizar-se no dia 8 deste mês, em virtude do feriado daquela data, teve a sua realização transferida para as 14 horas do dia 18 do corrente mês.

Divisão do Material, 8 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

AVISO N.º 137

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 137, para fornecimento de torno mecânico de pre-

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manuais do Patrão de Pesca	30,00
Consseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

cisão, plaina limadora motorizada, máquina de furar de coluna e serra mecânica a frio. Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

AVISO N.º 139

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 139, para fornecimento de Papel heliográfico amoniacal para desenho, marca "Avião".

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

AVISO N.º 141

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 141, para fornecimento

de barril de madeira para água, com capacidade de 18 litros.

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados, no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

AVISO N.º 142

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 142, para fornecimento de Disco de ferro esmaltado para sinal de manobra, conforme amostra na Divisão do Material.

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 72, a realizar-se no dia 14 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 101, de 5 deste mês.

Onde se lê:

Item 28 — Correia de lona e borracha trapezoidal de 823mm x 14,1mm x 8,7mm (Tipo "Orion") (Até 16) Uma

39 — Correia de lona e borracha trapezoidal de 1.100mm x 17,5mm x 11,1mm (Tipo "Orion") (Até 21) Uma

Leia-se:

Item 28 — Correia de lona e borracha trapezoidal de 1.001mm x 14,1mm x 8,7mm (Tipo "Orion") — (Até 16) Uma.

39 — Correia de lona e borracha trapezoidal de 1.110mm x 17,5mm x 11,1mm (Tipo "Orion") — (Até 21) Uma.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

Primeira retificação de edital da concorrência administrativa n.º 73, a realizar-se no dia 15 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 101, de 5 deste mês.

Onde se lê:

Item 24 — Contrapino de aço de 88,9mm x 2,3mm (3 1/2" x 1/4") (Partido) — Até 200) Quilo.

Leia-se:

Item 34 — Contrapino de aço 88,9mm x 6,3mm (3 1/2" x 1/4") (Partido) — (Até 200) Quilo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 77

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 deste mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Arruela de borracha para haste de êmbolo de freio a vácuo de 238mm (15/16") (Em forma de carretel, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 400) — Uma.

Item 2 — Arruela de borracha para torneira de descarga de freio a vácuo com furo de 12,7mm (1/2") (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) — Uma.

Item 3 — Arruela dupla de borracha para mangueira de freio e ar de 31,7mm x 11,6mm (1 1/4") (Em forma de carretel, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 12.000) — Uma.

Item 4 — Arruela simples de borracha para mangueira de freio e ar de 31,7mm x 9,5mm (1 1/4" x 3/8") (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 60.000) — Uma.

Item 5 — Borracha de suspensão de nariz de motor de tração (Inferior, conforme desenho n.º Elet — B-801, na Divisão do Material) — (Até 240) — Uma.

Item 6 — Borracha de suspensão de nariz de motor de tração (Superior, conforme desenho n.º Elet — B-866, na Divisão do Material) — (Até 240) — Uma.

Item 7 — Borracha sem pano e em lençol de 12,7mm (1/2") — (Até 20) — Quilo.

Item 8 — Bucha de borracha para tubo de proteção das ligações dos motores de tração (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 1.200) — Uma.

Item 9 — Bucha de borracha para saída dos cabos na carcaça dos motores de tração (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) — Uma.

Item 10 — Mangueira de borracha para pantógrafo de carro elétrico com 7 camadas de lona de 914,4mm x 31,7mm (36" x 1 1/4") de diâmetro externo (Para pressão de trabalho de 100 libras, tipo "Antipul da Ingersoll-Rand", conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 60) — Uma.

Item 11 — Mangueira de borracha preta de 16mm de diâmetro interno e 19,5mm de diâmetro externo (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) — Metro.

Item 12 — Mangueira de borracha com 7 camadas de lona de 15 metros x 12,7mm (1/2") de diâmetro interno (Para pressão de trabalho de 110 libras, tipo "Antipul Ingersoll-Rand", com as respectivas ligações de metal, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 14) — Uma.

Item 13 — Mangueira de borracha com 7 camadas de 25,4mm (1") de diâmetro interno (Para pressão de trabalho de 120 libras, tipo "Antipul Ingersoll-Rand", conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 50) — Metro.

Item 14 — Mangueira de borracha de 7,9mm (5/16") de diâmetro interno (Com acabamento corrugado, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 10) — Metro.

Item 15 — Mangueira de borracha de 19,0mm (3/4") de diâmetro interno (Para pressão de trabalho de 300 libras, conforme amostra na I.E.T.-12 Avenida Francisco Bicalho n.º 337) — (Até 500) — Metro.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X.M.-1 — Pátio da Estação de Marítima.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinados e aceitos pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 78

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Bobina de papel para máquina de calcular de 6cm x 9cm. — (Até 1.500) — Uma.

Item 2 — Bobina de papel para máquina de calcular de 10cm x 8,5cm. — (Até 150) — Uma.

Item 3 — Cartolina abóbora de 730mm x 550mm (De 1.ª qualidade, de 50 quilos) — (Até 5.000) — Folha.

Item 4 — Cartolina azul de 730mm x 550mm (De 1.^a qualidade, de 50 quilos) — (Até 5.000) — Fôlha.

Item 5 — Cartolina branca de 730mm x 550mm (De 1.^a qualidade, de 50 quilos) — (Até 10.000) — Fôlha.

Item 6 — Cartolina palha de 730mm x 550mm (De 1.^a qualidade, de 50 quilos) — (Até 4.000) — Fôlha.

Item 7 — Caderneta índice paulada de 100 fôlhas de 220mm x 160mm (Com capa de papelão) — (Até 500) — Uma.

Item 8 — Caderneta índice paulada de 200 fôlhas de 220mm x 160mm (Com capa de papelão) — (Até 100) — Uma.

Item 9 — Caderneta paulada de 100 fôlhas de 220mm x 160mm (Com capa de papelão) — (Até 2.000) — Uma.

Item 10 — Caderneta paulada de 200 fôlhas de 220mm x 160mm (Com capa de papelão) — (Até 500) — Uma.

Item 11 — Copiador com índice de 350mm x 250mm (Com 200 fôlhas, capa de papelão) — (Até 50) Um.

Item 12 — Copiador com índice de 500mm x 250mm (Com 200 fôlhas, capa de papelão) — (Até 100) — Um.

Item 13 — Copiador sem índice de 350mm x 250mm (Com 200 fôlhas, capa de papelão) — (Até 200) — Um.

Item 14 — Copiador sem índice de 500mm x 250mm (Com 200 fôlhas, capa de papelão) — (Até 200) — Um.

Item 15 — Fita de papel para aparelho telegráfico de 12mm — (Até 25.000) — Rolo.

Item 16 — Livro índice paulado de 100 fôlhas de 330mm x 220mm (Com capa de papelão) — (Até 300) — Um.

Item 17 — Livro índice paulado de 200 fôlhas de 330mm x 220mm (Com capa de papelão) — (Até 200) — Um.

Item 18 — Livro índice paulado de 400 fôlhas de 330mm x 220mm (Com capa de papelão) — (Até 50) — Um.

Item 19 — Livro paulado de 100 fôlhas de 330mm x 220mm — (Até 2.000) — Um.

Item 20 — Livro paulado de 200 fôlhas de 330mm x 220mm — (Até 500) — Um.

Item 21 — Livro paulado de 400 fôlhas de 330mm x 220mm — (Até 100) — Um.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X.M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência Pública para a venda de Usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazeot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 18 de maio corrente, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de duas usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazeot Limitada, em liquidação, — com sede na Capital daquele Estado.

2. Os bens em causa estão assim constituídos:

Usina de Alvares Machado: — Terreno de 6.001 metros quadrados, com desvio da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiar algodão e os depósitos para fardos, sementes e algodão em caroço. Outro terreno anexo, com 1.690 metros quadrados, onde estão construídos o escritório, as residências dos empregados e demais dependências. A Usina se compõe de um conjunto Standard de 4 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, da marca "Continental", com todos os pertences, inclusive um motor "Fairbanks Morse" a óleo Diesel, de 150 H.P., com o seu equipamento. Existem, ainda, nessa Usina, móveis e utensílios, objetos de escritório, material para enfardamento, peças, acessórios, ferramentas e materiais diversos. Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piquerebá, com a área total de 48.400 metros quadrados.

Usina de São João da Boa Vista: — Terreno de 11.830 metros quadrados, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiamento de algodão, os depósitos de fardos, caroço de algodão e de sacos, escritórios, casa de motores, etc.. A Usina se compõe de 3 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, da fabricação "Continental Gin Company", com todos os

pertences. Existem, ainda, nessa usina, dois motores elétricos, com a potência total de 105 H.P. e dois transformadores para 11.500 volts de entrada e 220 de saída, além de móveis e utensílios para escritório, etc.

3. Ditas Usinas, com os respectivos terrenos, edificações, etc., foram estimadas em:

Cr\$ 1.514.701,86 a de Alvares Machado e

Cr\$ 814.000,00 a de São João da Boa Vista.

4. As Usinas serão vendidas, separadamente, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas, ou que se organizem para esse fim, devendo os interessados, conjuntamente, apresentar propostas distintas para cada usina.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espessos, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: Proposta para a aquisição de usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade de "Brazeot Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada fôlha, assinada e datada a última, em que

se indicará o enderço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 3.º, retro. Fica entendido que a importância a ser depositada deverá ser aquela calculada sobre o valor atribuído à usina que interessar ao proponente;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por fôlha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato às mesmas horas) do prazo estipulado no item I na sede da Agência Especial de Defesa Econômica à Rua da Alfândega n.º 11 2.º andar Rio de Janeiro onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16,00 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Brazeot Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Pre-

Faixa de Fronteira

Documentos que regulam as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias na faixa de fronteira

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Palácio da Fazenda
Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço do Reembolso Postal

sidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência dos bens, dentro do prazo

de quarenta e cinco dias a contar da data das notificações, que serão feitas pelo *Diário Oficial* e confirmadas por cartas expedidas para os endereços dos interessados, sob pena de perda dos depósitos exigidos à alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Marcelo Pereira Ferraz*. — *Antônio de Sousa Campos*. — *Otacílio Ribas*. — *Daro Eston de Eston*. — *Jorge Soares*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Concorrência pública para a montagem e instalação da Lavanderia do Hospital dos Servidores do Estado.

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para ciência dos interessados, que o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, em sessão ontem realizada, resolveu anular a concorrência para a montagem e instalação da Lavanderia do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o que dispõe a cláusula décima segunda do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, Secretário Interino.

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO BOAVISTA S.A.

Balancete da Matriz e Agências em 30 de abril de 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	212.245.754,70	Capital	25.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	249.449.957,80	Fundo de reserva	16.000.000,00
Correspondentes no país C/C	30.494.368,30	Fundo especial	4.000.000,00
Correspondentes no estrangeiro	20.123.047,00	Fundo reserva legal	2.648.500,00
Valores e Títulos de Propriedade:		Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis	1.290.000,00
Títulos Diversos	20.590.931,70	Contas correntes com juros	589.677.846,30
Obrigações de Guerra	17.581.888,60	Contas correntes pré-aviso	92.843.478,60
Depósito de Garantia — Decreto-lei 6.225	850.830,60	Contas correntes sem juros	49.055.006,10
Imóveis	49.744.289,10	Depósitos a prazo fixo	49.480.132,00
Instalações, máquinas e móveis	3.055.493,10	Correspondentes no país C/C	56.722.064,60
Letras a Receber:		Correspondentes no estrangeiro	45.238.996,00
Prça e Interior	262.280.079,20	Cheques e ordens de pagamento	11.983.979,30
Exterior	34.890.850,00	Credores por títulos em cobrança	297.170.929,30
Valores caucionados e depositados	542.216.217,30	Depositantes de valores em caução e em custódia ..	542.216.217,30
Matriz e Agências	283.682.845,20	Dividendos:	
Diversas Contas	40.883.628,70	Saldo não reclamado	49.458,60
Caixa:		Matriz e Agências	285.683.132,30
Moeda corrente em Caixa	99.901.212,40	Diversas contas	36.383.037,90
Em depósito no Banco do Brasil	221.990.646,40		
Em depósito noutros bancos	44.451.731,50		
Em outras espécies	279.006,60		
Depósitos a prazo fixo em Bancos	1.000.000,00		
	2.045.412.778,20		2.045.412.778,20

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — *Burão de Saavedra*, Diretor-Superintendente. — *Antony B. Curtis*, Diretor-Gerente. — *Luiz Miglioro*, Diretor-Gerente. — *Guilherme Guinle*, Diretor-Presidente. — *Daniel Moreira*, Chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 39.331. (N.º 7.294—Dia 9-5-45—Cr\$ 178,80).

LABORATÓRIO PANVERMINA, S.A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 20 DE MARÇO DE 1945

No dia 20 de março de 1945, às dez horas, atendendo à convocação oportunamente publicada nos órgãos necessários, reuniram-se na sede social, à Rua Sampaio Ferraz n.º 38, nesta Capital Federal, os acionistas portadores da totalidade das ações da sociedade, como consta do livro de Presença de Acionistas, os quais, previamente, fizeram depósito de seus títulos na sede social, tendo o senhor Lino Gonçalves d'Azevedo, Diretor-presidente-tesoureiro da sociedade, renovado os motivos da convocação desta Assembléia e convidado os presente a elegere o Presidente para ela, tendo sido aclamado o Sr. Egas de Almeida Rocha, que aceita o encargo e escolhe para Secretário o Sr. Antônio Alves da Mata, que também aceita a sua indicação, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Secretário, por determinação do Sr. Presidente, lê, em voz alta e pausada, o Relatório da Diretoria, o balanço do exercício de 1944 e o Parecer do Conselho Fiscal que o aprovou. O Sr. Presidente submete ao julgamento da Assembléia os referidos documentos. A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal que se achavam presente se retiram do recinto, a fim de que não haja laivos de constrangimento na apreciação das suas contas e atos. Examinados os citados documentos, a Assembléia os aprovou, bem como os atos da Diretoria, tudo por unanimidade. Voltam aos seus lugares os elementos que se haviam alheado e continuam os trabalhos, procedendo-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, tendo sido eleito todo o corpo fiscal, a saber: Membros Efetivos: Manuel de Freitas Mendes, Avelino Nunez Conde e Guilherme Martins; Suplentes: Antônio Martins, Guilherme Martins Sobrinho e Antônio Alves da Mata, todos domiciliados nesta Capital. A Assembléia resolveu que os honorários do Conselho Fiscal passam a ser de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, a cada membro efetivo ou suplente, que nela funcione no

exercício de 1945. O Presidente propõe que, conforme prevê o Artigo 11 dos Estatutos, seja distribuída a cota de 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos do Balanço ora aprovado, cota igual a Cr\$ 115.374,20 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), seja distribuída em partes iguais, entre os dois atuais Diretores, Srs. Lino Gonçalves d'Azevedo e farmacêutico Emanuel Jorge da Silva Porto, cabendo, pois, Cr\$ 57.687,10 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos) a cada um, o que é aprovado por unanimidade. Pede a palavra o Diretor, Sr. Farmacêutico Emanuel Jorge da Silva Porto, e propõe que seja distribuído um dividendo de Cr\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta cruzeiros) por ação, em um total, portanto, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o dividendo de 1944, propondo, outrossim, que os restantes Cr\$ 98.008,80 (noventa e oito mil e oito cruzeiros e oitenta centavos) se incorporem à conta de Saldos à Disposição da Assembléia. Ambas as propostas foram unanimemente aprovadas, pelo que a Assembléia autorizou a Diretoria a fazer a distribuição do Dividendo de 1944, deduzido o Imposto de Renda por ele devido e que fica retido pela fonte o que deverá ser feito em o permitindo a situação da Caixa Social.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece o comparecimento dos presente e manda que se dêm por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual é lavrada, no livro próprio e em mais duas vias dactilografadas, para a necessária publicação esta ata, por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Egas de Almeida Rocha*, Presidente. — *Antonio Alves da Mata*, Secretário. — *Lino Gonçalves d'Azevedo*. — *Arnedina Dias d'Azevedo*. — *Emmanuel Jorge da Silva Porto*. — *Rosa Aimée Paranhos da Silva Porto*. — *Antonio Martins*. — *Manuel de Freitas Mendes*. — *Guilherme Martins Sobrinho*. — *Avelino Nunez Conde*.

(N.º 7.258 — 9-5-45 — Cr\$ 64,30)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S.A.

Carta Patente n.º 1.573 de 17-8-937

Ruas do Rosário, 111 e do Oávidor, 100

Edifícios Próprios

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			I — Não Exigível:		
Imóveis	12.672.106,40		Capital	60.000.000,00	
Móveis e Utensílios	3.607.055,70	16.279.162,10	Fundo de Reserva Legal	643.224,20	
			Fundo de Reserva Especial	1.110.000,00	61.753.224,20
II — Disponível:			Fundo de Depreciação	460.093,10	
Caixa — e em outros Bancos	25.449.677,50		Lucros Suspensos	50.481,00	510.574,10
No Banco do Brasil	10.155.698,50	35.605.376,00			
			II — Exigível (Depósitos):		
III — Realizável:			C/C Movimento ..	57.556.924,70	
Títulos Descontados	215.094.487,20		C/C Limitadas ...	39.969.929,00	
Empréstimos em C/Correntes	112.016.042,60		C/C Populares ...	59.543.701,60	
Correspondentes	5.478.475,40		C/C Sem Juros ...	3.805.537,60	
Valores de n/Propriedade	20.436.175,10		C/C Especiais	51.286.379,60	
Juros de Apólices Federais	38.600,00	353.063.780,30	Contas a Prazo Fixo	89.859.000,50	
			Contas de Pré-Aviso	16.565.891,00	
			Bancos C/Caução ..	10.952.562,00	329.339.926,00
				2.250.960,20	
IV — Contas de Resultado Pendente:			Ordens a Pagar		
Despesas Gerais, Impostos, Juros etc.	9.016.340,40		Dividendos:		
			anteriores 28.331,90		
			do 2.º semestre de 1944 ..	11.002,20	39.334,10
V — Contas de Compensação:					2.290.264,30
Ações em Caução	200.000,00		Correspondentes	744.307,40	332.374.527,70
Títulos em Cobrança	124.329.229,20				
Valores Cauccionados	5.096.620,00		III — Contas de Resultado Pendente:		
Valores Depositados	20.600.679,90		Descontos, Comissões, Juros, etc.		20.926.223,70
Devedores por Títulos em Caução e em Depósito	18.000.067,70		IV — Contas de Compensação:		
Garantias Diversas	36.560.490,00		Caução da Diretoria	200.000,00	
Outras Contas de Compensação ...	141.236.581,50	346.023.668,30	Credores por Títulos em Garantia	71.815.967,40	
			Credores por Títulos em Cobrança	52.513.261,80	
VI — Diversas:			Credores por Títulos Cauccionados	18.000.067,70	
Filiais e Agências	121.077.824,00		Credores por Garantias Diversas	36.560.490,00	
Diversas Contas	2.822.581,50	123.900.406,40	Depositantes de Valores	25.697.292,90	
			Outras Contas de Compensação ..	141.236.581,50	346.023.668,30
			V — Diversas:		
			Filiais e Agências	121.838.875,00	
			Diversas Contas	461.640,50	122.300.515,50
		883.888.733,50			883.888.733,50

A Diretoria: — Argemiro de Hungria Machado, Presidente. — Silverio Caglia, Diretor-Superintendente. — Humberto Galliano Mello Nóbrega, Diretor. — Joseph Arcelus, Diretor. — Mario De Grossi, Contador Geral — Reg. n.º 32.464.

(N.º 7.259 — 9-5-45 — Cr\$ 586,50).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S.A.

51 — Rua da Alfândega — 51

Carta Patente n.º 2.997 de 21-5-940

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar (aumento de capital)	2.500.000,00	Capital	5.000.000,00
Títulos descontados	32.915.540,90	Aumento de capital aprov. pela	
Empréstimos em contas correntes	2.746.692,70	Ass. Geral extraordinária de 2	
Letras a receber, praça e interior	2.520.221,20	de outubro de 1944 (Dep. de	
C/c correspondentes no país	524.920,40	aprov. legal)	5.000.000,00
Devedores por títulos em caução	2.555.292,10	Fundo de reserva legal	384.000,00
Valores caucionados	5.480.632,70	Fundo especial (lucros a aplicar)	47.520,70
Valores depositados	7.497.367,60	Fundo de reserva especial	389.000,00
Ações em caução	100.000,00	Fundo p/amortização de móveis, utensílios, máqui-	
Valores e títulos de n/propriedade	141.324,90	nas e instalações	174.016,00
Móveis, utensílios, máquinas e instalações	415.450,60	Contas correntes movimento	12.111.038,90
Caixa: Em moeda corrente	1.599.574,00	Contas correntes particulares	2.524.986,00
Caixa: Disponível no Banco do		Contas correntes pré-aviso	9.214.802,70
Brasil S.A.	5.316.394,10	Contas correntes sem juros	1.062.194,30
Caixa: Em outras espécies	3.428,20	Contas a prazo fixo	10.925.630,10
	6.939.396,30	C/c correspondentes no país	108.762,90
Banco do Brasil S.A. — C/Dep. Aumento de N/Ca-		C/c Bancos "c/nossa"	992.372,80
pital	2.500.000,00	Credores por títulos em cobrança	2.520.221,20
Diversas contas	331.489,20	Títulos em caução e em depósito	12.978.000,30
		Remessas para caução	2.555.292,10
Total do ativo	67.175.298,60	Caução da Diretoria	100.000,00
		Cheques e ordens de pagamento	265.024,60
		Diversos:	
		Não reclamados	45.500,00
		Diversas contas	743.936,00
		Total do passivo	67.175.298,60

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores. — *Felice Valladares Mercante*, contador Dipl. registro D.N.I.C. n.º 36.696.

(N.º 7.288 — 9-5-45 — Cr\$ 173,10)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

SOB FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO

(Carta Patente n.º 2.433, de 9-7-41)

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital Realizado	Yen	100.000.000,00
Fundo de Reservas	Yen	145.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	4.312.000,00	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.348.411,50	Depósitos em c/c com juros	179.490,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exte-		Depósitos a prazo fixo	391.653,60
rior)	15.812.837,40	Depósitos sem juros	104.319,90
Empréstimos hipotecários	317.479,10	Depósitos em c/cobrança no exterior	15.812.837,40
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18	Valores hipotecários	4.874.700,00
Correspondentes do interior	1.312.771,40	Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Títulos e propriedades do Banco	1.077.800,00	Letras a pagar	117.087,09
Hipotecas	4.874.700,00	Lucros e perdas	27.281,41
Caixa em moeda corrente	6.827,20	Caixa Matriz	41.913.702,89
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80	Depósitos especiais	3.421,60
Caixa em depósito no Banco do Brasil	4.361.998,60	Juros a pagar	325.000,00
Selos e estampilhas	237,80	Fundos para remessas e liquidações	1.929.267,87
Desembolso	62.356,10	C/C garantidas — Credores	6.517,20
Móveis & Utensílios	87.909,50		
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.933.610,30		
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,99		
Total do ativo	91.416.714,87	Total do Passivo	91.416.714,87

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *S. Mitsuzuka*, Gerente. — *Octavio Pecheco Coelho*, Guarda-Livros. Reg. n.º 34.573. — *F. T. Peixoto de Alencar*, Preposto do Fiscal do Governo.

(N.º 7.244 — 9-5-45 — Cr\$ 163,20)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S.A.

Carta Patente n.º 1.235

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	216.478.813,90	Capital	30.000.000,00
Empréstimos em c/correntes	191.235.633,89	Fundo de reserva legal	3.002.076,75
Letras em caução	181.526.805,20	Fundo de provisão	4.896.560,70
Valores em caução	39.029.764,60	Fundo de depreciação	721.791,79
Letras a cobrança	48.579.115,40	Fundo de reserva especial	1.722.271,90
Correspondentes no País	7.259.684,50	Depósitos:	
Valores depositados	41.825.756,60	À vista	273.318.026,30
Ações em caução	50.000,00	Contas limitadas	52.763.458,60
Hipotecas	13.500.000,00	Aviso prévio, a 90 dias	55.982.990,10
Títulos pertencentes ao banco	2.559.914,30	A prazo fixo	107.778.957,80
Filiais e agências	36.007.972,61		489.813.432,80
Móveis e utensílios	1.853.082,95	Creds. p/letras a cobrança	48.579.115,40
Imóveis	20.469.833,30	Creds. p/letras em caução	181.526.805,20
Valores em administração	15.231.114,00	Creds. p/valores hipotecários	13.500.000,00
Contratos de crédito	249.660.715,30	Creds. p/valores em administração	15.231.114,00
Empréstimo hipotecário	2.213.600,00	Valores em caução e em depósito	83.855.521,20
Diversas contas	8.721.561,93	Caução da diretoria	50.000,00
Caixa:		Filiais e agências	38.811.475,11
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Bra-		Garantias diversas	249.660.715,30
sil e em outros bancos	106.541.871,70	Correspondentes no País	293.789,30
		Diversas contas	21.083.573,43
	1.185.778.216,18		1.185.778.216,18

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — José Maria Fernandes, Presidente. — Vitor Fernandes Alonso, Vice-Presidente. — Domingos Fernandes Alonso. — Adhermar Leite Ribeiro. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretores. — Arthur de Castro, Gerente da Matriz. — José Emilio Martins, Contador, reg. n.º 39.521.

(N.º 7.260 — 9-5-45 — Cr\$ 201,00).

BANCO DO COMÉRCIO S.A.

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Matriz e Agências

Realizável:		Não exigível:	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	4.545.600,00	Capital	50.000.000,00
Letras descontadas	127.775.330,00	Fundo de reserva legal	1.752.277,30
Empréstimos em contas correntes	195.806.083,80	Fundo de reserva disponível	31.617.895,10
Correspondentes no interior	4.321.964,60	Fundo de depreciação	332.317,60
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco.	49.079.685,50	Exigível:	
Matriz e filiais	7.125.267,90	C/C movimento	175.713.438,50
Disponível:		C/C sem juros	1.094.972,70
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no		C/C limitadas	26.996.365,50
Banco do Brasil e em outros Bancos	87.451.719,40	Depósitos populares	16.917.670,50
Imobilizado:		C/C com aviso e depósitos a prazo fixo	156.160.976,30
Móveis e utensílios	2.218.555,90	Correspondentes no interior	16.253,40
Objetos de escritório	411.210,20	Dividendos a pagar	258.572,50
Contas de compensação:		Matriz e filiais	7.133.816,00
Efeitos a receber	62.458.167,20	Contas de compensação:	
Valores depositados	303.952.323,80	Depósitos em contas de cobrança	62.458.167,20
Valores caucionados	282.145.877,50	Títulos em caução e em depósito	586.138.229,30
Ações caucionadas	140.000,00	Caução da diretoria	140.000,00
Hipotecas	857.580,70	Valores hipotecários	857.580,70
Fianças	40.028,00	Diversas contas:	
Diversas contas:		Diversas contas	12.682.123,40
Diversas contas	1.968.261,50		1.130.300.986,00
	1.130.300.986,00		

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — M. T. de Carvalho Brito, Diretor Presidente. — F. Bevilacqua, Contador, (Reg. n.º 31.558)

(N.º 7.297 — 9-5-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Fundado em 1932

Carta Patente n.º 1.092, de 6-1-38 — Rua Buenos Aires n.º 55 e

Rosário n.º 110 — Rio de Janeiro

Correspondente em todas as praças do País

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos	7.989.535,80	Depósitos à vista	24.745.871,10
Realizável:		Depósitos a prazo	12.043.509,10
Títulos descontados	30.836.758,40	Títulos redescontados	2.750.000,00
Letras a receber	535.775,30	Provisões para despesas	261.538,30
Empréstimos em conta corrente	14.651.326,70	Dividendos	63.638,00
Correspondentes	892.608,90	Efeitos a pagar	176.065,90
Títulos do banco	2.179.900,00	Correspondentes	87.999,60
Devedores diversos	1.125.410,60	Credores diversos	52.558,30
Acionistas	3.849.300,00	Ordens de pagamento	89.500,00
Imóveis	254.454,50		40.270.680,30
	54.322.531,40	Não exigível:	
Imobilizado:		Capital	20.000.000,00
Móveis utensílios e instalações	1.284.290,90	Fundo de reserva	325.558,20
Amonexarifado	43.970,10	Fundo de amortização e depreciação	62.531,90
	1.328.261,00	Fundo de previsão	1.478.491,50
Contas de resultado pendente:			21.866.581,60
Diversas contas	626.102,90	Consta de resultado pendente:	
Contas de compensação:		Diversas contas	2.129.169,20
Ações caucionadas	120.000,00	Contas de compensação:	
Cobrança na praça	6.686.658,80	Caução da Diretoria	120.000,00
Cobrança no interior	1.815.931,10	Cobrança de conta alheia	6.187.581,40
Valores em custódia	34.793.786,50	Cobrança de conta própria	2.088.920,00
Valores caucionados	1.781.000,00	Depositantes de títulos e valores	34.793.786,50
Valores em administração	22.259.960,00	Depositantes de valores em garantia	1.784.000,00
Contratos de crédito	5.200.000,00	Credores por valores em administração	22.259.960,00
	72.660.336,40	Títulos descontados em cobrança	226.088,50
	136.926.770,50	Contratantes de crédito	5.200.000,00
			72.660.336,40
			136.926.770,50

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Dr. Fernando de Mello Vianna, Presidente. — Aloysio G. M. Russo, Vice-Presidente. — João Francisco Coelho Lima, Diretor-Gerente. — Jorge Tavares Guerra e Julio Pinto Junior, Diretor. — Balbino França Ribeiro, Gerente. — José Cerqueira Lima, Contador, interino — Registro n.º 37.345.

(N.º 7.284 — 7-5-45 — Cr\$ 201,00)

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS G. G. RANGEL S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	1.518,20	Capital	120.000,00
Mercadorias	6.835,50	Credores gerais	38.008,50
Devedores gerais	8.074,70	Bancos	19.108,80
Material de embalagem	10.322,30		
Utensílios	41.828,60		
Lucros e perdas (saldo devedor)	108.539,10		
	177.117,30		177.117,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Produtos Químicos e Farmacêuticos G. G. Rangel S. A. — João Rios, Diretor-Presidente. — Francisco Penalva Bastos, Guarda-Livros, reg. n.º 22.305.

(N.º 7.296 — 9-5-45 — Cr\$ 58,10).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Carta Patente n.º 1.013, de 24 de dezembro de 1932

Fundado em 1932

Rua da Alfândega n.º 30

BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos Descontados	71.427.315,50	Capital	5.000.000,00
Letras e Efeitos a Receber	1.522.077,80	Fundo de Reserva	1.250.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	9.190.621,30	Fundo Especial de Previsão	1.810.861,90
Valores Cauçionados	11.264.818,10	Fundo de Amortizações	77.972,30
Valores Depositados	3.662.481,00	Contas Correntes Movimento	23.958.346,90
Valores e Títulos de Nossa Propriedade	205.092,60	Contas Correntes Populares	1.710.904,80
Imóveis	783.940,00	Contas Correntes Sem Juros	391.246,50
C/C. País	259.454,10	Contas Correntes Pré-Aviso	1.076.606,20
Móveis e Utensílios	482.830,00	Depósitos a Prazo Fixo	16.864.881,80
Diversas Contas	516.330,60	Credores por Títulos em Cobrança	1.522.077,80
Caixa: Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	10.337.833,00	C/C. País	547.480,30
Total do Ativo	109.352.796,40	Valores em Caução e em Depósito	14.927.302,10
		Cheques Visados e Ordens de Pagamento	1.842.952,00
		Letras a Prêmio	2.000.000,00
		Diversas Contas	36.372.163,50
		Total do Passivo	109.352.796,40

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Eduardo de Goes Trindade*, Presidente. — *Mirslito Gasparri*. — *Vicente Silva*, Diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador Reg. n.º 15.107. (N.º 7.255 — 9-5-45 — Cr\$ 127,50).

BANCO SOTTO MAIOR S.A.

Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1914

Rua São Bento ns. 8-10

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Despesas de Instalação	728.234,90		Capital	12.000.000,00	
Móveis e Utensílios	251.369,30	979.604,20	Reserva Legal	48.990,30	
Disponível:			Reserva Especial	33.460,10	
Caixa:			Reserva para Dividendos	37.980,60	12.090.431,00
Em moeda corrente em Cofre	3.773.464,90		Exigível:		
Em Bancos	15.735.907,10	19.509.072,00	A curto prazo:		
Realizável:			Depósitos em C/Correntes C/Juros	39.909.479,50	
Títulos Descontados	15.961.326,80		Depósitos em C/Correntes S/Juros	2.192.470,70	
Empréstimos em C/Corrente	41.828.183,90		Correspondentes — S/Conta	141.987,40	42.243.637,60
Correspondentes — N/Conta	281.419,30		A longo prazo:		
Títulos de nossa Propriedade	55.000,00	58.125.930,00	Depósitos a Prazo Fixo		23.491.471,20
Contas de Resultado Pendente:			Contas de Resultado Pendente:		
Diversas Contas		90.203,60	Diversas Contas		879.270,00
Contas de Compensação:			Contas de Compensação:		
Valores em Caução	91.000,00		Credores por Valores em Caução, Administração e Depósito	122.487.328,30	
Valores em Administração	76.972.766,60		Caução da Diretoria	300.000,00	
Valores em Depósito	55.423.561,70		Credores por Títulos em Cobrança e por Aluguéis a Receber	12.818.818,10	
Ações Cauçionadas	300.000,00		Créditos Hipotecários	2.300.000,00	
Títulos em Cobrança	12.816.538,10		Credores por Obrigações de Guerra	1.780,30	147.907.926,70
Aluguéis em Cobrança	2.280,00				
Devedores Hipotecários	2.300.000,00				
Obrigações de Guerra	1.780,30	147.907.926,70			
		226.612.736,50			226.612.736,50

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1945. — *Dr. Carlos Freire Zenha*, Diretor-Presidente. — *Mário Metello*, Diretor Vice-Presidente. — *A. L. M. Magalhães*, Diretor-Gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, Chefe de Contabilidade. Reg. n.º 32.160.

(N.º 7.285 — 9-5-45 — Cr\$ 185,60).

MONTEIRO DE CASTRO & COMPANHIA

Baqueiros

Rua do Rosário, 140 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.635

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	4.232.301,80	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	653.900,50	Fundo de reserva	859.551,70
Letras e efeitos a receber, em cobrança, na Praça	66.686,00	Fundo de liquidação	171.667,50
Títulos em liquidação	225.998,90	Depósitos em contas correntes, com juros	251.849,00
Títulos em depósito e em caução	261.562,00	Depósitos a prazo fixo	1.591.856,20
Títulos e fundos próprios	43.452,80	Depósitos em contas de cobrança, na Praça	66.680,00
Caixa:		Valores caucionados	261.562,00
Em moeda corrente	179.481,20	Títulos redescontados	1.035.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	101.997,90	Contas garantidas	155.494,50
	281.479,10	Diversas contas	457.839,40
Diversas contas	86.125,20	Administração de bens	355.000,00
Bens imobiliários de terceiros	355.000,00		
	6.206.500,30		6.206.500,30

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Jorge C. Monteiro de Castro, Gerente. — Fabio Yong, Contador, Reg. n.º 49.299.
(N.º 7.236 — 9-5-45 — Cr\$ 110,20)

BÁNCO ECONOMICO NACIONAL S.A.

Carta Patente n.º 675, de 21-6-1928

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa — Em moeda Corrente ..	333.977,70	Capital	550.000,00
Banco do Brasil S. A.	894.717,20	Aumento (Autorizado pelas Assem- bléias de 10-4, 27-7 e 3-11-44, sujeito à aprovação oficial	11.450.000,00
Outros Bancos	624.817,50		12.000.000,00
	1.853.512,40	Fundo de Reserva Legal	5.941,00
Bancos — C/Aumento de Capital	2.700.000,00	Fundo de Reserva Especial	5.941,00
Imobilizado:		Fundo de Bonificação	11.882,00
Imóveis	4.032.500,00		23.764,00
Móveis e Utensílios	57.252,60	Exigível:	
Gastos de Instalação	598.745,20	Contas Correntes de Movimento ..	6.596.117,20
	4.688.497,80	Contas Correntes Limitadas	412.838,50
Realizável:		Depósitos à Prazo Fixo	6.361.728,10
Acionistas — Entradas a realizar ..	8.750.000,00	Depósitos de Aviso Prévio	83.191,90
Títulos Descontados	7.715.631,40		13.453.875,70
Contas Correntes Garantidas	1.112.137,80	Cheques Visados	69.854,70
Devedores por Contrato	15.762,20	Exigível a Longo Prazo:	
Correspondentes	453,30	Caixa Econômica Federal — C/Financiamento	1.076.341,60
	17.593.981,70	De Compensação:	
De Compensação:		Credores por Títulos em Cobrança ..	2.542.723,50
Ações Cauçionadas	80.000,00	Valores Cauçionados	1.700.389,40
Títulos em Cobrança	2.542.723,50	Valores Depositados	3.134.950,00
Títulos em Caução	1.700.389,40	Caução da Diretoria	80.000,00
Títulos e Valores em Custódia	3.134.950,00		7.458.062,90
	7.458.062,90	Diversas Contas	554.380,20
Diversas Contas	342.221,30		34.636.279,10
	34.636.279,10		

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Manoel Visconti, Presidente. — Praxedes Pereira Barbosa Filho, Contador — D.N.I.C.
43.926.

(N.º 7.237 — 9-5-45 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA TERRITORIAL LOTEADORA (C.T.L.)**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Territorial Loteadora (CTL) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 899, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.223-45).

(N.º 7.292—9-5-45—Cr\$ 44,90).

EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Empresa Gráfica Ouvidor S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.011, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, inclusive a mudança de sua denominação de Empresa Gráfica Leuzinger S. A. para Empresa Gráfica Ouvidor S. A., do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.782-45).

(N.º 7.312—9-5-45—Cr\$ 44,90).

FOX FILM DO BRASIL, S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Fox Film do Brasil, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.014, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 2 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.491-45).

(N.º 7.250 — 9-5-45—Cr\$ 47,90).

MOORE-Mc-CORMACK (NAVEGAÇÃO) S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Moore-McCormack (Navegação) S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.022, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.492-45).

(N.º 7.249—9-5-45—Cr\$ 47,90).

BANCO DELAMARE S.A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.****Divisão do Registro do Comércio****CERTIDÃO**

Certifico que o Banco Delamare S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 804, por despacho de 6 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Visto: *Manoel de Souza Corrêa*, pelo Chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.782-45).

(N.º 7.248—9-5-45—Cr\$ 47,90).

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio****D. N. I. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Federal de Fundição arquivou nesta Divisão, sob o n.º 846, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.983-45).

(N.º 7.241—9-5-45—Cr\$ 47,90).

"SUL AMERICA" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.****Divisão do Registro do Comércio****CERTIDÃO**

Certifico que a "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.058, por despacho de 7 de maio de 1945, o exemplar do *Diário Oficial* com a publicação do Decreto n.º 18.225, de 2 de abril de 1945, que aprovou os novos estatutos da sociedade, reformados por deliberação da assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de janeiro de 1944, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.009-45).

(N.º 7.263—9-5-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA METALÚRGICA E CONSTRUTORA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA METALÚRGICA E CONSTRUTORA S.A. REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

As treze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Metalúrgica e Construtora S.A. à Rua Francisco Eugênio n.º 371, trezentos e setenta e um, nesta Capital, verificada a presença de acionistas em número legal, inscritos no livro de presenças, cujas ações foram antecipadamente depositadas, o Sr. Dr. Aristides Visconti, Presidente em exercício da Companhia, declarou estar instalada a Assembléia Geral Ordinária, na Conformidade dos editais publicados por três dias no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", para tratar dos assuntos enumerados nesses editais. Pedia, pois, aos Srs. acionistas presentes que indicassem os acionistas que deveriam dirigir os trabalhos. Por unanimidade dos acionistas presentes foram aclamados o Sr. Dr. Aristides Visconti para Presidente da mesa e o Sr. Ladislau Coelho para secretário.

Composta assim a mesa, o Sr. Presidente da assembléa declarou que estavam sobre a mesa o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos à prestação de contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) tudo devidamente publicado de acordo com a lei, o que, não obstante, iam ser lidos pelo Sr. secretário da mesa e, em seguida submetidos à votação dos Srs. acionistas. Concluída a leitura desses documentos, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com exclusão dos acionistas impedidos pela lei, ficando desta forma aprovados os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O acionista Sr. Manoel Visconti, com a palavra, propôs que, de acordo com a sugestão da Diretoria da Companhia, não houvesse distribuição de dividendos do ano de mil novecentos e quarenta e quatro e que o montante dos lucros líquidos apurados fosse transferido para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, para maior solidez da empresa. Submetida essa proposta à assembléa foi a mesma aprovada unanimemente, ficando assim deliberado não haver distribuição transferindo-se o lucro líquido do ano de mil novecentos e quarenta e quatro para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco. O Sr. Presidente da mesa em seguida declarou que tendo pedido demissão por motivo de tratamento de saúde, o Presidente da Companhia Sr. Oscar Visconti, que já se achava licenciado, e estando assim vago o cargo de Presidente da Companhia, solicitava aos Srs. acionistas que elegessem o seu substituto. O acionista Sr. Waldemar Visconti, com a palavra, propôs que fosse confirmado no lugar de Presidente da Companhia o Sr. Dr. Aristides Visconti, que já vinha exercendo esse cargo interinamente, e que para a vaga que se formava de Diretor Gerente, com essa confirmação, fosse eleito o Sr. Henrique Marques da Cunha, que já vinha prestando serviços à Companhia como secretário da Diretoria. Posta esta proposta em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, ficando assim eleitos, e empossados como Presidente da Companhia o Sr. Dr. Aristides Visconti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida João Luís Alves número trezentos e setenta e seis, e Diretor gerente o Sr. Henrique Marques da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ivaí número oitenta e um apartamento duzentos e dois. Voltando com a palavra o Presidente da assembléa, declarou que de acordo com a lei teriam os Senhores acionistas que elegeram os membros do Conselho Fiscal da Companhia, efetivos e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Tomando a palavra o acionista Sr. José Augusto Arruda, propôs fossem reeleitos todos os membros efetivos e suplentes que exerceram essa função durante o exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Submetida essa proposta à assembléa foi a mesma aprovada unanimemente, ficando assim reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco os Srs.: Dr. Flávio Caldeira Brant, brasileiro, desquitado advogado, residente à Avenida Copacabana número setecentos e cinquenta e seis; Júlio Gonçalves Fortes, brasileiro, casado, funcionário Público, residente à Rua Felipe Camarão número sessenta, e o Senhor Alberto Pinho, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Aarão Reis número cinco, todos nesta Capital, e para suplentes os Srs. José Augusto Arruda, Ladislau Coelho e Dr. Sílvia Lacerda Abreu, e desde já empossados. Consultada ainda uma vez a assembléa pelo Sr. Presidente, manifestou-se ela pela manutenção dos atuais honorários, quer dos Diretores como dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em consequência, o Sr. Presidente, declarou que continuavam os Diretores a perceberem os honorários mensais de cinco mil cruzeiros, Cr\$ 5.000,00 e os membros efetivos do Conselho Fiscal Cr\$ 100,00, cem cruzeiros, por sessão. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a sessão, pedindo entretanto aos Srs. acionistas presentes que se conservassem no recinto para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim secretário que mandei lavrar. Rio de Janeiro 26 de abril de 1945. — *Ladislau Coelho*. — *Aristides Visconti*. — *Manoel Visconti*. — *Flávio Brant*. — *Waldemar Visconti*. — *Oscar Visconti*. — *Gabriel Filgueiras*. — *Emil Nasovsky*. — *Valentim Visconti*. — *José Augusto de Arruda*.

Cópia fiel da ata lavrada no livro de atas de assembléas gerais.
— *Ladislau Coelho*, secretário.

(N.º 7.264 — 9-5-45 — Cr\$ 265,20)

S.A. CASSINO BALNEÁRIO DA URCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SOCIEDADE ANÔNIMA CASSINO BALNEÁRIO DA URCA, EM 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Capital, às quinze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 311, 9.º andar, reunidos em primeira convocação, acionistas da Sociedade Anônima Cassino Balneário da Urca, que representam mais de dois terços do capital social, todos eles com direito a voto, consoante se vê de suas assinaturas no "Livro de Presença", às folhas oito, com as declarações e indicações exigidas pelo artigo 92, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Diretor-Presidente, Doutor Evaristo Freitas Castro, convidou os acionistas para elegerem o que devia presidir a Assembléa Geral Ordinária. Por aclamação foi eleito o Senhor

Edelberto de Lelis Filho que, para secretário, convidou o senhor José de Castro Fernandes. Constituída, por esse modo, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, a qual, esclareceu, foi regularmente convocada, por avisos no *Diário Oficial*, de 2, 9 e 12 do corrente mês de abril, e no "Jornal do Comércio", de 2, 7, e 12, também do corrente mês de abril, aviso que é do teor seguinte: — "Cassino Balneário da Urca S. A. — Primeira convocação. — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar em 16 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente ano. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1945. — *José Arias Prado* — Diretor". Acrescentou o Presidente que haviam sido feitas as publicações de que trata o artigo 99, do mencionado Decreto-lei n.º 2.627, e, assim, estava a Assembléa habilitada a deliberar a respeito. A seguir, solicitou que eu, secretário, fizesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944. Atendendo a, finda a leitura, o Presidente declarou em discussão tais documentos, e, como ninguém usasse da palavra, os submeteu à votação, verificando-se sua aprovação unânime, abstenção de votar os Diretores da Sociedade e os membros do Conselho Fiscal. Como, tendo em vista, os termos do relatório aprovado, não há cogitar da distribuição de dividendos, o Presidente pediu aos senhores acionistas que, nos termos do artigo 124 e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 2.627, que se elegessem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverá servir no ano de 1945, fixando-lhe a devida remuneração. Pedindo a palavra o acionista, senhor João Daher, propôs que a Assembléa elegesse os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, prevalecendo a remuneração estabelecida para o ano de 1944. Submetida à votação, a proposta foi aprovada sem restrição e, assim, reeleitos os senhores José de Castro Fernandes, Aníbal de Oliveira e Daniel Lourenço Bacá Neves, membros efetivos e para suplentes reeleitos os senhores Edelberto de Lelis Filho, Doutor Roberto Delamare e Renato Santos, com a remuneração de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por ano, conforme esta se vê da ata de 17 de abril de 1944. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente e por mim secretário, às folhas oito do "Livro de Presença" foi suspensa a sessão pelo tempo necessário ao lavramento da presente ata, no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela faço extrair duas cópias datilografadas que, conferidas devidamente, terão o destino legal. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Edelberto de Lelis Filho*, Presidente. — *José de Castro Fernandes*, secretário. — *Joaquim Rolla*. — *Evaristo Freitas Castro*. — *Ismael Gomes Braga*. — *José Arias Prado*. — *João Daher*. — *Alaôr Vasconcellos*. — *Mário Rolla*. — *Roberto Freitas Castro*. Confere com o original. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *José de Castro Fernandes*, Secretário.

(Firma reconhecida pelo Tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha).

(N.º 7.289 — 9-5-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS

Outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas

Ata da citada assembléa geral ordinária, realizada no dia vinte e oito de abril de 1945, às onze horas

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 37-2.º andar, presentes os acionistas constantes do Livro de Presença, representando número legal e mais de dois terços do capital da sociedade, realizou-se às onze horas, a Assembléa Geral Ordinária legalmente convocada. Foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Raul da Cunha Ribeiro, que depois de agradecer a sua indicação, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Gualberto Matos de Sampaio. Em seguida, o Sr. Secretário leu o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, publicados no "Jornal do Comércio" de vinte e no *Diário Oficial* de vinte e quatro, ambos do corrente mês e ano. Submetidos os referidos documentos à discussão, ninguém usando da palavra, foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados com a abstenção dos votos dos impedidos por lei. Procedeu-se então, a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, verificando-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Dr. Iberê de Vasconcellos Bernardes, brasileiro nato, residente à Rua Sarapuí n.º 52, nesta Capital — Diretor-Gerente, Jorge Nunes do Patrocínio, brasileiro nato, residente à Alameda São Boaventura n.º 1.155, em Niterói — Conselho Fiscal: Efetivos, Edmundo Jacinto da Silva, Castor Rodriguez y Rodriguez e Lívio Vieira Braga — Suplentes: José Mourinho de Abreu, Francisco H. Teixeira e Osvaldo N. Selva. Lido o resultado da eleição, e achando-se presentes os Diretores reeleitos, o Sr. Presidente da mesa, declarou-os empossados nos seus respectivos cargos. O acionista José da Rocha Leão propôs que não fossem fixados os honorários da Diretoria, ponderando que os negócios da Companhia continuam virtualmente paralizados por falta de embarcações. Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, ele propunha que fosse fixada a remuneração anual de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada um. Submetida esta

proposta à discussão, ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e mandou lavrar esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, tendo se extraído cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *Raul da Cunha Ribeiro*. — *Gualberto Mattos de Sampaio*. — *R. L. Kup*. — *José da Rocha Leão*. — *Pp. W. E. Pullen*. — *José da Rocha Leão*. — *Targano Ribeiro*. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*.

(N.º 7.298 — 9-5-45 — Cr\$ 94,80).

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MÚSICAIS FÁBRICA ODEON, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MÚSICAIS FÁBRICA ODEON, S. A., REALIZADA AOS 17 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, reunidos na sede das Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon, S. A., à Rua João Alfredo, número cinqüenta, nesta cidade, acionistas em número de dez, representando trezentas ações da sociedade, ao portador, conforme consta do "Livro de Presença", o senhor Presidente da sociedade, tendo verificado haver número legal, declara instalada a assembleia geral ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o Presidente, e convida, para primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente, os senhores Carlos de Ipanema Moreira Filho e Walter Kopeke Galvão. Pede, então, o senhor Presidente, ao senhor primeiro secretário, proceder à leitura da ata da última assembleia geral ordinária, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada, sem discussão. A seguir, anuncia o senhor Presidente a matéria da ordem do dia da assembleia, conforme os editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de dez e vinte e oito de março e de sete do corrente, e convida o senhor primeiro secretário a ler o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Conclui a leitura desses documentos, o acionista Doutor Hermano de Villemor Amaral propõe seja dispensada a sua transcrição na ata da assembleia, por terem sido publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, respectivamente, de nove e dez e dez do corrente mês. Ouvidos os senhores acionistas, foi a proposta aprovada. Submete, então, o senhor Presidente, à discussão, o relatório o balanço a conta de lucros e perdas e o parecer proferido pelo Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, postos em votação o relatório, o balanço, as contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, foram esses atos aprovados por todos os presentes, abstendo-se, porém, de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passa, então, o senhor Presidente à segunda parte da ordem do dia da assembleia, que é a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Em seguida, feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, em urnas separadas, procede-se, em primeiro lugar, à apuração da eleição da Diretoria, sendo este o resultado: — para presidente — Artur Cyril Cigeri, inglês, residente nesta cidade, à Rua da Glória, número trinta e dois, e para diretor: — Rudolf Straus, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, à Rua Bulhões de Carvalho, número noventa e um, apartamento vinte e dois, com trezentos votos cada um. Em continuação, procede-se à apuração da eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo este o resultado: — para membros efetivos: — senhores Vernon Smith, inglês, residente nesta cidade, à Rua Bolívar, número sete; Afonso Cardoso Gaspar, brasileiro, residente nesta cidade à Rua Príncipe de Monaco, número noventa e quatro, apartamento cento e três e Joaquim Saldanha Marinho, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Silva Ramos, número quarenta e cinco, casa quatro, com trezentos votos cada um; para suplentes: — Adolfo França Lins, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Paula Matos, número cento e oitenta e um, apartamento duzentos e um; Herbert Cane inglês, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Estrada Froes, número setecentos e três e Thomas Bristowe Hobson, inglês, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Coronel Moreira Gaspar, número setenta, com trezentos votos cada um. O senhor Presidente proclama o resultado das eleições e declara que a investidura nos cargos da Diretoria será feita mediante termo no livro de atas das reuniões da Diretoria, e dá por empossados os membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista senhor Doutor Antônio Carlos de Castro e Silva e propõe que os honorários mensais do Presidente da Sociedade e do Diretor continuem aqueles que foram votados na assembleia geral ordinária de dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e dois, assim como que os dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuem a ser de cem cruzeiros, para cada um, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, deixando, porém, de votar os acionistas eleitos para a Diretoria e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a assembleia, de cujas ocorrências, eu, 1.º Secretário da mesa, redigi e mandei lavrar, no livro próprio, esta ata, que lida e aprovada assino com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. Carlos de Ipanema Moreira Filho, Artur Cyril Cigeri, Rudolf Straus, Dr. Hermano de Villemor Amaral.

Dr. Antônio Carlos de Castro e Silva, H. B. Freeland, p. p. Columbia Graphophone Company Ltd. H. B. Freeland, p. p. Bernard Leslie Taylor, H. B. Freeland, Walter Kopeke Galvão, Joaquim Saldanha Marinho. Confere com o original constante do Livro de Atas das Assembleias Gerais de Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon, S. A., de fls. 19v. a 21. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Rudolf Straus*, Diretor.

(N.º 7.206 — 9-5-45 — Cr\$ 183,00).

BANCO PRADO VASCONCELLOS JÚNIOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PRADO VASCONCELLOS JÚNIOR S. A., EM 10 DE ABRIL DE 1945

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em a sede social do Banco Prado Vasconcellos Júnior S. A., à Avenida Marechal Floriano n.º 17, às dez horas, reuniram-se por segunda convocação conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 3, 4, e 5 de abril e no "Jornal do Comércio" de 3, 4 e 5 de abril, os Srs. Acionistas cujos nomes constam do "Livro de Presença de Acionistas".

Assumiu a presidência o Sr. Milton Barretto de Vasconcellos Júnior que convidou para Secretário o Dr. Melchisedeck de Figueiredo Monte, iniciando-se então os trabalhos da assembleia, com a leitura que fez o Sr. Secretário, dos avisos publicados e que são do teor seguinte: Banco Prado Vasconcellos Júnior S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários; c) eleger dois membros da Diretoria para preenchimento de vagas; d) alterar vencimentos de membros da Diretoria. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Diretores: Milton Barretto de Vasconcellos Júnior — Nelson Barretto de Vasconcellos. — II — Banco Prado Vasconcellos Júnior S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 10 do corrente mês, às 10 horas, na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários; c) eleger dois membros da Diretoria para preenchimento de vagas; d) alterar vencimentos de membros da Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Diretores: Milton Barretto de Vasconcellos Júnior — Nelson Barretto de Vasconcellos.

Determinou em seguida o Sr. Presidente que o Sr. Secretário lesse o balanço geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944, bem como o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal já publicados no *Diário Oficial* de 13 de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de 12 de março do corrente ano.

A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão e votação os mencionados documentos e contas, inclusive a proposta para distribuição do dividendo na base de 6% a-a, sendo tudo aprovado unanimemente, com abstenção dos acionistas impedidos por lei.

De acordo com o que fora anunciado nos avisos de convocação, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição para os cargos de Diretor Secretário e de Diretor de Sucursais e Agências, vagos em virtude da renúncia dos seus respectivos titulares, o primeiro por motivo de saúde e o segundo por haver transferido para o Rio de Janeiro a sua residência, circunstância esta que o impossibilita de exercer as funções daquele cargo, tudo conforme cartas que dirigiram ao Presidente do Banco e estão devidamente arquivadas.

Feita a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Para Diretor Secretário foi eleito o Sr. Nelson Barretto de Vasconcellos, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Avenida Paulo Frontin n.º 420. Para Diretor de Sucursais e Agências, foi eleito o Sr. Othoniel Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Aracaju, Sergipe.

Procedeu-se depois à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, sendo reeleitos todos os membros do atual Conselho: Srs. José Augusto Bezerra de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Rua Sá Ferreira n.º 30 — Copacabana; Aureo Cândido de Sá Benevides, brasileiro, casado, comerciante, residente em Niterói, à Rua Vereador Duque Estrada n.º 49; Arnaldo José de Macedo, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, à Rua Aristides Caire n.º 131 efetivos e Lourenço Mesquita, brasileiro, casado, médico residente nesta cidade, à Rua Buarque de Macedo n.º 69; Elísio Garcia, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta cidade à Travessa do Ferraz n.º 29 — Botafogo; Urquiza Leal, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Farne de Amoêdo n.º 112 Ipanema, Suplentes.

Ficou deliberado também que os vencimentos dos diretores para o exercício de 1945 passariam a ser de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por mês, cada um, cabendo ainda aos que tiverem função na Capital Federal, a título de representação a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, cada um.

Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, foram fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por sessão a que comparecerem.

E como nada mais havia a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta assembléa e mandou que se lavrasse a presente ata que foi por mim, Américo de Moraes Mota, funcionário *ad-hoc*, escrita sob ditado do Secretário da mesa e que depois de discutida e aprovada, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

Declara-se em tempo que os avisos da primeira convocação foram publicados no *Diário Oficial* de 2, 23 e 24 de março e no *Jornal do Comércio* de 22, 23 e 24 de março do corrente ano. — *Milton Barretto de Vasconcellos Júnior*. — *Nelson Barretto de Vasconcellos*. — *Melchisedeck F. Monte*. — *Walmir Pedrosa Rocha*. — *Enock de Melo Sampaio*. — *Aureo Cândido de Sá Benevides*. — *Alberto de Vasconcellos Hasse*. — *Elisio Garcia*. — *Loaenço Mesquita*. — *Anna Accyoli de Vasconcellos*. — *Maria Valença de Vasconcellos*. — *Ilhah Prada Vasconcellos*. — *Arnaldo José de Macedo*. — *Arnaldo de Faro Sobral*. — *José Manuel Lombardi*.

A presente cópia confere com o original lavrado no Livro de Atas competente.

Rio, 9 de maio de 1945. — *Melchisedeck Figueiredo do Monte*.

(N.º 7.305 — 9-5-45 — Cr\$ 204,00).

S.A. CASA DALE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua São José número dezoito, os acionistas da sociedade anônima Casa Dale, em atenção à convocação feita na forma da lei.

Presente número legal de acionistas, foi eleito para dirigir os trabalhos o Sr. Mario de Castro Guimarães, que escolheu para secretário o acionista Orlando de Vasconcelos, ficando assim constituída a mesa.

Com a palavra o diretor da sociedade, explicou os fins da reunião, colocou-se a disposição de todos para qualquer esclarecimento e lembrou que deviam eleger os membros do Conselho Fiscal.

Passando a ordem do dia, o Sr. presidente pôs em discussão o balanço, parecer do Conselho Fiscal, atos e contas da diretoria relativos ao exercício recém-fimado de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo sido todos aprovados por unanimidade.

A seguir procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos: João Francisco da Silva, Edith de Vasconcelos e Orlando de Vasconcelos para membros efetivos; com a remuneração anual de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); e Manoel F. Moreira, Mario de Castro Guimarães e Raymundo Francisco da Silva, para suplentes.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente franqueou a palavra e como ninguém dela quizesse fazer uso, encerrou a sessão, agradeceu o comparecimento de todos e mandou que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinada e por mim, secretário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Orlando de Vasconcelos*, Secretário. — *João Francisco da Silva*, Mario de Castro Guimarães, Orlando de Vasconcelos, Edith de Vasconcelos, Raymundo Renaud, Manoel F. Moreira, Raymundo Francisco da Silva e Leon Van Acker.

(N.º 7.303 — 9-5-45 — Cr\$ 71,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS S.A.

Ata da assembléa geral ordinária da Companhia Brasileira de Portos S.A., realizada em 30 de abril de 1945

As dezessete horas de 30 de abril de 1945, na sede da Companhia Brasileira de Portos S.A., na rua Visconde de Inhaúma n.º 65-2.º andar, nesta cidade, reuniram-se em assembléa geral ordinária, conforme as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 18, 19 e 23 e no *Diário de Notícias* de 19, 20 e 21 do corrente, 9 Srs. Acionistas, que inscreveram seus nomes no livro próprio, representando 21.203 ações, isto é, mais de 77% do capital social. Verificada a identidade dos acionistas e a legitimidade dos poderes dos que se fizeram representar, o Sr. Achilles de Moura, Presidente da Companhia declarou estar aberta a sessão e convidou os Srs. Acionistas a escolherem quem devia presidir os trabalhos. Por aclamação foi designado o Senhor Achilles de Moura como Presidente da assembléa. O Sr. Achilles de Moura aceitou com agradecimentos a aclamação e convidou para servirem como Secretários a Sra. Haydée Mirilli Moneró e o Sr. Rodolfo Soares Botelho, ficando assim constituída a mesa. O Presidente, iniciando os trabalhos, pediu à 1.ª Secretária que lesse a convocação, leitura que foi feita e é assim concebida: "Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na rua Visconde de Inhaúma n.º 65-2.º pavimento (sede social), às 16 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes desse Conselho. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Companhia Brasileira de Portos, S.A. — Achilles de Moura, Diretor-Presidente. — João Moraes Filho, Diretor. — José Antônio Mirilli, Diretor". Terminada a leitura, pediu o Presidente ao 2.º Secretário que lesse o relatório da Diretoria, o balanço e as contas relativas fechadas em 31 de dezembro de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 19 do corrente. Finda a leitura desses documentos, declarou o Presidente que os mesmos se achavam em debate e que daria a palavra a qualquer dos Srs. Acio-

nistas, acrescentando que, tendo em vista a recente investidura do Sr. Paul Husson nas funções que ora exerce de representante do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, principal acionista, o qual não teve o tempo necessário para examinar as contas apresentadas, propunha que a deliberação sobre as mesmas contas fosse adiada por três meses, tempo que pensa suficiente para examiná-las, convocando-se desde já para às 16 horas do dia 31 de julho do corrente ano a Assembléa em que deverá ser decidida a aprovação, sugerindo também, que se nomeasse uma comissão para proceder ao exame. Com a palavra o Sr. Paul Husson disse que, não obstante não ter nenhuma idéia preconcebida a respeito das contas apresentadas, aceitava a sugestão. Com a palavra o acionista Alberto Carlos d'Araújo Guimarães, propôs que este trabalho fosse executado pelo próprio Sr. Paul Husson e por dois colaboradores que seriam por ele mesmo escolhidos, os quais agiriam sob sua responsabilidade, o que foi unanimemente aprovado. De novo com a palavra o Presidente disse haver recebido o pedido de demissão do Diretor Sr. João Moraes Filho e que o mandato do Diretor Sr. José Antônio Mirilli, chamado para preencher uma vaga, expiraria na presente assembléa; acrescentou o Presidente que, por motivos de ordem privada, ele também renunciava ao cargo que ora exerceia de Presidente da Companhia e que assim competia à assembléa geral eleger todos os Diretores para um novo período de cinco anos a partir desta data; disse mais o Presidente que deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, suspendendo em seguida a sessão para as votações. Feita a eleição, verificou-se estarem eleitos por unanimidade, excluídos os impedidos legalmente: para Diretor-Presidente o Sr. Achilles de Moura, brasileiro, casado, bancário, morador à Rua General Dionísio n.º 57, portador da carteira de identidade n.º 742.109, de São Paulo, e como Diretores os Srs. Edmond d'Oliveira brasileiro, casado, engenheiro, residindo no Pálcio Hotel, portador da carteira de identidade n.º 402.267 e Rodolfo Soares Botelho, brasileiro, casado, bancário, residindo na rua Carvalho Monteiro n.º 14, apartamento 205, portador da carteira de identidade número 43.162, com os honorários de Cr\$ 1.000,00 anuais para cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal para o próximo exercício, os Srs. Georges Flolat, Cristiano H. Braune e Augusto Miranda com os honorários de Cr\$ 300,00 anuais para cada um, e para membros suplentes do mesmo Conselho, os Srs. Marcelo Barragat, Jorge Pinto Lisboa e Weber Cardoso Porto, todos residentes nesta cidade. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Presidente, após ter agradecido aos Srs. Acionistas a sua reeleição, declarou terminados os trabalhos e pediu ao 1.º Secretário que redigisse a presente ata, a qual feita, foi lida pelos Srs. Acionistas, pelos mesmos aprovada e assinada. Eu, 1.º Secretário, Haydée Mirilli Moneró, a fiz e assino com o Presidente, o 2.º Secretário e os acionistas presentes. — *Haydée Mirilli Moneró*. — *Achilles de Moura*. — *Rodolpho Soares Botelho*. — *Tancredo Silveira Rosa*. — *Lycurgo Tostes* — Pelo Banco Federal Brasileiro S.A., *Achilles de Moura*, Presidente. — Pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S.A., *Paul Husson*, Diretor-Geral. — Pela Cia. Comercial & Industrial do Rio, *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães*. — *Dario Corrêa da Silva*.

A presente é cópia fiel da ata transcrita de fls. 7 verso a 9 verso do Livro n.º 3 de Atas das Assembléas Gerais de Acionistas da Cia. Brasileira de Portos S.A.

Companhia Brasileira de Portos S.A. — *Haydée Mirilli Moneró*, 1.º Secretário. — *Rodolpho Soares Botelho*, 2.º Secretário.

(N.º 7.254—Dia 9-5-45—Cr\$ 188,70).

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA S. A., DO DIA 30 DE ABRIL DE 1945

As 10 horas do dia 30 de abril de 1945, na sede da Companhia Aeropostal Brasileira S. A., na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º pavimento, nesta cidade, reuniram-se em assembléa geral ordinária, conforme as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 18, 19 e 23 do corrente e no *Diário de Notícias* de 19, 20 e 21 também do corrente, sete Srs. Acionistas que inscreveram os seus nomes no livro próprio, representando 6.520 (seis mil quinhentas e vinte) ações integralizadas, seja mais de 80% do capital social. Verificada a identidade dos acionistas e a legitimidade dos poderes dos que se fizeram representar, o Sr. José Antônio Mirilli, Presidente da Companhia declarou estar aberta a sessão e convidou os Srs. Acionistas a escolherem quem deveria presidir os trabalhos. Por aclamação foi designado o Sr. Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Júnior como Presidente da assembléa. O Sr. Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Júnior aceitou a aclamação e convidou para servir como 1.º Secretário o Sr. Tancredo Silveira Rosa e como 2.º Secretário o Sr. Benjamim Gonçalves Figueiredo, ficando assim constituída a mesa. O Presidente, iniciando os trabalhos pediu ao 1.º Secretário que lesse a convocação, leitura que foi feita e é assim concebida: "Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º pavimento (sede social), às 10 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes desse Conselho. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Companhia Aeropostal Brasileira, S. A. — José Antonio Mirilli, Diretor-Presidente. — Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Diretor-Gerente. — Tan-

credo Silveira Rosa, Diretor-Secretário. — Terminada a leitura, pediu o Presidente ao 2.º Secretário que lesse o relatório da Diretoria, o balanço e as contas relativas fechadas em 31 de dezembro de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 19 do corrente. Finda a leitura desses documentos, declarou o Presidente que os mesmos se achavam em debate e que daria a palavra a qualquer dos Srs. Acionistas. Com a palavra o acionista Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A., por seu representante legal, Sr. Paul Husson, disse este que, tendo em vista sua recente investidura na função que ora exerce, não teve tempo para examinar as contas apresentadas. Como não desejasse sobre elas se pronunciar a não ser com perfeito conhecimento, requeria que a deliberação sobre as mesmas contas fosse adiada para daqui a três meses, tempo que pensa suficiente para examiná-las, convocando-se desde já para às 10 horas do dia 31 de julho do corrente ano, a assembleia destinada a decidir o assunto, o que foi unanimemente aprovado. Com a palavra o Sr. José Antônio Mirilli, comunicou haver recebido os pedidos de demissão dos Diretores, Sr. Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Júnior e Tancredo Rosa e que ele próprio apresentava à assembleia geral a sua demissão. Com a palavra o Presidente da assembleia, disse que assim, competia à assembleia geral eleger todos os Diretores para um novo período de quatro anos a partir desta data; disse mais o Presidente que deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, suspendendo em seguida a sessão para as votações. Feita a eleição, verificou-se estarem eleitos unanimemente, excluídos os impedidos legalmente: para Diretor-Presidente, o Dr. José Sabóia Viriato de Medeiros, brasileiro, casado, residente à Praia do Flamengo n.º 116, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil n.º 1.378, registro n.º 1.190; para Diretor-Gerente, o Sr. Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Júnior, brasileiro, casado, carteira profissional n.º 1.264-1 (CREA); e para Diretor, o Dr. Edmundo d'Oliveira brasileiro, casado, engenheiro, residente no Pálace Hotel, portador da carteira de identidade n.º 402.267, com os honorários mensais de Cr\$ 500,00 para cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal para o próximo exercício, os Srs. Georges Flotat, Cristiano H. Braune e Augusto Miranda, com os honorários de Cr\$ 100,00 mensais para cada um e para membros suplentes do mesmo Conselho, os Srs. Marcello Barragat, Jorge Pinto Lisboa e Weber Cardoso Porto. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Presidente declarou terminados os trabalhos e pediu ao 2.º Secretário que redigisse a presente ata, a qual feita, foi lida pelos Srs. Acionistas e pelos mesmos aprovada e assinada. Eu, Benjamin Gonçalves Figueiredo, 2.º Secretário, a fiz e assino com o 1.º Secretário, o Presidente e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Benjamin Gonçalves Figueiredo. — Tancredo Rosa. — Cel. Leopoldo Nery da Fonseca Júnior. — Benjamin Gonçalves Figueiredo, pela Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, A. de Moura, Presidente. — Tancredo Rosa. — Dario Corrêa da Silva. — P.p. Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, Paul Husson. — Leopoldo Nery da Fonseca Júnior. — A. de Moura.

A presente é cópia fiel da ata transcrita de fls. 21 verso a 23 verso do Livro de Atas das Assembleias Gerais de Acionistas, n.º 2, da Companhia Aeropostal Brasileira S. A.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945 — Tancredo Silveira Rosa, 1.º Secretário. — Benjamin Gonçalves Figueiredo, 2.º Secretário.

(N.º 7.253 — 9-5-45 — Cr\$ 173,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAPEBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia Imobiliária Itapeba, à Rua Visconde de Inhauma n.º 65, 4.º andar, quatro acionistas, representando duas mil e quatrocentas e cinquenta ações, conforme verificado no livro de presença. O Presidente da Companhia, Sr. Roger Roland Raoul Mirilli, verificando que a assembleia poderia legalmente funcionar, pediu aos senhores acionistas que indicassem um presidente para dirigir os trabalhos. O acionista Sr. Arthur Germain, pedindo a palavra, sugeriu fosse designado para desempenhar essa função o próprio presidente da sociedade, o que foi aceito por todos os presentes. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. Roger Roland Raoul Mirilli convidou para 1.º e 2.º secretários os acionistas Srs. João Moraes Filho e Arthur Germain, respectivamente. Formada a mesa, o 1.º secretário, por solicitação do presidente, procedeu à leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 19, 23 e 24 do corrente e no "Diário de Notícias" de 19, 20 e 21 deste mês, assim redigido: Companhia Imobiliária Itapeba — Assembleia Geral Ordinária — Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na Rua Visconde de Inhauma 65 — 4.º andar (sede social) às 14 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes desse Conselho. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Roger Roland Raoul Mirilli, Diretor. — João Moraes Filho, Diretor. Em seguida, foram lidos, pelo mesmo 1.º secretário, o relatório da Diretoria, o balanço geral em 31 de dezembro de 1944, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, declarando, no fim dessa leitura, o 1.º secretário que tais documentos foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do

Comércio" do dia 19 do corrente. O presidente submeteu, então, tais documentos a discussão, oferecendo a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente pôs em votação os referidos documentos, os quais foram aprovados sem restrições. Aprovadas as contas do exercício de 1944, o presidente da assembleia comunica aos Srs. acionistas que, por carta datada de 24 do corrente, o diretor-secretário, Sr. João Moraes Filho, havia apresentado a sua demissão e declarou ainda que, por motivos de ordem particular, não lhe convinha mais continuar como diretor-presidente da sociedade, pelo que solicitava aos Srs. acionistas a sua demissão, aproveitando o ensejo para agradecer a confiança nele depositada. O presidente da assembleia disse mais que, em vista das demissões pedidas, iria proceder à eleição dos novos diretores, de acordo com a ordem do dia prevista na convocação para a assembleia. Realizada a eleição, verificou-se terem sido eleitos, para o triênio 1945-1948, os Srs. Achilles de Moura, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua General Dionísio n.º 57, nesta capital, portador da carteira de identidade n.º 742.109 (de São Paulo), para diretor-presidente e Rodolpho Soares Botelho, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à Rua Carvalho Monteiro n.º 11, apartamento 205 e portador da carteira de identidade n.º 43.162 (do Distrito Federal). A seguir, a pedido do presidente da assembleia, os Srs. acionistas fixaram, por unanimidade, os vencimentos anuais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada diretor. O Sr. presidente declarou, então, que a posse dos novos diretores será efetivada logo que as respectivas cauções forem efetuadas. De acordo com os dispositivos legais e estatutários e com o anúncio de convocação, o presidente da assembleia mandou proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Realizada a eleição, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, para membros efetivos, os Srs. Georges Flotat, Christiane Braune e Felix Dupuy, residentes nesta Capital, com os honorários anuais de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada um e para suplentes, os Srs. Marcello Barragat, Jorge Pinto Lisboa e Weber Cardoso Porto, também residente nesta Capital. A vista deste resultado o presidente da assembleia declarou empossados os membros do Conselho Fiscal acima nomeados. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Roger Roland Raoul Mirilli, Presidente. — João Moraes Filho, 1.º Secretário. — Arthur Germain, 2.º Secretário — pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Paul Husson — pela Companhia Comercial e Industrial do Rio. — Alberto Carlos d'Araújo Guimarães.

(N.º 7.252 — 10-5-45 — Cr\$ 173,40).

SOCIEDADE PROPAGADORA DE BELAS ARTES

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES, REALIZADA A 5 DE MAIO DE 1945, EM 1.ª CONVOCACÃO

As 20 horas e 40 minutos do dia 5 de maio de 1945, achando-se presentes trinta e nove sócios em efetivo exercício, o Sr. presidente em exercício declarou aberta a sessão, com a seguinte "ordem do dia": Relatório adicional da Diretoria, demonstração da receita e despesa, relativa ao período de 16 de março a 30 de abril de 1945, eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo, Comissão Fiscal e do Diretor do Liceu de Artes e Ofícios, para o biênio de 1945-1947, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Secretário Geral para proceder à leitura do relatório adicional da Diretoria, demonstração da Receita e Despesa, referente ao período de 16 de março a 30 de abril de 1945, documentos esses que serão remetidos à comissão fiscal para o necessário parecer, conforme determinam os estatutos. O Sr. Elisio Dantas propõe — o que é aprovado, unanimemente — a dispensa da leitura desses documentos, visto como os mesmos são de amplo conhecimento da assembleia, de vez que haviam sido distribuídos em avulso. Em seguida, o Sr. presidente converte a assembleia em colégio eleitoral e pede ao plenário a indicação de um presidente para dirigir os trabalhos. O Sr. Altino Maria de Moraes indica e a assembleia aclama o nome do Sr. Afonso Celso Marchand para orientar os trabalhos eleitorais. Depois de agradecer a prova de confiança dos consócios, o Sr. Afonso Celso Marchand assume a presidência e convida os Srs. Tasso Blaso e Elisio Dantas para secretários e os Srs. Alípio Machado e José Cordeiro, para escrutinadores. Procedida a eleição de acordo com os estatutos e feita a apuração, verifica-se terem sido eleitos: Presidente — Sr. Henrique Toledo Dodsworth, com 37 votos e 2 em branco; 1.º Vice-Presidente — Sr. Silvio Viana Freire, com 38 votos e 1 para o Sr. César Sales; 2.º Vice-Presidente — Sr. Mário Alves de Assis, com 36 votos e 3 em branco; Secretário Geral — Sr. Guilherme de Sá Vinhais, com 38 votos e 1 para o Sr. Afonso Celso Marchand; 1.º adjunto de Secretário — Sr. Albino José Ramos, com 38 votos e 1 em branco; 2.º adjunto de Secretário — Sr. Luís de Siqueira, com 38 votos e 1 em branco; 1.º Tesoureiro — Sr. Altino Maria de Moraes, com 38 votos e 1 para o Sr. César Sales; 2.º Tesoureiro — Antônio Alves dos Santos, com 33 votos e 1 para o Sr. Guilherme de Sá Vinhais; Conselho Deliberativo: Antônio Sales Cunha, com 39 votos; Antônio Marzulo, com 38 votos; Afonso Celso Marchand, com 38

votos; Aquiles Moreira Alves, com 38 votos; Armando de Oliveira Carvalho, com 38 votos; Alípio Machado, com 38 votos; Celso Furtado de Mendonça, com 39 votos; Carlos Batista Seixas, com 39 votos; César Pereira de Sales, com 38 votos; Calixto Cordeiro, com 38 votos; Eugênio de Proença Gomes, com 38 votos; Edgard de Andrade Figueira, com 38 votos; Ernesto Francisconi, com 38 votos; Edmundo Soares e Silva, com 38 votos; Francisco de Andrade, com 38 votos; Gastão Alvares de Azevedo Macedo, com 38 votos; José Cordeiro, com 38 votos; José Finza Guimarães, com 39 votos; João Sales, com 38 votos; João Vasconcelos de Albuquerque Melo, com 38 votos; Joaquim Rodrigues Moreira Junior, com 38 votos; Jerônimo Luís da Costa Couto, com 38 votos; Lafayette Rodrigues de Barros, com 39 votos; Luís dos Santos Barata, com 39 votos; Mariano Alcides de Castro, com 38 votos; Marcos Raggio de Sales, com 38 votos; Olávio Pereira Soares, com 38 votos; Olávio Mesquita, com 39 votos; Paulo Mazzebelli, com 39 votos; Rodolfo Chambeland, com 39 votos; Sílvia de Almeida Ferreira e Silva, com 39 votos; Tasso Blaso, com 38 votos e Washington Reis, com 38 votos. Para o Conselho Deliberativo foram contados 23 votos em branco. — **Comissão Fiscal:** — Artur Hortêncio Bastos, com 39 votos, Bento Pereira de Moura, com 38 votos e 1 em branco e Elísio Dantas, com 38 votos e 1 em branco. **Diretor do Liceu de Artes e Ofícios:** Alvaro Pais de Barros, com 38 votos e 1 para o Sr. Altino Maria de Moraes. De acordo com o artigo 41 dos Estatutos, o Sr. presidente procede à chamada dos eleitos, considerando-os empossados e investidos nos respectivos cargos. O Sr. Sílvia Viana Freire, 1.º Vice-Presidente, assume a presidência da Assembléia e agradece a confiança que os consócios depositaram em sua pessoa, elegendo-o para tão alto posto e no momento em que a Instituição está necessitando de administradores que possam desempenhar o cargo com diligência e proveito para a Instituição. Acentua que, apoiado pelos consócios, todos imbuídos de boa vontade e grande espírito de sacrifício, espera poder desincumbir-se do encargo, se não com o mesmo brilho dos seus antecessores, pelos menos com entusiasmo e dedicação. Depois de constituída a Mesa com os Srs. Guilherme de Sá Vinhais — Secretário Geral e Albino José Ramos — 1.º adjunto de Secretário — passa a assembléia a tratar de interesses sociais, conforme preceitua o artigo 40 dos estatutos.

O Sr. presidente diz que ninguém mais querendo usar da palavra, na parte destinada a interesse social, suspende a sessão por meia hora para se proceder à redação e lavratura desta ata. O Sr. Pedro Alexandrino Cardoso Filho propõe que se encerre a sessão, permanecendo no recinto para assinar a ata dez (10) sócios que o Sr. presidente designar. Aprovada a proposta, o Sr. presidente designa os Srs. Jerônimo Luís da Costa Couto — João Sales — Marcos Raggio de Sales — João Vasconcelos de Albuquerque Melo — Ernesto Francisconi — Edmundo Soares e Silva — Edmundo de Carvalho — José Cordeiro — Tasso Blaso e Alípio Machado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, finalmente, declara encerrada a sessão e manda lavar esta ata que vai por mim, Secretário Geral, assinada e pelo Sr. Presidente e membros da Comissão acima nomeada. Sala das sessões, em 5 de maio de 1945. — **Sílvia Viana Freire** — 1.º Vice-Presidente, no exercício da presidência. — **Guilherme de Sá Vinhais**, Secretário Geral. — **Albino José Ramos**, 1.º adjunto de Secretário. — **Jerônimo Luiz da Costa Couto**. — **João Sales** — **Marcos Raggio de Sales**. — **João Vasconcelos de Albuquerque Melo**. — **Ernesto Francisconi**. — **Edmundo Soares e Silva**. — **Edmundo de Carvalho**. — **José Cordeiro**. — **Tasso Blaso**. — **Alípio Machado**.

(N.º 7.299 — 9-5-45 — Cr\$ 204,00).

SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES, REALIZADA A 9 DE MAIO DE 1945

As 13 horas do dia nove de maio de 1945, com a presença dos abaixo assinados — Sílvia Viana Freire, Mário Alves de Assis — Guilherme de Sá Vinhais — Albino José Ramos — Altino Maria de Moraes — Antônio Alves dos Santos e Alvaro Pais de Barros, Diretor do Liceu de Artes e Ofícios — o Sr. Sílvia Viana Freire, na qualidade de primeiro Vice-presidente da Sociedade, eleito para o biênio de 1945-1947, pela Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, realizada a 5 de maio corrente, declara abertos os trabalhos da primeira reunião da nova Diretoria e comunica que irá exercer, na forma dos Estatutos, art. 16, a presidência da mesma, em vista de não ser possível ao Presidente eleito, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, dedicar-se, no momento, às atividades do respectivo cargo, em virtude de suas altas funções de Prefeito do Distrito Federal. A seguir, expõe aos colegas a orientação que pretende seguir, no desempenho de suas funções, isto é, atender os assuntos da administração que dispertem maior importância para os interesses da Instituição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. 1.º Vice-presidente encerra a reunião. — Sala das sessões, em 9 de maio de 1945. — **Sílvia Viana Freire**, Presidente em exercício. — **Mário Alves de Assis**, 2.º Vice-presidente. — **Guilherme de Sá Vinhais**, Secretário-geral. — **Albino José Ramos**, 1.º adjunto de secretário. — **Altino Maria de Moraes**, 1.º Tesoureiro. — **Antônio Alves dos Santos**, 2.º Tesoureiro e **Alvaro Pais de Barros**, Diretor do Liceu de Artes e Ofícios. **Guilherme de Sá Vinhais**, Secretário-geral.

(N.º 7.300 — 9-5-45 — Cr\$ 74,40)

COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GLOSSOP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

EM 12 DE ABRIL DE 1945

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, da Companhia Indústria e Comércio Glossop, à rua Visconde de Inhaúma número sessenta e dois, primeiro andar, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do Livro de Presença, abriu a sessão o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor John McGowan Glossop Glen, na conformidade do disposto no artigo treze dos Estatutos sociais, o qual escolheu para Secretário da mesa, o acionista Doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo. Constituída dessa forma a mesa, o Senhor Presidente declarou à assembléia que ia solicitar ao Secretário procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* dos dias dez, quatorze e quinze de fevereiro e no *"Jornal do Comércio"* dos dias dez, onze e treze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco; b) convocação para a presente assembléia, publicada no *Diário Oficial* dos dias trinta e um de março, três e quatro de abril e no *"Jornal do Comércio"* dos dias trinta de março, três e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* do dia sete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Lidos que foram esses documentos, declarou o Senhor Presidente que competia à assembléia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, com abstenção dos Diretores, os aprovados unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que cabia aos acionistas fixar, de conformidade com os Estatutos sociais, a remuneração da Diretoria, tendo os acionistas presentes, com abstenção também dos Diretores, resolvido aprovar para o ano fiscal da Companhia, a se encerrar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, a seguinte remuneração: Diretor-Presidente Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por mês; Diretor-Vice-Presidente Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por mês; Diretor-Tesoureiro Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por mês; Diretor-Comercial Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por mês, tendo sido também, pelos Senhores acionistas, aprovada essa remuneração para o exercício que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Tomando novamente a palavra, o Senhor Presidente fez uma exposição sobre a situação da Companhia. Terminada essa exposição, pediu a palavra o acionista Doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo, para propôr, em face da exposição do Senhor Presidente, que o saldo de Cr\$ 3.740.746,20 (três milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), que se encontrava à disposição da assembléia e que figurava na conta de lucros e perdas referente ao exercício da Companhia, que terminou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, fosse assim distribuído: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para distribuição de um dividendo aos acionistas; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fundo de reserva especial; Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fundo de reserva para devedores duvidosos; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a serem distribuídos como bonificação aos senhores acionistas; Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) a serem distribuídos como percentagem da Diretoria e, finalmente, o saldo de Cr\$ 840.746,20 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos) para lucros em suspenso. Posta pelo Senhor Presidente em discussão, a proposta do acionista Senhor Braz Sérgio Olivier de Camargo, verificou-se, depois de discutida, ter sido aprovada unanimemente. Em seguida, disse ainda o Senhor Presidente que cabia à assembléia proceder à eleição dos Membros e Suplentes do Conselho Fiscal e fixar a remuneração dos primeiros, solicitando aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas para este fim. Procedida que foi a eleição, o Presidente ajudado pelo Secretário, apurou terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Senhores Artur Ciril Ciceri, Vernon Smith e Carlos de Ipanema Moreira Filho, os dois primeiros ingleses e o terceiro brasileiro, todos casados, Contadores Provisionados e residentes nesta Capital e para Suplentes, os Senhores Afonso Cardoso Gaspar, Adolfo França Lins e Valtér Stott, os dois primeiros brasileiros e o terceiro inglês, casados, residentes nesta Capital, com a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por ano para os membros efetivos, sendo aprovada a mesma remuneração para o exercício que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Como ninguém mais solicitasse a palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que reabriu a sessão, e tendo a ata sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, doze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — **Braz Sérgio Olivier de Camargo**, Secretário da mesa. Por si e como procurador de Harold Wood — **Braz Sérgio Olivier de Camargo**. — **John McGowan Glossop Glen**. — **Dorothy Prences Glen**. — **Stuart Harvey**. — **Antonio Machado de Souza**. — **William Gow Campbell**.

(N.º 7.251 — 9-5-45 — Cr\$ 244,80)

EMPRESA LAUREA DE ADMINISTRAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REUNIDA À 9 DE ABRIL DE 1945, ÀS 17 HORAS

Às 17 horas do dia nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, os acionistas da Empresa Laureia de Administração S. A. reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede social (Rua da Assembleia n.º 36, 1.º andar), representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado no livro de presença. O Dr. Eugénio Luís Caruso dá início aos trabalhos e faz um relato das atividades desenvolvidas no primeiro ano de vida da empresa, terminando por solicitar a eleição de um dos presentes para presidir à assembleia. Aclamado pelos acionistas, por indicação do Sr. Antenor dos Santos Fagundes, assumiu a presidência o Sr. Eduardo Prejawa Schmidt Mendes e convidou-me para secretariar os trabalhos. Iniciou o Presidente a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 3, 5 e 6 de março último, e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 3, 4 e 6 de março. Seguindo, leu também o relatório da Diretoria, as peças do balanço e o parecer do Conselho Fiscal, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 31 de março último e no *"Jornal do Comércio"* de 4 do corrente mês. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão as contas relativas ao exercício findo, conforme relatório e parecer que acabou de ler. Como ninguém houvesse usado da palavra, foi posta em votação a aprovação das contas de 1944, verificando-se a mesma por unanimidade dos presentes. Seguindo-se a eleição do Conselho Fiscal, os acionistas apresentaram suas cédulas, que conferidas pela mesa apresentaram o resultado seguinte: Elza Glória Belfort de Araújo, Ubaldo da Silva Garcia e Capitão Alfredo Gomes da Fonseca (membros efetivos) e Eduardo Prejawa Schmidt Mendes, Fábio Garcia Bastos e Hélio Moneró (membros suplentes). Foi eleito o Conselho Fiscal de 1945 para o corrente ano, sendo todos os membros brasileiros e residentes nesta Capital. O Dr. Antônio Turquetto propõe que fosse mantida a mesma base de remuneração para os Diretores e membros do Conselho Fiscal, e verificou-se a aprovação da proposta por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que li e assinei por estar conforme. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Lafayette Belfort Garcia*. — *Eduardo Prejawa Schmidt Mendes*.

Confere com o "Livro de Atas das Assembleias Gerais". — *Eugénio Luís Caruso*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.247 — 9-5-45 — Cr\$ 132,60)

O DRAGÃO, LOUÇAS E FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 15 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 1945

Aos doze dias do mês de abril de 1945, às quinze horas, na sede social, à Avenida Marechal Floriano 191-193, nesta Cidade, reunidos todos os acionistas que compõem integralmente o capital da sociedade, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembleia geral ordinária, o acionista Senhor Oscar de Meneses Pamplona, o qual, por sua vez, convidou para secretário o acionista senhor Carlos Lopes Martins, que aceitou o encargo. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual fora devidamente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 2-3 e 4 de abril, e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 3-4 e 5 de abril deste ano, anúncios que foram lidos pelo secretário e são do teor seguinte: — O Dragão, Louças e Ferragens sociedade anônima — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de abril do ano corrente, na sede social, à Avenida Marechal Floriano número 191-193, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945 — Oscar de Meneses Pamplona, diretor-Presidente. — Manuel de Azevedo Matos, Diretor-Gerente. — Antônio da Silva Fernandes, Diretor-Comercial. — A seguir, o secretário procedeu a leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração de conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos já publicados no *"Jornal do Comércio"* do dia 29 de março e no *Diário Oficial* do dia 31 de março deste ano. Postos em discussão e a seguir submetidos a votação, verificou-se terem sido aprovados unanimemente, com as abstenções legais, o relatório, o balanço, o parecer do Conselho Fiscal e as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Em seguida, o senhor Presidente declarou que, nos termos do edital acima aludido e conforme disposições dos nossos estatutos, a assembleia ia proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Corrida a votação e feita a apuração respectiva, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, com os mesmos vencimentos do exercício anterior, para membros efetivos, os senhores José Nicácio Garcia, brasileiro, residente nesta Capital, Henrique Haydem Barbosa, brasileiro, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Armando Augusto Bastos português, residente nesta Capital, e para suplentes, os senhores Elieano Esberard, Adolfo Nery da Silva, e Antônio da Silva

Carneiro, os dois primeiros brasileiros e o último português, e todos residentes nesta Capital. Proclamado o resultado, foram os eleitos a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, manifestasse o desejo de fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença e cooperação dos senhores acionistas e suspendeu a sessão durante o tempo necessário para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela sendo tiradas as cópias necessárias, dactilografadas, para os efeitos legais. — Eu, Carlos Lopes Martins, secretário, lavrei esta ata, que assino com o senhor Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Oscar de Meneses Pamplona* — *Carlos Lopes Martins* — *Manoel de Azevedo Matos* — *Antônio da Silva Fernandes* — *Murilo Ferreira do Amaral* — *Eduardo Scabra Pinheiro* — *Jandira Loureiro Pamplona* — *Maria Pamplona da Fonseca Costa Couto* — *Apio Pegado Goulart* — *Waldemiro Silva*.

Cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. — *Oscar de Meneses Pamplona*. — *Carlos Lopes Martins*.

(N.º 7.245 — 9-5-45 — Cr\$ 193,80).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL VIEIRA SOBRINHO S. A.

ATA DA 9.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1945

Aos 12 de abril de 1945, reunidos em primeira convocação, às 10 horas na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 41, 3.º andar, acionistas representando a totalidade do capital social, todos com direito de voto como verificado de suas assinaturas no livro de Presenças com as declarações legais, o Diretor-Presidente da sociedade assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Sr. Anílio Soares para Secretário-Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, mandando que por mim fosse lido o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 22 e 24-3 e 12-4-45 e no *"O Jornal"* de 13 e 25-3 e 12-4-45 e do teor seguinte: Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A. Assembleia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 41, 3.º andar, no dia 12 de abril corrente, às 10 horas, para deliberarem sobre o balanço, contas e relatório referente ao ano social de 1944 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Antônio Vieira Sobrinho*, Diretor-Presidente. — Em seguida, fazendo sentir que as publicações ordenadas pelo artigo 99 da lei das sociedades por ações tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 12 e 24-3 e 12-4-45 e o *"O Jornal"* de 13 e 25-3 e 12-4-45, determinou-me procedesse à leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. — Finda a leitura, submeteu-os o Presidente a discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Devendo-se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, pediu o, dos, digo, Presidente designasse a assembleia dois escrutinadores. — Pediu a palavra o Dr. Raul Gomes de Matos e propôs para escrutinadores o Sr. Teodoro Arthou e Alvaro Borgerth Teixeira tendo a proposta sido aprovada por aclamação. — Procedida a votação, colhidas as cédulas, colocadas em urnas separadas e apurados os votos, o Presidente proclamou o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Plínio Dourado, Anílio Soares e José Cordeiro Soares e para suplentes os Srs. Francisco Moacir Soares Furtado, Domingos Cordeiro Soares e Joaquim Fernandes Braga (eleitos) brasileiros e residentes nesta Capital. — Pediu a palavra a seguir o Dr. Raul Gomes de Matos e propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão, para cada membro. — Pôsto a votos ninguém querendo discutir, foi aprovado por unanimidade. — Nada mais havendo a tratar, encerrado o livro de presença pelo Presidente, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente. — Reabertos, foi lida e aprovada sem discussão. — Eu secretário lavrei, subscrevo e assino com o Presidente e demais acionistas presentes sendo tiradas duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas para os fins legais. Em tempo: a eleição a que se procedeu foi somente para o Conselho Fiscal e seus suplentes. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Anílio Soares*, secretário. — *Antônio Vieira Sobrinho*. — *Plínio Dourado*. — *Raul Gomes de Matos*, pp. Anna Vieira, pp. Maria Vieira, pp. Graziella Vieira. — *Tarcisio Vieira de Carvalho*. — *Alvaro Borgerth Teixeira*. — *Octavio Borgerth Teixeira* e *Teodoro Arthou*.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Ordinária da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., lavrada à fls. 8 e 9v. do livro de registro competente, em 12 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Anílio Soares*, secretário. — *Antônio Vieira Sobrinho*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.242 — 9-5-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA AUXILIAR DE METALURGIA COMETAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua México número noventa e oito, quinto andar, sala quinhentos e cinco, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial*, de seis, sete e oito, também do corrente mês, acionistas representando o capital integral da Companhia, assinados devidamente no Livro de Presença, e obedecendo o preceito do artigo noventa e um do Decreto-Lei número dois mil seiscientos e vinte sete, de vinte seis de Setembro de mil novecentos e quarenta, o senhor Raul de Miranda Pacheco, Diretor-Presidente da Companhia, assumindo Presidência da Assembléia Geral, de conformidade com o artigo treze dos Estatutos, designou para Secretário o acionista senhor José Gomes de Avelar, declarando, em seguida, aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária. O Senhor Secretário, de ordem do senhor Presidente da Assembléia, procede à leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: "Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S.A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte oito de abril corrente, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua México número noventa e oito, quinto andar, sala quinhentos e cinco, tendo por objeto: a) tomada de contas à Diretoria; b) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; c) eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, para o exercício corrente, fixando-se a remuneração daqueles; d) preenchimento do cargo de Diretor-Técnico; e) marcar os honorários da Diretoria. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Diretor-Presidente: Raul de Miranda Pacheco — Diretor-Gerente: Antônio José de Oliveira. "A seguir, por convite do senhor Presidente o senhor Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sendo, por proposta do senhor acionista, Dr. Altair de Sousa, aprovada pela Assembléia, dispensada a transcrição de tais documentos nesta ata, em razão das publicações feitas no *Diário Oficial* — Seção I — número oitenta e três, de onze de abril corrente, à página número seis mil quatrocentos e noventa, e no "Jornal do Comércio", número cento e cinquenta e nove, de nove e dez de abril, à página oito, e terem todos eles sido exaustivamente examinados pela totalidade dos senhores acionistas. O senhor Presidente declarou, então, que submeteria à debate o Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. O senhor acionista, José Gomes de Avelar, levantando-se e propõe que a Assembléia Geral aprove sem restrições, os atos e contas da Diretoria, bem como os demais documentos sujeitos à sua aprovação. O senhor Presidente declara em discussão a proposta do senhor José Gomes de Avelar e que os senhores acionistas que a desejassem aprovar, deveriam levantar-se. Todos os senhores acionistas se ergueram, com exceção dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal que continuaram sentados, não votando, assim, os Diretores, na aprovação de suas contas, o Conselho Fiscal, na aprovação de seu Parecer. O senhor Presidente anuncia que a proposta do senhor José Gomes de Avelar foi aprovada por maioria absoluta de votos e que a Assembléia terá de proceder, agora, na forma da Lei e dos Estatutos, à eleição do Conselho Fiscal. O senhor Diretor-Gerente, Antônio José de Oliveira, propõe a reeleição, por aclamação, do atual Conselho Fiscal, bem como que continue a mesma, a remuneração atual dos seus serviços. Submetida a votos a proposta do senhor Diretor-Gerente, Antônio José de Oliveira, foi a mesma aprovada por maioria absoluta de votos. O senhor Presidente declarou que também da ordem do dia consta a eleição de um Diretor-Técnico para integrar a Diretoria, assumindo que deseja entregar à deliberação da Assembléia. Levanta-se o acionista senhor Doutor Antomar Pereira Rego e diz que tendo a Assembléia Geral Extraordinária de onze de Agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, decidido fechar a Fábrica, pois a tanto equivale a sua decisão soberana para alienação de máquinas e instalações, parecia-lhe que o assunto já estava por si mesmo solucionado, por isso propunha que tal eleição fosse adiada *sine-die*, até que a Companhia pudesse realizar qualquer das suas outras finalidades estatutária. Sujeta a debate a proposta do senhor Doutor Antomar Pereira Rego, foi a mesma aprovada pelo voto unânime da Assembléia Geral. O senhor Presidente oferece a palavra a qualquer dos acionistas presentes que dela desejassem fazer uso para assunto de interesse social e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o senhor Presidente declara que, autorizado devidamente pelo seu colega de Diretoria, o senhor Antônio José de Oliveira, Diretor-Gerente, vinha comunicar à Assembléia Geral Ordinária, que, ambos os Diretores, devido aos justos motivos expostos pelo senhor Doutor Antomar Pereira Rego, na justificação da proposta que acabava de ser unanimemente aprovada, renunciavam espontaneamente, às quantias creditadas a cada um, até a data presente, a título de retiradas, em proveito da Companhia e, também, que ambos decidiram não receber nem se fazer creditar por *pro-labore*, em retribuição de seus serviços até que a Companhia possa retomar seu ritmo natural de trabalho. Uma salva de palmas acolheu as últimas palavras da senhor Presidente, que, em seguida, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral, mandando lavrar esta ata, para depois de lida e achada conforme, ser assinada por todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro,

28 de abril de 1945. — Raul de Miranda Pacheco, Presidente da Assembléia. — José Gomes de Avelar, Secretário da Mesa. — Antomar de Noronha Pereira Rego. — Carlos Germack Possolito, Coronel — Fábrica Electro-Aço S. Caetano S.A., representada pelo seu Diretor Secretário, Antônio José de Oliveira e seu procurador, Janni Contopoulos. — Altair de Souza. — Octavio Cunha de Faria. — Antonio José de Oliveira. — Raul de Miranda Pacheco. — José Gomes de Avelar.

(N.º 7.270 — 9-5-45 — Cr\$ 224,40).

BANCO NACIONAL DO TRABALHO S.A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO NACIONAL DO TRABALHO S. A.

Aos dez dias do mês de abril de 1945, nesta cidade, à Rua 1.º de Março n.º 37, sede do Banco Nacional do Trabalho S. A., presentes os acionistas: Dr. Adauto Faria de Miranda, Dr. José Ferreira de Sousa, Dr. Abdias Pinho Borges, Dr. Alde Feijó Sampaio, José Monteiro de Resende, Dr. Humberto da Justa Menescal, Dr. Antônio Bezerra Cavalcanti, Dr. Alberto Pires Amarante, Dr. Paulo Martins, Alcides Pinho Borges César, Dr. Antônio Emanuel Guerreiro de Faria, Inar Dias Figueiredo, José Gurgel Dantas, José Mendonça Carneiro da Cunha, Mauro Feijó Sampaio, José Cândido Francisco Moreira, Mário Mendonça, René Levi, representando todos 8.310 (oito mil trezentas e dez) ações, verificada a qualidade de acionistas e a identidade de cada um, foi declarada aberta a sessão da terceira assembléia geral ordinária convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 26, 27 e 28 de março último, sendo aclamado presidente o acionista Antônio Bezerra Cavalcanti, o qual convidou para secretários os acionistas Dr. Alberto Pires Amarante e Dr. José Gurgel Dantas.

Formada assim a mesa que presidiu esta assembléia, solicitou a palavra o acionista José Cândido Francisco Moreira, que propôs fôsse dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, demonstração de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quisesse usar da palavra, foram postos em votação e aprovados sem quaisquer restrições abstendo-se de votar os Srs. Dr. Alde Feijó Sampaio e Mário Mendonça, em virtude de constituírem os mesmos a Diretoria do Banco. Logo após, por proposta do acionista Dr. Paulo Martins, foram reeleitos os membros do Conselho Fiscal, Srs. Abdias Pinho Borges, José Cândido Francisco Moreira, Antônio Bezerra Cavalcanti e os suplentes, Srs. Adauto Faria de Miranda, José Monteiro de Resende e Humberto da Justa Menescal. Propôs ainda o mesmo acionista que fôsse elevada para cento e cinquenta cruzeiros a gratificação de cada membro do Conselho Fiscal, por sessão a que compareça e para dois mil cruzeiros a remuneração mensal de cada um dos dois Diretores. Teve esta proposta unânime aprovação. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à redação da presente ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida por mim, secretário, e por todos achada conforme, foi aprovada. Vai assinada pelo presidente da assembléia, por mim secretário que a escrevi e por todos os acionistas presentes. — Antonio Bezerra Cavalcanti, Presidente da assembléia. — José Gurgel Dantas, Secretário da assembléia. — Alberto Pires Amarante, Secretário da assembléia.

(N.º 7.269 — 9-5-45 — Cr\$ 100,00).

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram na sede social, à Avenida Almirante Barroso, n.º 91, 5.º andar, acionistas da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em lei tendo assumido a direção dos trabalhos o Dr. José Gonçalves de Sá, diretor-presidente da Companhia, que, abrindo a sessão, convidou os Srs. acionistas presentes a, na forma dos estatutos, escolher o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o acionista Sr. Omar Radler de Aquino, que convidou para secretário o acionista Sr. Mario Godofredo da Silveira Feijó, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente da assembléia declarou que esta fôra regularmente convocada, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", desta Capital, em suas edições de 21, 22 e 23 do mês de março p. findo, edital que é do teor seguinte: Companhia Indústria e Viação de Pirapora — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 2 de abril, às 13 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, nesta Capital, afim de examinar as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deliberando a respeito, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso, e deliberar sobre a proposta de reforma do artigo 5.º dos Estatutos, apresentada pela Diretoria. Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Companhia Indústria e Viação de Pirapora — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. Esclareceu também o Sr. Pre-

sidente que, nas edições do *Diário Oficial* de 17, 20 e 22 de janeiro e no "Diário de Notícias", em seus números de 17, 18 e 19 de janeiro do ano corrente, com a antecedência legal, portanto, havia sido publicado o aviso aos Srs. acionistas de encontrarem-se, à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e mais que, como manda a lei, haviam sido publicados no *Diário Oficial*, de 22 de março, e no "Diário de Notícias" de 24 de março último o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos que, a seguir, foram lidos pelo Sr. secretário da mesa, ficando, assim, a assembleia apta a deliberar sobre os mesmos. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, foram aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e do Conselho fiscal. Após declarar, nos termos da votação procedida, boas e regulares as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1944, o Sr. Presidente submeteu à discussão e após a votação a proposta da diretoria para a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento) sobre o capital realizado, ou seja de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por ação. Tal proposta, sem discussão, foi unanimemente aprovada. Procedeu-se, em seguida, a eleição para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou a reeleição dos atuais fiscais, declarando eleitos: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Dr. Afonso Alves de Camargo, e Srs. Emir Dias Franco e Marco Aurélio do Vigoso Jardim. Para suplentes, Drs. Clementino Fraga Filho, João Batista da Rosa e Sr. Vitoldo Celestino Bodziak, todos brasileiros e residentes nesta Capital, deliberando a assembleia manter para os fiscais eleitos os mesmos honorários em vigor no exercício anterior. Prosseguindo na ordem do dia, disse o Sr. Presidente que tendo esta assembleia se instalado com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito de votos, havia *quorum* para discutir a reforma do artigo 5.º dos Estatutos, proposta no relatório da Diretoria, já lido, reforma essa que visa a adaptação dos mesmos estatutos ao Decreto-lei n.º 2.784, de 1940, que dispõe sobre companhias que exploram a navegação de cabotagem. Posto o assunto em discussão, foi debatido por diversos dos Srs. acionistas presentes. Finda a discussão, foi a proposta, posta em votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade de votos, ficando, pois, assim redigido o artigo 5.º dos Estatutos: "O capital da Companhia é de Cr\$ 15.000.000,00 em dinheiro, bens, coisas e direitos, dividido em 75.000 ações comuns, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma. Parágrafo único. Somente brasileiros natos poderão ser acionistas da Companhia". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha do Livro do Presença, relativa a esta assembleia, e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada pelos acionistas presentes, dela tirando-se cópias dactilografadas e autenticadas para os fins legais. — *Omar Radler de Aquino, Mario Godofredo da Silveira Feijó, José Gonçalves de Sá, Delsuc Moscoso, Antonio Aurino dos Santos, Marco Aurélio de Vigoso Jardim, Emilio Sá, Manoel José Gonçalves de Sá, Antonio Lartigan Seabra, Carlos Kiehl, Quintino Vargas.* — A presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente. — *Mario Godofredo da Silveira Feijó, Secretário da mesa.*

(N.º 7.267 — 9-5-45 — Cr\$ 193,80).

GELO SECCO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 2.ª CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1945

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, achando-se reunidos na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre número cinquenta e seis, segundo andar, sala vinte e três, acionistas representando número legal num total de três mil duzentos e cinquenta e duas ações, o senhor Presidente da Gelo Secco S. A., declara aberta a sessão e convida a Assembleia a designar o presidente da mesa para dirigir os trabalhos. Indicado o acionista Sr. Firmo Alves de Sousa, este aceitou e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Antônio Néri Carnasciali e Augusto da Silva Almeida, os quais aceitaram e assumem os respectivos lugares. Continuada a mesa, o segundo secretário por ordem do presidente da mesa, dá início à leitura do anúncio de convocação da Assembleia, cujo teor é o seguinte: Gelo Secco S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Segunda convocação — Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia convocada para o dia dois de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às quatorze horas do dia onze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre número cinquenta e seis, segundo andar, sala vinte e três, a fim de tomarem conhecimento: A) do relatório da Diretoria, do Balanço e das Contas do exercício findo e do parecer do Conselho Fiscal; B) proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco e fixar os honorários dos mesmos; C) tomar conhecimento das vagas existentes na Diretoria dos cargos vagos de Diretor-Gerente, Diretor-Superintendente e Diretor-Tesoureiro, conseqüente de renúncia, da prestação de contas dos Diretores renunciantes, e eleição de novos Diretores para os cargos vagos. Nos termos do artigo trinta dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações. Os documentos a que se refere o artigo noventa e nove

da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social. Rio de Janeiro, dois de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Genésio Gonçalves dos Santos, Diretor-Presidente.* — Publicado em tempo devido três vezes no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Finda a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço, das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, foram estes documentos postos em discussão, retirando-se um senhor acionista. Encerrada a discussão e submetidos os documentos à votação, foram os mesmos aprovados, deixando de votar o Senhor Avelino Lopes da Silva, e absteindo-se também de votar, os impedidos por Lei. Dando continuação à ordem do dia da Assembleia, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos Suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco; sendo eleitos como efetivos os Srs. Luís Sisto, José Napoleão Macaúbas e Albano Matos Franco; brasileiros, e como suplentes os Srs. Humberto Correia de Sá, Avelino Lopes da Silva e José Ribeiro; portugueses, todos residentes no Distrito Federal, sendo aprovada unanimemente a eleição. Em seguida foram fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho, na importância de quinhentos cruzeiros anuais para cada um, o que também foi aprovado unanimemente. Procedendo ainda de acordo com a ordem do dia tomou-se conhecimento das vagas existentes na Diretoria do Diretor-Superintendente, Diretor-Gerente e Diretor-Tesoureiro. Prosseguindo os trabalhos teve lugar a votação para preencher os cargos vagos, sendo eleitos: para Diretor-Superintendente o Dr. Amélio Dias de Moraes, que pela ordem, pediu a palavra, e após considerações sobre os seus múltiplos afazeres, declinou da honrosa investidura e propôs como medida de economia, fôsse essa função acumulada interinamente pelo Sr. Presidente da Gelo Secco S. A., proposta esta que foi unanimemente aprovada; para Diretor-Gerente, o Sr. Manuel Joaquim da Silva e para Diretor-Tesoureiro o Sr. Bertoldo W. Schaitza, os quais agradeceram à Assembleia a indicação de seus nomes para os cargos para que foram eleitos e que aceitaram sob calorosa salva de palmas. Por proposta do Sr. José Ribeiro, foi pedida à Assembleia um apoio moral e financeiro dos Srs. acionistas presentes, para que a Diretoria da Gelo Secco S. A. possa terminar o *desideratum* com que todos os acionistas esperam, isto é, o funcionamento da fábrica de gelo seco dentro de pouco tempo. Proposta esta que foi aceita e aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Humberto Correia de Sá pede a palavra e numa alocução brilhante enaltece e louva os atos da Diretoria da Gelo Secco S. A., pedindo um voto de confiança e apoio desta mesma Assembleia à Diretoria representada na personalidade sincera, de probidade comprovada e honesta do Sr. Contra Almirante Genésio Gonçalves dos Santos, Presidente da Gelo Secco S. A., que apesar de todas as dificuldades que se têm apresentado ao desenvolvimento desta sociedade anônima, tem sabido com inteligência, ponderação e espírito de sacrifício contornar todos os obstáculos, esperando assim e mais uma vez reforçando a proposta do Sr. José Ribeiro, que todos os acionistas correspondam ao apelo e colaborem eficazmente junto a Diretoria da Gelo Secco S. A., proposta esta, que foi aprovada sob salva de palmas. O Sr. Contra Almirante Genésio Gonçalves dos Santos pede a palavra e agradece em seu nome e no da Diretoria, dizendo estar certo de poder contar com o apoio integral dos Srs. acionistas. Tomando a palavra, o Sr. Luís Sisto pede um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos desta Assembleia pelo correção com que os mesmos foram conduzidos. Agradecendo, o Sr. Firmo Alves de Sousa, Presidente da mesa, diz que nada mais fez do que colaborar com os Srs. acionistas nas suas deliberações, uma vez que todos os assuntos tratados tinham sido bem examinados e aprovados dentro da Lei. E agradece, por ter verificado que todos os presentes estavam concientes das suas responsabilidades perante Gelo Secco S. A. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo suficiente para ser lavrada a ata. Reabertos os mesmos, foi a presente ata lida e achada certa, posta em discussão e nenhum acionista usando da palavra foi a ata posta em votação, tendo sido aprovada unanimemente. E eu segundo secretário da assembleia, mandei lavrar a presente ata à qual vai por mim assinada juntamente com o Senhor Presidente, primeiro secretário e os demais acionistas presentes a esta assembleia, na conformidade do artigo número noventa e seis do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Augusto da Silva Almeida, 2.º Secretário.* — *Firmo Alves de Sousa, Presidente.* — *Antonio Neri Carnasciali, 1.º Secretário.* — *Carlos Benício da Costa Brito.* — *José de Freitas.* — *Bertholdo W. Schaitza.* — *Luiz Sisto.* — *Luiz Sisto, P. p. Afílio Sisto.* — *Bartholomeu Sisto.* — *Clementina Sisto.* — *Alcina Guimarães Jacinto.* — *Avelino Lopes da Silva.* — *Julho de Jesus Rodrigues.* — *Manoel Silvino Monjardim.* — *Antonio Leite da Motta.* — *João Azevedo de Castro.* — *José Veiga.* — *Humberto Correia de Sá.* — *Antonio de Barros.* — *José Rodrigues Serrão.* — *Antonio do Espírito Santo Botelho.* — *Manoel Correia Junior.* — *Manoel Joaquim da Silva.* — *José Augusto Gonçalves.* — *José Ribeiro.* — *Guilhermino Antonio Vieira de Souza Lopes.* — *José Napoleão Macaúbas.* — *Americo Monteiro da Costa.* — *Julio Perez Rivera.* — *Accacio dos Santos,* pelos menores Osmar Francisco dos Santos e Jorge Acácio dos Santos. — *Accacio dos Santos.* — *Genésio Gonçalves dos Santos.* — *Lourenço Julio Teixeira.* — *Gonçalves Cerqueira Cia.* — *Antonio Maria Ribeiro de Carvalho.* — *Gastão da Costa Ribeiro.* — *Amélio Dias de Moraes.* — *Amélio Dias de Moraes, P. p. Wilfried Buxbaum.* — *José Mendonça de Brito.* — *José Mendonça de Brito, P. p. Ercília de Biasi.* — *Francisco Luiz de Souza.* — *Manoel Germano do Nascimento,* acionistas.

(N.º 7.432 — 10-5-45 — Cr\$ 285,60)

COLGATE-PALMOLIVE-PEET CO. LTD.

RIO DE JANEIRO — BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:		
Máquinas	402.168,60	
Móveis e utensílios	616.119,20	
Veículos	60.993,00	
Total	1.079.280,80	
Menos: Reservas para depreciação	534.993,80	544.287,00
II — Disponível:		
Caixa e Bancos		266.348,70
III — Realizável a curto prazo		
Contas correntes — Fregueses	6.738.160,30	
Contas correntes — Diversos	330.543,80	
Obrigações de Guerra	82.978,40	
Inventários	8.322.228,40	15.474.210,60
IV — Contas de resultado pendente:		
Material de propaganda	87.264,80	
Pagamentos antecipados	154.418,60	
Depósitos	48.917,50	
Inventário de selos	1.067.096,50	
Adiantamentos para despesas de viagem	70.500,00	1.404.197,40
V — Lucros e perdas:		
Saldo em 31 de dezembro de 1943	2.036.994,40	
Menos: Lucro deste exercício	125.664,50	1.911.329,90
Total do ativo		19.600.373,60

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd.: *Richard Penn*, representante legal. — *Luiz Rodrigues Romo*, contador, Registro n.º 51.277.

Passivo

	Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:		
Capital	227.894,30	
Reserva p/indenizações a empregados	470.992,70	
Reserva p/contas duvidosas	650.000,00	1.348.887,00
II — Exigível a curto prazo:		
Contas correntes credores	65.086,80	
Contas a pagar	1.114.239,40	
Provisões e reservas diversas	1.110.871,90	
Impostos	623.458,70	

Bancos:

The National City Bank of New York	9.650.156,00	
Companhias congêneres:		
Colgate Palmolive Peet Co. — New Jersey	5.617.673,80	18.251.486,60
Total do passivo		19.600.373,60

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd.: *Richard Penn*, representante legal. — *Luiz Rodrigues Romo*, contador, Registro n.º 51.277.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Saldo desta conta em 31-12-43	2.036.994,40	
Despesas gerais	10.929.317,70	
Impostos	3.495.782,00	
Provisão para contas duvidosas	151.491,30	
Descontos concedidos	504.630,80	
Royalties	125.664,50	
Juros	538.995,80	17.776.976,50
Produto líquido das vendas	15.662.137,20	
Lucros diversos	203.175,40	
Saldo desta conta em 31-12-44	1.911.329,90	17.776.876,50

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd.: *Richard Penn*, representante legal. — *Luiz Rodrigues Romo*, contador, Registro n.º 51.277.

(N.º 7.298—9-5-45—Cr\$ 244,80).

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N.º 2.161 DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos Descontados	1.640.249,00
Títulos a Cobrança	100.231,30
Despesas de Instalação	52.000,00
Devedores por Títulos em Caução	829.414,00
Móveis e Utensílios	44.000,00
Títulos e Fundos de n/Propriedade	32.309,20
Diversas Contas	137.078,70

Caixa:

No Banco do Brasil	165.000,00	
No Cofre	230.160,20	395.160,20
		3.230.411,50

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas Correntes Garantidas	498.875,60
Credores por Títulos a Cobrança	100.231,30
Depósitos a Ordem 472.868,50	
Depósitos a Prazo 790.148,30	1.263.016,80
Fundo de Depreciação	4.216,30
Fundo de Reserva	12.437,20
Títulos em Caução	829.414,00
Diversas Contas	272.250,30

3.230.441,50

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Albertino C. da Cunha*,
Contador Reg. n.º 35.253. — *A. Marques Barboza*, Gerente.

(N.º 7.240 — 9-5-45 — Cr\$ 112,80).

AEG COMPANHIA SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE
RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1945, à página n.º 8.220, retifica-se o nome do diretor eleito Sr. "Ernesto Alexandre" para Ernesto Alexander, que é como consta da ata original devidamente arquivada no D. N. I. C., sob n.º 937, por despacho de 26 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade. — *Aristides de Macedo Filho*.
(N.º 7.329 — 10-5-45 — Cr\$ 25,50)

BANCO DO BRASIL S.A.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação do balancete desse banco, à página n.º 7.763, de 28 de abril próximo passado, no Passivo,

Onde se lê:

Ordens de pagamento Cr\$ 619.861.225,30

Leia-se:

Ordens de pagamento Cr\$ 619.861.225,30

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

Banco Mercantil do Brasil S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às dezesseis horas do dia 19 do corrente mês, na sede social deste Banco, à Rua Rodrigo Silva n.º 8, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes à aludida proposta.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Francisco Dias de Sant'Anna, Diretor-Presidente. — Milton Vieira Pinto, Diretor-Secretário.

(N.º 7.238 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 12.210.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.
— Alexander Cwiklinski.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.206 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Declaração

Perdeu-se a carteira modelo 19, número 97.175 R. E., expedida no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— João André.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 7.209 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 21 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Horacio Penido Monteiro, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 7.309 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Editorial Peixoto S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 1.º andar, sala 18, às 16 horas do dia 17 de maio de 1945, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, fixando-se a remuneração destes e dos membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— Paulo Matos Peixoto, Diretor-Suprintendente.

(N.º 7.231 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Creações Santiago, Sociedade Anônima

Assembleia Preliminar de Constituição para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "M. Santiago & Cia. Ltda." em sociedade anônima sob a denominação de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", em organização.

São convocados os subscritores de ações de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", para se reunirem no dia 18 de maio corrente, às quinze horas, à Rua das Marrecas n.º 39, nesta cidade, a fim de ser procedida a nomeação dos peritos para avaliação dos bens, coisas e direitos que fazem parte da firma a ser transformada "M. Santiago & Cia. Ltda.", sendo esta incorporada à novel sociedade anônima em organização.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.
— Os incorporadores: Mario Gomes Santiago. — Joaquim Mario Santiago.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 7.225 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 11 e 13-5-45 — 7-5-45).

Laboratório Vita S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Igarão de Mesquita n.º 477, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— José Maria Salles, Diretor-Gerente.

(N.º 7.304 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Companhia Itatig

Aviso em primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer às quatorze horas do dia dezoito do corrente mês, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 2.º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, para, na forma da lei e estatutos, deliberarem sobre uma proposta de lançamento de empréstimo mediante a emissão de obrigações ao portador por debêntures e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— Luiz Carlos da Costa Netto. — Orlando Laurito Prioli, Diretores.

(N.º 7.232 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Tattwa Cristo Jesus Os Divinos Mestres**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados e membros do Conselho Deliberativo a comparecerem Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de maio de 1945, às 20 horas, na sede social, à Rua Barão de Mesquita número 677, sobrado, a fim de elegerem a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— João Augusto Simões, Presidente.

(N.º 7.218 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Companhia Luz & Força Hulha Branca**Aviso aos acionistas**

Tendo a Diretoria resolvido substituir as ações ordinárias, são convidados os senhores acionistas a comparecer diariamente a partir do dia 3 de maio de 1945, de 13,00 às 16,00 horas, exceto aos sábados, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 4.º andar, sala 404, desta cidade, a fim de receber as novas cautelas mediante devolução das antigas.

Pela diretoria: Dr. Othon Lynch Dezerre de Mello Junior.

(N.º 7.300 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Construtora Brandão S.A. Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, a fim de tratarem e resolverem sobre a autorização à Diretoria a fim de ser contratado o financiamento, já aprovado com a Sulacap, e referente ao imóvel à Rua Domingos Ferreira números 102-104, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.
— Construtora Brandão S. A. — Conbrasa — Fernando Augusto Peretia Secretário.

(N.º 7.198 — Cr\$ 79,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Companhia Brasileira de Transportes Planaveiros

Convidam-se os Srs. Acionistas portadores de ações desta Companhia a apresentarem seus títulos no Escritório Central à Rua Barão de Itaipetinga n.º 93, 6.º andar, salas 601-5, a fim de serem os mesmos substituídos por títulos nominativos de acordo com a resolução da Assembleia Geral de 14 de maio de 1941.

Pela Diretoria da Cia. Brasileira de Transportes Planaveiros. — Horacio Rodrigues.

(N.º 7.208 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Douradense de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Douradense de Eletricidade, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 18 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— Eugenio Gudim, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taques Horta, Diretor-Jurídico. — J. M. Fernandes, Diretor-Comercial.

(N.º 7.228 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Companhia Força e Luz de Brotas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Força e Luz de Brotas, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 18 de maio de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— Eugenio Gudim, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taques Horta, Diretor-Jurídico. — J. M. Fernandes, Diretor-Comercial.

(N.º 7.213 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 22 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Fica sem efeito a convocação publicada no Diário Oficial de 5, 7 e 9 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Horacio Penido Monteiro, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 7.308 — Cr\$ 122,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Artes Gráficas "Exacta", S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14 horas, à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição do Conselho Fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Arthur Edward Hime. — Leocádio Vieira Filho, Diretores.

(N.º 7.295 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Braic — S.A. Brasileira de Indústria e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 28, no dia 17 de maio de 1945, às quinze horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Criação do lugar de Diretor Técnico;
- Eleição do novo Diretor; e
- Fixação dos vencimentos de Diretores.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Braic S. A. Brasileira de Indústria e Comércio — Alvaro José dos Santos Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 7.265 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária para reforma dos Estatutos, marcada para o dia 7 do corrente, às 16 horas, em virtude de retardamento de publicação, ficam novamente convocados os Srs. acionistas, para a referida Assembleia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se no dia 17 do corrente mês de maio, às 16 horas, na sede desta Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para os mesmos fins — reforma dos estatutos. A Assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— José Alves de Souza, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 7.286 — Cr\$ 82,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45).

Transportadora Lubrasa S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 16 (dezesseis) horas na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 2.431, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre extensões do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária que aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço e contas relativos ao exercício de 1944.

Capital Federal, 7 de maio de 1945.
— João Café Filho, Diretor-Presidente.
(N.º 7.283 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

S.A. Matérias Primas e Combustíveis — Mapri

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de maio corrente, pelas 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número 226, 10.º andar, sala 1.012, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Affonso Corrêa Leite, Diretor.

(N.º 7.277 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Companhia de Construções Navais Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de maio corrente, pelas 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, sala 1.011, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Dr. João Anahory do Quental Cavalcini (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente.

(N.º 7.278 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Crédito Central do Distrito Federal Sociedade Anônima Casa Bancária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se realizado a reunião marcada para o dia 30 de abril próximo findo, por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Carmo n.º 71, no dia dezessete do corrente, às 17 horas, — Emilio Cascardo, — Evaristo Dias Pereira, Diretores.

(N.º 7.311 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Contrutora Bogado & Oliveira S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) de maio de 1945, às quatorze (14) horas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 8.º andar, salas 801-804, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Thelmo Bogado, Diretor-Superintendente.
— Luis Duboc Figueira, Diretor.

(N.º 7.344 — Cr\$ 81,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 294.050.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— João Machado Mendes Filho.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 7.291 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido o número legal de acionistas para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 7 do corrente, por ter sido dia da Vitória, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 17 do corrente às 16 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 2.º andar, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária que será realizada para aprovação de contas do exercício de 1944, eleição dos Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Luiz Felipe de Souza Sampaio, Diretor-Presidente.
— João Borges Filho, Diretor Vice-Presidente.
— Ricardo Xavier da Silveira, Diretor-Gerente.

(N.º 7.350 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 13, 15 e 17-5-45 — 10-5-45).

Empresa Fôrça e Luz do Jau, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Fôrça e Luz do Jau, S.A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 21 de maio de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Mario de Andrade Ramos, Diretor-Presidente.
— Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente.
— Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro.
— Mario Gama, Diretor-Secretário.
— Antonio Benjamin Taques Horta, Diretor-Jurídico.
— J. M. Fernandes, Diretor-Comercial.

(N.º 7.313 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

ANÚNCIOS

Novidades para Homens Sir S.A.

A Diretoria convoca os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 108, sala 808, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.º) Apreciação e discussão das contas da Diretoria, Inventário, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; 2.º) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para o exercício de 1945.

Outrossim, comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.
— Nelson Feitosa, Diretor-Presidente.
— Aspasia Mario Gerschman, Intendente-Geral.

(N.º 7.338 — Cr\$ 102,00 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Congregação Evangélica Cristã

Em Assembleia Geral realizada em primeiro de abril do corrente ano, à Rua Papary n.º 124, em Bento Ribeiro, Distrito Federal, foram eleitos por unanimidade de votos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro da Congregação Evangélica Cristã, os senhores: João Marques Gomes, Pedro Apolônio de Barros e José Martins dos Santos, os quais vinham ocupando essas funções interinamente, exceto o senhor João Marques Gomes que, de Tesoureiro passou a ocupar as funções de Vice-Presidente.

Ficando assim a Diretoria composta dos seguintes membros:

Presidente, Marcelino José da Costa; Vice-Presidente, João Marques Gomes; Secretário, Pedro Apolônio de Barros; Tesoureiro, José Martins dos Santos. Pela Congregação Evangélica Cristã, Pedro Apolônio de Barros, Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 7.281 — Cr\$ 30,60 — 10-5-45).

Casa Carvalho Guimarães, S.A.

A Diretoria avisa aos Srs. acionistas que em virtude de não ter havido número legal, deixou de realizar-se a Assembleia Geral Ordinária marcada para 30 de abril p. p. e convida os mesmos a se reunirem em segunda convocação no próximo dia 15 do corrente, em sua sede social, à Rua da Alfândega números 250-250-A, às 12 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Casa Carvalho Guimarães S. A. — Jacintho Antonio Pereira, Diretor.
(N.º 7.290 — Cr\$ 71,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, para reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos por renúncia, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— A. Calmon Costa,
(N.º 7.332 — Cr\$ 81,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, Vila Isabel, a fim de receberem os dividendos de 1944, à razão de Cr\$ 40,00 por ação e os bônus relativos ao mesmo exercício, à razão de Cr\$ 60,00 por ação, a partir do dia 15 do corrente, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Antonio L. de Menezes, Presidente.
(N.º 7.323 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro ter sido estraviado o diploma de Médico do meu filho, Dr. Antonio Ribeiro Alves Junior, formado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945.
— Antonio Ribeiro Alves.
(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 7.336 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

S.A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Estão convidados os senhores subscritores da "S. A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas, a se reunirem no dia 19 do corrente, às 15 horas, à Rua Camerino n.º 13, nesta cidade, a fim de:

- tomar conhecimento do laudo dos peritos, relativo a parte do capital em bens, coisas e direitos;
- aprovar os estatutos;
- eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- resolver sobre a instalação e constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Os Incorporadores: Johannes Bernardus Hulsbos, — Raul Martinus Luljbrink, — Paulo Luiz de Oliveira.

(N.º 7.279 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade modelo 19, n.º 124.023, de Antonio Marques.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Antonio Marques.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.325 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

União das Operárias de Jesus

Convidamos os Srs. sócios fundadores e associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Praia de Botafogo n.º 524, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria na concessão de títulos honoríficos a diversos benfeitores desta casa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Clotilde Guimarães, Presidente.
(N.º 7.276 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.
— Louise Elvise Schaller.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N.º 7.337 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17 do corrente na sede provisória situada à Rua General Pedra n.º 365, a fim de tomar sobre:

- Incorporação de sociedades;
- Aumento de capital;
- Nomeação dos peritos avaliadores.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— M. Rocha Indústrias Reunidas S. A., — Luiz B. Pêlar, secretário.
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).
(N.º 7.325 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido os certificados números 6.625 e 9.616 de 19 ações da Fiação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Maria Elisa de Araújo Brochado.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N.º 7.335 — Cr\$ 20,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Bernardo Ribeiro

Sócio da firma fornecedora ideal de materiais de construções limitadas, com sede à Rua Sacadura Cabral n.º 61, 1.º andar, sala 6, declara a praga que se retirou da mesma pago e satisfeito e não tomando qualquer compromisso referente a mesma.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Bernardo Ribeiro.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 7.274 — Cr\$ 19,40 — 10-5-45).

A Praça

Instaladora de Frio Ltda., declara que o Sr. Jerônimo Pereira de Souza, ou J. P. de Souza, não é seu empregado, nem está autorizado a efetuar qualquer transação em nome da mesma.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Instaladora de Frio Ltda. — J. Menezes.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).
(N.º 7.273 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Companhia Importadora de Máquinas

Dividendo

São convidados os senhores acionistas a receberem na sede à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, nesta Capital, a partir de 18 do corrente, o dividendo relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, à razão de Cr\$ 144,40 por ação.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a se realizar no dia 19 de maio às 11 horas na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do Capital e alterações nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Cia. Importadora de Máquinas — Sylvio Pellico Vianna, Diretor-Gerente.
— Romulo Figueiredo d'Alessandro, Diretor-Secretário-Tesoureiro.

(N.º 7.425 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,60